

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 001/2025 – PRES, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 18, I, alínea “b”, do Estatuto Social e demais normas legais vigentes,

CONSIDERANDO o encerramento do biênio 2023/2024, cujo término foi prorrogado até 31 de março de 2025, nos termos do art. 32-A, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral realizada em 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o senhor **LUIZ MEDEIROS DE LIMA** do cargo de Diretor Executivo (R1), da estrutura organizacional da Associação Amazonense de Municípios, a contar de 31 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Associação Amazonense de Municípios, em 03 de dezembro de 2025

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Presidente da Associação Amazonense de Municípios

Publicado por:

Mirelle Dos Santos de Jesus

Código Identificador: E5201F88

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 002/2025 – PRES, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 18, I, alínea “b”, do Estatuto Social e demais normas legais vigentes,

CONSIDERANDO o início do quadriênio 2025/2029, cujo termo inicial ocorreu em 1º de abril de 2025, nos termos do art. 32-A, conforme aprovado na Assembleia Geral realizada em 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o senhor **LUIZ MEDEIROS DE LIMA** do cargo de Diretor Executivo (R1), da estrutura organizacional da Associação Amazonense de Municípios, a contar de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Associação Amazonense de Municípios, em 03 de dezembro de 2025

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Presidente da Associação Amazonense de Municípios

Publicado por:

Mirelle Dos Santos de Jesus

Código Identificador: B7199B86

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 003/2025 – PRES, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 18, I, alínea “f”, do Estatuto Social e demais normas legais vigentes,

RESOLVE

Art. 1º. Fica delegada ao Diretor Executivo da Associação Amazonense de Municípios, as atividades inerentes a gestão financeira da entidade, previsto no art. 18, I, alínea “b” do Estatuto Social.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se delegação de atividades a transferência de competência ao Diretor Executivo para a prática dos atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Entidade, podendo, inclusive, representá-la perante instituições financeiras públicas ou privadas, a fim de proceder à abertura e ao

encerramento de contas bancárias, realizar pagamentos, solicitar e obter extratos, bem como adotar demais providências correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Associação Amazonense de Municípios, em 03 de dezembro de 2025

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Presidente da Associação Amazonense de Municípios

Publicado por:

Mirelle Dos Santos de Jesus

Código Identificador:23CB29CB

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº062-2025/GP, DE 01 DE
DEZEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **03/12/2025** - Nº **3996**, Código Identificador: **F8A35AF9**.

Art. 1º. No corpo do texto, onde se lê:

“Prestação de Contas Anual junto a Contabilidade (Contas Norte)”

Leia-se:

“” Prestação de Contas Anual junto a Contabilidade (Contas Norte)”

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 062-2025/GP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 03 de dezembro de 2025.

ARMANDO GAMA MELO

Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Daniele Dos Santos Bacelar

Código Identificador:BFC4271F

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – SEC/ADM/CMA.

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – DGLC/SEC/ADM/CMA.

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede na Avenida Treze de novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, por meio da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 17 de março de 2025 bem como a Portaria 085, de 25 de novembro de

2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação na modalidade presencial, com critério de julgamento baseado no “**Menor Valor Global**”. A presente dispensa de licitação será regida pelas condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, com o objetivo de obter a melhor proposta possível, observadas as datas e horários discriminados:

Data da Sessão de recebimento e julgamento das propostas de preços: 11/12/2025.

Horário: 09h00min (nove horas).

Local: Plenário da Câmara Municipal ou Sala de reuniões.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

É objeto da presente Dispensa, Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia profissional, incluindo captação de imagens, tratamento digital, impressão de fotografias em alta qualidade e fornecimento de quadros fotográficos, visando à atualização do acervo institucional da Câmara Municipal de Apuí/AM. , conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência, que poderão ser acessados na íntegra no endereço eletrônico:

<https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/processo-de-dispensa-de-licitacao-no-005-2025-dglc-sec-adm-cma>

ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, com alterações dadas Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em consonância com as regulamentações locais dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 – CMA e demais legislação aplicáveis.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação encontram-se devidamente definidos na íntegra no Aviso desta Dispensa de Licitação e seus anexos, que poderão ser acessados na íntegra no seguinte endereço: <https://www.apui.am.leg.br/transparencia/lc1413321/dispensas/dispensa2025/processo-de-dispensa-de-licitacao-no-005-2025-dglc-sec-adm-cma>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações poderão ser enviados para o e-mail: camara.licitacao@apui.am.leg.br

Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em 03 de dezembro de 2025.

SERVIDOR RONDSON SOUSA NOGUEIRA

Pregoeiro/Agente de Contratação da Câmara Municipal Apuí/AM.

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador:1A208C2F

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 190, DE 18 DE NOVEMBRO DE
2025-GPCMB.**

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21/11/2025. Edição 3988, sob o Código Identificador: 33A07E43, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

I - **DESIGNAR**o senhor **CARLOS EDUARDO MARINHO GARCIA**, servidor Comissionada municipal desta Câmara, CPF nº 703.619.102-31, na função de Assessor de Imprensa - CC4,

responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 013/2025-CMB, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMB celebrado entre a empresa **C COSTA VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ, nº 16.978.667/0001-01, Endereço Rua Paulino de Melo, nº 34, Bairro -Centro, CEP 69.160-000, Barreirinha-AM, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS”**, em atendimento as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

Leia-se:

I - DESIGNARo senhor **CARLOS EDUARDO MARINHO GARCIA**, servidor Comissionada municipal desta Câmara, CPF nº 703.619.102-31, na função de Assessor de Imprensa - CC4, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 013/2025-CMB, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMB celebrado entre a empresa **C COSTA VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ, nº 16.978.667/0001-01, Endereço Rua Paulino de Melo, nº 34, Bairro -Centro, CEP 69.160-000, Barreirinha-AM, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.342/0001-53, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.”**, em atendimento as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

BARREIRINHA/AM, 03 de dezembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D3EFC01

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2025 – CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barreirinha/AM, CNPJ nº 14.227.342/0001-53.

CONTRATADA: IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO – ME, CNPJ nº 28.505.099/0001-00.

OBJETO: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo referentes ao Contrato nº 012/2025, nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ORIGINAL: R\$ 102.580,72 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

ACRÉSCIMO: 14,947%, equivalente a R\$ 15.333,00 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 119.650,15 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).

PRAZO: Prorrogação de 30 (trinta) dias, com término previsto para 03/01/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 94, 107, 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei nº 12.527/2011.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE4846F3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

CONSIDERANDO os processos de dispensa de licitação abaixo identificados:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-CMB

Tem-se que:

a) Tais avisos de processos de dispensa de licitação deveriam ter sido postados em sítio oficial para conhecimento público, no caso em questão, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, para apresentação de proposta, mas somente foi publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

b) Numa falha de entendimento, e na demora na assinatura de Termo de Adesão junto a Associação dos Municípios do Amazonas, entidade responsável pelo referido portal de informações, não foi possível a publicação dos atos administrativos.

CONSIDERANDO, ainda, nessa senda, o poder e dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99 abaixo transcrito:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CONSIDERANDO, por fim, que não se constata, tanto no processo de contratação direta quanto no processo de formalização de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com os serviços contratados já sendo prestados sem prejuízo à Administração ou a terceiros.

Ficam, dessa forma, convalidados os atos relativos à publicação dos **AVISOS** de processos de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Barreirinha/AM:

1º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo **até o dia 22 de janeiro de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 17 de janeiro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

2º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo até o dia 23 de janeiro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis na sede administrativa da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 17 de janeiro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

3º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Serviços de Internet por linha dedicada para sinais digitais – home link: ip válido com 500 (quinhentos) megas, link de dados via fibra óptica, inclusive equipamento wifi por mês, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03(três) dias úteis, prazo em que a Câmara Municipal de Barreirinha analisará a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser entregues mediante protocolo até o dia 23 de janeiro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis na sede Administrativa da Câmara Municipal de Barreirinha, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min. Às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 20 de janeiro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

4º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Serviços de elaboração e manutenção do Portal da Transparência do ano de 2025, adesão do sistema de geração de arquivos para o TCE-AM, competência de 2017 a 2025, adesão do sistema de patrimônio e adesão do sistema gestor de contratos e licitações da Câmara para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo até o dia 24 de janeiro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis na sede administrativa da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 21 de janeiro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

5º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**.

Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas entregues mediante protocolo até o dia 11 de fevereiro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis na sede administrativa da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 06 de fevereiro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

6º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de materiais descartáveis e utensílios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo até o dia 11 de fevereiro de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis na sede administrativa da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 06 de fevereiro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

7º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 230/2024-CMB, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de pessoa jurídica para aquisição de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado tipo split, com controle remoto, para atender a câmara municipal de barreirinha, com manutenção preventiva, fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, conforme as necessidades”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo até o dia 28 de fevereiro de 2025. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 25 de fevereiro de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Agente de Contratação

8º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Física para LOCAÇÃO DE UMA LANCHA NÁUTICA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE FLUVIAL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo até o dia 29 de abril de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA,

nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 24 de abril de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA

Agente de Contratação

9º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de GASOLINA COMUM E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (13KG), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo **até o dia 29 de abril de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 24 de abril de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA

Agente de Contratação

10º) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025-CMB

A Câmara Municipal de Barreirinha/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, do tipo menor valor global, para **“Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha/AM”**. Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser entregues mediante protocolo **até o dia 15 de julho de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, na Rodovia BH1 NILO PEREIRA, nº 985, Bairro: Centro, Barreirinha/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 13h:00min.

Barreirinha/AM, 10 de julho de 2025.

OZIMAR DOS SANTOS BARBOSA

Agente de Contratação

REITERA-SE que esta **CONVALIDAÇÃO** se encontra respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Barreirinha/AM, 03 de dezembro de 2025.

RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:

Adrea Dos Santos Araújo

Código Identificador:05E20B80

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE CONVALIDAÇÃO

CONSIDERANDO o processo de contratação direta abaixo identificados:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMB

Tem-se que:

Tais avisos de dispensa de licitação deveriam ter sido postados em sitio oficial para conhecimento público, no caso em questão, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, para apresentação de proposta, mas somente foi publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

b) Numa falha de entendimento, e na demora na assinatura de Termo de Adesão junto a Associação dos Municípios do Amazonas, entidade responsável pelo referido portal de informações, não foi possível a publicação dos atos administrativos.

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente o disposto no **artigo 94**, que estabelece a obrigatoriedade da publicidade dos atos administrativos relativos às contratações públicas, inclusive por meio da divulgação do extrato dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição essencial para assegurar a transparência e a eficácia dos instrumentos contratuais;

CONSIDERANDO, ainda, nessa senda, o poder e dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.874/99 abaixo transcrito:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CONSIDERANDO, por fim, que não se constata, tanto no processo de contratação direta quanto no processo de formalização de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com os serviços contratados já sendo prestados sem prejuízo à Administração ou a terceiros.

Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do processo de contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMB**, com a Empresa **L P DA SILVA EIRELI-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.913.167/0001-02, mediante as condições de Processo de Administrativo nº 007/2025, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 14.133/2021, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-CMB.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** da Comissão de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025-CMB**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para serviços de cobertura radiofônica das atividades institucionais,

parlamentares e administrativas do poder legislativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Barreirinha/AM.

CONTRATADO: L P DA SILVA EIRELI - CNPJ: 04.913.167/0001-02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Dotação orçamentária

ÓRGÃO: 01.00 – Poder Legislativo

UNIDADE: 01.01.01 – Câmara Municipal de Barreirinha

PROJ/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001- -Manutenção da Câmara Municipal de Barreirinha

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 10 – Recursos Ordinários.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barreirinha/AM, 12 de fevereiro de 2025.

RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM

Diante do exposto, e considerando que o vício identificado é sanável, não compromete a legalidade do procedimento nem causa prejuízo ao interesse público ou a terceiros, decide-se pela convalidação do ato, autorizando-se a imediata publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para que se restabeleça a plena eficácia e regularidade do instrumento contratual, nos termos do artigo 147 da Lei nº 14.133/2021.

Barreirinha/AM, 03 de dezembro de 2025.

RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:

Adrea Dos Santos Araújo

Código Identificador:76645FF6

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2025 DE 27 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

“Institui o Portal Oficial da Câmara Municipal de Beruri e estabelece normas para sua administração, atualização e utilização como meio oficial de comunicação e publicidade institucional.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal de Beruri APROVOU e eu PROMULGO a presente resolução legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa e ampliação dos meios de comunicação institucional;

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de observar os princípios da publicidade, eficiência e transparência, vide art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011 e da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei nº 101/2000, no que couber;

CONSIDERANDO a importância de dispor de um meio oficial digital para divulgação de atos legislativos, administrativos e informações de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o **Portal Oficial da Câmara Municipal de Beruri**, destinado à divulgação institucional, legislativa, administrativa e financeira, bem como à promoção da transparência pública e ao acesso à informação - <https://www.beruri.am.leg.br/>

Art. 2º - O Portal Oficial constitui o **meio oficial de comunicação** da Câmara Municipal, devendo disponibilizar, de forma clara, organizada e continuamente acessível, no mínimo:

I – Estrutura organizacional do Poder Legislativo, composição da Mesa Diretora e dados institucionais dos vereadores;

II – Matérias legislativas, tramitação, deliberações, pareceres, atas, pautas, agendas e resultados de votações;

III – Legislação municipal vigente, incluindo leis, resoluções e demais atos normativos;

IV – informações orçamentárias, financeiras e contábeis, como receitas, despesas, licitações, contratos, dispensas, relatórios fiscais e instrumentos de gestão;

V – Dados e relatórios exigidos pela legislação de acesso à informação, pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas correlatas;

VI – Comunicados, publicações oficiais e informações de interesse público;

VII – Canais institucionais de atendimento ao cidadão, como Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);

VIII – Dados de contato e demais serviços oferecidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - A administração, supervisão técnica, manutenção e atualização do Portal Oficial incumbem à **Secretaria da Câmara Municipal**, que poderá designar servidores responsáveis, estabelecer protocolos internos e implementar mecanismos de controle de qualidade e segurança das informações.

Art. 4º - As informações divulgadas no Portal deverão observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência**, assegurando fidelidade, integridade, rastreabilidade e atualização permanente dos conteúdos.

Art. 5º - É vedada a publicação, no Portal Oficial, de conteúdos que configurem **promoção pessoal de agentes públicos**, propaganda político-partidária ou qualquer forma de personalização de atos, vedando-se a inserção de nomes, símbolos, slogans ou imagens que possam caracterizar autopromoção.

Art. 6º - A Câmara Municipal poderá firmar **contratos, parcerias, convênios ou termos de cooperação** destinados ao desenvolvimento, hospedagem, manutenção técnica, segurança digital ou aperfeiçoamento do Portal, observadas as normas legais de contratação pública.

Art. 7º - Os atos oficiais da Câmara Municipal poderão ser publicados **exclusivamente** no Portal Oficial, quando não houver disposição legal específica que exija publicação em Diário Oficial ou meio equivalente.

Art. 8º - O Portal Oficial deverá atender às normas de **acessibilidade digital**, em conformidade com padrões nacionais e internacionais, assegurando o acesso pleno por pessoas com deficiência.

Art. 9º - A **Mesa Diretora** expedirá normas complementares para a execução desta Resolução, podendo disciplinar formas de padronização, periodicidade de revisão de conteúdo e procedimentos de governança digital.

Art. 10. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE FARIAS MORAES

Presidente

Publicado por:

Rosizela Araujo Bentes

Código Identificador:EAB8AAA9

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 036/2025**

Concede diárias a Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas; e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS EM EXERCÍCIO, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am**; e ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.08.2016** em seu artigo 1º Inciso I Letra D.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar viagens a serviço do Parlamento Municipal;
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao Sr. **ONOFRE ARAÚJO DA ROCHA NETO**, Vereador, portador do CPF nº 005.573.442-12, para que o mesmo possa realizar uma viagem a Capital do Estado, no período de 03 a 06/12/2025, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-AM.

Artigo 2º - DETERMINAR que seja efetuado o pagamento de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de transporte, logística e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Vereador na obrigação de apresentar o respectivo RELATÓRIO DE VIAGEM, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de seu retorno.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 03 de dezembro de 2025.

OLAVO VARELA MOURA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:EB2E6299

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

A Câmara de Careiro, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, na contratação de pessoa jurídica para **prestação dos serviços de buffet por ocasião da Confraternização de Fim de Ano e o encerramento dos trabalhos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Careiro no ano de 2025**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.portaldecompraspublicas.com.br, e no Portal de Transparência de Careiro, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: **09/12/2025 às 17:00 horas**. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: **camaramunicipaldecareiro@gmail.com**.

Careiro/AM, 03 de dezembro de 2025.

RONALDO DA SILVA REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:E0EE5E5D

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 075/2025 ENVIRA-AM, DE 03.12.2025**

Dispõe sobre a autorização de viagem administrativa do vereador CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Envira,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o Vereador CLEMONDS PINHEIRO DE FRANÇA a deslocar-se à Zona Rural do Município de Envira – AM, pelo período de **03 (três) dias, de 04/12/2025 a 06/12/2025**, em viagem administrativa de interesse desta Casa Legislativa, para visita às comunidades localizadas no Alto Rio Tarauacá.

Art. 2º – Durante o período citado, o Vereador não fará jus ao recebimento de diárias, SEM ÔNUS para a Câmara Municipal de Envira.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:EAD7BB17

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 179/2025 – GP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno, combinado com o Artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 009/2025 de 02/12/2025 da servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Ilma. Senhora **ADRA MARIA DOS REIS MORAES** – servidora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para acompanhar serviços na Assessoria Jurídica e entrega de documentação do mês de novembro/2025 na DMK – Assessoria Contábil.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 03 (três) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS

Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:BB8C04C0

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 024/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 024/SF-CMP

O vereador, PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna Pública a RETIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº. 403/SF-CMP, 02 DEZEMBRO DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03 de dezembro de 2025, Ano XVI e Edição nº 3996.

Onde se lê: III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.800,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

Leia-se: III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 03 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:9659D023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 197/SRH-CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº. 197/SRH-CMP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA DIR. DEPT. PATR. E
ALMOXARIFADO, INTERINAMENTE, NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Comissionada ANNA JÚLIA CERDEIRA CARDOSO, ao Cargo Comissionado de DIR. DEPT. PATR. E ALMOXARIFADO, interinamente, sem ônus para a Câmara Municipal de Parintins; que terá por incumbência proceder as funções de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, pré-estabelecidas pela Presidência do Poder Legislativo e demais disposições legais pertinentes, em substituição à titular do cargo, que se encontra afastada de Férias, no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 03 de dezembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:6D303BAE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo: 2132/2025

Termo Contratual 013/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Contratada: DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 10.543.720/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustível: Gasolina e Diesel S-10, para o Poder Legislativo.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 167.878,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)

Dotação **Orçamentária:** Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 – Recursos Próprios.

Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo - AM, 03 de dezembro de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/12/2025 - Edição nº 3995, a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 89FA1425 no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 288.122,42 (duzentos e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)

LEIA-SE:

Valor: R\$ 167.878,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais)

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:2B01C136

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO –
TCT Nº 010/2025 – CMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 – CMT

CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM”, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2025 – CLCP.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 – CMT** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 19 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 002/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:1FBE3780

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO –
TCT Nº 011/2025 – CMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 – CMT

CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e GRAFICA ESTAMPARIA REI DAVI LTDA.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM”, referente à Dispensa de Licitação nº 009/2025 – CLCP.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 – CMT** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 19 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 009/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:750C06AF

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO –
TCT Nº 012/2025 – CMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 – CMT

CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e F. B. FRAZÃO.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, DATA SHOW E NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM”, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2025 – CLCP.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 – CMT** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 19 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 008/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO Nº 013/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:3E873E99

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO –
TCT Nº 013/2025 – CMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025 – CMT

CELEBRANTES: CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e C. FELIPE PEIXOTO MORENO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM”, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2025 – CLCP.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025 – CMT** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 19 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 500 – STN

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 011/2025 – CLCP e do TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025 – CMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente de Câmara Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:24EF00E1

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE
HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO
PORTARIA Nº. 0231/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 22 de Novembro de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **Edvaldo do Espírito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino as Comunidades de Muanense e Paraíso Grande, para fazer um levantamento de uma extensão de rede, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado Quatro (04) diárias no valor de R\$150,00(cento e cinquenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 22 de Novembro de 2025, às 18:00h.

Data/hora – Retorno: 25 de Novembro de 2025, às 07:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 22 de Novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:36303C23

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
MAUÉS
PORTARIA Nº 045, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ ROBERTO CORREA DA SILVA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 01/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área pública para atender as necessidades do fundo de previdência social do município de maués/ Am - Sisprev.- Dispensa de Licitação nº 01/2025 – Empresa: RECORD, CNPJ-34.586.982/0001-67.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 31/01/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE
2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:6AF3BCC6

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE
MAUÉS
PORTARIA Nº 046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ ROBERTO CORREA DA SILVA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 02/2025, o qual tem como objeto a Contratação de Licenciamento de Uso de Softwares Sistemas de Administração Pública Municipal do Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SIP.– Dispensa de Licitação nº 02/2025 – Empresa: Fiorilli Software LTDA, CNPJ nº 01.704.233/0001-38.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE
2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:F976A13A

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **CAIO PAIVA DA COSTA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 03/2025, o qual tem como objeto a Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Assessoria Para O Regime Próprio De Previdência Do Município De Maués/Am.– Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 – Empresa: E R LIMA, CNPJ nº 58.289.719/0001-74.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 03/02/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:FFD8D08C

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ ROBERTO CORREA DA SILVA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 04/2025, o qual tem como a empresa para prestação de serviços e atividades de engenharia e projetos web, bem como, hospedagem e domínios na internet para atender as necessidades de ti deste órgão, no tocante as exigências da lei 12.527 que trata dos acessos as informações públicas.–Dispensa de Licitação nº 04/2025 – Empresa: A.N.C Tecnologia LTD, CNPJ nº 11.588.406/0001-59.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 07/02/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:8030142B

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS

PORTARIA Nº 049, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **CAIO PAIVA DA COSTA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** nº 05/2025, o qual tem como objeto a contratação para prestação de serviços no prédio do Sisprev-Maués.– Dispensa de Licitação nº 05/2025 – Empresa: KAIO FABIO DA SILVA DE LIMA, CNPJ nº 53.768.063/0001-59.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 18/02/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em

conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:C6EE9139

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 050 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **CAIO PAIVA DA COSTA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 06/2025, o qual tem como objeto o Serviços para a elaboração da Avaliação atuarial e nota Técnica Atuarial-Ano Base 2024 para o Sisprev-Maués.– Dispensa de Licitação nº 06/2025 – Empresa: Aliança Assessoria e consultoria LTDA, CNPJ nº 10.773.805/0001-59.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 29/04/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:24EACC0F

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 051, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNARo Servidor **JOSÉ ROBERTO CORREA DA SILVA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 07/2025, o qual tem como objeto Contratação De Serviços De Internet Banda Larga Tipo Star link Com Suporte Técnico De Instalação,

Manutenção E Reparos Para O Sisprev/Maués-Am.– Dispensa de Licitação nº 07/2025 – Empresa: S.S LEÃO LTDA, CNPJ nº 45.580.441/0001-21.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 10/04/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:23D533F5

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 052, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **CAIO PAIVA DA COSTA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** Nº 08/2025, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de matérias de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para o Sisprev-maués, exercício 2025.– Dispensa de Licitação nº 08/2025 – Empresa: S E MUNIZ LTDA, CNPJ nº 42.077.984/0001-59.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 05/05/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV- Maués
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:76C5D624

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 053, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **CAIO PAIVA DA COSTA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2025**, o qual tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominante consistentes em consultoria e assessoria jurídica previdenciária para Sisprev-maués.– Dispensa de Licitação nº 09/2025 – Empresa: LIMA E RODRIGUES CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 37.541.150/0001-12

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 07/07/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:0D0B9D5D

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 054, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ ROBERTO CORREA DA SILVA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 10/2025**, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais permanente, para o fundo de previdência social do município de maués,exercício2025.– Dispensa de Licitação

nº 10/2025 – Empresa: S E MUNIZ LTDA, CNPJ nº 42.077.984/0001-59.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 27/06/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:E010C733

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 055, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para FISCAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES no âmbito do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-Am/SISPREV-MAUÉS

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/SISPREV/MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o Servidor **JOSÉ ROBERTO CORREA DA SILVA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 11/2025**, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de 02 (duas) passagens aéreas no percurso Manaus/Brasília/Manaus para a diretora presidente do fundo de previdência social do municípiodemaues.– Dispensa de Licitação nº 11/2025 – Empresa: BARBARA FERNANDES DE ARAUJO 84694742272, CNPJ nº 37.385.236/0001-01.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 14/08/2025.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM/SISPREV-MAUÉS, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERIE NE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente do SISPREV-MAUÉS
Decreto nº 023/2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Eriene Barbosa Peixoto
Código Identificador:CE17BF2F

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-
RIOPREV**
PORTARIA Nº. 008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva, ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para o Estado de Recife/PE, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado pela Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM.

RESOLVE

1º- **ATRIBUIR** ao servidor o pagamento de **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas, traslado e alimentação nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no valor de uma **UFIRM 7,12 X 140,20 = R\$ 998,22 (novecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)** cada diária, totalizando a taxa administrativa de **R\$ 3.992,88 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, referente a **04 (quatro) diárias**.

2º- **DETERMINAR** o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R\$ 3.992,88 (três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Preto da Eva, 03 de dezembro de 2025.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira.
Portaria nº 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:E83557F8

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-
RIOPREV**
PORTARIA Nº. 009 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da servidora, no Cargo de **Diretor Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva, ISIS ALVES DA SILVA**, a se deslocar para o Estado de Recife/PE, nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado pela Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM.

RESOLVE

1º- **ATRIBUIR** ao servidor o pagamento de **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas, traslado e alimentação nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, no valor de uma **UFIRM 4,48 X 140,20 = R\$ 628,09 (seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R\$ 2.512,36 (dois mil, quinhentos e doze reais e seis centavos)**, referente a **04 (quatro) diárias**.
2º- **DETERMINAR** o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R\$ 2.512,36 (dois mil, quinhentos e**

doze reais e trinta e seis centavos), a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Preto da Eva, 03 de dezembro de 2025.

ELISSON SILVA DOS SANTOS

Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – AM.
Portaria nº 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:A4706749

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Alvarães, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 009/2025, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **Contratação de pessoa jurídica para serviços de Hotelaria afim de sanar as demandas das Secretarias Municipais de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigência estabelecidas**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratações Públicas até o dia 05/12/2025.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Habilitação e propostas.

Local: Prefeitura Municipal de Alvarães, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, situado na Av. Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, Centro – Alvarães/AM, CEP: 69.540-000.

Informações: O Projeto Básico e Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: compraspublicasalvaraes@gmail.com.

Alvarães (AM), 02 de dezembro de 2025.

JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP/PMA

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:D5C92965

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Alvarães, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 009/2025, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e Buffet, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratações Públicas até o dia 05/12/2025.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2025, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas.

Local: Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, situado na Av. Castelo Branco, Praça da Liberdade, nº 329, 2º andar, Centro – Alvarães/AM, CEP: 69.540-000.

Informações: O Projeto Básico e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município e na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, Nº 329, 2º andar – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: **compraspublicasalvaraes@gmail.com**.

Alvarães (AM), 02 de dezembro de 2025.

JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP/PMA

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:922F7791

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº
030/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº
030/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÊS.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 09:00 horas do dia 15 de dezembro de 2025, quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na Prefeitura de Alvarães, Sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, situado na Av. Castelo Branco, Praça da Liberdade n 329 – Centro – Alvarães/AM. CEP 69.540-000.

Informações: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir de 05/12/2025, na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 – Centro – Alvarães / AM – CEP: 69.540-000, no

horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), ou através do e-mail institucional **compraspublicasalvaraes@gmail.com** podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos e através do portal da transparência no link: **https://transparenciamunicipalaam.org.br/index.php/p/alvaraes/t/procedimentos-licitatorios**.

Alvarães (AM), 02 de dezembro de 2025.

JANINE DE ARAÚJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP/PMA

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:0EEA1825

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
049/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
049/2023.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 049/2023, celebrado em 19/05/2023.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Alvarães e a Empresa **LIZANDRO CESAR TERÇO DE VERÇOSA JUNIOR 717.941.902-87** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **43.332.612/0001-94;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de prazo, tem por objeto aditivo de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 18/05/2025 até 17/05/2026;

CLAUSULA ÚNICA: Os demais atos do contrato inicial continuam inalterados.

Alvarães (AM), 19 de maio de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:905AB343

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
078/2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
078/2021.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 078/2021, celebrado em 20/12/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Alvarães e a Empresa **LIZANDRO CESAR TERÇO DE VERÇOSA JUNIOR 71794190287 - CNPJ nº 43.332.612/000-94;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de valor, tem por objeto aditivo de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21/12/2024 até 20/12/2025;

CLAUSULA ÚNICA: Os demais atos do contrato inicial continuam inalterados.

Alvarães (AM), 20 de dezembro de 2024.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:EDD78ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 001/2025

A Comissão Avaliadora Permanente para a Seleção, Avaliação Técnica de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Portaria nº 342 de 30 de setembro de 2025, **Homologa** a lista de inscrição nominal de todos os candidatos Inscritos no Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal - EDITAL Nº 01/2025.

CANDIDATOS DA ZONA URBANA			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/ CPF
01	010	JUCIENE ARAÚJO QUEIROZ	813.188.472-49
02	007	RUTH SOCORRO DA SILVA BARBOSA ROCHA	0698956-0
03	006	OSWER OLIVEIRA ROCHA	1834118-7
04	011	MARLY MARTINS PINHEIRO	1613982-8
05	015	LIDIANE RODRIGUES CAUPER	1789669-0
06	016	RUTH UCHÔA DE ALENCAR	1854653-6
07	017	IVAN DA SILVA MEIRELES	1043677-4
08	019	NEIVA LOPES CAVALCANTE	959.633.912-53
09	012	SILVIA DOS NASCIMENTO BEZERRA	844.288.212-04
10	022	RUBEM DOS SANTOS CARVALHO	1454524-1
11	023	NISSIA LOPES CAVALCANTE	2524327-6

CANDIDATOS DA ZONA RURAL			
Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/ CPF
01	003	OQUIMAR MAIA FARIAS	1036388-2
02	008	ALUISIO ROCHA CRUZ	1892340-2
03	009	EDNAY PINHO DA SILVA	2794536-7
04	005	ARLETE CORREA GUEDES	152.750.192-20
05	004	SIDNEY SABOIA DOS SANTOS	1043551-4
06	001	RAIMUNDO NEVES VIEIRA	2219884-9
07	002	MARIA ANDRADE GONÇALVES	1447335-6
08	012	CLAUDIONOR GOMES COELHO	012.375.72231
09	013	ELZA CARDENES PRAIA	0698972-1
10	014	MARIA NILCE FERREIRA	1510027-8
11	020	CLEISSON DOS SANTOS CARDOSO	029.470.932-08
12	018	ANTÔNIO JANSEN OLIVEIRA ARAUJO	734.505.612-00

Alvarães, AM- 28 de novembro de 2025.

Atenciosamente

RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:FB240903

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna público a realização do Pregão Presencial nº 0036/2025, PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PELO MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário: 18 de dezembro de 2025, às 09h:00min. Local de realização: R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá. Amaturá/AM, 04 de dezembro 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:AD8B3DD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 041/2025

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 041/2025. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025. Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e a empresa MONTIERRY ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 21.415.557/0001-63

. Objeto: Construção de quadra poliesportiva no Prazo prorrogado: 04 (quatro) meses, referente ao período de 3 de dezembro 2025 a 03 de abril de 2026

Amaturá/AM, 03 de dezembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:1CEE1029

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 - (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

A **Prefeita Municipal de Apuí** em exercício, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **NETWORK SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E AGENCIAMENTO LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.168.376/0001-87, perfazendo o Valor Mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o Valor Total: R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) por 12 meses. Referente ao objeto “Contratação de Agência para Intermediação de Mídia (Via Inserção de Rádio FM), com Retransmissora Local de Abrangência Regional, em atendimento a solicitação das Secretarias do Município de Apuí/AM.”

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 107/2025, de **Inexigibilidade nº 029/2025**, fundamentada no art. 74, inciso IV e art. 79, I da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 03 de Dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1E22C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

Pregão Presencial nº 056/2025- SRP
Processo Licitatório nº 108/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99, por meio da Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO VEICULAR E MÁQUINAS PESADAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Apuí/AM.

Vigência: 03/12/2025 à 02/12/2026.

FORNECEDOR(A/ES): SUPER CAR REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.700.232/0001-62, vencedora do

Item 01: R\$ 480,00, Quant: 06.	Item 03: R\$ 620,00, Quant: 44.
Item 02: R\$ 650,00, Quant: 06.	Item 04: R\$ 620,00, Quant: 08.
Item 05: R\$ 610,00, Quant: 06.	Item 06: R\$ 650,00, Quant: 09.
Item 07: R\$ 610,00, Quant: 04.	Item 08: R\$ 600,00, Quant: 04.
Item 09: R\$ 570,00, Quant: 04.	Item 10: R\$ 610,00, Quant: 13.
Item 11: R\$ 610,00, Quant: 13.	Item 12: R\$ 570,00, Quant: 10.
Item 13: R\$ 570,00, Quant: 10.	Item 14: R\$ 570,00, Quant: 10.
Item 15: R\$ 610,00, Quant: 10.	Item 16: R\$ 570,00, Quant: 10.
Item 17: R\$ 570,00, Quant: 10.	Item 18: R\$ 520,00, Quant: 10.
Item 19: R\$ 520,00, Quant: 10.	Item 20: R\$ 610,00, Quant: 10.
Item 21: R\$ 520,00, Quant: 10.	Item 22: R\$ 610,00, Quant: 10.
Item 23: R\$ 610,00, Quant: 14.	Item 24: R\$ 520,00, Quant: 10.
Item 25: R\$ 570,00, Quant: 10.	Item 26: R\$ 520,00, Quant: 10.
Item 27: R\$ 520,00, Quant: 10.	Item 28: R\$ 520,00, Quant: 05.
Item 29: R\$ 570,00, Quant: 05.	Item 30: R\$ 610,00, Quant: 06.
Item 31: R\$ 680,00, Quant: 02.	Item 32: R\$ 500,00, Quant: 06.
Item 33: R\$ 610,00, Quant: 05.	Item 34: R\$ 610,00, Quant: 05.
Item 35: R\$ 450,00, Quant: 05.	Item 36: R\$ 520,00, Quant: 05.
Item 37: R\$ 510,00, Quant: 05.	Item 38: R\$ 610,00, Quant: 02.
Item 39: R\$ 610,00, Quant: 02.	Item 40: R\$ 610,00, Quant: 02.
Item 41: R\$ 660,00, Quant: 02.	Item 42: R\$ 660,00, Quant: 02.
Item 43: R\$ 660,00, Quant: 02.	Item 44: R\$ 660,00, Quant: 02.
Item 45: R\$ 660,00, Quant: 02.	Item 46: R\$ 580,00, Quant: 02.
Item 47: R\$ 580,00, Quant: 02.	Item 48: R\$ 580,00, Quant: 02.
Item 49: R\$ 580,00, Quant: 02.	Item 50: R\$ 660,00, Quant: 02.
Item 51: R\$ 610,00, Quant: 02.	Item 52: R\$ 610,00, Quant: 02.
Item 53: R\$ 530,00, Quant: 04.	Item 54: R\$ 520,00, Quant: 04.
Item 55: R\$ 570,00, Quant: 20.	Item 56: R\$ 520,00, Quant: 06.
Item 57: R\$ 550,00, Quant: 02.	Item 58: R\$ 550,00, Quant: 02.
Item 59: R\$ 510,00, Quant: 02.	Item 60: R\$ 530,00, Quant: 02.

Perfazendo o valor total de R\$ 233.480,00 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Apuí/AM, 03 de dezembro de 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:10FB0F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 – PMA

Processo Licitatório nº. 028/2024

Pregão Presencial nº. 024/2024 – SRP

OBJETO DESTES TERMO:

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, exclusivamente no que se refere a empresas supracitada, para **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Funerários Com Fornecimento De Urnas**, conforme previsto na referida Ata.

Vigência: Prorrogada por **04 (quatro) meses**, com início em 26/11/2025 e término previsto para 25/03/2026.

FORNECEDOR: DEJAIR FERREIRA DA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 43.694.382/0001-03.

Apuí/AM, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:A74A5D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1314/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **VAGNER DOS SANTOS**, matrícula nº 2202, para atuar na como COORDENADOR DE CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:FCBA9B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO A Homologação Final do resultado do Processo Seletivo Público Edital Nº. 001/2025, para provimento de Cargo Público.

RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, com vistas à nomeação respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA OS ATOS DE NOMEAÇÃO.

1.1. Os candidatos convocados **terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar os documentos exigidos, bem como dos exames médicos, que serão disponibilizados no setor pessoal da prefeitura. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a respectivo cargo público nesta convocação, poderá assinar **Requerimento de Desistência**, conforme modelo dos Anexo II.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser nomeado no cargo público, aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades de seu cargo Público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina este item, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. Cumpridas as etapas anteriores, os candidatos aptos serão nomeados, com a publicação dos respectivos atos em meio de edital,

bem como por publicação na imprensa oficial do Município, obedecendo a legislação vigente, para tomarem posse no respectivo Cargo.

3.2. Da data da posse, o candidato deverá apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, EM 03 DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Para o Cargo de ACS – **Agente Comunitário de Saúde** fica(m) convocado(s) o(s) seguinte(s) candidato(s):

ÁREA 0011 – MICROÁREA 06

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
174	CRISTIANE ROSSI NASCIMENTO CORRÊA	2º CLASSIFICADA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, candidato aprovado no _____ (preencher posição do candidato) lugar da lista Geral, Processo Seletivo Público Edital Nº. 001/2025 da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** à vaga do referido Cargo Público.

Apuí/AM, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador:23982806

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 062/GP/PMATN, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE (03) TRÊS DIAS, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO JAIME GONÇALVES CUNHA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o falecimento do EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO **JAIME GONÇALVES CUNHA DE SOUZA**, ocorrido no dia 02 de Dezembro de 2025; **CONSIDERANDO** a comoção geral da comunidade Atalaiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão que tanto contribuiu na área do Turismo local e outras ações para nossos munícipes, também conhecido pelo seu compromisso, irreverência e dedicação no que fazia; **CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público do município de Atalaia do Norte, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três(03) dias, contados a partir desta data, no Município de Atalaia do Norte/AM, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO **JAIME GONÇALVES CUNHA DE SOUZA**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município. Não é feriado: O luto oficial **não suspende** os trabalhos ou as atividades normais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito de Atalaia do Norte

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:7C804543

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2025– SEMSA/PMATN - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO PARA ÀS VAGAS OFERTADAS PARA ACS E ACE.

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate às Endemias – ACE e Microscopistas do Processo Seletivo Edital Nº 001/2025– SEMSA/PMATN.

Os candidatos relacionados no anexo I deste edital deverão entregar os documentos relacionados no anexo II deste edital no dia 08/12/2025, horário das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Estr. Pedro Teixeira, Atalaia do Norte – AM.

O Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Combate às Endemias – ACE e Microscopistas, será realizado no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 18h, no **Centro Multiuso Jose Patxa Mayoruna**, localizado na Av. Pedro Teixeira, em frente à Praça da Mangueira, Atalaia do Norte/AM.

Atalaia do Norte, 03 de dezembro de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE CARGO
1	ERIVAN TELLO DA SILVA	12	ACE
2	MAISA MELO SEVERINO	58	ACE
3	LENARA GUERREIRO NUNES	39	ACE
4	RAIMUNDA SEBASTIANA VITOR DA SILVA	1	ACE
5	LAIS ALMEIDA TENAZOR	103	ACE
6	JOSENEY DOS SANTOS BATISTA FILHO	36	ACE
7	WILBERT NÁPOLES DE ALMEIDA	22	ACE
8	JOEL DOS SANTOS ROQUE	17	ACE
9	PERPETUA FERREIRA DE SOUZA	71	ACE
10	JOSÉ ADRIANES SILVA DE MELO	47	ACE
11	FABIO DOS SANTOS DE MATOS	16	ACE
12	MAX MIKE RIBEIRO BASQUES	44	ACE
13	ESTEVAM CARVALHO RODRIGUES	57	ACE
14	FELIPE COSTA DOS SANTOS	21	ACE
15	MARA LEILA IPUCHIMA SANTOS	27	ACE
16	VALMIR DA SILVA PINHO	40	ACE
17	WAGNER PEREIRA MONTEIRO	33	ACE

18	ALESSANDRO FLORES MIRANDA	81	ACE
19	WELISON DOS SANTOS WADICK	41	ACE
20	SIMONE SALDANHA BARBOSA	106	ACE
21	WILLGNNER ADALESSANDRO BARBOSA MORAIS	42	ACE
22	FRANCISCO SINEY DO NASCIMENTO	78	ACE
23	CLEICIANE DO NASCIMENTO SANTOS	60	ACE
24	IVANILDO DA SILVA MARQUES	89	ACE
25	CARLOS SOARES HUANI	37	ACE
26	ANGELO RIVERA GONÇALVES NETO	82	ACE
27	RIAN SOUZA DE OLIVEIRA	53	ACE
28	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	32	ACE
29	MARIA RAILDA SILVA DOS SANTOS	30	ACE
30	MATHEUS RIBEIRO RODRIGUES	90	ACE
31	MIGUEL RIBEIRO GONZALES FILHO	14	ACE
32	ALEXANDRE ONOFRE ALVORADO	97	ACE
33	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA	80	ACE
34	DAIRA DA SILVA GOMES	87	ACE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE	CARGO
1	JARDEL SOARES MORAES	86		ACS
2	JOANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	26		ACS
3	ROBSON PEREIRA RAMIRES	45		ACS
4	JOSICLEI PINHEIRO DA SILVA	50		ACS
5	SANDOVAL DOS SANTOS DE MATOS	73		ACS
6	FRANK WESLEY DA COSTA BASQUE	98		ACS
7	ISIDORA CHUJUTALLI MOZAMBITO	38		ACS
8	YASMIN DO NASCIMENTO PEREIRA	92		ACS
9	ANDERSON MARINHO VALENCIA SOARES	67		ACS
10	CLEBERSON BATISTA FREIRE	25		ACS
11	RALER HUANSE NUNES	46		ACS
12	CLEUDA MESQUITA LOPES	7		ACS
13	ALZITA MARIA DA SILVA PONTES	8		ACS
14	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	9		ACS
15	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	48		ACS
16	COSMO SANTOS DA SILVA	95		ACS
17	LARISSE ESTEFANE LEHAU CHUNHA	83		ACS
18	RAIMUNDA SANGAMA LEMOS	93		ACS
19	CAUÁ LUGARINHO DA SILVA	10		ACS
20	FERNANDO IZUISA MONTEIRO	15		ACS
21	RONALDO PEREIRA DA GAMA	34		ACS
22	VICTOR FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	111		ACS
23	ISMAEL PEREIRA CAMPOS	43		ACS
24	EDER GOMES DE LIMA	108		ACS
25	BIUN KLINTON DA COSTA CURINA	52		ACS
26	NEIRILENE PEREIRA RENGIFO	4		ACS
27	ELIZANGELA FRANCO DO NASCIMENTO FREITAS	94		ACS
28	ALBERTINA LOPES FREIRE	6		ACS
29	LANY NORONHA LEANDRO	69		ACS
30	CLAUDERIS DE MELO FELIX JUNIOR	35		ACS
31	DAIANE RIBEIRO GONÇALVES	88		ACS
32	GILMARA BATISTA FREIRE	61		ACS
33	NATANAEL TENAZOR DA SILVA	102		ACS
34	FERNANDO PENEDO GONÇALVES FILHO	120		ACS
35	FRANK VARGAS PANDURO	59		ACS
36	MARCIO LOPES FIGUEIRA	77		ACS
37	ELIZETH CHOTA ROQUE	74		ACS
38	CLEUDA LIMA DE FREITAS	100		ACS
39	ANTONIO ELVES ROQUE DOS ANJOS	96		ACS
40	FRANCISCO DE ANDRADE SIQUEIRA	79		ACS
41	SALOMÃO ESTEVÃO LEHAU CHUNHA	84		ACS
42	ASENETE PENEDO TELLO	105		ACS
43	ELIANE TAVARES BARBOSA	31		ACS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSCRIÇÃO	DE	CARGO
1	DAVID CANDIDO JEAN	5		MICROSCOPISTA
2	RAINEY CAMPOS DOS SANTOS	13		MICROSCOPISTA
3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUZA	20		MICROSCOPISTA
4	JOSEVALDO DA COSTA DIAS	23		MICROSCOPISTA
5	ADELTON PINTO MESQUITA	49		MICROSCOPISTA
6	GENIVAL SALDANHA BARBOSA	116		MICROSCOPISTA
7	GLAUTHER LIANDRO RODRIGUES GOMES	63		MICROSCOPISTA
8	JOSÉ MOREIRA DE MELO	70		MICROSCOPISTA
9	DILAMAR CRESCENCIA LOPES	113		MICROSCOPISTA
10	LEONARDO RENGIFO QUIRINO	18		MICROSCOPISTA

11	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	28	MICROSCOPISTA
12	ERALDO RENGIFO QUIRINO	101	MICROSCOPISTA
13	JAILSON MAURICIO DE MESQUITA	3	MICROSCOPISTA
14	DANGELO FERREIRA DOS SANTOS	2	MICROSCOPISTA
15	NEYZOMAR PATXA MAYURUNA	19	MICROSCOPISTA
16	JORGE AGUIAR LUCERO	115	MICROSCOPISTA

ANEXO II- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E POSSE.

Carteira de Identidade (cópia)

Título de Eleitor

Comprovante de Votação (cópia)

C.P.F. Atualizado (cópia)

Comprovante de Escolaridade (cópia/frente e costa)

Carteira de Trabalho (cópia)

02 (duas) fotos 3x4

Certificado Militar, para o sexo masculino (cópia)

Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)

Comprovante de residência, comprovando que reside na localidade/bairro que concorreu (cópia)

Atestado de Bons Antecedentes (Certidão Criminal da Justiça Comum, Certidão Criminal da Justiça Federal e Certidão da Polícia Civil) – Imprimir na Internet.

Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Cargo Público.

Obs.: Os documentos originais deverão ser apresentados para confirmação da autenticidade das cópias entregues.

(Entrega no dia 08/12/2025)

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:1447CCA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 199 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 6522/2025, de 28.11.2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Servidor(a) Sr.(a). **SUENIO TRINDADE ALVES**, Cargo: **MÉDICO**, Matrícula Funcional: **4513**, no período de **03.12.2025 à 05.12.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Interfronteira e Regional em Saúde do Amazonas: Etapa Alto Solimões no qual propõe a abordagem de temas importantes para a região que inclui pactuações Inter federativas nas três esferas de gestão, fortalecimento da regionalização, regulação e acesso, educação popular em saúde, financiamento, programa agora tem Especialidades, vigilância em saúde, atenção primária, Novo PAC, emendas parlamentares dentre outros, na Cidade de Tabatinga-AM.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 02 (DUAS) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:8F1740EE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 2355/GP-ATN, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a e e**, da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO, o Memorando nº 128/2025/SMSPDS.****RESOLVE:****Art. 1º. NOMEAR,** o(a) senhor(a) **JONATHAN DANIEL FERREIRA WADICK**, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Matrícula: **4093**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com efeito em **01.12.2025**, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:10790C7E**GABINETE DO PREFEITO****REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 2353/GP-ATN, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Servidor de Cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a e e**, da Lei Orgânica do Município;**TORNAR SEM EFEITO:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **12/11/2025** – Edição Nº **3982**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>.**Código Identificador:****EB3FE05C**.**QUE DISPÕE SOBRE:** “NOMEAR, o(a) senhor(a) **JONATHAN DANIEL FERREIRA WADICK**, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II**, Matrícula: **4093**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**”.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:E4E22BE1**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

REF. PROC.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP

O Município de Autazes-AM, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC e sua Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP, objeto: “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM”, conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO V – Termo de Referência.

A suspensão tem por objetivo a realização de adequações no Edital e no Termo de Referência, a fim de garantir maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em observância ao *art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021, nova data para a retomada do certame será divulgada oportunamente por meio dos canais oficiais de comunicação e instrumentalização originária do referido certame.

Autazes/AM, 03 de dezembro de 2025.

DIOMAR SILVA MATOS

Pregoeira

*Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas. (Lei 14.133/2021)

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:EA036602**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS****GABINETE DO PREFEITO****ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-A-2025/PMB****ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo da unidade de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Barcelos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos – CNPJ nº 04.271.037/0001-05

CONTRATADO: Carmem Rosas Veras – CPF nº 230.095.862-72

IMÓVEL: Localizado na rua Mendonça Furtado, nº 1576, bairro São Francisco, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM

VIGÊNCIA: 31/10/2025 a 31/10/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.02.04.122.2004.2004 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração

DESPESA:3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 500

VALOR GLOBAL:R\$ 18.000,00, correspondente ao valor mensal de R\$ 1.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:31/10/2025

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura, Barcelos/Am., 31/10/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:

Adriane Garcia da Costa

Código Identificador:2E0EC046

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexistência de licitação nº 036/025/PMB, para a Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo da unidade de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em favor da senhora **Carmem Rosas Veras – CPF nº 230.095.862-72**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura, Barcelos (AM), 30 de outubro de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:

Adriane Garcia da Costa

Código Identificador:E9987B77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043-A/2025-GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMMISSIONADO CC-2, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **GEOVAM BRAGA GARCIA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Especiais – CC-2, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barcelos, a contar de 31 de março de 2025:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, EM 31 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:72D06709

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sinalização das Vias Públicas, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos”**.

Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 09 de dezembro de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.

Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br

Barreirinha - AM, 03 de dezembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:B3D9E21D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025-PMC

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2025-SRP – Prefeitura Municipal de Coari/AM, conforme Decreto nº 11.462/2023.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Órgão/Unidade Carona: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

Empresa: JOSUL DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.315.175/0001-74, com sede na Rua Constelação de Touro, nº 380, SALA 08, ALEIXO, MANAUS/AM, CEP: 69.060-110.

Objeto: “FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE COARI/AM, ESPECIFICADO NOS ITENS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS”.

Fundamento Legal: Processo Administrativo do Carona nº 005/2025-CMC/PMB e Decreto nº 11.462/2023.

Valor Global Registrado para Eventual Contratação será de R\$ 585.865,86 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para os itens 01, 02, de 04 a 22, 24, de 26 a 30, 32, 34, 36, 38, 39, 59, 64, 67, 78, 79, de 81 a 93, 99, 101, 103, 105, 115, 117, 119, 120, 121,128, 130 e 131.

Autorização: DARLAN TAVEIRA PERES – Prefeito Municipal de Barreirinha/AM.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de

mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

BARREIRINHA - AM, 03 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:

Darlan Taveira Peres

Código Identificador:C3274EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 399, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável, estabelece diretrizes para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e para a inclusão socioeconômica dos catadores, e dá outras providências.

O **Sr. DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barreirinha/AM, o Serviço Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos – Projeto Barreirinha Sustentável, como parte integrante da Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 2º O Serviço de Coleta Seletiva tem por finalidade:

I – promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis;

II – integrar catadores e catadoras à coleta seletiva e à cadeia de reciclagem;

III – promover educação ambiental e responsabilidade compartilhada;

IV – fomentar a inclusão produtiva de catadores e trabalhadores de baixa renda;

V – promover a sustentabilidade urbana e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.305/2010 e na Lei Municipal nº 203/2016.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º O Projeto Barreirinha Sustentável reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – prevenção e redução da geração de resíduos;

II – reutilização, reciclagem e valorização energética;

III – inclusão socioeconômica e reconhecimento dos catadores;

IV – transparência e participação social;

V – cooperação interinstitucional e intersetorial.

Art. 4º São diretrizes do Serviço Municipal de Coleta Seletiva:

I – integração com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II – priorização de parcerias com cooperativas e associações de catadores locais;

III – educação ambiental permanente junto à população;

IV – implantação gradativa de ecopontos e unidades de triagem;

V – controle e rastreabilidade do destino dos materiais coletados.

CAPÍTULO III – DA EXECUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A execução do Serviço Municipal de Coleta Seletiva ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), em articulação com:

I – a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para inclusão e acompanhamento social dos catadores;

II – a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAP), para apoio logístico, patrimonial e de infraestrutura.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e termos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, empresas, cooperativas e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente e os princípios da economicidade e sustentabilidade.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de imóveis, galpões, veículos e equipamentos públicos necessários à triagem, armazenamento e beneficiamento dos resíduos recicláveis.

§ 1º A cessão de uso observará critérios de interesse público e poderá incluir, a título de incentivo, o pagamento das despesas de energia e água enquanto o serviço estiver em implantação.

§ 2º A manutenção e substituição de equipamentos serão realizadas pela SEMMA, mediante dotação orçamentária específica.

§ 3º As cooperativas e associações deverão apresentar relatórios semestrais de desempenho, volume coletado e destinação final dos materiais.

CAPÍTULO IV – DA INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DOS CATADORES

Art. 8º O Município fomentará a organização e capacitação de catadores de materiais recicláveis, garantindo-lhes prioridade nas parcerias de execução da coleta seletiva e nas ações de educação ambiental.

§ 1º Poderão ser concedidas bolsas de incentivo ou auxílios socioeconômicos temporários de até 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente aos catadores formalmente cadastrados, mediante regulamentação por Decreto.

§ 2º A complementação da bolsa poderá ocorrer com base nos lucros líquidos da comercialização dos resíduos recicláveis, até o limite de 01 (um) salário-mínimo mensal por beneficiário, desde que haja orçamento aplicado no Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos do § 3º, como também prévia autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º Os recursos provenientes da comercialização dos resíduos recicláveis que excederem o valor das bolsas deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para posterior investimento no projeto.

§ 4º As bolsas não possuem caráter remuneratório ou vínculo empregatício.

§ 5º A carga horária dos serviços desempenhados pelos catadores não deverá exceder as 40hs (quarenta horas) semanais.

§ 6º O Poder Executivo poderá oferecer cursos de qualificação profissional, equipamentos de proteção individual (EPIs) e apoio logístico às associações de catadores.

§ 7º O serviço de coleta seletiva será inicialmente administrado pela Administração Pública, podendo, em até 03 (três) anos, ser repassado, mediante cessão, à cooperativas de catadores de materiais recicláveis, desde que comprovada a sua sustentabilidade econômica, momento em que deixará de se aplicar a obrigação prevista no § 3º supra.

CAPÍTULO V – DO FINANCIAMENTO

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por:

- I – recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);
 - II – emendas parlamentares, convênios e doações privadas;
 - III – multas ambientais e compensações por infrações ambientais;
 - IV – receitas provenientes da comercialização de materiais recicláveis;
 - V – convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades privadas;
 - VI – doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
 - VII – emendas parlamentares e outras fontes legais.
- Parágrafo único. O impacto financeiro e a previsão de custeio do Projeto deverão constar na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A gestão do Projeto Barreirinha Sustentável será acompanhada por uma Comissão Intersetorial de Monitoramento, composta por:

- I – 02 (dois) representantes da SEMMA e respectivos suplentes;
- II – 02 (dois) representantes da SEMAS e respectivos suplentes;
- III – 01 (um) representante da SEMAP e respectivo suplente;
- IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente e respectivo suplente;
- V – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social e respectivo suplente;

§ 1º Os membros serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

§ 2º A Comissão elaborará relatórios semestrais de avaliação com indicadores ambientais, sociais e econômicos, que deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal de Barreirinha.

§ 3º O relatório anual deverá integrar o Balanço de Sustentabilidade

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, definindo:

- I – o cronograma de implantação do serviço;
- II – a forma de cadastramento e participação das cooperativas;
- III – os parâmetros de incentivo e apoio técnico-financeiro.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 01 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguiar da Silva

Código Identificador:A657DDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº. 400, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Projeto Social Municipal de Geração de Renda e Capacitação Socioambiental “Jovem Ariramba”, destinado à implantação e funcionamento da Fábrica de Vassouras Ecológicas no Município de Barreirinha/AM.

O **Sr. DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreirinha e etc.

FAÇO SABER a todos, que a Câmara Municipal de Barreirinha aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 388, de 29 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Trânsito e Transporte Alternativo de Barreirinha, compreendendo:

- I – o Departamento Municipal de Trânsito (DMT);
- II – os serviços de transporte individual de passageiros por motocicleta (mototáxi);
- III – os serviços de transporte de mercadorias por motocicleta (moto-frete);
- IV – os Agentes Municipais de Trânsito;
- V – o Fundo Municipal de Trânsito – FMT;
- VI – o Conselho Municipal de Trânsito – CMT.”

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 388/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito – DMT, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com estrutura e funcionamento definidos em regulamento.”

Art. 3º O inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 388/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Poder Público (4):

- a) 01 representante da SEMGOV;
- b) 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
- c) 01 representante da SEMAP;
- d) 01 representante da SEMOSP;”

Art. 4º O art. 20 da Lei Municipal nº 388/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal de Trânsito – FMT, vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, destinado

a financiar ações e programas voltados à organização, fiscalização, sinalização, educação e segurança no trânsito."

Art. 5º O art. 19 da Lei Municipal nº 388/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, por meio do Departamento Municipal de Trânsito – DMT, regulamentar, processar, analisar, supervisionar e fiscalizar os serviços de mototáxi e moto-frete, observadas as disposições desta Lei."

Parágrafo único. Ficam substituídas todas as menções à SEMOSP constantes do art. 19 da Lei Municipal nº 388/2025 por SEMGOV, em razão da nova vinculação administrativa do órgão gestor.

Art. 6º Os arts. 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Municipal nº 388/2025 passam a vigorar com substituição de todas as referências à "SEMOSP" pela expressão "Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV", ficando sua execução orçamentária, administrativa e financeira sob responsabilidade desta última.

Art. 7º Ficam substituídas, em todos os dispositivos da Lei Municipal nº 388/2025, as expressões:

- "DETRAN-Barreirinha",
- "DETRAN Municipal",
- ou qualquer outra variação semelhante,

pela expressão:

"Departamento Municipal de Trânsito – DMT".

Parágrafo único. A substituição prevista no caput abrange títulos, capítulos, incisos, alíneas, remissões internas e demais referências textuais.

Art. 8º A Procuradoria Geral do Município promoverá a consolidação das alterações no texto da Lei nº 388/2025, para fins de publicação e coerência normativa.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 01 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F90265CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5078/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 5078/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **GIGLIO FERREIRA CARNEIRO**, CNPJ/MF nº **18.413.015/0001-47**.

OBJETO: "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM.", de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o presente Termo de Referência e seus anexos."

VIGÊNCIA: DE 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 11.134,00 (onze mil, cento e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 02.000– Poder Executivo; **UNIDADE:** 02.002- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.003- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **ELEMENTO** -4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente; **FONTE DE RECURSO** – 500 - Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.

AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 03 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:

Monize da Silva Dutra

Código Identificador:A5C28E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5079/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº5079/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA, **ANDIRÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.260.455/0001-32**

OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento de Madeiras em Geral, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos", com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

VIGÊNCIA: de 02 (dois) meses, a contar a partir da assinatura do termo de contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.940,00 (sessenta mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: Órgão: 02.000-Poder executivo. Unidade: 02.013-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública. Projeto Atividade: 2.120- Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública. Natureza: 3.3.90.30-Material de Consumo. Fonte de Recurso: 500-Transferência de Recursos não vinculados de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº019/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 03 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:

Monize da Silva Dutra

Código Identificador:31EF6268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº2668/2025 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EULER BELÉM DE ANDRADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 5078/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **EULER BELÉM DE ANDRADE**, Servidor Público Municipal desta prefeitura, sob CPF nº 919.580.242-87, lotado nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP no cargo de Digitador, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 5078/2025-PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025-PMB, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-CMC/PMB**, celebrado entre a Empresa **GIGLIO FERREIRA CARNEIRO**, inscrita no CNPJ: 18.413.015/0001-47 e a **PREFEITURA MUNICIPAL de BARREIRINHA/AM**. Para o “Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, visando atender as Demandas e Necessidades Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP da PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:95595F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS PORTARIA Nº. 2671/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **HILTON FLEXA DE ANDRADE**, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 5079/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025 – CMC/PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o senhor **HILTON FLEXA DE ANDRADE**, servidor público municipal desta Prefeitura, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública – SEMMA, portador do Registro Geral nº 4718120, sob o CPF nº 786.142.012-49, exercendo o cargo de Técnico em Edificações, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº5079/2025, resultante da Dispensa de Licitação nº019/2025-CMC/PMB**, da empresa **ANDIRÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.260.455/0001-32. “para Fornecimento de Madeiras em Geral, com a finalidade de atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos”, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021”. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de dezembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110 de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:D972AB4D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 190/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 15 de fevereiro de 2025, a Sra. **Miriã da Silva do Nascimento** CPF Nº 035.888.792-50, para cargos de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Controle Interno**, simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art.2º NOMEAR, a contar de 15 de outubro de 2025, a Sra. **Amanda Graziela Matozinho Gomes**, CPF nº 907.597.702-63, para cargos de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Controle Interno**, simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:75DCEEC2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 192/2025 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de Servidores de Cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhor Emerson Klinger Gonçalves de Mello, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, II, atualizado pelo art. 80, da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 15 de outubro de 2025, a senhora **Joyce Melo Costa Pacheco**, CPF nº 701.158.982-12, do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de material e patrimônio**, simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º NOMEAR, a contar de 15 de outubro de 2025, a Sra. **Miriã da Silva do Nascimento**, CPF nº 035.888.792-50, para cargos de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de material e patrimônio**, simbologia CC3, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, em Beruri-Am, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri - AM

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador:A40A8AF3

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 004/2025 - SEMED**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 PARA
FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR SEMED/BERURI – ZONA
URBANA E RURAL**

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA – ETAPA II
(DESEMPENHO – ENTREVISTA)**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED/BERURI**, por meio da Comissão Especial responsável pela elaboração e acompanhamento do Processo Seletivo de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos **aptos na Etapa I – Mérito** para participarem da **ETAPA II – DESEMPENHO (ENTREVISTA)**, a ser realizada no dia **09 de dezembro de 2025**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade convocar os candidatos selecionados para a Entrevista, etapa obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório, conforme Matriz de Referência das Competências dos Diretores Escolares do Município de Beruri.

2. DA ENTREVISTA

A Entrevista tem o objetivo de avaliar competências técnicas, práticas e de perfil de gestão do candidato.

Pontuação: 0 a 10 pontos

Eliminatório: candidato com nota inferior a 7 pontos

A ausência no dia, local ou horário definido implicará **eliminação automática**.

3. DO LOCAL E DATA

Data: 09/12/2025

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED/BERURI

Rua Dom Pedro I, Bairro São Francisco, Sala 01 – Térreo.

Realização: conforme horários individuais listados abaixo.

4. DO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS – 09/12/2025**TURNO MATUTINO – 07h00 às 12h00****Ordem Candidato Horário**

1 AIUB BALIEIRA DA CRUZ - 07h00 – 08h00

2 CLEUCIVANE JUNIOR LUSTOSA DE SOUZA - 08h15 – 09h15

3 CRISTINA TRINDADE RIBEIRO DA SILVA - 09h30 – 10h30

4 FRANCISCO JUNIOR COSTA LIMA - 10h45 – 11h45

TURNO VESPERTINO – 14h00 às 18h00**Ordem Candidato Horário**

5 GILSERLANE DA SILVA VIDAL - 14h00 – 15h00

6 LUCIA RAMOS COELHO - 15h15 – 16h15

7 MARIEUZA ALVES DE CARVALHO - 16h30 – 17h30

TURNO NOTURNO – 19h00 às 23h45**Ordem Candidato Horário**

8 OCILANE CARVALHO DE OLIVEIRA 19h00 – 20h00

9 OSTRI CARLOS FERREIRA DE ANDRADE 20h15 – 21h15

10 RICARDO MARTINS DA SILVA 21h30 – 22h30

11 SONISLEY MADY MARQUES 22h45 – 23h45

5. ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

O candidato deverá:

Comparecer com **20 minutos de antecedência**.

Levar **documento oficial com foto**.

Não será permitido alterar horário de entrevista.

6. DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao Resultado Preliminar da Etapa II, conforme prazos e procedimentos do Edital principal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento no horário estabelecido eliminará o candidato do certame.

A classificação final será publicada conforme cronograma oficial da SEMED/BERURI.

Beruri, 01 de dezembro de 2025.

ABIGAIR MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMED/Beruri

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador:E3B8F758

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 28,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Designa-se colaborador para exercer a função de Fiscal e Gestor

O Prefeito Municipal de Beruri, no uso de suas atribuições, e, **CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 7 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Beruri;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV. Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sra. **Miriã da Silva do Nascimento**, como responsável pela fiscalização dos contratos relacionados à aquisição de materiais de consumo e bens permanentes, decorrentes de processos licitatórios, assegurando a conformidade, eficiência e regularidade na gestão dos recursos destinados à Secretaria Municipal de Patrimônio de Beruri.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

Beruri/AM, 15 de Outubro de 2025

EMERSON KLINGER GONCALVES DE MELLO

Prefeito do Município de Beruri

Publicado por:

Marília da Cunha Bastos

Código Identificador:7A81BA35**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 004/2025 – CMDCA – BERURI/AM.**

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Beruri – Am, vigência 2025/2027.

Delibera sobre a SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA DE BERURI-AM, referente a vigência ano 2025 a 2027.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 278/2019, de 27 de março de 2019, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Suplente outrora nomeada pelo Decreto de nº 129/2025, de 15 de maio de 2025, representante do Órgão Governamental/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, já não faz mais parte deste Órgão gestor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição, membro SUPLENTE para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de que trata o Decreto nº 129 de 15 de maio de 2025 como segue:

§ I - Representante do Poder Público – Órgãos Governamentais;

a) Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: Irileide Ferreira da Silva Simões

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

TITULAR: Euliana Silva de Lima

SUPLENTE: Larissa Mota do Nascimento

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TITULAR: Solange Ramos de Araújo

SUPLENTE: Raimunda Ferreira de Sena

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

TITULAR: Mayara Thuyanny da Silva Nina

SUPLENTE: Irileide Ferreira da Silva Simões

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

TITULAR: Alessandro Mendes Carvalho

SUPLENTE: Rudson Ferreira de Lima

REPRESENTANTES ENTIDADES E INSTITUIÇÕES/ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL

I-REPRESENTANTES DA ENTIDADE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS.

TITULAR: Lidiane Teixeira Veríssimo

SUPLENTE: Diana Borge Pereira

II - REPRESENTANTES DA ENTIDADE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GILBERTO MESTRINHO.

TITULAR: Jaqueline dos Santos Castro

SUPLENTE: Lucilene Ferreira Artriclino de Lima

III – REPRESENTANTES DA ENTIDADE PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ REPRESENTANDO PASTORAL DA CRIANÇA – PC

TITULAR: Libiane Cristina da Silva Marques

SUPLENTE: Maia Leite Simões

IV-REPRESENTANTES DA ENTIDADE ESPAÇO EDUCACIONAL MENTES LIVRES.

TITULAR: Gleiciara Soares de Luna

SUPLENTE: Lilia Soares Luna

PRESIDENTE DO CMDCA:

Euliana Silva de Lima

VICE-PRESIDENTE DO CMDCA:

Larissa Mota do Nascimento

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA:

Eliane Basto Picanço

Art. 3º - Determinar a publicação desta resolução no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meio de comunicação existentes no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Em Beruri, 02 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EULIANA DA SILVA LIMA

Presidente – CMDCA

Resolução 002/2025 GPMB

ELIANE BASTO PICANÇO

Secretária Executiva – CMDCA

Decreto nº 129/2025 – GPMB

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:6EEA26CF**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 009/2025 – CMAS – BERURI/AM**

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO e NOMEAÇÃO de MEMBRO do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Beruri/AM, vigência ano 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 261/2017, de 05 de outubro de 2017, alterada pela Lei 340/2025, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a suplente outrora nomeada pelo Decreto 115/2025, representante do Órgão Governamental/Secretaria Municipal de Saúde, já não fazer mais parte deste órgão gestor;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43 do REGIMENTO INTERNO DO CMAS, onde afirma que os conselheiros referidos no Art. 6º, Inciso I e II poderão perder o mandato antes do prazo de 02 (dois) anos, em função de: RENÚNCIA, PELA PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE FALTAR QUATRO (04) REUNIÕES PLENÁRIAS CONSECUTIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em substituição, membro para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de que trata o Decreto nº 115/2025, conforme abaixo relacionado:

I – Representante do Poder Público – órgãos governamentais:

Secretaria Municipal de Saúde:
Suplente; Irileide Ferreira da Silva Simões

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

TITULAR: Márcia Francisca Matuzinho de Andrade

SUPLENTE: Flávia Thaylinny Lima Pereira

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TITULAR: José Lair Justino

SUPLENTE: Jucely Picanço de Oliveira

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

TITULAR: Mayara Thuyanny da Silva Nina

SUPLENTE: Irileide Ferreira da Silva Simões

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - REPRESENTANTES USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Andriele Galvão dos Santos

SUPLENTE: Rosalina Monteiro do Nascimento

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Libiane Cristina da Silva Marques

SUPLENTE: Maia Leite Simões

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marinalva Ferreira dos Santos

SUPLENTE: Andra Raissa Soares de Oliveira

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE DO CMAS:

Márcia Francisca Matuzinho de Andrade

VICE-PRESIDENTE DO CMAS:

Marinalva Ferreira dos Santos

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMAS:

Eliane Basto Picanço

Art. 3º - Determinar a publicação desta resolução no Diário Oficial dos Municípios e/ou nos demais meio de comunicação existentes no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
EM BERURI, 02 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE

Presidente/CMAS

Decreto 115/2025

ELIANE BASTO PICANÇO

Secretária Executiva/CMAS

Decreto 115/2025

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:6CE5297F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 208/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO”**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 04 de dezembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:2AD99CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 209/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO CIRÚRGICO E HOSPITALAR”**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Coronel José Assunção, s/n, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Boca do Acre (AM), 04 de dezembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto Nº 124/2025 - GP

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:A8B3C67F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Borba/AM torna pública a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de brinquedos lúdicos**, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Aderida: VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA

CNPJ: 11.762.811/0001-46

Valor Total Estimado: R\$ 506.970,00

(quinhentos e seis mil, novecentos e setenta reais)

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Externa

Processo Administrativo: 111/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•2.113 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

•2.054 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT – 35%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

•2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

•2.016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

•2.051 – Encargos com o Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

•2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NAYANDREA R DE SOUZA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:58FF4FD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTERNA**

Processo Administrativo: nº 107/2025

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Externa

Objeto: Contratação de **empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva** em aparelhos condicionadores de ar do tipo **Split, VRF, Frigobar, Geladeira e Bebedouro (linha branca)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária.

Empresa Aderida: SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.628.686/0001-30

Valor Total Estimado:

R\$ 3.380.561,16

(três milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.098 – Manutenção do Programa - Incentivo para Ações Estratégicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.099 – Manutenção do Programa - Incentivo Financeiro da APS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.101 – Manutenção do Programa - Apoio à Manutenção dos Polos Acadêmicos de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.103 – Manutenção do Programa - Atendimento da População – Procedimentos no MAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.104 – Manutenção do Programa - Agentes de Combate a Endemias

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.043 – Operação de Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.051 – Encargos com o Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.113 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.054 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT – 35%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.016 Manutenção e Funcionamento do Ensino

Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020801 SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

020901 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/TRANSPORTES/SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021101 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021201 SEC. MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021301 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021401 SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021501 SEC. MUNICIPAL DE INTERIOR DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021601 SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E**ART.POLITICA.**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021701 SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

021801 SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE****NAYANDREA R DE SOUZA**

Agente de Contratação/ Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:E7209D23**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 107/2025**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de fornecimento de internet, links na modalidade dedicada e banda larga via fibra óptica e via satélite, incluindo instalação e suporte técnico especializado em hardware e software, visando atender à Prefeitura Municipal de Borba/AM e demais Secretarias Municipais.**CONTRATADA:** H. DA S. PEREIRA LTDA**CNPJ:** 48.210.511/0001-64**LOTES ADJUDICADOS:** 1, 2, 3 e 4**VALOR TOTAL:** R\$ 2.717.610,00**(dois milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e dez reais)****VIGÊNCIA:** Conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Termo de Contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****03.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

• 2.098 – Manutenção do Programa - Incentivo para Ações Estratégicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 2.099 – Manutenção do Programa - Incentivo Financeiro da APS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 2.101 – Manutenção do Programa - Apoio à Manutenção dos Polos Acadêmicos de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 2.103 – Manutenção do Programa - Atendimento da População – Procedimentos no MAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 2.104 – Manutenção do Programa - Agentes de Combate a Endemias

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• 2.023 – Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 2.043 – Operação de Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• 2.051 – Encargos com o Programa Primeira Infância no SUAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

• 2.062 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 2.113 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 2.054 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT – 35%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

• 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• 2.016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIAS MUNICIPAIS (DOTAÇÕES GERAIS)Todas na natureza de despesa: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**• **020201** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento• **020301** – Secretaria Municipal de Finanças• **020701** – Secretaria Municipal de Cultura• **020801** – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas• **020901** – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos• **021001** – Secretaria Municipal de Limpeza Pública• **021101** – Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR• **021201** – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento• **021301** – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude• **021401** – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa• **021501** – Secretaria Municipal do Interior• **021601** – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Articulação Política• **021701** – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres• **021801** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:F7D6A83A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA****DECRETO Nº 0616/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025***Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.***Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS DA FONSECA**, do cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, constante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:3DA04E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**DECRETO Nº 0617/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora Thayane Pinto de Abreu, sob o processo administrativo nº 5641/2025, datado no dia 02 de dezembro de 2025, solicitando sua rescisão do contrato de trabalho do cargo temporário de Advogada, lotada na Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora **THAYANE PINTO DE ABREU**, do cargo de Advogada, na Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 03 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:C9EE7151

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2025 CONTRATO Nº
003/2025 – CPC**

CONTRATANTE: Município de Caapiranga, unidade política do Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.046/0001-00, com sede na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Centro, CEP 69.425-000, Caapiranga – AM, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Matulinho Xavier Braz. **CONTRATADO:** Maria Eliana Cruz de Almeida Pereira, pessoa física, inscrito no CPF nº 223.469.452-34, com sede na Avenida Via Lactéa, apartamento 1101B, Torre Exclusive, Condomínio Residencial Único, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69.085-060, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente Locação de Imóvel, para instalação e funcionamento da representação de Caapiranga em Manaus, conforme Lei 8.080/1990.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 3 (três) meses; término. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei 14.133/2021.

Caapiranga/AM 14 de novembro de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Tavares da Silva

Código Identificador:984E8D42

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 241/2025 – SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE
2025.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **LEUZIMAR BERNARDINO CAMPELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa de 19.11.2025

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de novembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:85FBCB58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 242/2025 – SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE
2025.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sra. **ANDREIA VIANA DE ARAUJO**, Técnica em Radiologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 05.12.2025

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de novembro de 2025.**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:75CA4DA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
PORTARIA Nº 243/2025 – SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **EMIDIMAR CLÁUDIO SANTIAGO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 20.12.2025

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de novembro de 2025.**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:EA5191F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
PORTARIA Nº 244/2025 – SEMAD, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 90 (noventa) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ PRAXEDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023 (30) dias e 2023/2024 (30) dias e 2024/2025 (30) dias.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 01.12.2025

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 27 de novembro de 2025.**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:7517FF15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**
PORTARIA Nº 245/2025 – SEMAD, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **PIETRO RAIKAR ARAUJO DE MELO**, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data a partir de 01.12.2025

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de novembro de 2025.**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:E6BB052C**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE COARI**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2025 - CCC**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00553/2025 – SEMOB**

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de recomposição de paisagismo com fornecimento e plantio de mudas nos prédios, praças e logradouros públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no Município de Coari-Am.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/12/2025 às 08h00min;

- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/12/2025 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 22/12/2025 às 09h30min;

-Data do Pregão/Disputa de Preços: 22/12/2025 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF

- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/Am, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BACC97E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 954/2025;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora FRANCISCA GIRLENY DE LIMA SOUTO, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 954/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora FRANCISCA GIRLENY DE LIMA SOUTO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 945, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Obras;

IV - encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo nº 954/2025, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Republicado por conter incorreção, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição n. 3992, de 27/11/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:163771CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 976/2025;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) JANDER DA SILVA GOMES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 976/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao(a) servidor(a) JANDER DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 971, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo nº 954/2025, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:89232A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
 CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 670/2025;
 CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);
 CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 976/2025;
 CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2022;
 CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 788, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

- I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
 - II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
 - III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
 - IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo nº 954/2025, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:060954EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 870/2025;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) DELVANI FEITOSA DE LIMA SMITH, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 440/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2005;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) DELVANI FEITOSA DE LIMA SMITH, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Nível Médio, matrícula nº 2585, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

- I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;
- II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;
- III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;
- IV – encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo nº 954/2025, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:84453444

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,
 CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;
 CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 122/2025;
 CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) EVANIZA LIMA DE MORAES, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 122/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) EVANIZA LIMA DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira/merendeira, matrícula nº 1300, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 06 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo nº 954/2025, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:37D25C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 947/2025;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) SIMONE COELHO DA SILVA, protocolado e autuado sob o Processo Administrativo nº 947/2025;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) SIMONE COELHO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor 1 – Zona Urbana, matrícula nº 2817, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo nº 954/2025, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:406C65D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DEZEMBRO DE 2025.

Concede licença-prêmio por assiduidade à servidora municipal que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI em Exercício, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o direito à licença-prêmio por assiduidade, assegurado aos servidores públicos municipais efetivos pelo Art. 129da Lei Municipal nº 404, de 28 de maio de 2003 (Estatuto do Servidor Público do Município de Coari);

CONSIDERANDO a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que, por meio de parecer técnico nos autos do referido processo, atestou o cumprimento de todos os requisitos legais pela servidora para a aquisição do direito, notadamente o quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer penalidade administrativa ou afastamento que obste a concessão do benefício, nos termos da legislação aplicável,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida aos servidores municipais, ocupante de cargo efetivo, 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, sem prejuízo de sua remuneração, para fruição no período de 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, por este ato e nos termos da legislação vigente.

ORDEM	NOME	CARGO	MATRICULA	PERIODO	PROCESSO
1	GABRIEL CARLOS MACHADO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	2012/2017	392/2025
2	LINDINALVA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1447	2016/2021	637/2024

Parágrafo único. O gozo da licença-prêmio ora concedida deverá ser registrado no **Sistema de Controle Funcional** da Secretaria Municipal de Administração, de forma a assegurar o acompanhamento da fruição e dos reflexos remuneratórios correspondentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar os devidos registros e anotações nos assentamentos funcionais da servidora;

II - efetivar controle de frequência e folha de pagamento;

III - dar ciência formal à servidora e à sua chefia imediata na Secretaria Municipal de Educação;

IV - encaminhar cópia deste Decreto, bem como do Processo Administrativo nº 954/2025, à **Controladoria-Geral do Município**, para registro e controle interno e arquivamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1º de dezembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:8990E7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara a vacância de cargo público efetivo em razão de falecimento

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6395, que documenta o falecimento do(a) servidor(a) público(a) municipal SERGIO NOGUEIRA PEREIRA;

CONSIDERANDO a Declaração de Óbito, nº 36594680, que atesta o falecimento do(a) referido(a) servidor(a) em 28/10/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os registros funcionais, orçamentários e previdenciários, extinguindo o vínculo funcional para todos os efeitos legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, com efeitos a contar de 05/11/2025, a vacância do cargo de provimento efetivo de SERGIO NOGUEIRA PEREIRA, Assessor Técnico de Chefia, do quadro de comissionados desta Prefeitura, anteriormente ocupado pelo (a) servidor(a) SERGIO NOGUEIRA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 84617, CPF nº 335.140.032-20, falecido (a) na data de 28.10.2025.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar a baixa definitiva nos assentamentos funcionais e nos registros da folha de pagamento;

II - efetuar o cálculo e o pagamento das verbas remuneratórias remanescentes devidas aos sucessores, na forma da lei civil e administrativa, se houver, na forma da lei;

III - comunicar oficialmente ao órgão de previdência competente para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:F1359F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PORTARIA Nº 253/2025/PMC.

Concede ao servidor público municipal que especifica a Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, a senhora JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o Art. 78, inciso IV e Art. 107, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) **JORGIANA QUEIROZ DOS SANTOS**, protocolado sob o nº 948, por meio do qual solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, que atesta a possibilidade de reorganização do quadro de pessoal para suprir a ausência temporária do servidor, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços à população;

CONSIDERANDO, por fim, que a concessão da licença, ato de natureza discricionária, a critério da Administração, atende ao interesse público, por não representar ônus financeiro ao erário e por não comprometer o funcionamento dos serviços essenciais a Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JORGIANA QUEIROZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 17803, **Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP)**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, com início em 01 de dezembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2028, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 404/2003.

Art. 2º A presente licença é concedida sem qualquer ônus para o Município de Coari, devendo o servidor observar as vedações e obrigações previstas na Lei Municipal nº 404/2003 durante o período de afastamento.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor e à imediata suspensão de sua remuneração a partir da data de início da licença, para todos os fins legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 26 de novembro de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:0875C6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a reintegração do Conselheiro Tutelar AIRLESON GUIMARÃES DE MELO ao cargo de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar – Zona 2, o retorno da Conselheira Tutelar ROZIANE AZEVEDO MACIEL à condição de Suplente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coari/AM, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 794/2023 e demais normas aplicáveis;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto ao funcionamento e garantias do Conselho Tutelar;

Considerando o afastamento por tempo indeterminado do Conselheiro Tutelar AIRLESON GUIMARÃES DE MELO para tratamento de saúde, devidamente comunicado e registrado nos autos administrativos deste Conselho e formalizado ao órgão competente;

Considerando a necessidade de reintegração do Conselheiro ao cargo titular após alta e plena capacidade para o exercício das funções;

Considerando que, durante o período de afastamento, a Conselheira Tutelar ROZIANE AZEVEDO MACIEL, na qualidade de suplente, assumiu as atribuições de Conselheira Tutelar Titular;

Considerando o retorno do Conselheiro titular às suas atividades e a consequente necessidade de restabelecimento da ordem de suplência;

Considerando que o retorno do Conselheiro Tutelar AIRLESON GUIMARÃES DE MELO se fundamenta no **atestado de alta médica apresentado em 28 de novembro de 2025**, devidamente assinado pelo médico cardiologista, que o declarou apto ao exercício de suas funções;

Resolve:

Art. 1º Reintegrar o Conselheiro Tutelar AIRLESON GUIMARÃES DE MELO ao exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular no Conselho Tutelar – Zona 2, a contar do dia 01 de dezembro de 2025, restabelecendo seus direitos, prerrogativas e atribuições legais.

Art. 2º Determinar que a Conselheira Tutelar ROZIANE AZEVEDO MACIEL, que assumiu as funções durante o período de afastamento, **retorne à condição de Conselheira Tutelar Suplente**, permanecendo à disposição para futuras convocações, conforme legislação vigente.

Art. 3º Registrar a presente Resolução e dar ciência ao Conselho Tutelar – Zona 2, à Secretaria Municipal de Assistência Social e aos demais órgãos competentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 01 de dezembro de 2025.

ELIJANE FERREIRA DE LIMA

Presidente do CMDCA/Coari

Dec. Munic. Nº 1206/08/2025

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:C5080C8A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
PE 048-25 - EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, art. 28, inciso I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/2025, com as seguintes características:

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da contratação: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de itens de ornamentação natalina, destinados às ações de preparação e ambientação das festividades municipais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e especificações constantes no Termo de Referência.

Entrega das propostas: De 18/11/2025 às 08h00 até 01/12/2025 às 09h00

Abertura da sessão pública: 01/12/2025 às 09h30 (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos e exigências legais;

CONSIDERANDO o parecer favorável e conclusivo exarado pela Controladoria Interna;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes vencedores, conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento:

R. A. A. FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.619.760/0001-70, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 22 - 23 - 24 - 25 - 30 - 31 pelo valor total de R\$ 77.514,10 (Setenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos);

M R CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.215.480/0001-69, vencedora dos itens 18 - 21 - 26 - 27 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 pelo valor total de R\$ 19.313,45 (Dezenove mil, trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

Conforme decisão proferida pelo Agente de Contratação, nos termos do julgamento constante dos autos, pelo período de 12 (doze) meses, nos moldes da Ata de Registro de Preços e planilhas integrantes do Processo Administrativo.

II – HOMOLOGAR o presente certame, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conferindo eficácia à adjudicação do objeto à luz da legalidade e regularidade constatadas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás-AM, 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maycofran Fragoso da Costa

Código Identificador:55AD72E2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

054/2025 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 046/2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025** a empresa: **D. RODRIGUES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.571.890/0001-31, para os itens de 01 a 17, com valor total de **R\$**

299.080,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitenta reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 27 de novembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:9C57D9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 153/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, destinados ao atendimento das ações previstas na Emenda Parlamentar Impositiva nº 046/2025, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal. **Parte Contratada:** D. RODRIGUES DA SILVA LTDA – CNPJ 42.571.890/0001-31. **Valor do Contrato:** R\$ 299.080,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de trabalho: 08.244.0034.2040.0000 – Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Básica.

Programa de trabalho: 08.244.0034.2041.0000 – Manutenção e Funcionamento do Bloco da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade.

Programa de trabalho: 08.244.0034.2043.0000 – Manutenção Funcionamento do Bloco IGDSUAS.

Elemento despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Modalidade de seleção das propostas: Pregão Eletrônico nº 054/2025.

Vigência da contratação: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Eirunepé/AM, 27 de novembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:B2D03E25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 0268 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/12/2025, Edição 3996,

Onde se lê:

Art. 2º CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de 17 (dezesete) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

Leia-se:

Art. 2º CONCEDER aos servidores em tela o pagamento de diárias, conforme estabelecido no quadro abaixo conforme legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 329/2015.

ORD	NOMES	DIÁRIAS
01	Rones Alves da Costa	11

02	Elizeu Farias Ferreira	09
03	Francisca Cirleide Lucas da Silva	16
04	Manoel Gomes da Silva	09
05	Monica Castro Chaves	10

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 03 de dezembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maria Nicélia Páscoa Bezerra

Código Identificador:9C42DB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
CHAPA DOS CANDIDATOS AOS CONSELHOS
ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FAPENV, PARA O BIENIO
2026/2027

COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral responsável pela escolha dos novos conselheiros do Fundo de Aposentadoria e Pensões, designada pela Portaria nº 256/2025, de 19 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a chapa inscrita para a Eleição do Conselho Administrativo e Fiscal e respectivos suplentes.

CHAPA ÚNICA

CONSELHO ADMINISTRATIVO – MEMBROS TITULARES

I. Aroldo Monteiro Batista, matrícula 681

II. Maria Arminda Feliciano do Nascimento, matrícula 1029

CONSELHO ADMINITRATIVO – MEMBROS SUPLENTE

I. Laeson Fernandes Bastos, matrícula 6081

II. Francisca Mosiana de França, matrícula 324-2

CONSELHO FISCAL - MEMBRO TITULARES

I. Francisco Tonio Monteiro da Silva, matrícula 6878

II. Maria das Dores Moraes da Silva, matrícula 805

CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTE

I. Alan Alves de França, matrícula 961

Envira-Am, 02 de dezembro de 2025

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA

Presidente da Comissão

CIENTES DO RECEBIMENTO DO EDITAL

Secretaria Municipal de Finanças. Recebido por _____

Secretaria Municipal de Assist. Social. Recebido por _____

Secretaria Municipal de Produção. Recebido por _____

Secretaria Municipal de Educação. Recebido por _____

Secretaria Municipal de Infraestrutura. Recebido por _____

Secretaria Municipal de Saúde. Recebido por _____

Conselho Tutelar. Recebido por _____

Telemedicina João Santana. Recebido por _____

Posto de Saúde Renato de Gasperi. Recebido por _____

Posto de Saúde Maria Bastião. Recebido por _____

Posto de Saúde Padre Teodoro. Recebido por _____

Unidade Hospitalar de Envira. Recebido por _____

Escola M. José Geraldo. Recebido por _____

Escola M. Rita Maciel. Recebido por _____

Escola M. Santa Clara. Recebido por _____

Escola Infantil Futuro de Ouro. Recebido por _____

Escola Infantil Madre Anselma. Recebido por _____

Escola Infantil Canto da Alegria. Recebido por _____

Escola Infantil Rita Maciel. Recebido por _____

Colônia de Pescadores Z-42. Recebido por _____

INSS Digital. Recebido por _____

IDAM. Recebido por _____

Entregues em ____/____/2025 por: _____

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:28F1B80A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2025

O Prefeito do Município de Fonte Boa/AM, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Municipal de Contratação-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, instituído pelo Decreto nº 006 de 17 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** da:

DISPENSA PRESENCIAL Nº 031.2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS SERIGRAFADAS QUE SERÃO UTILIZADAS NAS AÇÕES E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

Em decorrência de erro insanável no Termo de Referência, de acordo com a análise da Comissão, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso III, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá proceder à anulação da licitação, sempre que presente erro insanável no Edital, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Fonte Boa/AM, 01 de Dezembro de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:9C1D2F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DAS CONCORRÊNCIAS
ELETRÔNICAS - Nº 017 E 018/2025.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA:**

AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NAIDE LINS DE ALBUQUERQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;

No dia **19/12/2025** às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FILOMENA LISBOA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM;**

No dia **19/12/2025** às **15h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os Editais das Concorrências Eletrônicas estão disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 03 de dezembro de 2025

JOAO LUIZA CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:37D9C874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
032/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no dia 17/12/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: fonteboalicita.2528@gmail.com.

Fonte Boa-AM, 03 de dezembro de 2025

JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto Nº 006/2025

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:4E572820

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº-
021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 021/2025

OBJETO: “A Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Mobiliários em Geral para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Material Permanente e Mobiliário em Mdf e Aço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal

De Guajará”, conforme especificações neste termo de referência Anexo I. **Documentação e Proposta:** serão recebidos até às 09:00 h do dia **16 de dezembro de 2025**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial. Local: Auditório da Secretaria M. de Saúde de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação, sito a rua Pedro Fernandes, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd, poderá ser baixado no site <https://guajara.am.gov.br/>, ou solicitado no e-mail: licitacaoguajara01@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 04 de dezembro de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:B1B5DBEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 04/2025**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade CONCORRENCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA**, com o CNPJ 07.799.868/0001-42, como vencedora através da CONCORRENCIA Nº 04/2025.

II - ADJUDICAR à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL (MISTA) LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE LAGOINHA – GUAJARÁ/AM, ÁREA TOTAL PREVISTA: 361,79 M² (25,30 M X 14,30 M) ESTRUTURA: PREDOMINANTEMENTE EM MADEIRA, COM EXCEÇÃO DOS BANHEIROS EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos, no valor de **R\$ 218.500,00** (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), objeto da referida CONCORRENCIA.

DATA DA ASSINATURA:03 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:C0A1D449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 82/2025 CONCORRENCIA: 04/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2025
CONCORRENCIA:04/2025**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Guajará-AM.

CONTRATADO:NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.799.868/0001-42

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL (MISTA) LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE LAGOINHA – GUAJARÁ/AM, ÁREA TOTAL PREVISTA: 361,79 M² (25,30 M X 14,30 M) ESTRUTURA: PREDOMINANTEMENTE EM MADEIRA, COM EXCEÇÃO DOS BANHEIROS EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PRAZO E VIGÊNCIA:60 (sessenta) dias, contados na assinatura do contrato.

VALOR:R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

SEC. DE EDUCAÇÃO – VAAT

DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.1004.449051.542

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361– Ensino Fundamental

Programa: 32 – Qualidade do ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.004 – Construção, Ampliação E/Ou Reforma de Escolas

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Recurso: 1.542.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:03 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:AAA659F9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 248/2025 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 25 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 3108/2025-SEMED, datado no dia 25 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
Raline Oliveira Geniselli	Escola Municipal Santa Rosa	20	01/11/2025 à 12/12/2025
Janderson de Souza Ribeiro	Escola Municipal Santa Rosa	20	01/11/2025 à 12/12/2025

Art. 2º - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretária Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:09A5B6DD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3459/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Quatro Termo Aditivo, celebrado em 30/10/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2022, celebrado em 01/11/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo referente a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de cessão de uso e suporte de sistema de contabilidade, sistema de folha (recursos humanos e folha de pagamento), sistema de patrimônio, sistema de estoque, sistema de frotas, sistema de planejamento, sistema de tesouraria, sistema de tributos, sistema de compras e portal transparência, ponto e-social e sistema de folha, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 18.718.109/0001-24).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2025 até 30 de outubro de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D9F4929F

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa de água e dos demais serviços da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico de Humaitá - COHASB e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º. A tarifa de consumo de água a ser cobrada dos usuários da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico de Humaitá (COHASB), passa ser a estabelecida no quadro seguinte, observando-se o número de pontos de água existente no imóvel, compreendido entre os setores residenciais, comerciais, públicos e industriais:

I RESIDENCIAL

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R\$)
1 a 5	A	38,76
6 a 10	B	57,89
> 10	C	87,16

II- COMERCIAL

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R\$)
1 a 3	A	84,28
4	B	113,61
5	C	162,48
6	D	211,36
7	E	260,23
8 a 9	F	309,12
10 a 15	G	357,98
> 15	H	406,87

III-PÚBLICO

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R\$)
1 a 3	A	109,71
4	B	146,64
5	C	208,16
6	D	269,70
7	E	331,22
8 a 9	F	392,76
10 a 15	G	454,28
16 a 20	H	515,82
21 a 25	I	577,34
26 a 30	J	700,40
31 a 35	K	761,94
36 a 40	L	823,46

IV- INDUSTRIAL

PONTOS DE ÁGUA	CLASSE	VALOR (R\$)
1 a 3	A	137,04
4	B	171,31
5	C	228,40
6	D	285,52
7	E	342,61
8 a 9	F	399,72
10 a 15	G	456,81
16 a 20	H	513,92
21 a 25	I	571,01
26 a 30	J	685,21
31 a 35	K	742,33
36 a 40	L	799,42

§ 1º. Para efeitos desta Lei, serão considerados pontos de água, os locais como torneiras e banheiros, sendo que cada torneira será equivalente a 01 (um) ponto de água e cada banheiro será equivalente a 03 (três) pontos de água.

§ 2º. No caso de vila de casas e/ou apartamentos, as tarifas serão cobradas individualmente, considerando o número de pontos de água existente em cada um destes.

§ 3º. Havendo piscina no imóvel residencial, a cobrança será o limite da tarifa padrão residencial vigente, no valor de 87,16 (oitenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme previsto no Item I deste artigo.

§ 4º. Havendo piscina no imóvel a que se refere o parágrafo anterior, o valor adicional a ser cobrado pelo consumo de que trata o disposto no § 2º deste artigo, será rateado igualmente pelo número de casas e/ou apartamentos existentes.

§ 5º. Para piscinas comerciais a cobrança será o limite da tarifa padrão comercial vigente no valor de 406,87 (quatrocentos e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme previsto no Item II deste artigo.

§ 6º. O consumo excedente às cotas mencionadas será cobrado de acordo com faixa tarifária progressiva definida pela autarquia.

Art. 2º. O consumidor de baixa renda, inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), atualizado, poderá solicitar a tarifa social de água, que terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante comprovação da manutenção e atualização do CadÚnico.

Art. 3º. Os proprietários de imóveis em construção deverão apresentar os projetos de engenharia (plantas) do referido local junto a COHASB, para que seja cobrada a tarifa conforme o número de pontos de água previsto no projeto.

Art. 4º. No caso de atraso do pagamento de 1 (uma) fatura ou mais, relativas aos serviços de água, após ter sido formalmente notificado, estará sujeito ao corte, podendo ocorrer também protesto em cartório, bem como ser efetuado o nome do consumidor no cadastro restritivo de créditos (SPC e SERASA).

§ 1º. A cobrança dos serviços de abastecimento de água deverá ser realizada preferencialmente por meio de boletos bancários, facultando-se ao consumidor o pagamento digital e será concedido desconto de 10% (dez por cento) para pagamento efetuado até a data do vencimento.

§ 2º. A cobrança do serviço de abastecimento mencionado no parágrafo anterior inclui as comunidades da zona rural, bem como os distritos do município.

§ 3º. É vedada a interrupção do fornecimento de água das residências cadastradas na Tarifa Social em razão de inadimplência inferior a 90 (noventa) dias, devendo a companhia promover, antes da suspensão a notificação prévia.

Art. 5º. A COHASB realizará, quadrimestralmente, audiência pública visando à prestação de contas, devendo apresentar de forma detalhada os recursos arrecadados, sua destinação e os investimentos executados no período e o planejamento de ações futuras, quando houver.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a informar a concessionária do disposto da presente lei, bem como fiscalizar seus cumprimentos e regulamentá-la no que for necessário, para a sua melhor execução.

Art. 7º. A Lei se aplica a todas as unidades consumidoras do município, industriais, comerciais, residenciais e demais edificações atendidas pela Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB, ou por qualquer outra empresa que venha a administrar o serviço regulado pelo Município.

Art. 8º. É proibido ligação clandestina, ligação não autorizada, furto de água, ficando o infrator sujeito à multa de 100 (cem) vezes o valor da tarifa básica, e será responsável pela despesa de regularização, mediante termo de autuação/notificação.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4103D966

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2025-SEMED, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os artigos 58, III, e 67 ambos da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE

I. DESIGNAR, a contar **DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**, o servidor **JORGE SIQUEIRA BARBOSA** matrícula nº **2254**, como fiscal efetiva, para fiscalizar a execução dos Serviços **dos CONTRATOS** Município de Humaitá, objeto do Contrato e **Processo Administrativo nº 2712/2025**, dispensa de Licitação nº 19/2025-DL/FUNDO EDUCACAO, celebrado com a Pessoa Jurídica, **Ammazon Química Lima e Silva Ltda, inscrita no CNPJ: 33.027.412/0001-74**, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem, incluindo Ônibus (Escolares), Micro-ônibus, veículo tipo passeio, pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Educação.

II. DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando a Lei nº 8.666/93 no que lhe couber. Revogam-se os dispositivos em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Humaitá/AM, **DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Municipal de Humaitá-AM

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-GAB. PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:41DC62D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1229/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 01 de dezembro de 2025.

Institui Comissão de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Humaitá, senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 197, 198 e 199 da Lei nº 091/97 do Estatuto do Servidor Municipal, e considerando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar fatos relacionados à má conduta, supostamente

envolvendo o(a) servidor(a) **MARCILENE MOREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de: PROF N2 PEDAG (ANEX III-PCRM 40H), lotado(a) na escola ÁUREA FERREIRA CAÇÃO.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **ULISSES COSTA SIMÃO**

Membro: **JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA**

Membro: **LUCIANA SILVA DOS SANTOS**

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:45D31E6E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de contratar uma empresa para fornecimento de 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com premiação do bingão solidário do evento cultural “Praça Iluminada Show-2025” do município de Ipixuna.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 12.343/2024, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de 01 (uma) motocicleta, destinada atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para premiação do bingão solidário, com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa JURUA MOTOCENTER LDA, CNPJ nº 08.583.558/0001-59, no valor de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 021001.

Programa de Trabalho: 13.392.0071.2.040.

Elemento de Despesa: 33.90.31.

Fonte: 1500-R.P.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 03 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 03 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:EC9988AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 048/2025-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **M A E J H LTDA**, CNPJ nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 05, 08, 09, 10, 24, 26, 28, 30, 32 e 39, **A. M. F. DIAS FILHO LTDA**, CNPJ nº 27.350.176/0001-20, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 07, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 40 e 41, **ANA RAIIRA CORREIA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 51.954.299/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 06, 11, 12, 15, 19, 22 e 37, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025-SRP, **M A E J H LTDA**, no valor de **R\$ 94.173,50 (noventa e quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, **A. M. F. DIAS FILHO LTDA**, no valor de **R\$ 79.534,90 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)** e **ANA RAIIRA CORREIA DE OLIVEIRA**, no valor de **R\$ 84.581,90 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 02 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 02 de dezembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:998CE0E0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE
Nº 113/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO 44º ANIVERSÁRIO DE IRANDUBA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da **empresa: UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.051.189/0001-30, com valor global R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº113/2025**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 02 dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:0DC9F2A9

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE
Nº 114/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os serviços serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO 44º ANIVERSÁRIO DE IRANDUBA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;

CONSIDERANDO que o valor da Contratação apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pelo Procuradoria Municipal de Iranduba;

CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da **empresa: JOYCE DE O CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.571.490/0001-06, com valor global R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº114/2025**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:25D24D3A

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº
153/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM – CP034/2024 CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024 – CML/SRP/PMM, DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2024 DA PREFEITURA DE MAUÉS.**

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM – CP034/2024 CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024 – CML/SRP/PMM, DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2024 DA PREFEITURA DE MAUÉS;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I- ADJUDICAR em favor da empresa **V E V PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.602.394/0001-28, com o valor global de R\$ 1.173.527,25 (Um Milhão, Cento setenta e três mil, quinhentos vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM – CP034/2024 CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024 – CML/SRP/PMM, DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2024 DA PREFEITURA DE MAUÉS.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de Maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal, de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:54DDC358

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO E
EXECUÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023**

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/10/2025. Edição nº 3962, constante do Código Identificador: F14C84BD, que teve como finalidade informar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), INCLUINDO MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

Onde se lê:

OBJETO: Fica o prazo de execução e vigência do Contrato nº 059/2023, firmado entre as partes acima descritas, aditivado, a contar de 25 de setembro de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 24 de novembro 2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), INCLUINDO MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

Leia – se:

Fica o prazo de execução e vigência do Contrato nº 059/2023, firmado entre as partes acima descritas, aditivado, a contar de **25 de setembro de 2025**, tendo, portanto, novo vencimento em **24 de dezembro 2025**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), INCLUINDO MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 03 de dezembro de 2025**EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO**

Agente de Contratação

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:FEE10652**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025-CPL-PMI****MODALIDADE: ADESÃO A ATA**

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2025

PRAZO: A vigência é 12 (doze) meses, contar-se a partir da assinatura do contrato.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC e a empresa V E V PRODUCAO E ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.602.394/0001-28

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GM – CP034/2024 CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024 – CML/SRP/PM, DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034/2024 DA PREFEITURA DE MAUÉS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.173.527,25 (Um Milhão, Cento setenta e três mil, quinhentos vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;****02.00 – PODER EXECUTIVO;****02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;****11 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO;****13.392 – CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL;****2.105 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA;****203 – 3.3.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em de 14 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:4C9F98E9**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2025-CPL-PMI**

MODALIDADE: Inexigibilidade nº113/2025

DATA DA ASSINATURA: 02-de dezembro de 2025.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Empresa: UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO 44º ANIVERSÁRIO DE IRANDUBA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade – 02.015 - Poder Executivo/SECRETARIA MUN. DE CULTURA

Proj/Ativ. 2.105 – Manut. E Func. Da Sec. Municipal De Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros

Fonte: 1.500 - Recurso Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:F4CFF9DB**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2025-CPL-PMI**

MODALIDADE: Inexigibilidade nº114/2025

DATA DA ASSINATURA: 02-de dezembro de 2025.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a Empresa: JOYCE DE O CASTRO PRODUCOES E EVENTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO 44º ANIVERSÁRIO DE IRANDUBA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade – 02.015 - Poder Executivo/SECRETARIA MUN. DE CULTURA

Proj/Ativ. 2.105 – Manut. E Func. Da Sec. Municipal De Cultura

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros

Fonte: 1.500 - Recurso Próprio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:0148D0A6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.683/2025 - GAB/PMI**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ERICA REGINA DIAS AZEVEDO, Matrícula nº 4.355-8A, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 30/12/2025 a 28/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:DCCC7E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.684/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) WALDILENA FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 4.067-4A, cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 04/2022 a 04/2023, a serem gozadas a contar de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:281EF261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.685/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PABLO ASSIS DA SILVA, Matrícula nº 4.286-8A, cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 20/12/2025 a 18/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6F5CBCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.686/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) RITA DE KASSIA CASTRO ROCHA, Matrícula nº 4.554-4A, cargo Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 11/2024 a 11/2025, a serem gozadas a contar de 15/12/2025 a 13/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:71C729A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.687/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) SEBASTIANA BERNAL DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 683-7A, cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2023 a 06/2024, a serem gozadas a contar de 07/01/2026 a 05/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3C70BD60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.688/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) CHEILA DAMASCENO FURTADO, Matrícula nº 4.057-8A, função de Pedagogo (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025, a serem gozadas a contar de 13/01/2025 a 27/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8E840552

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.689/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) WAGNER RAMALHO CALDAS, Matrícula nº 7.375-2A, cargo Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 08/2024 a 08/2025, a serem gozadas a contar de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A5C56C32

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei

Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 12h:00min do dia 18/12/2025

Hora/Data da Sessão Pública: 13h:00min do dia 18/12/2025

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 03 de dezembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:703F0C01

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 062/2025 – PMI

PREGAO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação e gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE ou podendo ser feita a retirada por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br

Data da Sessão Pública: 19/12/2025

Horário da Sessão Pública: 09h:00min

Local da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Educação (Auditório da SEMED) - Av. Parque, Nº 314, Centro, CEP 69100-063, Itacoatiara (AM).

Referência de Tempo: Horário Local/AM.

Itacoatiara/AM, 03 de dezembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:66EFE043

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO 005/2025 - CMAS/ITACOATIARA

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itacoatiara e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACOATIARA – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/1995, pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, com o tema “20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência”, nos dias 09 e 10 de julho 2025 conforme convocação conjunta com a Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

CONSIDERANDO o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, apresentado pela Comissão Organizadora, que sistematiza as deliberações e propostas aprovadas pelos participantes nos seus respectivos eixos temáticos.

CONSIDERANDO que o relatório final, que detalha as deliberações para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Itacoatiara, foi submetido à apreciação do Plenário deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, que integra a presente Resolução como anexo único.

Art. 2º O Relatório Final aprovado será encaminhado à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), contendo as deliberações e propostas priorizadas em âmbito municipal.

Art. 3º As deliberações aprovadas deverão subsidiar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como o Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Itacoatiara 15 de agosto de 2025

CARLA NOGUEIRA ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yasmin Meirelles Pereira
Código Identificador: 7E506F9D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 293, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS			
ADMISSÃO	NOME	CARGO	RECURSO

23/04/2025	BIANCA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	IGDBF
23/04/2025	BRUNO VICTOR AUZIER BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	IGDBF
23/04/2025	BRUNO OTAVIO NEGREIROS DA SILVA	MOTORISTA	ACESSUAS
23/04/2025	GILVANIA BEKMAN DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	IGDBF
01/04/2025	HERONDI SABINO AMARAL	VIGIA	RP
23/04/2025	JULIANNE CRUZ DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	PSBFNAS
23/04/2025	KEULINARIA SOUZA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	IGDBF
23/04/2025	LUCAS ESTOITICOVE DA COSTA PEREIRA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	PSBFNAS
23/04/2025	MICHELE PEDROSA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	IGDBF
23/04/2025	SERGIO RICARDO DE SOUZA CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	IGDBF
23/04/2025	THAIS LUANA RAMOS MATOS	VISITADOR(A)	CF
23/04/2025	THAYSA RAYANE BALBI BORGES	VISITADOR(A)	CF

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 22 de abril de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 24640CB3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 309, DE 05 DE MAIO DE 2025

Contrata servidoras temporárias sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, as servidoras abaixo relacionadas, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
Nº	ADMISSÃO	NOME	CARGO
1	06/05/2025	RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL
2	01/05/2025	RAMYLA LEITÃO RESK	CIRURGIAO(A) DENTISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: B1C75E44

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 310, DE 05 DE MAIO DE 2025

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
Nº	ADMISSÃO	NOME	CARGO
1	05/05/2025	BIANCA ONO GALVÃO REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2	05/05/2025	YAGO FREIRE DE MATOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:FFE45207

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 313, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
Nº	ADMISSÃO	NOME	CARGO
1	05/05/2025	EULINA DE LIMA BARRETO	TECNICO(A) ENFERMAGEM
2	05/05/2025	GLICIA GOMES DOS ANJOS	TECNICO(A) ENFERMAGEM
3	05/05/2025	KELEISON CARVALHO FRANÇA	ENFERMEIRO(A)
4	05/05/2025	RAIMUNDA ADNA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO(A) ENFERMAGEM
5	05/05/2025	RENATA VIANA NOGUEIRA	TECNICO(A) ENFERMAGEM
6	15/05/2025	WALCILEIDE AMAZONAS LIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:1A5F9A48

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 314, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA			
Nº	ADMISSÃO	NOME	CARGO
1	02/05/2025	GEORGE ALVIN MACIEL CANUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:E09F2C3B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 315, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para ocupar cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, conforme as especificações a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
ADMISSÃO	NOME	CARGO
05/05/2025	GERSON MARQUES CARRIEL	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:0D54912F

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 316, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Nomeia para o cargo comissionado que especifica, dentro da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para ocupar cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculada ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, conforme as especificações a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - GP		
DATA	NOME	CARGO
05/05/2025	LILIANA DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR(A) OPERACIONAL V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 05 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7AAB6946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 705, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a contar de 1º de novembro de 2025 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC08/47865	DILMA GARCIA REGO	2774/2025
MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC21/48772	JOSIENE MARIA ANDRADE OSAKI	2973/20225
MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC19/43361	ALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	3512/2025
2	FEC19/43379	GILCILENE FERNANDES DA SILVA	3118/2025
3	FEC08/47285	HUDENICE NOGUEIRA MOTA	3088/2025
4	FEC08/47100	JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO	3422/2025
5	FEC08/47322	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	3282/2025
6	FEC08/40002	JOSIENE MARIA ANDRADE OSAKI	2971/2025
7	FEC20/44373	MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA	3366/2025
8	FEC19/43077	MARLENE DOS SANTOS SOUZA	3379/2025
9	FEC18/42900	ORMEZINDA DE OLIVEIRA GUEDES	3277/2025
MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC10/47156	CONCEIÇÃO MENDES DO NASCIMENTO	3380/2025
2	FEC07/41513	MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES	2670/2025

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:21B3276C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob os processos administrativos que especifica, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a contar de 1º de novembro de 2025 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir relacionados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC10/47451	MARIA DIRLENE RAMOS	2460/2025
MUDANÇA DE NÍVEL "3" PARA NÍVEL "4"			
Nº	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1	FEC08/47023	ALZIMAR PEREIRA DA CRUZ	5216/2025
2	FEC08/47098	MARIA TATIANA MELO KAKUJIMA	3781/2025
3	FEC19/43080	NARLANDIA DE OLIVEIRA NEVES	3677/2025
4	FEC08/42501	NELIA ALVES DE NEGREIROS	5288/2025
5	FEC08/47249	VALMA REIS MOTA	4831/2025

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C5A05D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP, promoverá Audiência Pública para discussão da proposta inicial da Lei de Orçamento Anual (LOA 2026), em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia 05/12/2025, a partir das 08:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Av. Parque, 314, Centro, Itacoatiara – Amazonas.

Itacoatiara, 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO MARCEL SERUDO REBELO FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:59BBF55A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a RESCISÃO de pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, pessoal contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos respectivos cargos:

Cargo: MERENDEIRO

CLEIDINALDO VIANA DIAS
ELIELZA VIEIRA VASCONCELOS
ELIZEL FERREIRA NEVES
ELUIZA SIQUEIRA DA COSTA
JULIANA BENEZAR DA COSTA
LUCIVANE DE SOUZA TEIXEIRA
MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
MARIA BENEDITA RODRIGUES COSTA
MARIA ELIANE PEREIRA DE MORAES

Cargo: MOTORISTA FLUVIAL

ALEX SANDRO LELIS PEREIRA
ANANIAS NEVES VITAL
ELIANA NOGUEIRA TEIXEIRA
ELIELSON SOUZA DOS SANTOS
ERINELSON BARBOSA BRUNO
FRANCINILDO RODRIGUES LEITE
FRANCISCO CHAGAS BENTES DA COSTA
GEDEONI BARAUNA PRATA
JAILSON DE SOUSA OLIVEIRA
JANILDO RODRIGUES LEITE
JOÃO PAULO DE SOUZA BARROSO
JOSÉ RAIMUNDO NEVES BARAUNA
JOSENEY DA SILVA SERRÃO
JOSIAS AZEVEDO DA SILVA PRATA
JOSIAS DA SILVA PEREIRA
MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOREIRA
MARIA NEUZIANE PEREIRA MORAES
RAYLESON CHAVES DE SOUZA

RONALDO NOGUEIRA DA SILVA
VANDERSON BARROS MORAES
VANDERSON RAMOS VIEIRA
VINICIOS AURELIANO CORREA DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADENALDO FERREIRA TENORIO
CAMILA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
ELIZADAIK NEVES DUQUE
GIBSON PINTO MORAES
KLINGER DE SOUZA OLIVEIRA
LAURIENE ANDRADE TELES
LUCAS CHAVES DE SOUZA
MARCICLEIA BARROS PINTO
ORIELSON CHAVES BARROS
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
ROZENILDO ALVES DE CASTRO

Cargo: VIGIA

SERAFIM JOSÉ SANTOS SERRÃO

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 20 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:48EB6DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 402

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor JHORDAN NATHAL VIANA BARBOSA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **JHORDAN NATHAL VIANA BARBOSA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:D20D5B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 403

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor KENNEDY DA SILVA MACIEL e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor KENNEDY DA SILVA MACIEL, do cargo de MECÂNICO, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:94F38204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 404

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor RUBERVALDO QUEIROZ LIMA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor RUBERVALDO QUEIROZ LIMA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEASI.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:D718A63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de Cargos Comissionados no município de Itapiranga e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, os servidores ocupantes de Cargos Comissionados, a seguir nominados:

NOME	CARGO
ANA CLÁUDIA SIQUEIRA LOPES	COORDENADOR DO SETOR DE CONVÊNIO CC2
IVONE GOMES JAQTINON	ASSESSOR ESPECIAL II CC3
KELLY MAISE ELIAS VARGAS	ASSESSOR ESPECIAL II CC3
PABLO STEPHANO FERNANDES DE QUEIROZ	CHEFE DE SEGURANÇA CC3
ROSILENE DOURANTH DO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL CC4
VERA LUCIA FERNANDES DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL II CC3

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:7AF9EE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 406

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora ESTEFANY BENEZAR MARTINS DA SILVA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **ESTEFANY BENEZAR MARTINS DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:A2DD4E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 407

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo:

Cargo: VIGIA

LUIS FERNANDO DA SILVA CHAVES
UZIAS NEVES DE BARAUNA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:C742ADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 408

DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor **MARCOS DIONY ALVES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato do servidor **MARCOS DIONY ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo de **PROFESSOR NS**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 21 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

Marcio Pereira Neves

Código Identificador:4641C2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 409

DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato da servidora **ANA CARLA DA SILVA AMARAL** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir desta data, o contrato da servidora **ANA CARLA DA SILVA AMARAL**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a qual foi contratada por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 30 de outubro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:0298BECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2025/GAB/PMJ.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Juruá,

CONSIDERANDO a adesão do Município ao programa Selo UNICEF 2025-2028 e a necessidade de estruturação intersetorial para cumprimento de suas metas;

CONSIDERANDO a importância de articular as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Juventude, Igualdade Étnico-Racial, CMDCA, sociedade civil, para promoção dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Municipal de Juruá-AM, a Comissão Intersectorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente (CIPDCA-Juruá), com a finalidade de articular, monitorar e implementar o Plano Municipal de Ação pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes, nos termos do Selo UNICEF 2025-2028.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, com mandato até 30 de setembro de 2028, podendo ser reconduzidos:

Órgão/Entidade	Cargo na Comissão	Nome do Membro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenador da Comissão	Reinaldo Matheus Machado da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Membro titular	Francisco Leonam Ferreira Batista
Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	Membro titular	Juliana Soares Cavalcante
Conselho Tutelar	Membro titular	Elinaldo Lima Moreira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Membro titular	Arlison Cavalcante Damasceno

Art. 3º - A Comissão intersectorial realizará as seguintes atribuições mínimas:

- Promover reuniões ordinárias a cada dois meses, com atas e lista de presença;
- Articular com os mobilizadores designados para cada eixo do Selo UNICEF (Saúde, Educação, Proteção, Saneamento-Higiene, Igualdade Racial, Proteção Social);
- Avaliar e acompanhar o diagnóstico municipal da situação da infância e adolescência e atualizar semestralmente o painel de indicadores;
- Acompanhar a execução e monitoramento do Plano Municipal de Ação, propondo ajustes quando necessário;
- Mobilizar adolescentes, famílias, comunidade e instituições para o 1º Fórum Comunitário e demais processos exigidos pelo Selo UNICEF.

Art. 4º - A Comissão poderá constituir grupos de trabalho temáticos (por eixo) e convidar, para reuniões específicas, especialistas, representantes de outras esferas, comunidades tradicionais e outros atores relevantes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, em 03 de Dezembro de 2025.

JOSE LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6065DB99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO Nº 005/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2025, nesta cidade de Juruá, Estado do Amazonas, na sede da Municipalidade, com endereço na Rua Francisco de Paula, nº 98, exatamente às 14:37 horas, no Gabinete do Poder Executivo, presentes os Exmos. Sr. ILQUE CUNHA DE LIMA, Prefeito Municipal e JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA, Vice-Prefeito, afim de, com fundamentos em princípios de direitos estabelecidos no artigo 29 da Constituição Federal e normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ser oficializado o ato de Transmissão de Cargo de Representação legal do Poder Executivo deste Município, sendo repassada esta Representação ao Excelentíssimo. Sr.: JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA, que exerce o Cargo de Vice-Prefeito, amparado no artigo 29 da Constituição Federal

Dado e passado nesta cidade de Juruá, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:396A3D91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 243/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025-PML**, oriundo da Comissão

Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 126/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 126/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, em favor da empresa **AGRONORTE AGROPECUÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.761.359/0001-50**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 03 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:33A67291

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – CPC/PML**. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos e locação de equipamentos para atender as demandas da administração municipal. Disponibilidade do Edital: 03/12/2025 a 17/12/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 17/12/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

b) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – CPC/PML**. Objeto: aquisição de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Disponibilidade do Edital: 03/12/2025 a 16/12/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 16/12/2025 às 15:30hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/> e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 03/12/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou

DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 03 de dezembro de 2025.

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:124F936F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 307/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo 243/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 307/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **AGRONORTE AGROPECUÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.761.359/0001-50**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO NO PERÍMETRO URBANO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.

VALOR GLOBAL:R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração - **Projeto/Atividade:** 04.122.0011.2007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 03 de dezembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:99B75149

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Medalha de Honra Ao Mérito Municipal Jamil Seffair, a Gestora Rosângela da Silva Trindade, da EMEF Ezequiel Ruiz II.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto concedido, Medalha de Honra ao Mérito Municipal Jamil Seffair, a senhora Rosângela da Silva Trindade, pelos relevantes serviços na educação ao Município de Manacapuru.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, inciso II, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de setembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

VER^a. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

Secretária Geral da Mesa

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:F081BC56

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Diploma de Mérito Legislativo, ao Dr. Iago Maia de Lima.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1º Fica por força deste Decreto concedido, Diploma de Mérito Legislativo, ao senhor Dr. Iago Maia de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art.160, inciso II, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de setembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

VER^a. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS

Secretária Geral da Mesa

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:45C9D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 823 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 1.890 de 02 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre a doação da área de terras que especifica ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar ato administrativo de doação de uma área de terras do patrimônio público municipal.

D E C R E T A

Art. 1ºFica doado, nos termos da Lei Municipal nº 1.890 de 02 de dezembro de 2025,uma área de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, situada na Rua Solimões s/n - Correnteza, em Manacapuru, Estado do Amazonas,objeto da matrícula n. 4681, livro

2, do 2º Ofício do Município, com uma área de 1.202,07 m² e um perímetro de 176,88 m, dentro dos seguintes limites e confrontações: Parágrafo único. Partindo do marco P-01, situado no limite com RUA RIO SOLIMÕES, definido pela coordenada geográfica de Latitude 03.18'16,97888" e Longitude 60°36'58,09465", Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.634.407,668 m Norte e 764.902,496 m Leste, referida ao meridiano central -63WGr; deste, confrontando neste trecho com RUA RIO SOLIMÕES, ao Norte, seguindo com distância de 46,81 m e azimute plano de 116°25'20", chega-se ao marco P-02, deste confrontando neste trecho com RUA RIO SOLIMÕES, seguindo com distância de 24,41 m e azimute plano de 102°09'54" chega-se ao marco P-03, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, a Leste, seguindo com distância de 17,47 m e azimute plano de 203°02'41" chega-se ao marco P-04, deste confrontando neste trecho com RIO SOLIMÕES, ao Sul, seguindo com distância de 8,11 m e azimute plano de 268°57'40" chega-se ao marco P-05, deste seguindo com distância de 28,86 m e azimute plano de 293°27'14" chega-se ao marco P-06, deste seguindo com distância de 22,71 m e azimute plano de 295°04'39" chega-se ao marco P-07, deste seguindo com distância de 8,48 m e azimute plano de 280°52'34" chega-se ao marco P-08, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, a Oeste, seguindo com distância de 20,01 m e azimute plano de 13°07'21" chega-se ao marco P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2ºA doação destina-se a construção dasede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT no município.

Art. 3ºA doação se efetivará por registro público, cujas despesas decorrentes das lavraturas da escritura pública de doação e demais encargos, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta doDepartamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.

Art. 4ºAplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes nas leis municipais supramencionadas.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:038B39B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.891 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cadastro georreferenciado e da sinalização facultativa de residências de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Manacapuru, como medida de apoio à segurança e resposta emergencial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Cadastro Georreferenciado de Residências de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de apoiar ações de segurança, saúde, assistência e proteção em situações emergenciais.

Art. 2º O cadastro será mantido em caráter sigiloso e seguro, sob responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente.

§ 1º A adesão ao cadastro será voluntária, mediante autorização expressa do responsável legal.

§ 2º As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins de apoio à atuação de equipes de emergência e segurança pública.

Art. 3º As famílias cadastradas poderão, de forma facultativa, solicitar a colocação de uma placa identificadora na fachada de sua residência,

contendo o símbolo do autismo, conforme legislação vigente, e a frase: "Pessoa com Autismo - Respeite o tempo e o espaço".

Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar gratuitamente a placa para famílias de baixa renda.

Art. 4º As informações do cadastro poderão ser compartilhadas, mediante termo de cooperação, com os seguintes órgãos:

I- Corpo de Bombeiros;

II - Brigada Militar;

III - Polícia Civil;

IV - Samu;

V - Conselho Tutelar;

VI - Defesa Civil;

VII - Equipes da Saúde da Família.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:DF00A9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.892 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no município de Manacapuru o projeto cultural Vozes da Minha Terra – Show de Talentos, voltado a estudantes das escolas municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída no município de Manacapuru o projeto cultural Vozes da Minha Terra – Show de Talentos, voltado a estudantes das escolas municipais tendo como finalidade descobrir e valorizar talentos musicais entre os jovens, promovendo integração entre escolas e a comunidade local por meio de apresentações ao vivo.

Art. 2º O projeto tem como objetivo estimular o talento musical entre os jovens estudantes, fortalecer os laços entre as escolas e a comunidade, criar um evento cultural fixo no calendário da cidade e proporcionar entretenimento e lazer à população.

Art. 3º O período ora instituído tem como objetivo estimular o talento musical entre os jovens estudantes, fortalecer os laços entre as escolas e a comunidade, criar um evento cultural fixo no calendário da cidade e proporcionar entretenimento e lazer à população.

Art. 4º O projeto ocorrerá em 02 (duas) etapas:

I – Convocação nas Escolas Municipais;

a) A comissão organizadora do projeto visitará as escolas;

b) Cada escola selecionará um representante (cantor ou grupo), por meio de audições internas;

c) Assinatura do Termo de Participação pelos responsáveis;

d) Nas audições, os representantes das escolas se apresentaram na própria escola e um júri técnico e voto popular selecionaram os finalistas;

e) O júri técnico será composto por professores de música e artistas locais e o voto popular poderá ser através de QR code ou voto impresso.

II – Grande final;

a) A banca julgadora escolherá o vencedor com base em critérios como afinação, presença de palco, originalidade e interpretação.

Art. 5º O vencedor do projeto cultural Vozes da Minha Terra – Show de Talentos ganhará troféu, certificado, gravação de um clipe profissional e participação em eventos culturais futuros da cidade.

Art. 6º O segundo e terceiro colocado ganharam troféu, certificado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:FCE80F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.893 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Testagem em Saúde do Trabalhador, destinado aos servidores públicos municipais de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Municipal de Prevenção e Testagem em Saúde do Trabalhador, com caráter permanente e de execução semestral, destinado aos servidores públicos municipais.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I- Promover a saúde e a prevenção de doenças entre os trabalhadores do Município;

II - Realizar ações educativas sobre riscos biológicos e medidas de proteção;

III - ofertar testagem rápida para hepatites virais, HIV e sífilis (VDRL);

IV - Verificar a situação vacinal dos servidores, especialmente quanto à hepatite B e demais imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde;

V- Garantir encaminhamento e acompanhamento médico aos casos positivos identificados.

Art. 3º As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com apoio das demais Secretarias Municipais, conforme a necessidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Evelyn Melo Campos

Código Identificador:572DB857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.894 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Preferência de Vaga e Matrícula em Projetos e Escolas Municipais para Pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica estabelecido que as crianças, jovens, adolescente e adultos, quando comprovado por atestado médico Transtorno do Espectro Autista, terão prioridade nas vagas e matrículas dos Projetos Sociais e Escolas Municipais de Manacapuru.

Parágrafo Único. O oferecimento obrigatório na preferência está sujeito ainda, a matrícula em Projeto Sociais ou Escolas Municipais no bairro do beneficiário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CDF5E35A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA CIDADÃO DE CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Servidor ROBERSON PALMER DE OLIVEIRA, do Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar desta Municipalidade.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:309021F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 12783-2, inscrito no CPF sob o nº 043.467.882-11, para exercer o Cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar desta Municipalidade.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2FF9C65E

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025
- SRP

(Processo Administrativo nº 6404/2025)

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lote, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 013 de 16 de janeiro de 2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos, serviços de show pirotécnico e segurança, destinado atender os eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Manquiri, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 16 de dezembro de 2025, às 08h15min – horário local.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados na forma física/impressa só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Manquiri/AM, 03 de dezembro de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Wilson Reis Dos Santos
Código Identificador:CAB72D12

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 336/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025

Objeto: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no dia 01 de novembro de 2025 na zona rural do município de Manquiri.

Amazonas, Sexta-feira, 21 de novembro de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3988.

Onde se lê: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 336/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025.

Leia-se: EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 336/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2025.

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 015 de 29 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:06822912

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2025

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 007/2025.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06

OBJETO DO ADITIVO: Segundo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 011/2025, para **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Centro de Apoio e Fomento ao Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 949896/2023**, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 05/12/2025 até 03/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R\$ 702.772,01 (setecentos e dois mil setecentos e setenta e dois reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 020701 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 23 691 0011 2081 0000 – Realização de Obras de Infraestrutura Turística

Elemento de Despesa: 44.91.51.00

Ficha 782 – Recurso Federal - Ficha 520 Contrapartida – Recurso Próprio

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/21, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado. Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 03 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador: FF03E587

GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2025.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 002/2025.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06

OBJETO DO ADITIVO: Segundo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 012/2025, para **Contratação de empresa especializada para executar Serviços de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ampliação de Centro de Convivência – CC, no município de Manaquiri**, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 05/12/2025 até 03/02/2026.

VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R\$ 250.015,00 (duzentos e cinquenta mil e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.244.0034.1011.0000 Construção e Implantação de Infraestrutura para Atividades dos Programa Sociais/Albergue de Mães/Centro de Convivência do Idoso - Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha: 783 Recurso Federal. Ficha: 393 Contrapartida – Recurso Próprio.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/21, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado. Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 03 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador: 6C03D1B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
061/2025 – CPC/PM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte aquisição.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.

Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Data da Sessão Pública Eletrônica: 19 de Dezembro de 2025.

Hora: 09h30min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br** e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: **pmm.cpl2021@gmail.com**

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 03 de Dezembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador: 5CA499C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2025 – SEMED

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOCENTE NO CONTEXTO DA ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação de Manicoré, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação como elemento estratégico para a qualidade do ensino e a garantia da permanência docente na rede municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Política de Alfabetização do Território Estadual** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, que reforçam o papel do professor na alfabetização e recomposição da aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver estratégias articuladas para o **cuidado com a saúde mental**, o **fortalecimento do clima organizacional**, o **reconhecimento profissional** e a **autonomia docente**, em diálogo com os programas de formação continuada,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manicoré, o **Programa Municipal de Valorização Docente**, com foco em estratégias integradas de atenção ao bem-estar e à qualificação profissional dos professores, especialmente no contexto da alfabetização e recomposição da aprendizagem.

Art. 2º O Programa será estruturado em eixos:

I – Saúde Mental e Bem-Estar Docente: ações de acolhimento, palestras, rodas de conversa, apoio psicossocial e atividades de autocuidado;

II – Fortalecimento do Clima Organizacional: iniciativas de integração, escuta ativa, mediação de conflitos e fortalecimento da cultura colaborativa nas escolas;

III – **Reconhecimento Profissional:** valorização de boas práticas docentes, certificações, destaques pedagógicos e estímulos ao protagonismo do professor;

IV – **Garantia de Permanência na Rede:** medidas de apoio e acompanhamento para reduzir rotatividade, assegurando a continuidade pedagógica;

V – **Formação Continuada Integrada:** articulação com programas de formação permanente, alinhados às demandas da alfabetização e recomposição da aprendizagem;

VI – **Autonomia Docente:** estímulo ao planejamento pedagógico autoral, projetos inovadores e práticas de ensino contextualizadas.

Art. 3º A Coordenação Pedagógica e o Setor de Valorização do Magistério da SEMED serão responsáveis pela implementação, acompanhamento e avaliação do Programa.

Art. 4º As ações previstas nesta Portaria serão implementadas ao longo do ano letivo de 2025, podendo ser renovadas e ampliadas em anos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré, 03 de Novembro de 2025

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:8AF65006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE FOMENTO ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO ESCOLAR COM FOCO NA PROMOÇÃO DA LEITURA LITERÁRIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância da leitura literária para o desenvolvimento integral das crianças, ampliando suas capacidades linguísticas, cognitivas, emocionais e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar e fortalecer as práticas pedagógicas e de gestão escolar que promovam o acesso à literatura desde a educação infantil e ao longo dos anos iniciais do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que a leitura literária contribui para o desenvolvimento do gosto pela leitura, da imaginação, da criatividade e do senso crítico, e que é um direito fundamental de todos os estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Fomento à Leitura Literária na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental no âmbito da rede municipal de ensino de Manicoré.

Art. 2º – O programa tem como objetivos:

I. Fomentar e consolidar a prática da leitura literária como parte integrante do processo pedagógico na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II. Promover a formação de leitores autônomos e críticos, incentivando o prazer pela leitura desde as etapas iniciais da escolarização;

III. Capacitar os profissionais da educação para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e eficazes que promovam a leitura literária;

IV. Estimular a gestão escolar a implementar ações que favoreçam o acesso dos estudantes a obras literárias, espaços de leitura e atividades culturais relacionadas à literatura.

Art. 3º – O programa será desenvolvido a partir dos seguintes eixos:

I – Práticas Pedagógicas de Promoção da Leitura Literária:

a) Implementar nas escolas ações pedagógicas que incentivem a leitura literária diária, tanto em sala de aula quanto em atividades extracurriculares, respeitando a diversidade cultural e linguística dos estudantes;

b) Promover projetos de leitura, contação de histórias, rodas de leitura e atividades que estimulem o desenvolvimento da oralidade, da escuta e da interpretação de textos literários;

c) Integrar a leitura literária ao planejamento pedagógico das diversas áreas do conhecimento, fortalecendo o diálogo entre a literatura e os demais componentes curriculares;

d) Incentivar o uso de bibliotecas escolares e salas de leitura como ambientes privilegiados para o acesso à literatura e para a realização de atividades lúdicas e formativas.

II – Formação Continuada dos Profissionais da Educação:

a) Oferecer formação continuada para professores da educação infantil e dos anos iniciais, com foco em estratégias de incentivo à leitura literária e mediação de leitura;

b) Capacitar coordenadores pedagógicos e gestores escolares para que possam apoiar os professores no desenvolvimento de projetos de leitura literária e na criação de uma cultura leitora nas escolas;

c) Promover encontros formativos com especialistas em literatura infantil e juvenil, com o objetivo de compartilhar boas práticas e novas abordagens pedagógicas de fomento à leitura.

III – Ações de Gestão Escolar Voltadas à Leitura:

a) Incentivar as escolas a organizarem eventos literários, como feiras de livros, saraus, concursos de leitura e visitas de autores, para promover o envolvimento da comunidade escolar com a leitura literária;

b) Estabelecer metas de ampliação e qualificação dos acervos de livros literários nas bibliotecas escolares, garantindo a acessibilidade de todos os estudantes a obras variadas e de qualidade;

c) Incentivar a parceria com bibliotecas públicas, entidades culturais e organizações da sociedade civil para promover o acesso a obras literárias e atividades culturais que fomentem a leitura.

IV – Monitoramento e Avaliação:

a) Criar um sistema de acompanhamento das ações do programa, com a coleta periódica de dados sobre a frequência e qualidade das atividades de leitura realizadas nas escolas;

b) Avaliar o impacto do programa no desenvolvimento das competências de leitura dos estudantes, por meio de instrumentos de avaliação diagnóstica e formativa;

c) Realizar encontros periódicos entre as equipes escolares e a Secretaria Municipal de Educação para discutir os avanços, desafios e ajustes necessários nas ações do programa.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com editoras, universidades, instituições culturais e organizações da sociedade civil, visando à ampliação dos recursos disponíveis para o programa e ao fortalecimento das ações de promoção da leitura literária.

Art. 5º – O reconhecimento das boas práticas desenvolvidas no âmbito do programa será promovido anualmente, com a divulgação das experiências mais exitosas e a premiação das escolas e profissionais que se destacarem na promoção da leitura literária.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO

Secretária Municipal de Educação de Manicoré

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:9EA77C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA DE AVALIAÇÃO
PROCESSUAL CONTÍNUA DA
APRENDIZAGEM NA ALFABETIZAÇÃO E
ESTABELECE METODOLOGIA DE
MONITORAMENTO E REPLANEJAMENTO

PEDAGÓGICO E DA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os indicadores de alfabetização e garantir o pleno desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos anos iniciais do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a importância de adotar uma metodologia de avaliação contínua e processual que permita o acompanhamento regular da aprendizagem dos estudantes ao longo do processo de alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de um sistema eficaz de monitoramento dos resultados da aprendizagem e de replanejamento das práticas pedagógicas e da gestão escolar, para promover a melhoria contínua da qualidade do ensino;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Avaliação Processual Contínua da Aprendizagem na Alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino de Manicoré, com foco na avaliação periódica, monitoramento de resultados e replanejamento da prática pedagógica e da gestão escolar.

Art. 2º – O programa tem como objetivos:

Implementar um sistema contínuo de avaliação da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, com ênfase no processo de alfabetização; II. Garantir a aplicação de avaliações processuais regulares, de caráter diagnóstico e formativo, visando identificar as dificuldades e potencialidades dos estudantes; III. Promover o monitoramento contínuo dos resultados das avaliações, com vistas à intervenção pedagógica imediata e ao replanejamento escolar; IV. Assegurar que a gestão escolar e a prática pedagógica sejam orientadas pela análise dos dados de aprendizagem, visando à melhoria do desempenho dos estudantes.

Art. 3º – O programa será pautado pelos seguintes eixos de ação:

I – Avaliação Processual Contínua:

- a) Realizar avaliações periódicas e contínuas nas áreas de leitura, escrita e matemática, com aplicação de instrumentos diagnósticos adaptados à realidade de cada escola e turma;
- b) As avaliações deverão ser aplicadas a cada bimestre e contemplar tanto aspectos cognitivos como socioemocionais relacionados ao processo de alfabetização;
- c) Elaborar relatórios bimestrais de desempenho dos estudantes, com detalhamento dos níveis de aprendizagem e das habilidades a serem desenvolvidas.

II – Monitoramento dos Resultados:

- a) Criar um sistema de monitoramento centralizado pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de compilar, analisar e divulgar os dados das avaliações processuais das escolas da rede municipal;
- b) Implementar um painel de indicadores de aprendizagem para acompanhamento contínuo do desempenho dos estudantes, com informações desagregadas por escola, turma e grupo de estudantes;
- c) Promover reuniões periódicas entre as equipes gestoras das escolas e a Secretaria Municipal de Educação, para discutir os resultados das avaliações e as medidas corretivas necessárias.

III – Replanejamento Pedagógico e Gestão Escolar:

- a) A partir dos dados das avaliações, promover o replanejamento das atividades pedagógicas de forma colaborativa entre professores e gestores, visando ao fortalecimento das práticas de ensino;
- b) Desenvolver planos de intervenção pedagógica para os estudantes com dificuldades de aprendizagem, priorizando o uso de metodologias diferenciadas e materiais de apoio específicos;
- c) Reorganizar o planejamento da gestão escolar com base nos resultados do monitoramento, ajustando o calendário escolar, a alocação de recursos e a formação continuada dos profissionais da educação;
- d) Garantir a integração do programa com o planejamento estratégico das escolas, buscando alinhar as metas institucionais de desempenho com as necessidades reais dos estudantes.

Art. 4º – O programa deverá contar com a participação ativa de todos os atores envolvidos no processo educacional, incluindo:

- I. Professores, na aplicação das avaliações e no desenvolvimento das práticas pedagógicas orientadas pelos resultados;
- II. Equipes gestoras das escolas, na organização das ações de monitoramento e replanejamento escolar;
- III. Famílias, no acompanhamento do desempenho de seus filhos e na participação em encontros informativos sobre os resultados das avaliações.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação fornecerá apoio técnico e pedagógico às escolas, por meio de:

- a) Formação continuada para os professores e equipes gestoras sobre metodologias de avaliação diagnóstica e práticas pedagógicas baseadas em evidências;
- b) Disponibilização de materiais didáticos e recursos tecnológicos que auxiliem no processo de avaliação e na intervenção pedagógica;
- c) Supervisão pedagógica para acompanhamento das ações de replanejamento e intervenção nas escolas.

Art. 6º – O programa será avaliado semestralmente, mediante relatórios de progresso elaborados pelas escolas e apresentados à Secretaria Municipal de Educação, que emitirá pareceres sobre a implementação e os resultados alcançados.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO

Secretária Municipal de Educação de Manicoré

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:5FFF442F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 14, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO SOBRE AS DESIGUALDADES DE DESEMPENHO E FLUXO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade no desempenho acadêmico e no fluxo escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, respeitando as especificidades de escolas regulares, indígenas, quilombolas, do campo, e as diferenças entre estudantes de diferentes grupos de gênero, raça e nível socioeconômico;

CONSIDERANDO a importância de assegurar uma educação inclusiva, com oportunidades iguais para meninos e meninas, estudantes negros e não-negros, e aqueles provenientes de diferentes contextos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria da qualidade do ensino e a superação das desigualdades educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Monitoramento e Intervenção sobre as Desigualdades de Desempenho e Fluxo Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no âmbito da rede municipal de ensino de Manicoré.

Art. 2º – O programa tem como objetivo monitorar e intervir sobre as desigualdades de desempenho acadêmico e fluxo escolar entre:

- Escolas regulares, indígenas, quilombolas e do campo;
- Meninos e meninas;
- Estudantes negros e não-negros;
- Estudantes de diferentes níveis socioeconômicos.

Art. 3º – As ações do programa deverão ser pautadas pelos seguintes eixos:

Monitoramento de Desempenho e Fluxo Escolar:

a) Realizar o acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho acadêmico, taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série, desagregados por gênero, raça e nível socioeconômico.

b) Implementar um sistema de coleta e análise de dados que permita identificar as desigualdades de desempenho e fluxo escolar entre os diferentes grupos de estudantes e entre as diferentes modalidades de ensino.

Intervenção Educacional:

a) Desenvolver ações pedagógicas específicas para reduzir as desigualdades identificadas, por meio de atividades de reforço escolar, tutoria e apoio psicopedagógico para estudantes em situação de vulnerabilidade acadêmica.

b) Propor atividades de formação continuada para professores, orientadas para práticas pedagógicas inclusivas e diferenciadas, capazes de atender às necessidades dos diversos perfis de estudantes.

c) Fortalecer as parcerias com famílias e comunidades, especialmente nas escolas indígenas, quilombolas e do campo, buscando uma educação contextualizada e culturalmente relevante.

Governança e Gestão:

a) Estabelecer um comitê de monitoramento do programa, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, diretores de escolas, professores e membros da comunidade escolar, com o objetivo de avaliar continuamente os resultados e propor ajustes nas ações implementadas.

b) Realizar seminários periódicos para discutir os avanços e desafios do programa, promovendo o compartilhamento de boas práticas entre as escolas da rede municipal.

Art. 4º – Para a implementação do programa, a Secretaria Municipal de Educação deverá garantir os recursos financeiros e humanos necessários, buscando parcerias com outras secretarias e entidades públicas e privadas para a captação de recursos adicionais, quando necessário.

Art. 5º – O monitoramento e a avaliação dos resultados do programa serão feitos de forma contínua, por meio de relatórios semestrais, que deverão ser apresentados ao Comitê de Monitoramento e à comunidade escolar, com ampla divulgação dos resultados.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO

Secretária Municipal de Educação de Manicoré

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:6C8DEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15/2025 – SEMED DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Projeto Institucional de Promoção da Leitura Literária nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Manicoré.

A Secretária Municipal de Educação de Manicoré, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o acesso à leitura literária como prática cotidiana nas escolas municipais de anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);

CONSIDERANDO as diretrizes da **Política de Alfabetização do Território Estadual** e do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, que destacam a leitura como eixo central para a alfabetização e recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a importância da implementação de ações institucionais que garantam o fortalecimento da cultura leitora nas escolas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Manicoré, o **Projeto Institucional de Promoção da Leitura Literária nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Manicoré**, com foco na **promoção da leitura literária nos anos iniciais do Ensino Fundamental**.

Art. 2º O projeto será desenvolvido no ano letivo de 2025, contemplando as escolas da rede municipal, por meio das seguintes ações:

I – criação, organização e/ou fortalecimento de espaços de leitura literária nas escolas;

II – incentivo à realização de atividades regulares de leitura literária (rodas de leitura, saraus, clubes de leitura, entre outros);

III – aquisição e utilização de acervos literários oriundos de recursos municipais, estaduais ou federais (ex.: PDDE Cantinho da Leitura);

IV – acompanhamento pedagógico da execução do projeto pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Coordenação Pedagógica da SEMED ficará responsável pela elaboração de orientações técnicas e pelo monitoramento das ações previstas nesta Portaria.

Art. 4º As escolas contempladas deverão registrar suas ações em relatórios e disponibilizar evidências (lista de frequência, registros fotográficos, relatos de atividades) para acompanhamento e avaliação da SEMED.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:647FFE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMED MANICORÉ Nº 012/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da declaração de bens e rendas pelos servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 006/2025 de 02 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta pela **Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1996**, que determina a todos os agentes públicos a apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

CONSIDERANDO o apontamento constante no **Achado nº 06 da Notificação nº 04/2025-DICAMI/CI**, emitida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), que identificou a desatualização dos registros funcionais de servidores comissionados no que tange à referida declaração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os registros funcionais de todos os servidores permanentemente atualizados, garantindo a transparência e a probidade na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré, a **apresentação imediata** de sua declaração de bens e rendas.

Art. 2º A obrigação de que trata o artigo anterior será cumprida mediante a entrega, no setor de Recursos Humanos desta Secretaria, de uma cópia da mais recente **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF)**, completa e com o respectivo recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Os servidores que, por força da legislação tributária, estiverem desobrigados a apresentar a DIRPF, deverão preencher e entregar um formulário específico de declaração de bens, a ser fornecido pelo setor de Recursos Humanos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação desta Portaria, para que todos os servidores mencionados no Art. 1º cumpram com a determinação.

Art. 4º O setor de Recursos Humanos fica responsável pelo recebimento, controle e arquivamento das declarações nas respectivas pastas funcionais dos servidores, bem como por notificar formalmente aqueles que não cumprirem o prazo estabelecido.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria, após esgotado o prazo, ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, sujeitando o servidor às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.730/1996 e na legislação municipal aplicável, incluindo a exoneração do cargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Manicoré/AM, 03 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ BEZERRA TEIXEIRA BAGATELLO

Secretária Municipal de Educação de Manicoré

Decreto Nº 006/2025 de 02/01/2025

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:7E2FEF46

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.040/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de rouparia técnica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Município de Maués/AM, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:C750E40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.041/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos

a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de material permanente, do tipo eletrodomésticos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Município de Maués/AM, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:71536352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.042/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de áudio e vídeo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Município de Maués/AM, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:8FCF7D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.043/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de utensílios e mobiliário de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Município de Maués/AM, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:6DBA8E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.044/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento menor preço, para futura e eventual aquisição de equipamentos para processamento de dados de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>

Município de Maués/AM, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:ED35D42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3996, publicada no dia 03/12/2025 sob o Código Identificador: 1E522770.

ONDE SE LÊ:

“AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.031/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.030/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 17 de dezembro de 2025 às 09h00min, objetivando o 1.1 Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo máquinas e equipamentos para processamento de dados, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. [...]”

LEIA-SE:

“AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.031/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.031/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 17 de dezembro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de material permanente, tipo máquinas e equipamentos para processamento de dados, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. [...]”

Município de Maués/AM, 03 de dezembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO

Diretor do Departamento de Licitação

Portaria nº 023/2025

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:BC922B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90.018/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 171/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 22.085.155/0001-00.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de produtos para saúde necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 1.704.308,50 (Um milhão, setecentos e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0052.2033 - Encargos com o Programa - Atenção à Saúde da População

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.0052.2044 - Encargos com o Programa - Prom Da Assist Farmacêutica E Insumos Est

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transferência do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Município de Maués/AM, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Contratada

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:7B6BF93C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0084, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA RODRIGUES DE SANTIAGO**, no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento Financeiro – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 02/01/2025.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 02/01/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:ED5F1604

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2777, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Art. 123, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, alterada pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 12.571, de 18/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao (à) Servidor (a) **KELLY DA ROCHA DIAS**, Auxiliar de Enfermagem – Efetivo (a), Matrícula nº 1085-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (Dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a considerar de 01/12/2025 a 30/11/2027.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a considerar de 01/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:62546656

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 689/2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 689/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO SERVIÇO DE SAÚDE E DOS NÚCLEOS LOCAIS DE SEGURANÇA DO PACIENTE (TIMES DE SEGURANÇA DO PACIENTE) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, Inciso VI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, e **CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); **CONSIDERANDO** a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Nhamundá (NMSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 3º. O NMSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os serviços de saúde do município de Nhamundá.

Art. 4º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Nhamundá.

Art. 5º. Ficam instituídos os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, nos serviços de Unidades Básicas de Saúde deste município, intitulados como “Times de Segurança do Paciente”, conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 6º. O Núcleo Local de Segurança do Paciente – Time de Segurança do Paciente é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido no presente Regimento.

Art. 7º. O Núcleo Local de Segurança do Paciente – Time de Segurança do Paciente tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em seus respectivos serviços de Unidades Básicas de Saúde do município de Saúde de Nhamundá.

Art. 8º. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente ficarão vinculados diretamente a sua Unidade Básica de Saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Nhamundá.

Art. 9º. O NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente serão formados para o desempenho das atividades a eles inerentes e se reunirão 01 (uma) vez por mês utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 10. O NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente adotarão os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:

§ 1º. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

§ 2º. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

§ 3º. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

§ 4º. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 11. Compete ao NMSP:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) para o Município;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 12. Compete aos Núcleos Locais de Segurança do Paciente:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano Local de Segurança do Paciente em seu serviço de saúde, alinhado ao Plano Municipal de Segurança do Paciente;

V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em seu serviço;

VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;

VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em seu serviço de saúde;

IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

X - Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde de sua unidade;

XII - Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos de sua unidade;

XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 13. O NMSP é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP), adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se PMSP o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo NMSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;

VI - Segurança cirúrgica;

VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;

IX - Prevenção de quedas dos pacientes;

X - Prevenção de úlceras por pressão;

XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;

XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;

XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;

XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;

XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. O NMSP funciona como órgão de assessoria junto à Secretária Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

Art. 14. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente são compostos por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior e médio, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Plano Local de Segurança do Paciente, adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º. Considera-se Plano Local de Segurança do Paciente o conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente elaborado pelo Serviço de Saúde que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nos serviços de saúde.

§ 2º. As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nos serviços de saúde estão listadas a seguir:

I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;

II - Integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;

III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;

IV - Identificação do paciente;

V - Higiene das mãos;
 VI - Segurança cirúrgica;
 VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
 VIII - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
 IX - Prevenção de quedas dos pacientes;
 X - Prevenção de úlceras por pressão;
 XI - Prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
 XII - Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
 XIII - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
 XIV - Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
 XV - Promoção do ambiente seguro.

§ 3º. Os Núcleos Locais de Segurança do Paciente funcionam como órgão de assessoria junto ao Gestor do Serviço de Saúde, ao qual responde para o NMSP de Nhamundá conforme Portaria nº 033/2025-SEMSA, de 27 de novembro de 2025, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional no serviço junto aos setores da Unidade Básica de Saúde e setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 4º. Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

Art. 15. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo NMSP e Núcleos Locais de Segurança do Paciente, os quais seguirão o fluxo estabelecido no PMSP.

Art. 16. A estrutura do NMSP será composta:

I – Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
 II – Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal;
 III – Representante Técnico da Assistência Farmacêutica;
 IV – Representante Técnico da Vigilância Epidemiológica;
 V - Representante Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 17. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o NMSP estão relacionados no Art. 10º serão indicados e apresentados pela Secretária de Saúde.

Art. 18. A estrutura dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente será composta conforme representantes designados de escolha do Serviço de Saúde e nomeados.

Art. 19. Aos membros do NMSP e dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente compete:

I - Estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;
 II - Comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
 III - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
 IV - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;
 V - Apresentar proposições sobre as questões inerentes ao Núcleo;
 VI - Em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente.

§ 1º. As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º. Os treinamentos internos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão de responsabilidade do Serviço de Saúde, mantendo os registros e listas de presença arquivados. Outros treinamentos por meio do NMSP, serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes, mediante autorização do(a) Secretário(a) Municipal.

Art. 20. O NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, observada a legislação vigente, estabelecerão normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 21. A sequência de atividades nas reuniões do NSP e nos Núcleos Locais de Segurança do Paciente será:

I - Verificação da presença do Coordenador e demais membros do NMSP
 II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;
 III - Leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;
 IV - Leitura, discussão e votação dos pareceres;
 V - Organização da pauta da próxima reunião;

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NMSP e os Núcleos Locais de Segurança do Paciente, por voto da maioria, poderão alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º. Qualquer membro do NMSP e dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 22. Após a leitura do parecer elaborado por pessoa indicada na forma do inciso V, do art. 25, deste decreto, o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 23. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 24. A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 25. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NMSP, especificamente:

I - Representar o NSP em suas relações internas e externas;
 II - Promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
 III - Tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
 V - Indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 26. Ao Secretário do NSP e ao coordenador dos Núcleos Locais de Segurança do Paciente compete:

I - Participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;
 II - Preparar e encaminhar o expediente do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
 III - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
 IV - Lavar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;
 V - Transcrever o relatório anual das atividades do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
 VI - Lavar e assinar as atas de reuniões do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente;
 VII - Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;
 VIII - Distribuir aos Membros do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente a pauta das reuniões;
 IX - Organizar dados e arquivos do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente.

Art. 27. As atividades dos membros do NMSP e do Núcleo Local de Segurança do Paciente deverão acontecer através da liberação de

horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 28. Será excluído o componente do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 29. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 30. Cabe ao Gestor do Serviço de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do Núcleo Local de Segurança do Paciente a cada 2 (dois) anos.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente, por consenso ou maioria simples.

Art. 32. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NMSP e/ou do Núcleo Local de Segurança do Paciente, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em Nhamundá, 27 de novembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0D24A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 692/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 692/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - **Com Paridade**, Última Remuneração.

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **JONAS VIDAL MONTEIRO DA COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JONAS VIDAL MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, servidor público municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR RURAL, nível PROFESSOR NIVEL PI-LPL 20, Letra F, Matrícula 320, portador do RG nº 0904503-1-SSP-AM, e inscrito no CPF sob o nº 385.033.282-91, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$: 2.663,13 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Nov/2025)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 437/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 2.421,03
ADICIONAL LM 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 437/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 242,10

TOTAL	R\$ 2.663,13
--------------	---------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A120B415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 693/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 693/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **MARIA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA RURAL, Nível PI-LPL20, Letra F, Matrícula 271, portadora do RG nº 1491906-0-SSP-AM, e inscrita no CPF sob o nº 631.285.352-72, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$: 2.663,13 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Set/2025)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 433/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 2.421,03
ADICIONAL LM 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 433/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 242,10
TOTAL	R\$ 2.663,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:2EA9DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 694/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 694/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - **Com Paridade**, Última Remuneração.

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **JOSANE RITA AZEVEDO DAS CHAGAS**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **JOSANE RITA AZEVEDO DAS CHAGAS**, brasileira, servidora pública municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA RURAL, Nível PI-LPL20, Letra F, Matricula 243, portadora do RG e CPF (Único) nº 571.485.462-49-SSP-AM, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$: 2.663,13 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Out/2025)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 429/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 2.421,03
ADICIONAL I.M 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 429/2023-GPMN; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 242,10
TOTAL	R\$ 2.663,13

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:963DFF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 695/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 695/2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.

A Prefeita do Município de NHAMUNDÁ, Estado do AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ALDO DOS SANTOS TAVARES**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **ALDO DOS SANTOS TAVARES**, brasileiro, servidor público municipal de NHAMUNDÁ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR RURAL, nível PROFESSOR NIVEL PII-ESP 20, Letra F, Matricula 194, portador do RG nº 0477924-0-SSP-AM, e inscrito no CPF sob o nº 193.080.602-78, aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos **integrais**, com fundamento no artigo **Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$: 3.195,75 (Três mil cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo:

Remuneração do Cargo Efetivo + Incorporações (Mês de Referência: Out/2025)	Valor
SALÁRIO BASE Art. 35 e Art. 37 Lei Municipal N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 379 e 388 de 2023; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 2.905,23
ADICIONAL I.M 10% Art. 42, III, §4º da Lei N. 572, de 23/12/2013. Portaria nº 379 e 388 de 2023; Lei Municipal n. 711/2025, art. 1º, § 1º.	R\$ 290,52

TOTAL

R\$ 3.195,75

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nhamundá - AM, 1º de dezembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:089D4A0F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO-TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 236/2025 - PMNON

Espécie: Contrato Nº 236/2025, firmado em 28/11/2025, com a empresa **TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** CNPJ: 13.814.604/0001-13.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIROS NA ESCOLA LAMI DA SILVA VINHOTE, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 007/2025 **Processo:** 4674/2025 – SEMED/PMNON;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 30 (trinta) DIAS CORRIDOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01

ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1002.0000 – Reforma e Conservação de Unidade Educacional/Ensino - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51** – Obras e Instalações.

FONTE: VAAT

Valor: VAAT. R\$ 579.711,33 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e onze reais, e trinta e três centavos).

Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** CNPJ: 13.814.604/0001-13.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de novembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:

Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:16C53AB0

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que irá realizar a:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: “AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.

Data e horário: 17 de dezembro de 2025, às 09h00h;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: “AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.

Data e horário: 17 de dezembro de 2025, às 13h00h;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: “AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARREGADEIRA E TRATOR TIPO AGRÍCOLA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.

Data e horário: 17 de dezembro de 2025, às 15h00h;

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação – CPL, situada na Avenida João Paulo II, Nº 22 Centro – Novo Airão/AM. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Novo Airão, (AM), 01 de dezembro de 2025

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:6EFE3EAC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 438 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESCINDE O TERMO ADITIVO Nº 420-2025 DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR WALDENIR DA FONSECA ALMEIDA JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 129-2025-SEMOV;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 061-2025-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir o **TERMO ADITIVO Nº 420-2025 DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 036/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **WALDENIR DA FONSECA ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 4492-1, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no Cargo de Gari 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:1762EAAA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 439 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESCINDE O TERMO ADITIVO Nº 073-2025 DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 173/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA THALIA ANDRADE BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 1.173-2025-SEMSA;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 062-2025-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o **TERMO ADITIVO Nº 073-2025 DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 173/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **THALIA ANDRADE BRASIL**, matrícula nº 541-3, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Enfermeiro (a) 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:39B5EC70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/12** à **30/12/2025**.

II - **DETERMINAR** ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

SERVIDORES:

1. **DENILSON LEMOS DOVAL** – Agente de Saúde E.
2. **DAYANE WECKNER RODRIGUES** – Cirurgião Dentista
3. **HELIGEYSA HOLANDA DA SILVA** – Ag. Com. de Saúde
4. **HERMOGE NETO DA SILVA CORREA** – Ag. Com. de Saúde
5. **KEITH OLIVEIRA DE SOUZA** – Assistente Social A.
6. **JOSÉ RIBAMAR QUADRO REMIGIO** – Microscopista Temp.
7. **MARCILEIA DA FONSECA CARDOSO** - Agente de Saúde E.
8. **MERY LUCIA DE SOUZA FRANÇA** – Téc. em Enfermagem A.
9. **RAFAEL MENDES DOS SANTOS** – Guarda Municipal Temp.
10. **SACHA NASCIMENTO PINTO** – Fisioterapeuta Temp.
11. **SUELEM RIBEIRO DE SOUZA** - Téc. em Enfermagem A.

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:41E7B509

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 300 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO Estado do Amazonas, o **Sr. HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados ocupantes de Cargos Temporários e Efetivos, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, a serem gozadas a partir de **01/12 à 30/12/2025**.

II - **DETERMINAR** ao Setor Pessoal que adote as providências cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

HIGINO CORREA CHIXARO JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

SERVIDORES:

1. **ANA MARIA DE ALMEIDA QUEIROZ** – Gari C
2. **ELICE RIBEIRO MARTINS** – ASG Temp.
3. **JOSÉ CLEMER CAVALCANTE MAGALHÃES** – Gari Temp.
4. **MARIA IZABEL DE SOUZA PASSOS** – Gari C
5. **MATIAS RIBEIRO LEÃO** – Gari C
6. **MARNILSON HOLANDA DA SILVA** - Gari Temp.
7. **PEDRO GOMES DE CARVALHO JUNIOR** – Operador de Máquinas Pesadas C
8. **RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO** – Gari C

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:E45820E5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023-PMP

Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: CONTROL Tecnologia da Informação LTDA – ME CNPJ: 35.698.120/0001-99. Pregão Presencial nº 1/2023. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para manutenção do site/portal da Prefeitura de Parintins e Sistema de Transparência. Objeto do aditamento: prorrogação do prazo de vigência fixada na CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4 do contrato primitivo por mais 03 meses a contar de 3/11/2025. Cláusula Segunda – Retificação Das Cláusulas Contratuais: Fica reduzido o valor disposto na Cláusula Segunda – Do Preço E Da Forma De Pagamento, ITEM 2.1 para R\$ 7.000,00 mensal, totalizando o valor de R\$ 21.000,00, para o período de 03 (três) meses, conforme dotação: Unidade: 02.16.01 – Secretaria De Comunicação; Programa: 04.131.0011.2048.0000 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente). Parintins (AM), 3 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:45A15A12

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA FICHA LOA Nº409/2025 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 5476/2025. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA: 19/12/2025 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo>

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou <https://www.licitanet.com.br>.

Presidente Figueiredo (AM), 03 de dezembro de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL

Agente de Contratação

Decreto nº 3715 de 10/07/2025

Publicado por:

Eudione do Nascimento Martins

Código Identificador:C2D578DE

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - PMPF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - PMPF, que visa a CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - PMPF;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa R A M LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.601.556/0001-57, perfazendo um valor global R\$ 397.260,33 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e sessenta reais e trinta e três reais), pelo período de 03 (três) meses.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 – PMPF

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:

Edson Correia Brasil

Código Identificador:FB7CFC5D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0344/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 –PMPF.

ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

PARTES: EMPRESA R A M LTDA – CNPJ Nº 05.601.556/0001-57, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR TOTAL: R\$ 397.260,33 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SSESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0065.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; (R\$ 259.890,86)

UNIDADE: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0065.2024.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR/CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R\$ 137.369,47)

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:

Edson Correia Brasil

Código Identificador:6945FF23

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025- SRP/CC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - SRP/CC, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 03/12/2025 – Edição 3996, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

Data da abertura da sessão pública:20/12/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

Leia-se:

Data da abertura da sessão pública:18/12/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

O Edital do Pregão Eletrônico esta disponível no site: <https://www.licitanet.com.br> e

<https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo>

;

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou <https://www.licitanet.com.br>.

Presidente Figueiredo (AM), 03 de dezembro de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL

Agente de Contratação

Publicado por:

Edson Correia Brasil

Código Identificador:3567A040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 3744 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO -AM**.

CONSIDERANDO que dia 08/12/2025, segunda-feira, é feriado estadual, onde se comemora o dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Padroeira do Estado do Amazonas e, dia 10/12/2025, é o Aniversário de Presidente Figueiredo, sendo a data de sua criação;

CONSIDERANDO a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa, antecipando o feriado do dia 10/12/2025 (quarta-feira) para 09/12/2025 (terça-feira) a data comemorativa ao Aniversário de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com a adoção de medidas para garantir eficiência e economicidade de recursos públicos.

DECRETA

Art. 1º FICA ANTECIPADO o Feriado Municipal do dia 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira), para o dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º DETERMINAR que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 10/12/2025 (quarta-feira).

Art. 3º. Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Comissão e Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, assim como, as Secretarias ou Autarquias que adotam Regime de Plantão, e de Serviços Essenciais, permanecem com suas atividades normais.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento deste Ato.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:A576DA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3745 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO E FORMA DE COBRANÇA DA TAXA DE ACOMPANHAMENTO - TARF, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, A TÍTULO DE PESQUISA MINERAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1123 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO que é dever do Município em acompanhar as autorizações de pesquisa mineral em seu território conforme define o art. 23, inciso XI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do titular da pesquisa mineral informar onde são realizadas essas prospecções para viabilidade futura conforme definição do Plano Diretor Urbano;

CONSIDERANDO que após os acidentes envolvendo mineradoras no Brasil, os entes federados devem acompanhar minuciosamente essa atividade, principalmente em relação às futuras concessões de lavra.

DECRETA

Art. 1º O titular da pesquisa mineral autorizada pela Agência Nacional de Mineração - ANM, referente ao exercício financeiro anterior, deverá encaminhar ao município, até o último dia útil do mês de maio de cada ano, as seguintes informações:

I – nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço completo do titular;

II – a(s) substância(s) pesquisada(s), o nome do município e a unidade da federal (UF) em que se localiza(m) a(s) área(s) e os números dos processos no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM/ANM aos quais os alvarás de pesquisa estejam vinculados;

III – o valor do investimento aplicado por substância mineral, discriminando aqueles relativos a infraestrutura, topografia, cartografia e desenho, geologia, mapeamento geológico, trincheiras e poços, prospecção geoquímica, prospecção geofísica, sondagens, análises químicas, análises físicas do minério, ensaios de beneficiamento, galerias e shafts, e outros por município, informando os prestadores de serviços que efetivaram esse trabalho.

Art. 2º O vencimento da TARF será no último dia útil de maio do ano corrente.

Parágrafo primeiro – As autorizações de pesquisa e concessões concedidas após o lançamento previsto no caput terão vencimento no último dia útil do mês subsequente.

Parágrafo segundo – As autorizações de pesquisa e concessões expedidas a partir de fevereiro serão lançadas proporcionalmente.

Art. 3º Os direitos de concessão de lavra ativo, obrigados ao pagamento da taxa de licença de localização prevista no Código Tributário Municipal, art. 107, inciso I, não sofrerão incidência da Taxa de Acompanhamento, Registro e Fiscalização de Recursos Minerais - TARF, estando dispensada de seu pagamento.

Parágrafo Único: Os demais direitos de concessão de lavra ativos, não abrangidos pela cobrança da taxa de localização, instalação e licença de funcionamento prevista no Código Tributário Municipal, deverão observar as obrigações de pagamento contidas na Lei Municipal nº 1123 de 13 de novembro de 2025.

Art. 4º As informações relativas ao art. 1º serão protocoladas na Secretaria Adjunta Municipal de Tributos, e terão sigilo resguardado pelos servidores.

Art. 5º A pesquisa encerrada, deve ser declarada imediatamente a Secretaria Adjunta Municipal de Tributos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:CBC809E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1065, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora CAROLINE CONCEIÇÃO SANTOS JESUS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**) 90 (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **CAROLINE CONCEIÇÃO SANTOS JESUS**, na função de Professora, Matrícula Nº 9977, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:67FE640B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1066, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**) 30 (trinta) dias de **Auxílio-Doença** ao servidor estatutário, **JEFFERSON GONÇALVES DOS SANTOS**, na função de Professor, Matrícula Nº 967, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 a 30 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:7E4C4324

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1067, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora SYNARA DE MELO SIMÕES e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**), por 90 (noventa) dias, de **Auxílio-doença** a servidora estatutária, **SYNARA DE MELO SIMÕES**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula Nº 5127, lotada na **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:D4B91EDD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1068, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**), por 90 (noventa) dias, de **Auxílio-doença** a servidora estatutária, **LILIAN DE SOUZA RODRIGUES**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula Nº 6065, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança Pública Transporte e Trânsito – SEMUSTRAN**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:94AD14C7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1069, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora MARIA NIVEA DA SILVA LIMA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**), por 90 (noventa) dias, de **Auxílio-doença** a servidora estatutária, **MARIA NIVEA DA SILVA LIMA**, na função de **Merendeira**, matrícula Nº 266, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:721D4681

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1070, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA NUNES, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**) 90 (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA NUNES**, na função de Gari, Matrícula Nº 821, lotada **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B253E16B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1071, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora EDNELZA MEDEIROS DA COSTA, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**) 30 (trinta) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **EDNELZA MEDEIROS DA COSTA**, na função de Professora, Matrícula Nº 1045, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 a 30 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7595D3F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1072, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora OCIRLENE DA SILVA RODRIGUES, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**) 60 (sessenta) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **OCIRLENE DA SILVA RODRIGUES**, na função de Professora, matrícula nº 9960, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D4C7E93D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1073, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor REINALDO ADRIANO CORDEIRO LEITE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**) 90 (noventa) dias de **Auxílio-Doença** ao servidor estatutário, **REINALDO ADRIANO CORDEIRO LEITE**, na função de Gari, matrícula nº 5218, lotado **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública – SEMIL**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BA085971

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1074, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a DESIGNAÇÃO do servidor para a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, que regulamenta o dispositivo legal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o senhor **GABRIEL DE SOUZA SOBRAL**, Engenheiro Civil, CREA/AM 35395, RNP 0421258071, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 114/2025/PMRPE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa Alto Rio Empreendimentos e Construções Civil Ltda, cujo objeto é **Pavimentação de Vicinais no Município de Rio Preto da Eva/AM**.

Art. 2º - O fiscal designado para exercer a fiscalização do aludido contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial o Decreto Municipal Nº 025, de 29 de abril de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura de contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9A89CD60

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 075/2025 - RETIFICADO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 075/2025;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratado: Arruda e Damasceno Comércio de Produtos Alimentícios - LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.902.794/0001-00;

Objeto Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência - CRAS;

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

Data de Ass.: 14/11/2025;

Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:A2998205

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 077/2025 – RETIFICADO

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 077/2025;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratado: Maria Hilma Moreira Araújo, inscrita no CPF nº 406.127.672-72;

Objeto Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

Data de Ass.: 14/11/2025;

Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025, Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:59CCD461

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 074/2025 - RETIFICADO

Espécie: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 074/2025;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratado: Maria Liduina de Sousa, inscrita no CPF nº 815.809.243-87;

Objeto Locação de Imóvel para Funcionamento Temporário da Vigilância em Saúde;

Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;

Data de Ass.: 14/11/2025;

Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:293106A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO - APROVADOS ACE

APROVADOS ACE – Em ordem Alfabética

ARLA RODRIGUES DE BRAGA
CASSIO KENEDDY PEIXOTO GUERRA
CLEBSOM FERREIRA DA SILVA
DALTO VASCONCELOS DA CRUZ
EDMUNDO MAXIMO ANTONIO
ELMA LEMOS GALVÃO
ENIO DA SILVA
EXPEDITO LEMOS CORDEIRO
FRANCISCA AUXILIADORA FERREIRA DA ROCHA
GLEILZA MONTEIRO DA CRUZ
GUSTAVO VASCONCELOS SOARES
JOÃO MENEZES RIVAS

JOSIMAR GARCIA DA SILVA
JOZIEL DA CRUZ DA SILVA
LAWANDA SILVA SANTOS
MÁRCIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
MARIANA BUENO DE MORAIS
MARILIA PEREIRA CORDOVL
MÁRIO DELGADO ALBERTINO JÚNIOR
MARX REIS GOMES
NATHANE KAROLINE PAIVA HERCULANO
OZEBIO VARGAS MOTA
REGIANE DA CRUZ CASTRO
RUAN BONFIM SALES
SCOTT WILLIAMS TEIXEIRA DE MELO
SMITH TEIXEIRA DE MELO
VALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:B4FC8DFB

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO - APROVADOS ACS

APROVADOS ACS - Em ordem Alfabética

SÃO JUDAS

NOME
ANNY VITÓRIA RIBEIRO RODRIGUES
ANTONIELI DA SILVA ROCHA
ELVIRA REIS DOS SANTOS
EMILINHA BATISTA BARRETO
ERIVANI CATARINI BEZERRA
INGRID LOPES TIAGO DA SILVA
LAUCIANA BATISTA GOMES
SUZANE DOMINGOS ALVES
WENDERSON VENANCIO DO VALE

APARECIDA

NOME
ANDREIA DOS SANTOS BASTOS
CLEICIANE DA SILVA LOPES
FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA
MARIA JOSEFA DA SILVA REIS
MARLICE AMANCIO MELGUEIRO

SANTA ANA

NOME
ARISON LOPES DA SILVA
ARTUR ALBUQUERQUE NETO
GUSTAVO DA SILVA SOUZA
JACKSIEL VITORINO DE SOUZA
MARIA DE FÁTIMA TOMÁS CELESTINO
ROSILENE SOARES ALMEIDA
SEBASTIAO SAVIO MARINHO RODRIGUES
TEREZA BATISTA CIPRIANO
ZENAIDE MONTEIRO NOGUEIRA

CENTRO

NOME
ANA LETICIA REIS LIMA
ERCILIA MEDINA DAS CHAGAS
JOCIANE DA SILVA SANTOS

DOM BOSCO

NOME
ALEX PLACIDO DA COSTA
EDEMAR ELPIDIO DA SILVA
GISELI DA SILVA OLIVEIRA
HUDSON BATISTA GONÇALVES
JOSINETE VENTURA CORDEIRO
MARILEIA SILVA DA COSTA
ROSANA ALIPIO MIGUEL
SULIMARA RAMALHO DOS SANTOS
SUZIANY ILARIO DE OLIVEIRA

SANTA INÊS

NOME
ALDIJANE CORDOVL DA SILVA
ARILEIA RABELO LIMA
FABIO SANTANA DE JESUS MARIANO
KASSYA DENO BATISTA
LUCAS OLIMPIO DENO
NITALI FIRMINO MELGUEIRO

DOM WALTER

NOME
BEATRIZ BATISTA LOPES
EDINEUZA MARCELINO MELGUEIRO
LUCIANA PENADO SERAFIM
STEVEN WENDELL TEIXEIRA DE MELO

SÃO JOSÉ

NOME
BRUNA DE JESUS FIDELIS
EDINEI GARRIDO DE MORAES
HUMBERTO DE LIMA BATISTA
VANECILDO FELIZARDO DE SOUSA

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:8EBE0CB0

GABINETE DO PREFEITO TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 31/2024 – PP Nº 011/2023 – PM/SIRN

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.194.239/0001-09**, com sede administrativa na Avenida Danilo Corrêa, s/nº, Bairro Centro, CEP 69.740-000, Santa Isabel do Rio Negro/AM, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, portador do RG nº 0277591-3 SSP/AM e CPF nº 075.825.012-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.984.400/0001-30**, com sede administrativa na RUA IDENPENDÊNCIA, nº 21-A Centro, Cidade de Nova Olinda Do Norte, neste ato representada pelo **Sr. CLAITON SERGIO DE SOUSA**, portador do RG nº 18000-64 SSP/AM e CPF nº 437.994.001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 031/2024, decorrente da **Pregão Presencial nº 011/2023 – PM/SIRN**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, mantendo-se inalteradas as demais condições, cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato nº 031/2024, cujo objeto é a Fretamento de Aeronaves (incluindo UTI aérea) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica **prorrogada a vigência do Contrato nº 031/2024** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2025, com término previsto para 31 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no Contrato original, não sendo admitida qualquer modificação de valor ou objeto neste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente todas as disposições do Contrato nº 031/2024 e de seu Primeiro Termo Aditivo, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial e demais meios de publicidade oficial do Município, em observância ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Em razão do vencimento do contrato original e por erro administrativo que ocasionou a não formalização do respectivo aditivo em tempo hábil, a publicidade prevista não foi realizada dentro do prazo inicialmente estabelecido. Reconhece-se que tal situação decorreu exclusivamente de falha operacional da Administração, sem qualquer responsabilidade atribuída à contratada.

Deste modo, as partes acordam que a presente cláusula tem por finalidade regularizar a continuidade da execução contratual, restabelecendo os efeitos do contrato e autorizando a realização da publicidade nos termos ora ajustados, sem prejuízo das demais condições pactuadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 02 de fevereiro de 2025.

Contratante:	Contratada
Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro	CTA- Cleiton Taxi Aéreo LTDA
CNPJ nº 04.194.239/0001-09	CNPJ nº 04.984.400/0001-30
JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA	CLAITON SERGIO DE SOUSA
Prefeito Municipal	Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:DCE59463

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – SEMAD – PMSGC

Espécie:Errata ao extrato de Contrato de “Locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas”.

Contratante:Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Contratada:HD Ono – ME, CNPJ nº 04.164.634/0001-30.

O Município de São Gabriel da Cachoeira faz publicar a errata ao extrato de contrato 001/2025 – SEMAD, fazendo as necessárias adequações ao que toca a: “cláusula segunda”; “cláusula quarta”; e “cláusula quinta”, que correspondem respectivamente à vigência; ao valor e dotação orçamentária. Dessa forma, as cláusulas não mencionadas alhures permaneceram inalteradas.

Hodiernamente o referido extrato deve ser visto adequadamente da seguinte forma:

Cláusula segunda – vigência: A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 02/12/2025, vigorando até 04/05/2026.

Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser pago em 6 (seis) parcelas, equivalente à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês.

Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2025 da Secretaria de Administração – SEMAD e do Gabinete do Prefeito conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, que totaliza o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

02 02 Secretaria Municipal de Administração

04 122 0011 2012 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 01 Gabinete do Prefeito

02 01 00 Gabinete do Prefeito

04 122 Administração Geral

04 122 0011 Programa de Apoio Administrativo

São Gabriel da Cachoeira, 03 de dezembro de 2025

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Representante legal Da Contratante

H D ONO – ME,

CNPJ nº 32.637.066/0001-83

Parte contratada

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, no uso das suas atribuições legais vem através deste torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:

P.A. Nº 0165/2025 –PMSGC

PP Nº 0026/2025–SRP

OBJETO: O objeto da presente licitação é Eventual Contratação de Empresa Especializadas em Serviços de consultas Médicas e Cirurgias Oftalmológicas (Catarata E Pterígio).

Data da abertura: 15 de dezembro de 2025.

Hora: 08:00 horas horário local

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, no uso das suas atribuições legais vem através deste torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:

P. A. Nº 0168/2025 –PMSGC

PP Nº 0027/2025–SRP

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira-AM.

Data da abertura: 15 de dezembro de 2025.

Hora: 08:00 horas horário local

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:

P.A. Nº 0166/2025 –PMSGC

PP Nº 0028/2025–SRP

OBJETO: Eventual aquisição de óculos de Óculos de Grau, para atender a população local de São Gabriel da Cachoeira – Am.

Data da abertura: 15 de dezembro de 2025.

Hora: 10:00 horas horário local.

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste torna público para

conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:

P.A. Nº 0169/2025 –PMSGC

PP Nº 0029/2025

OBJETO: Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde emenda parlamentar estadual 011/2025.

Data da abertura: 15 de dezembro de 2025.

Hora: 14:00 horas horário local.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 03 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Rosenil Máximo Dos Santos

Código Identificador:70D60730

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 – SEMAD – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: “Locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas”.

Contratada: HD Ono – ME, CNPJ nº 04.164.634/0001-30.

Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2025 – SEMAD – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação com pessoa jurídica de direito privado para a locação de bem imóvel para atender temporariamente a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas

Contratada: HD Ono – ME, CNPJ nº 04.164.634/0001-30.

Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 03 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosenil Máximo Dos Santos

Código Identificador:E9869102

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 663/GP-PMT DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; **CONSIDERANDO**, o Art. 54 da Lei Municipal nº 678/2014, que cria o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 18, parágrafo único da Lei Municipal nº 678/2014, que cria a Comissão de Desenvolvimento Funcional a qual será responsável pela aplicação dos institutos da progressão e da promoção dos servidores da Prefeitura Municipal de Tabatinga.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR nos termos da legislação vigente, os membros para comporem a **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA:**

Org.	Nome	Instituição
01	Juracy Miller Félix	Representante da Secretaria Municipal de Administração
02	Anildo dos Santos Coelho	Representante da Procuradoria Geral do Município
03	Fabiano de Souza Cruz	Representante da Diretoria de Recursos Humanos
04	Johnn Lennon da Silva Barros	Representante dos servidores indicados pelo órgão de classe/ SINTEP
05	Jackson Julio Batalha Gonçalves	Representante dos servidores indicados pelo órgão de classe/ SINTEP

Art. 2º - Ficam os senhores Alberto Junior Miranda Rocha, representante da Secretaria Municipal de Controle Interno e Max Nogueira Falcão, representante da Diretoria de Recursos Humanos como apoio para a realização das atividades da referida Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º - A Comissão terá como Presidente a servidora Municipal Sra. **BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA**, Secretaria Municipal de Administração, conforme ao Art. 18, parágrafo único e Art. 54 da Lei Municipal nº 678/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com sua vigência de 01 (um) ano.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:93C4413F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 664/GP-PMT DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES A PEDIDO, DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga; **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1232/2025-DRH/SEMAD, de 27 de novembro de 2025, em anexo.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
01	AYLSON PENEDO DA SILVA	26877-1	MOTORISTA	SEMSA
02	DANUBIO SALVADOR SANDOVAL	26654-1	MOTORISTA	SEMSA

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido os servidores do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tabatinga, conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:3CC395A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 484/GP-PMT DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

Na Publicação da **PORTARIA N.º 484GP-PMT DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**, referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 05 de novembro de 2025, Edição nº 3977 e Código Identificador: 97F2D818.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1	ANDRESSA MELO EUFRAZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
2	EULICER MACIEL OCAMPO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
3	BRUNO ÂNGULO BITENCOURT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	EFETIVO	2024 - 2025

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1	FRANCISCO BERG DOS SANTOS FALCÃO	MOTORISTA FLUVIAL	EFETIVO	2024 - 2025

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:90060247

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 522/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Na Publicação da **PORTARIA N.º 522/GP-PMT DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**, referente **LICENÇA MATERNIDADE**

DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de novembro de 2025, Edição nº 3988 e Código Identificador: 74E3486A.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora Municipal **EDIANE BATISTA CRUZ / MONITORA / CONTRATADA** com **matrícula nº 11138-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora Municipal **EDIANA BATISTA CRUZ / MONITORA / CONTRATADA** com **matrícula nº 11138-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 01 de dezembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:0CE4E3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 530/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº3031/2025 – SEMSA, de 18 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, tendo como finalidade **PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE COORDENADORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	RONDINELLY BENTES ATAÍDE	04 (quatro) Diárias	29/11 a 03/12	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
02	STEFANY MARTINS DA COSTA	04 (quatro) Diárias	29/11 a 03/12	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Total					R\$ 2.000,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:80F28720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 531/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga **CONSIDERANDO**, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o MEMO GSEMAS N.º 1048/2025, de 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CIRLEY PEREIRA CRUZ**, Coordenadora Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **06 (seis) DIÁRIAS**, no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.500,00 (hum Mil e quinhentos reais)** no período de 04 a 10 de dezembro de 2025, para Treinamento Técnico relacionado às atividades desta secretaria e também para locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - **DETERMINAR** que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:B6799082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 532/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, a Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007, que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o MEMORANDO N.º 208/2025-GAB-PREF/PMT, de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do servidor **ÉDER PAIVA MACHADO – DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO (CJ-03) / EFETIVO, matrícula nº 464-1**, lotado no Gabinete, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO DE TABATINGA**, a contar de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:63C3F911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/GP-PMT DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1231/2025-DRH/SEMAD, de 24 de novembro de 2025 e o Memorando Nº 1637/2025 – SEMED, de 26 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **JAMILA VIANA GOMES/ AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 20080-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 21/11/2025 ao dia 21/03/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 22 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 21 de novembro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 28 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal De Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Taynara Lopes Braga

Código Identificador:DF89F3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO
SRP Nº 05/2025**

O MUNICIPIO DE TABATINGA, através da Comissão Especial de Contratação – CEC torna público aos interessados que realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma ELETRONICO SRP nº 05/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS VIBRATÓRIAS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS (MANILHAS) DE CONCRETO**”.

Data de Abertura da sessão e recebimento das propostas: 12/12/2025 às 10:30:00hs (horário de Brasília).

Local de disponibilidade de Edital no sítio eletrônico:

www.licitanet.com.br. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2025

NAZARENO FERREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:FDAA7512

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL–SRP Nº 44/2025**

O MUNICIPIO DE TABATINGA, por meio da Comissão Especial de Contratação – CEC, constituída pela Portaria nº 230/GP- PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, torna público a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Licitação do Pregão na Forma Presencial–SRP Nº 044/2025 – CEC/PMTBT, que tem como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA), INSTALADOS EM ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”.

Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 04/12/2025, será remarcada para dia 16/12/2025.

Tabatinga (AM), 02 de dezembro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:453FB348

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, quinta-feira, 19 de setembro de 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV/ Número: 3698, na matéria do extrato de contrato da pessoa jurídica: 42.392.827/0001-38 CONSTRUTORA BETA LTDA - EPP Concorrência Pública 003/2024, que:

Onde se lê: VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024, de acordo com a cláusula décima segunda do contrato.

Leia-se: Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência do contrato está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar, 01/08/2024 a 28/11/2024 e execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar, 02/08/2024 a 29/11/2024 a partir da data deste ato.

Tonantins/AM, 03 de dezembro de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:51A5A324

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, quinta-feira, 10 de março de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI/ Número: 3814, na matéria do extrato de contrato da pessoa jurídica: 42.392.827/0001-38 CONSTRUTORA BETA LTDA - EPP Concorrência Pública 003/2024, que:

Onde se lê: VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência do contrato está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar, 29/11/2024 a 29/03/2025 e execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar, 30/11/2024 a 30/03/2025 a partir da data deste ato.

Leia-se: VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência do contrato está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar, 28/11/2024 a 27/03/2025 e execução do serviço está prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar, 29/11/2024 a 28/03/2025 a partir da data deste ato.

Tonantins/AM, 03 de dezembro de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvan da Costa Ramos

Código Identificador:12E31D7F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025/CC TERMO DE CONTRATO
Nº 016/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO
022/2025/GPM

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Inexigibilidade nº 006/2025/CC, que tem como objeto contratação de pessoa para prestação de serviços na assessoria no acompanhamento e análise de emendas e convênios federais e estaduais nos sistemas SICONV-convênios, SISMOB-obras da Saúde e SISCONV- estadual, em atendimento a prefeitura Municipal de Uarini/AM- GPM, cujo valor global é de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), publicada em Diário Oficial do Município no dia 23/01/2025 – Nº 3783.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.

Ainda, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Inexigibilidade nº 006/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025/GPM, nos termos do art. 71, art.71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

Uarini/AM, 30 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
 CPF n. 563.922.062-72
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8C050437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025/CC CARTA CONTRATO Nº
046/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO
070/2025/SEMSA/SEMAS

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Inexigibilidade nº 019/2025/CC, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços técnicos especializados na gestão administrativa e de pessoal, combinados de escritório e apoio administrativo, visando atender as necessidades da unidade, casa de apoio do município de Uarini em Manaus/AM - SEMSA/SEMAS,

cujo valor global é de R\$ 315.789,47 (-trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos-), publicada em Diário Oficial do Município no dia 10/03/2025 – Nº 3814.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.

Ainda, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Inexigibilidade nº 019/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2025/SEMSA/SEMAS, nos termos do art. 71, art.71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

Uarini/AM, 25 de maio de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
 CPF n. 563.922.062-72
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:68514F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 043/2025/CC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025/CC |PROC. ADM. Nº
169/2025/COMPEDC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.647.079/0001-06.

Contratado: MAKAILO MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG Nº 3377857-4 SSP/AM e do CPF Nº 052.024.512-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, GALPÃO, PARA FINS DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - COMPEDC.

Fundamentação Legal: No art. 75º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Valor Global: R\$ 30.120,00 (- trinta mil, cento e vinte reais -).

Vigência: 12 (doze) meses, referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da assinatura do contrato.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação, ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, sendo empenhado as 03 (três) parcelas (out/nov/dez)= R\$ 7.530,00 a cargo do orçamento 2025 e a diferença pelo orçamento 2026.

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional:** 05.062.0285 – Serviços de Utilidade Pública; **Projeto Atividade:** 05.062.0285.2005.0000 – Manutenção da Defesa Civil; **Ficha:** 042; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recursos Ordinários.

Uarini/AM, 02 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

CPF n. 563.922.062-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:CCBB9ED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025/CC PROC. ADM. Nº 169/2025/COMPEDC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

2 - Favorecido: MAKAILO MACEDO DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG Nº 3377857-4 SSP/AM e do CPF Nº 052.024.512-10.

3- Objeto: CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, GALPÃO, PARA FINS DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - COMPEDC.

4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação, ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente, sendo empenhado as 03 (três) parcelas (out/nov/dez)= R\$ 7.530,00 a cargo do orçamento 2025 e a diferença pelo orçamento 2026.

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini; **Órgão:** 02.02 – Poder Executivo; **Unidade:** 02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **Funcional:** 05.062.0285 – Serviços de Utilidade Pública; **Projeto Atividade:** 05.062.0285.2005.0000 – Manutenção da Defesa Civil; **Ficha:** 042; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física; **Fonte:** 500 – Recursos Ordinários.

5 - Valor Global: R\$ 30.120,00 (- trinta mil, cento e vinte reais -).

Uarini/AM, 01 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

CPF n. 563.922.062-72

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:14A07426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO Nº 021/2025/CC.

I- Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2025.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.

III – Contratada: I.G. STUDIO PRODUTORA DE AUDIO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.357.813/0001-86.

IV – Valor do Contrato: R\$ 56.842,11 (-cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos-) global.

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para assessoria, consultoria e treinamento de comunicações – GPMU.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 09 (nove) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato.

VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 09 de outubro de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:392B2363

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025

A Prefeitura de Urucará, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a retificação ao Item (E.2) que se refere as exigências mínimas de qualificação técnica do Edital da Concorrência Pública nº 010/2025 que tem como objeto a execução de obra de Construção de Escola de 2 Salas de Aula sobre Pilotis na zona rural do Município de Urucará/AM.

Onde se lê:

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

11.4 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas a proposta de **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela.

11.4.1 – Quando não existirem no mínimo 3 (três) propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) da melhor proposta de preço, serão classificadas as três melhores propostas, já incluída a da licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL POR ITEM** na proposta escrita.

11.6 – Finda a etapa de classificação, sucessivamente os representantes legais das licitantes serão convidados a apresentar lances verbais a partir da autora da proposta classificada de **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL POR ITEM**.

Leia-se:

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR LOTE** do objeto licitado.

11.4 – Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão classificadas a proposta de **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela.

11.4.1 – Quando não existirem no mínimo 3 (três) propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) da melhor proposta de preço, serão classificadas as três melhores propostas, já incluída a da licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL POR LOTE** na proposta escrita.

11.6 – Finda a etapa de classificação, sucessivamente os representantes legais das licitantes serão convidados a apresentar lances verbais a partir da autora da proposta classificada de **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Urucará/AM, 25 de novembro de 2025.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

Código Identificador:E304B9B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN****1ª ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

A Prefeitura de Urucará, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC torna pública a 1ª (**PRIMEIRA**) alteração no cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 002/2025 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022).

Período de Inscrições dos projetos	22/10 a 31/10
Etapa de seleção	03/11 a 07/11
Publicação do resultado preliminar da etapa de seleção	11/11
Interposição de recursos	12/11 a 14/11
Julgamento dos recursos	17/11
Resultado final da Etapa de seleção	19/11/2025
Etapa de habilitação - entrega dos documentos	21/11 a 04/12
Análise da habilitação	05/12/2025
Publicação do Resultado preliminar da etapa de habilitação	08/12/2025
Interposição de Recursos	09 a 11/12
Julgamento dos recursos	12/12/2025
Publicação Resultado final	15/12/2025
Assinatura do termo de Premiação na data do pagamento	a partir de 16/12
Pagamentos	a partir de 16/12

Obs: Esse cronograma poderá ser alterado pela secretaria
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Urucará, 02 de dezembro de 2025

LÉLIA MENDES DE FRANÇA

Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Decreto nº 460/2025 – SEAPLAN

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:35FE68E5**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA****GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇO DO CONTRATO N.º 001/2024**

3º Termo Aditivo de Prazo de Execução de Serviço do contrato n.º 001/2024, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ 16.594.167/0001-68, na forma a seguir:

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.502.571/0001-85, com sede administrativa (PMU) à Av. Presidente Castelo Branco n.º 445 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, neste ato representado pelo prefeito Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF n.º 610.***.***-20, residente e domiciliado à Rua Leão Vital, nº 20 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ 16.594.167/0001-68,

sediada a rua Rua Belize, nº 23, QD 94, Cj Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, CEP 69.097-359 - Manaus-AM, representado por seu sócio administrador o Senhor Sr. Waldson Serrão Pinto, portador da Carteira de Identidade nº 19***93-1 e do CPF nº 839.***.***-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Sendo que o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução de Serviço vincula-se a da **Tomada de Preços nº 004/2023**, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 05/02/2024, e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

Do Objeto do Contrato Original: “Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, Para a Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – Caps Tipo 1, Localizado no Município de Urucurituba/AM”, Proposta 11863309000123001.

Do Objeto do Aditivo: **OPRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** continuará por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **27 de julho de 2025 a 23 janeiro de 2026**.

Da Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas do Termo de Contrato original pactuado em 05 de fevereiro de 2024.

Da Publicação: Este termo aditivo será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba e no Diário Oficial dos Municípios de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Do Foro: O juízo da Comarca de URUCURITUBA – AM, será único competente para dirimir as eventuais questões decorrentes da execução do presente pacto.

Urucurituba - AM, em 27 de julho de 2025.

Pela Contratante:

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

WALDSON SERRÃO PINTO
Wserrão Engenharia e Comércio
CNPJ 16.594.167/0001-68

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A9FB7342

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025.**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Compras Públicas, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 021/2025**, Processo n.º **0374/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CASA DE APOIO DE URUCURITUBA/AM**, conforme descrição constante do Projeto Básico e Anexos deste Edital.

A data da sessão pública será em **11/12/2025, às 16:30 horas**, Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **03/12/2025**, No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões_www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 03 dezembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Agente de Contratação Decreto Nº 020/2025

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:0F026081

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022-A/GPMU DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, os Senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em Comissão conforme secretarias específicas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
ALDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	***.264.512-**	CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS E CONTRATO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
GEREMIAS BELEM MORAES	***.794.794-**	ASSISTENTE TECNICO	SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA
IZANOR PEREIRA PEIXOTO JUNIOR	***.747.902-**	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE PREFEITO
JACKSON JULIO COSTA MIQUILES	***.339.802-**	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE PREFEITO
MIRACELIA RAMOS DE ARAUJO	***.948.222-**	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE PREFEITO
RAILENE DE SOUZA SEIXAS	***.318.082-**	ASSISTENTE TECNICO	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO
RAIMUNDO JOSE MARQUES MENEZES	***.080.082-**	AGENTE DE TRÂNSITO	SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA
ROZENILDO MACIEL MOTA	***.055.182-**	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 08 de janeiro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:7E6716E4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023-A/GPMU DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, os Senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em Comissão conforme secretarias específicas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Urucurituba-Am, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
CRISTHIAN RAMOS FURTADO	***.203.882-**	ASSISTENTE TECNICO	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
PEDRO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR	***.748.032-**	ASSESSOR EXECUTIVO(A)	GABINETE PREFEITO
VALDEMAR MAIA DE SOUZA	***.571.982-**	ASSISTENTE TECNICO	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 08 de janeiro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:B363CB60

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 620/GPMU DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo em provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA, a servidora, **ALINE DE CASTRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.236.982-**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE DE DST/AIDS-HIV E HEPATITE VIRAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir desta data.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora, **ALCINEIA COSTA LEAL**, inscrita no CPF nº ***.595.912-**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE DE DST/AIDS-HIV E HEPATITE VIRAL**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:6F55C79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621/GPMU DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da lei, a senhora, **ALINE DE CASTRO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***,236.982-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 07 de novembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E7EF226C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 622/GPMU DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da servidora em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o previsto no artigo 53º inciso I, da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o pedido contido no processo nº 3.948/2025/GPMU, que tem como anexo o memorando nº 394/2025/SEMSA de 07 de novembro de 2025.

622

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADA, a pedido, a senhora, **RAYOLANDA RAMOS MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº ***,832.432-**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 07 de novembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:A842728A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623/GPMU DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo em provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA, a servidora, **ADRIANA CASTRO DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº ***,155.022-**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES - HIPERDIA**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir desta data.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora, **RAYOLANDA RAMOS MAGALHÃES**, inscrita no CPF nº ***,832.432-**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES - HIPERDIA**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:DBC3E9C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624/GPMU DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na forma da Lei, as Senhoras abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em Comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde – SEMAS, a vigor desta data.

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
LETICIA DA SILVA BARRETO	***.677.952-**	COORD. DE APOIO INSTITUCIONAL DA ATENÇÃO – DERP. DE ATENÇÃO BÁSICA	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
ADRIANA CASTRO DE ANDRADE	***.155.022-**	ASSISTENTE TECNICO	GABINETE PREFEITO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 07 de novembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:CA937FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 644/GPMU DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em cargo de provimentos em comissão, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/1993;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- FICA EXONERADA, a senhora **WALESCA DE CASTRO GOMES**, inscrita no CPF Nº ***799.652**, servidora do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Urucurituba-Am, a vigor de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 28 de novembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:D250BD52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 652/GPMU DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro(a) Tutelar(a), na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a lei nº 003, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências.

CONSIDERANDO a Eleição para os cargos de Conselheiros Tutelares, quadriênio 2024/2028, realizada em 01 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o resultado homologado através da resolução CMDCA nº 11, de 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora, **WALESCA DE CASTRO GOMES**, nos termos do artigo 53º, inciso I, “A”, da lei nº 15, de 29/11/1993, ao cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada no Gabinete do Prefeito, a vigor desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 01 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:36C5F503

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade Nº 90/2025, que visa a contratação da Contratação da empresa OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, empresa de representação exclusiva da Banda Os Barões da Pisadinha, para apresentação Musical, a ser realizado durante o evento que corresponde à comemoração dos 50 anos do Município de Urucurituba/AM, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E CIDADANIA - SEJUC.

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Inexigibilidade Nº 90/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.624.741/0001-65.

II – DO OBJETO:

Contratação da empresa Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA, empresa de representação exclusiva da Banda Os Barões da Pisadinha, para apresentação Musical, a ser realizado durante o evento que corresponde à comemoração dos 50 anos do Município de Urucurituba/AM.

III – DO VALOR:

O valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no qual serão pagas nas seguintes condições: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no dia 03/12/2025, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no dia 10/12/2025, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 10/01/2026 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 20/01/2026

IV – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Classificação Orçamentária	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juv., Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

V – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação e Equipe de Apoio da PMU, referente a Inexigibilidade Nº 90/2025.

VI – PUBLIQUE-SE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 03 de dezembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:4C2ED887

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO METAS FISCAIS 1º E 2º QUADRIMESTRE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA /AM, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 12 de dezembro de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores, será realizada audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º e 2º Quadrimestre de 2025.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 02 de dezembro de 2025.

LEÔNCIO ANTONIO TUNDIS DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:3852126D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025/ADM/CMCP COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 90/2025 - CMCP****1. ESPÉCIE E DATA:** Extrato do Contrato nº 281/2025 firmado em 03 de dezembro 2025.**2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa OS BAROES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 34.624.741/0001-65.**3. OBJETO:** Contratação da empresa Os Barões da Pisadinha Produção Musical LTDA, empresa de representação exclusiva da Banda Os Barões da Pisadinha, para apresentação Musical, a ser realizado durante o evento que corresponde à comemoração dos 50 anos do Município de Urucurituba/AM.**4. VALOR:** o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no qual serão pagas nas seguintes condições: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no dia 03/12/2025, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no dia 10/12/2025, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 10/01/2026 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 20/01/2026.**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0216 - Sec. Mun. de Juventude, Cultura e Cidadania - SEJUC
Projeto/Atividade:	2.071 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Juv., Cultura e Cidadania - SEJUC
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Urucurituba - AM, 03 de dezembro 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito do Município de Urucurituba

Contratante

Publicado por:

Francisco Carlos Dos Santos

Código Identificador:6F4AD1AE**GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 033/2025 – URUCURITUBA-AM, 1ª DE DEZEMBRO DE 2025.****AM, 1ª de dezembro de 2025.**

“Institui o Projeto de Assentamento Municipal Rural ‘Mário Cavalcante Serrão’ e dá outras providência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica instituído o **Projeto de Assentamento Municipal Rural – PAM “Mário Cavalcante Serrão”**, destinado à regularização fundiária, organização produtiva e fortalecimento socio comunitário das populações residentes nas áreas rurais abrangidas por este instrumento legal.**Art. 2º** - O Projeto de Assentamento Municipal “Mário Cavalcante Serrão” compreenderá, para fins de reconhecimento, planejamento, regularização e ordenamento territorial, as seguintes comunidades e localidades:**I – Projeto de Assentamento Municipal – PAM “Mário Cavalcante Serrão 1”, com área de 3.132.9233ha**

Estrada do Arrozal

Estrada do Raul

Estrada do Areal

Estrada do Piranhazinho

Lago do Piranha

Estrada e Igarapé do Carneiro

Estrada do Tabocal

Comunidade São Sebastião do Tabocal

Comunidade Nossa Senhora das Graças – Tabocal

Estrada do Agostinho

II – Projeto de Assentamento Municipal – PAM “Mário Cavalcante Serrão 2”, com área de 13.385.9519ha

Comunidade Nossa Senhora Aparecida – Costa do Tabocal

Costa do Moura

Paraná do Moura

Costa do Amazonas

Comunidade São Sebastião do Raminho

Paraná do Raminho

III – Projeto de Assentamento Municipal – PAM “Mário Cavalcante Serrão 3”, com área de 9.389.0771ha

Comunidade do Limãozinho

Distrito de Itapeçu

Estrada de Itapeçu à Terra Preta

Comunidade da Vila Alves

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará este Projeto de Assentamento Municipal, estabelecendo:

I – ações de regularização fundiária em consonância com a legislação federal e estadual;

II – políticas de incentivo à agricultura familiar, extrativismo, pecuária sustentável e economia comunitária;

III – melhorias em infraestrutura rural, incluindo vias, transporte, energia, comunicação e abastecimento;

IV – apoio à educação do campo, saúde rural e assistência técnica;

V – mecanismos de participação social, por meio dos conselhos locais e representações comunitárias.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, considera-se Projeto de Assentamento Municipal o conjunto de áreas rurais destinadas ao uso coletivo ou familiar, com finalidade social, produtiva e ambiental, conforme princípios do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), da Política Agrícola Nacional (Lei nº 8.171/1991) e da Lei nº 13.465/2017, que trata da regularização fundiária rural e urbana.**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos federais e estaduais, especialmente INCRA, ITERAM/ITERPA (ou equivalente), Ministério do Desenvolvimento Agrário, MAPA, além de instituições privadas sem fins lucrativos, para execução das ações previstas neste projeto.**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO**

Prefeito Municipal de Urucurituba-AM.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:E92FBE69**GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 034/2025 –GPMU, URUCURITUBA-AM, 1º DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Autoriza 25.907,95 (vinte e cinco mil, novecentos e sete e noventa e cinco) hectares, da área de domínio do Município de Urucurituba, para a implantação do Projeto que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, para fins de implementação, desenvolvimento e funcionamento do **Projeto de Assentamento Municipal Mário Cavalcante Serrão**, uma área de **25.907,95 (vinte e cinco mil, novecentos e sete e noventa e cinco) hectares**, de domínio público municipal, localizada no território do Município de Urucurituba/AM, com as especificações:**I – Projeto de Assentamento Municipal – PAM “Mário Cavalcante Serrão 1”, com área de 3.132.9233ha**

II – Projeto de Assentamento Municipal – PAM “Mario Cavalcante Serrão 2”, com área de 13.385.9519ha

III – Projeto de Assentamento Municipal – PAM “Mario Cavalcante Serrão 3”, com área de 9.389.0771ha

Art. 2º - A área objeto desta autorização será destinada exclusivamente à execução do **Projeto de Assentamento Municipal Mario Cavalcante Serrão**, voltado ao desenvolvimento socioeconômico, estímulo produtivo, formação ocupacional e promoção de atividades sustentáveis, visando o crescimento econômico e social do Município.

Art. 3º - A concessão e utilização da área observarão as seguintes condições:

I – preservação ambiental e observância às normas vigentes;

II – execução de atividades produtivas ou estruturantes de acordo com os objetivos do **Projeto de Assentamento Municipal Mario Cavalcante Serrão**;

III – vedação do uso para fins diversos dos descritos nesta Lei, salvo autorização legislativa em contrário.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para identificação, georreferenciamento, regularização administrativa e técnica da área objeto desta Lei.

Art. 5º - O prazo de concessão deverá ser definido por meio de instrumento próprio, podendo ser renovável conforme interesse público e avaliação de resultados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, no uso de suas atribuições legais;

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba-AM.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:48F14C10

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172-A /GPMU DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho a pedido, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;

CONSIDERANDO, necessidade de ajuste administrativo, bem como a redução das despesas com folha de pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido, o contrato da senhora, **VANESSA MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***503.622-**, servidora contratada, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Urucurituba-AM, a vigor desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 02 de Abril de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:33A33F95

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 236/GPMU DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor **JOSÉ LIBÓRIO PASCOAL**, para prestar serviços de Assistente Técnico na Representação do Município em Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferido pelo Art.77, Inciso I, II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a representação institucional do Município na cidade de Manaus /AM, visando atender demandas administrativas, técnicas e de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o Servidor **JOSÉ LIBÓRIO PASCOAL**, inscrito no CPF***761.052.***, para desempenhar suas atividades no cargo em comissão de Assistente Técnico na Representação do Município em Manaus, a vigor desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 01 de julho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:1E571BF1

ESTADO DO AMAZONAS

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF

PORTARIA 056 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e **CONSIDERANDO** a **Portaria nº 034, de 14 de agosto de 2019**, que concedeu à ex-servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA** aposentadoria voluntária **por idade e tempo de contribuição – especial magistério**, no cargo de Professora nível 2-H, matrícula nº 680, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o reajuste anual promovido em junho de 2025, que elevou os proventos da segurada ao valor de **R\$5.832,21**;

CONSIDERANDO o **Acórdão nº 2171/2025 – Segunda Câmara**, proferido no **Processo TCE/AM nº 13.458/2025**, que determinou a aplicação do redutor previsto no art. 24 da **Emenda Constitucional nº 103/2019**, tendo em vista a acumulação de aposentadoria com pensão por morte mais vantajosa;

RESOLVE

Art. 1º **RETIFICAR** os proventos da aposentadoria concedida pela **Portaria nº 034/2019**, aplicando o redutor previsto no art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, em cumprimento ao **Acórdão nº 2171/2025 – TCE/AM**.

Art. 2º Ficam fixados os proventos mensais da segurada **MARIA DO SOCORRO LIMA** no valor de **R\$3.291,63 (três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**, em substituição ao

valor anteriormente vigente de **R\$5.832,21**, conforme tabela redutora abaixo:

Título	Valor a aplicar percentual por faixa	%	Valor apurado
1ª faixa (até um salário mínimo 100%)	R\$1.518,00	100%	R\$1.518,00
2ª faixa (60% do que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	R\$1.518,00	60%	R\$910,79
3ª faixa (40% do que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	R\$1.518,00	40%	R\$607,20
4ª faixa (20% do que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	R\$1.278,21	20%	R\$255,64
TOTAL	R\$5.832,21	-	R\$3.291,63
Redutor	R\$2.540,58		

Art. 3º Esta retificação produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 03 de dezembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO

Diretora Presidente

Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:

Ednamar da Silva e Silva

Código Identificador:FBB646AF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL 013/2025 PRÊMIO MILTON HOLANDA CICLO 1 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Prefeitura Municipal de Amaturá e a Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo tornam público o RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO do EDITAL PRÊMIO MILTON HOLANDA – 013/2025 – CICLO I – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. O resultado final é a fase posterior à análise de recursos apresentados pelos agentes culturais inscritos no certame.

ATENÇÃO! Fiquem atentos aos seus e-mails cadastrados no ato da inscrição, pois foi iniciada a etapa de habilitação com a solicitação de documentos para o recebimento do prêmio.

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO EDITAL PRÊMIO MILTON HOLANDA – 013/2025 – CICLO I
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nº	Agente Cultural	Nº da Inscrição	Categoria	Nota Final	Seleção
SELECIONADOS					
1	ARLINDA FELIPE DA COSTA	ID 67	Pessoa Física	47	CLASSIFICADO
2	SÔNIA BONIFÁCIO DE SANTANA	ID 71	Pessoa Física	44	CLASSIFICADO
3	ADEMILSON ROMAINA PEREIRA	ID 55	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
4	GLEYDISTON DOS SANTOS BATALHA	ID 62	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
5	MARINALDO BATISTA RUBEM	ID 66	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
6	HIRLER GOMES RAMOS	ID 65	Pessoa Física	40	CLASSIFICADO
7	ERIK GONÇALO RUBEM	ID 69	Pessoa Física	39	CLASSIFICADO
8	SEBASTIÃO ROMAINA	ID 68	Pessoa Física	38	CLASSIFICADO
9	VERÔNICA DA COSTA BICHARRA	ID 63	Pessoa Física	37	CLASSIFICADO
10	MARCEL FERMIN BACKSMANN	ID 37	Pessoa Física	32	CLASSIFICADO
11	MICAEL MAURÍCIO DA SILVA	ID 70	COLETIVO SEM CNPJ - Grupo de Dança Cultural Payü	31	CLASSIFICADO
12	ANDRESSON LUAN FRANCO SIMÃO	ID 60	Pessoa Física	29	CLASSIFICADO
SUPLENTE					
13	ELITON MELO BASTO	ID 61	Pessoa Física	28	SUPLENTE
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ENCANTO DA PIRACEMA DE AMATURÁ	ID 64	Pessoa Jurídica	28	SUPLENTE

O que diz o edital:

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

9.2. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de **03/12/2025 a 04/12/2025** até o horário de 17h59 após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail pnabamatura@gmail.com, em documento PDF único, os seguintes documentos:

Agente cultural **pessoa física**:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III – Comprovante bancário que contenham os dados da conta indicada no formulário de inscrição, podendo ser o extrato, foto frente e verso do cartão contendo o nome do banco, agência e conta, extrato contendo o nome do banco, agência e conta.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:2F783973

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Anori, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas:

A DA SILVA MOURA, inscrita no CNPJ nº 26.481.213/0001-76, vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT.
1	ÁLCOOL ETÍLICO 65° INPM GEL FRASCO 500ML - ETÍLICO, HIDRATADO, SANITIZANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3600	FR	VIRROSAS	R\$ 7,99
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM GEL FRASCO 05 LITROS - HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3600	FR	VIRROSAS	R\$ 62,58
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM LÍQUIDO FRASCO 01 LITRO - HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3600	FR	VIRROSAS	R\$ 11,17
7	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,5% INPM FRASCO 100 ML PRODUTO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 8 MESES, A PARTIR RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA SEINFRA. A PARTIR RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA SEINFRA.	2160	FR	VIRROSAS	R\$ 29,00
12	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 30 LITROS.	216	UN	PLASTNEW	R\$ 31,65

13	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 100 LITROS.	216	UN	PLASTNEW	R\$ 91,15
15	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS.	216	UN	PLASTNEW	R\$ 75,10
18	BOMBA PULVERIZADORA, DOMÉSTICA, PARA INSETICIDA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 370ML.	144	UN	GUARANY	R\$ 45,90
23	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 LITROS.	216	UN	PLASTNEW	R\$ 349,80
34	DETERGENTE DESINFETANTE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DESODORIZANTE HOSPITALAR FRASCO DE 05 LITROS - DE ALTO DESEMPENHO, COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA QUE MISTURA QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 59 GERAÇÃO E PEROXÍDO DE HIDROGÊNIO, POTENCIALIZANDO A AÇÃO DE DESINFECÇÃO EM UM AMPLO ESPECTRO DE MICRORGANISMOS.	720	FR	LIMPOL	R\$ 54,80
35	DETERGENTE EM PÓ CAIXA/PACOTE 500G - DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM RECICLÁVEL.	3600	UN	LIMPOL	R\$ 13,30
39	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS EM POLIETILENO - TUBO TRANSPARENTE, COM BOTÃO QUE DISPENSA/LIBERA APENAS UM COPO POR CLIQUE. COMPATÍVEL COM COPO DE 150ML, 180ML E 200ML. DISPENSER PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E SUPER RESISTENTE. KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. MEDIDAS: (CXAXL): 14CM X 62CM X 18CM.	216	UN	MULTICOPO	R\$ 63,99
42	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO – COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS EM ABS CARACTERÍSTICAS: -DIMENSÕES APROX.: 37X28X12 CM (AXLXP); - MATERIAL: PLÁSTICO ABS; - COM TRAVA DE SEGURANÇA; - NA COR BRANCA E BASE NA COR CINZA; - VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE CAPACIDADE APROX.: CAPACIDADE PARA 1000 FOLHAS.	216	UN	FORTCOM	R\$ 44,70
47	ESPANADOR PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, CABO DE 20 CM EM MADEIRA.	430	UN	CERTEC	R\$ 13,40

54	INCENSO REPELENTE - REPELENTE DE CARAPANÃ, PERNILONGO, MOSQUITO FRAGRÂNCIA AROMÁTICA, ERVAS NATURAIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 30 VARETAS, DETALHES TÉCNICOS: TEMPO DE QUEIMA: +/- 45 MINUTOS.	288	CX	OFF MOSQUITO	R\$ 6,10
58	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO FR 500ML. MULTIUSO E CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURILETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRAÉTICO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA, ESSENCIA E ÁGUA.	2160	FR	LIMPOL	R\$ 6,72
60	LUSTRA MÓVEIS FR 200ML - A BASE DE SILICONE PERFUME SUAVE AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 200 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	288	CX	Y P Ê	R\$ 65,18
61	LUVA DE LATEX (BORRACHA NATURAL) E POSSUINDO EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA NAS CORES AZUL E AMARELA. COMPRIMENTO 30 CM PROJETADAS COM DEDOS CURVADOS PARA PERMITIR O MÁXIMO DE MOBILIDADE DO USUÁRIO COM PALMA ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, FRIGORÍFICOS PINTURA, MANUTENÇÃO PREDIAL. PACOTE CONTENDO 01 PAR.	1440	PCT	NOBRE	R\$ 8,69
63	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO M - PACOTE CONTENDO 01 PAR	720	PC	NOBRE	R\$ 7,17
64	LUVA DE LATEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO P - PACOTE CONTENDO 01 PAR	720	PC	NOBRE	R\$ 6,89
71	MOP PÓ 40X12 CM, COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIOANODIZADO DE 1,40X24 MM DE DIÂMETRO, ARMAÇÃO EM AÇO FIXO E POLIPROPILENO, REFIL AZUL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	432	UN	BRALIMPIA	R\$ 50,90
77	PANO MULTIUSO ANTI-BACTERICIDA, PARA LIMPEZA, VISCOSA E POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58CM X 33CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	1440	PC	CAEBITEX	R\$ 4,46
	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA BRANCA E SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, MEDINDO 10CM X				

80	30M, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS.	1440	FD	T O P	R\$ 38,88
82	PAPEL TOALHA, EM ROLO GROFADO BRANCO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 60 TOALHAS MEDINDO 21CM X 20CM, NÃO RECICLADO. PACOTE C/02 ROLOS	1440	PC	S N N O B	R\$ 5,05
83	PASTA PARA LIMPEZA, PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	580	UN	ASSOLAN	R\$ 11,90
86	PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO PARA OS MAIS VARIADOS FINS 500ML, DESCRIÇÃO: INDICADO PARA PULVERIZAR AS SOLUÇÕES LIMPADORAS EM PANOS OU DIRETAMENTE SOBRE AS SUPERFÍCIES. EXTREMA DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE; TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO) COR: TRANSPARENTE; FABRICADO EM POLIETILENO.	144	UN	PALISAD	R\$ 11,10
87	REFIL AZUL PARA MOP PÓ, MEDINDO 40X12 CM, COMPOSTO, POR FIOS 100% ACRÍLICO, PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. REFIL COMPATÍVEL PARA MOB	288	UN	PALISAD	R\$ 49,80
98	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	2160	CX	INFINITI	R\$ 45,99
99	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	3600	CX	INFINITI	R\$ 123,80
109	SACOLA BRANCA, MEDINDO 40 X 50 CM, ALÇA VAZADA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MÍNIMO 0,13, PERSONALIZADA, PODENDO SER COM O LOGO DA PREFEITURA, DO FUNDO SOCIAL, DA CAMPANHA DO AGASALHO OU OUTROS EVENTOS E FRASES, PERSONALIZAÇÃO COLORIDA, ABRANGENDO UM LADO TODO DA SACOLA. PACOTE COM 500UNIDADES	145	FD	P S G	R\$ 69,80
110	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA PARA EMBALAGEM. TAMANHO 50 X 60 CM. MICRA: 10. CONFECCIONADA DE MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	145	FD	P S G	R\$ 36,00

AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.508.829/0001-26, vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM LÍQUIDO FRASCO 05 LITROS - HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600	BRAS	R\$ 59,90
9	AMACIANTE DE ROUPA FRASCO DE 02 LITROS - LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	FR	432	BRINORT	R\$ 7,56
19	CERA, PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 750ML E NÃO SUPERIOR A 850ML.	CX	432	ZUPP	R\$ 33,48
21	CESTO, EM PLÁSTICO, TELADO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 66CM (A X D).	UN	216	PLASUTIL	R\$ 72,72
25	DESENTUPIDOR DE PIA: MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 15 CM ATÉ 20 CM, APLICAÇÃO: PIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO OU CABO INJETADO.	UN	100	AMAZON RIO	R\$ 5,32
28	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 02 LITROS - ANTI-SÉPTICO, LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM COMPONENTE ATIVO A BASE DE CREOSOL/ÁCIDO CRESÍLICO.	FR	2880	BRINORT	R\$ 5,99

29	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 05 LITROS - ANTI- SÉPTICO, LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM COMPONENTE ATIVO A BASE DE CREOSOL/ÁCIDO CRESÍLICO.	FR	432	BRAS	R\$ 17,60
30	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO DE 500ML - LÍQUIDO COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA PARA USO GERAL A BASE DE CLORETO DE AQUILDIMETILBENZILAMONIO, TENSO ATIVOCATIONICO, ÓLEO DE PINHO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, DERIVADOS DE ISOTIALOLINONAS, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	FR	2880	YPÊ	R\$ 2,24
31	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO, EMBALAGEM COM PROXIMADAMENTE 360ML.	FR	1440	DUNORTE	R\$ 8,89
33	DETERGENTE DESINCRUSTANTE FRASCO 750 ML - PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS - COMPOSIÇÕES	FR	720	LIMPOL	R\$ 4,46
36	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO 500 ML - COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA PARA USO GERAL A BASE DE CLORETO DE QUILDIMETILBENZIL AMONIO, TENSO ATIVOCATIONICO, ÓLEO DE PINHO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, CONSERVANTE, DERIVADOS DE ISOTIALOLINONAS, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	FR	288	BRINORT	R\$ 3,29

40	DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS, ESMALTADO BRANCO-PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM TAMPA. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDINDO: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)	UN	216	NOBRE	R\$ 22,24
46	ESCOVÃO, PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFO PREENCHENDO TODA A BASE EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23CM X 4,5CM, CABO INCLINADO EM MADEIRA POLIDA E TRATADA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.	UN	1150	AMAZON RIO	R\$ 11,39
49	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E O OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE POLIURETANO, DIMENSÕES: ALTURA: 2,0 CM, LARGURA: 7,5CM, COMPRIMENTO: 11 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1440	WISH	R\$ 0,37
	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UM LADO EM FIBRA				

50	SINTÉTICA ABRASIVA E O OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE POLIURETANO, DIMENSÕES: 9 X 7,5 X 4,2 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1440	WISH	R\$ 1,02
51	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA USO DOMÉSTICO, PACOTES COM 08 UNIDADES	UN	1440	BOMBIL	R\$ 3,39

55	INSETICIDA AEROSOL FR 300ML - EM AEROSOL, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO	FR	1440	DETEFON	R\$ 8,49
56	LIMPA ALUMINIO FR 500ML - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	2160	HIPER PLUS	R\$ 2,88
57	LIMPA VIDRO E ACRÍLICO FR 500ML - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML E COM BICO DOSADOR ACOPLADO A MESMA, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, NONIFENOL, SOLVENTES, CONSERVANTE, PERFUME, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA.	FR	2160	GLOBO SAN	R\$ 3,71
66	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, TAMANHO M. PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720	DANNY	R\$ 4,49
68	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CORES TRANSLÚCIDA OU LEITOSA SENDO TODA A FACE EXTERNA DALUVALIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, DE CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL SEU FECHAMENTO É FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO ÉDESCARTÁVEL APÓS UM USO POSSUI TAMANHO ÚNICO É HIGIÊNICA E DE MODELAGEM AMBIDESTRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1440	TALGE	R\$ 3,24

73	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM	UN	720	AMAZON RIO	R\$ 9,08
75	PANO DE CHÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO 50 CM X 70 CM	UN	1440	MARTINS	R\$ 4,90
79	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS, PACOTE COM 8 UNIDADES	PC	2880	LÍRIOS DO CAMPO	R\$ 78,78
85	PULVERIZADOR MANUAL 5 LITROS C/ BOMBA, MANGUEIRA E ASPERSOR: PODE-SE UTILIZAR COM QUAISQUER LÍQUIDOS DE LIMPEZA, DESDE CLORO (DESDE QUE SEJA LONGE DE PESSOAS), ÁLCOOL, DESINFETANTES, ÁGUA PURA OU COM SABÃO, ENTRE OUTRAS. MATERIAL E ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO ABS DURÁVEL. FRASCO FORTE COM UMA ESCALA DE MEDIÇÃO, UMA BOMBA PARA CRIAR PRESSÃO E VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO AUTOMÁTICO. CABEÇA COM AJUSTE DE JATO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: COM A PRESSÃO OPERACIONAL EMBUTIDO SOPRADO NO BALÃO NA TAMPA DA BOMBA, EM SEGUIDA, QUANDO VOCÊ PRESSIONAR E SEGURAR O GATILHO PULVERIZAÇÃO. A VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO É ATIVADO QUANDO O LIMITE É EXCEDIDO, A PRESSÃO DE CARGA DE 2,8 ATM.	UN	144	PARAMOUNT	R\$ 39,98
91	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES EMBALADAS EM FILME PLÁSTICO.	PC	2880	ECONÔMICO	R\$ 9,49
92	SABONETE LÍQUIDO 490ML, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP	FR	1440	STAR QUÍMICA	R\$ 17,58

94	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EM EMBALAGEM COM 500ML	FR	720	STAR QUÍMICA	R\$ 17,58
101	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 50 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2160	EMBALAR MAIS	R\$ 45,99
106	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO PROXIMADAMENTE 45 CM X 55CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 6KG, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	2880	FIEL	R\$ 2,18
107	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63CM X80CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 10 QUILOS, NA COR PRETA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	2880	FIEL	R\$ 1,36
108	SACO TRANSPARENTE MEDIDA: 35X 54 CM, COM 50 UNIDADES, USO DIVERSOS.	FD	145	EWPLASTIC	R\$ 10,70
112	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FR 05 LITROS - PRODUTO COM MENOR CONCENTRAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. NÃO TEM CHEIRO.	FR	290	BRAS	R\$ 17,60
113	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FR 01 LITRO - ALVEJANTE DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,5% DE CLORO ATIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	145	BRAS	R\$ 3,28

114	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% FR 05 LITROS - ALVEJANTE DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2,5% DE CLORO ATIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	145	BRAS	R\$ 20,00
115	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 A 3,5% FR 05 LITROS - TEOR DE CLORO ATIVO 3,0% A 3,5%, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER REGISTRO ANVISA/MS.	UN	145	BRAS	R\$ 33,60
118	TOALHA DE PAPEL EM BOBINA, COR: BANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE, ALTA ALVURA, LARGURA DE 20 CM, COMPRIMENTO DE 200 METROS, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSER PICOTADOR, AUTO CORTE, GRAMATURA: 28 G/M²-CAIXA COM 6 BOBINAS - COMPATIVEL PARA DISPENSER ACIMA	UN	290	SCALA	R\$ 5,10
119	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE	PC	145	TALGE	R\$ 18,36

	POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM EXTREMIDADES PLISSADAS, ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, ELIMINANDO, COM ISSO, TODO E QUALQUER CONTATO MANUAL; PACOTE COM 100 PEÇAS.				
122	VASSOURA, COM CERDAS DE MONOFILAMENTO PLÁSTICO, COM 16 FUROS, FIO SINTÉTICO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G	UN	430	NALIN	R\$ 19,16
123	VASSOURA, COM CERDAS DE MONOFILAMENTO PLÁSTICO, TIPO GARL, COM 20 FUROS, FIO SINTÉTICO ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 430G	UN	430	NALIN	R\$ 19,16
124	VASSOURA, COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM 16 FUROS, FIO DE PIAÇAVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MOD QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 420G	UN	430	NALIN	R\$ 13,01

E A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **15.353.644/0001-30**, vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit.
3	ALCOOL ETÍLICO 70° INPM GEL FRASCO 500 ML- HIDRATADO, 70% P/P OU 77° GL (NBR 5992), COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600	VIRROSAS	R\$ 8,99
6	ALCOOL ETÍLICO 92,8° INPM LÍQUIDO FRASCO 500ML - HIDRATADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	3600	VIRROSAS	R\$ 9,22
8	ALGODÃO HIDRÓFILO CX DE 250G - CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, ISENTO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, SUBSTÂNCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300.	CX	720	T O P Z	R\$ 9,90
10	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.	UN	216	PLASTNEW	R\$ 12,65
11	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 20 LITROS.	UN	216	PLASTNEW	R\$ 25,60
14	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 35 LITROS.	UN	216	PLASTNEW	R\$ 42,83
16	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 10 LITROS.	UN	216	PLASTNEW	R\$ 10,50
17	BALDE LIMPEZA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA METÁLICA, BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS.	UN	216	PLASTNEW	R\$ 19,10
20	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA, CORES DIVERSAS E, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. SUPORTE DE LIGAÇÃO ENTRE O PEDAL E A TAMPA EM ALUMÍNIO OU AÇO. 42X56X43 (LXAXP)	UN	216	PLASTNEW	R\$ 95,80
22	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 100 LITROS.	UN	216	PLASTNEW	R\$ 99,90
24	CESTO, PARA LIXO, EM PLÁSTICO, TELADO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM X 26,5CM (A X D).	UN	216	PLASTNEW	R\$ 7,87
26	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: MATERIAL BOCAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA COM PLÁSTICO COM ROSCA, COMPRIMENTO: 60CM ATÉ 70 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO.	UN	100	LEROY MERLIN	R\$ 11,10

27	DESINFETANTE BACTERICIDA PARA AR- CONDICIONADO FRASCO DE 01 LITRO, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO. SUA FÓRMULA É SEGURA E EFICIENTE PARA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS, DEIXANDO O AMBIENTE LIMPO COM O AROMA AGRAVÁVEL E REFRESCANTE.	FR	144	LIMPOL	R\$ 35,24
32	DESODORIZADOR SANITÁRIO, EM PEDRA, COM ALÇA PLÁSTICA, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 25G E NÃO SUPERIOR A 35G, EMBALAGEM COM 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL DE 25 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2880	GLADE	R\$ 1,99
37	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO FRASCO DE 05 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO DE AÇÃO RÁPIDA COM ALTO RENDIMENTO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS, E QUE PODE TAMBÉM SER UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS COLORIDAS, CARPETES, TECIDOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. SUA FÓRMULA, TESTADA E APROVADA, NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS	UN	720	LIMPOL	R\$ 17,90
38	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO - 300M/600M - MATERIAL PLÁSTICO ABS NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 28,3 CM, LARGURA 27,2 CM, PROFUNDIDADE 14 CM E PESO APROXIMADO DE 726 GRS COR: BRANCA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO TIPOS DE PAPEIS UTILIZADOS: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS E PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10 CM X 600 MTS.	UN	216	REIS LIXEIRA	R\$ 55,60
41	DISPENSER DE PAPEL TOALHA BOBINA AUTO CORTE, COR: BRANCA, SEM ALAVANCA, PARA BOBINA TAMANHO 20CM X 200M, DIÂMETRO DO ROLO: 173MM, GRAMATURA: 28 A 42G/M², PUXA FOLHA COM 25 CM DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES DO PRODUTO: 33CM X 34,5 CM X 20,5 CM (L X A X C).	UN	216	FORTCOM	R\$ 240,00
43	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL, CAPACIDADE DE 800ML - PORTA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO, COR: BRANCA, INSTALAÇÃO: PAREDE, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, COM PARAFUSOS E ITENS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	UN	720	FORTCOM	R\$ 42,10

44	ESCOVA, EM PLÁSTICO, PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM E RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR A ESCOVA.	UN	720	BETTANI	R\$ 8,10
45	ESCOVA, MANUAL PARA LIMPEZA EM GERAL, SUPORTE PLÁSTICO TEXTURIZADO, CERDAS SINTÉTICAS ONDULADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM X 6CM X 4CM.	UN	720	BATTANI	R\$ 3,40
48	ESPANADOR, DE TETO, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, CABO EM MADEIRA POLIDA E TRATADA, COM APROXIMADAMENTE 2,20M	UN	430	CERTEC	R\$ 14,65
52	FLANELA DE LIMPEZA, COR BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 38 X 58 CM, COM COSTURA NAS BORDAS	UN	2880	MULTIBOM	R\$ 2,79
59	LIXEIRA RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PEMD) COM PEDAL EM METAL INCLUINDO TODO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA TAMPA. CORES VARIADAS	UN	144	LAR PLASTICOS	R\$ 88,50
62	LUVA DE LÁTEX FORRADA, COM REGISTRO NORMA EM 388/2003 - TAMANHO G – PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720	NOBRE	R\$ 7,13
65	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, TAMANHO G. PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720	NOBRE	R\$ 6,50
67	LUVA DE LIMPEZA, EM LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ANATÔMICAS, INTERIOR LISO, TAMANHO P. PACOTE CONTENDO 01 PAR	PC	720	NOBRE	R\$ 4,29
69	MANGUEIRA PLÁSTICA DE 50 METROS	UN	72	QUALITY	R\$ 142,31
70	MANGUEIRA PLÁSTICO DE 30 METROS	UN	72	QUALITY	R\$ 134,51
72	NAFTALINA, PACOTE COM 20 UNIDADES PESO APROXIMADODE 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, A PARTIR DA ENTREGA	UN	144	R U B I	R\$ 3,64
74	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA TRATADA E POLIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM	UN	288	D A L C I N	R\$ 7,30
76	PANO DE COPA ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA ALVEJADO BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK ALTA ABSORÇÃO 40X65CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PC	720	CAEBITEX	R\$ 22,68
78	PANO MULTIUSO EM ROLO 30CMX300M PICOTADO A CADA 50CM (VISCOSE E POLIÉSTER)	UN	288	CAEBITGEX	R\$ 74,34
81	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS INTERFOLHADO, CAIXA COM 1500 A 2000 FOLHAS PARA DISPENSADOR	CX	720	S N N O B	R\$ 30,50
84	PASTA SAPONÁCEA, PARA USO DOMÉSTICO, COMPOSTA POR AGENTES TENSOATIVOS E COMPONENTES COMPLEMENTARES, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500G.	UN	580	ASSOLAN	R\$ 11,97

88	RODO 60 CM-COM CABO COM A BASE DE ENCAIXE ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, BORRACHA DUPLA, DE BOA QUALIDADE.	UN	720	D A L C I N	R\$ 20,85
89	RODO PARA LIMPEZA COM BORRACHA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, BASE EM PLÁSTICO, CABO COM ROSCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M	UN	720	D A L C I N	R\$ 4,90
90	RODO PARA LIMPEZA COM BORRACHA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, BASE EM PLÁSTICO, CABO COM ROSCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M	UN	720	D A L C I N	R\$ 4,99
93	SABONETE LÍQUIDO COM 5 LITROS,	FR	1440	SERPA	R\$ 12,90
95	SACO CAPA DE FARDO, 10 KG, MODELO CESTA BÁSICA. MEDIDA: 40X60 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, IDEAL PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS E USO DIVERSOS.	PC	1440	INFINITI	R\$ 12,90
96	SACO CAPA DE FARDO, 30 KG, MODELO CESTA BÁSICA. MEDIDA: 50X80X50 CM, PACOTE COM 20 UNIDADES, IDEAL PARA CONFECCÃO DE CESTAS BÁSICAS E USO DIVERSOS.	PC	1440	INFINITI	R\$ 29,97
97	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS, COM NO MÍNIMO, 13 MICRAS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CM X 105CM. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR7500/2004 (SIMBOLOGIA). FARDO COM 100 UNIDADES.	FR	2160	INFINITI	R\$ 65,80
100	SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO 200 LITROS (ABNT NBR 9191:2008) CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2160	INFINITI	R\$ 130,88
102	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS, BOBINA 40CM X 60CM COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.	FD	15	INFINITI	R\$ 56,70
103	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 35X45. CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO, RESISTENTE, MICRA 08, EMBALADOS EM PACOTE DE 1 KG.	FD	30	INFINITI	R\$ 29,66
104	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 100CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 20 QUILOS, NA COR PRETA, PACOTE COM 5 UNIDADES	PC	2880	INFINITI	R\$ 4,33
105	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, USO DOMÉSTICO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 96CM X 102CM (L X A), RESISTÊNCIA PARA 40 QUILOS, NA COR PRETA, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PC	2880	INFINITI	R\$ 5,39
111	SODA CÁUSTICA, EM ESCAMAS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300G.	UN	290	Y A R A	R\$ 9,99
116	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% FR 05 LITROS - PRODUTO CONCENTRADO. PODE SER DILUÍDO 1 LITRO PARA 20 LITROS DE ÁGUA DEPENDENDO DO USO. UTILIZADO PARA LIMPAR PEDRAS, VASOS SANITÁRIOS, TIRAR LIMO ETC.	FR	145	A U D A X	R\$ 35,00

117	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS MEDINDO 1,20X0,60MAPROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA	UN	580	K A P A S I	R\$ 134,02
120	VASSOURA METÁLICA (TIPO ANCINHO RASTELO DE JARDIM) 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UN	430	REGIONAL	R\$ 43,74
121	VASSOURA, COM CERDAS DE CIPÓ, TIPO GARI, COM 20 FUIROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 430G	UN	430	REGIONAL	R\$ 19,22
125	VASSOURA, COM CERDAS DE CIPÓ, TIPO GARI, COM 20 FUIROS, FIO DE CIPÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA TRATADA E ISENTA DE NÓS, POLIDA SEM PINTURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 2,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), FIXADO À CEPA POR UM PREGO E COLA PARA MADEIRA DE MODO QUE NÃO HAJA	UN	430	REGIONAL	R\$ 10,00

QUALQUER FOLGA, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM X 4,5CM X 3CM (C X L X E), PESO MÉDIO DE 430G				
---	--	--	--	--

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, vencedora dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTD.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
53	FLANELA, 100% ALGODÃO NA COR LARANJA, COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 50CM	UN	2880	DLH	R\$ 2,51

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**.

III – PUBLIQUE-SE.

Anori, 02 de dezembro de 2025.

REGINALDO NAZARE DA COSTA

Prefeito do Município de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:A3BFF25D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS**

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME 2025) APUÍ-AM

PREFEITURA DE APUÍ – AM

PREFEITO

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

VICE-PREFEITA: DILMA LIRA PORTO BOTTON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROSÂNGELA MOTTER

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULIANA CARVALHO DE MESQUITA

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLEITON PEREIRA DE MORAIS

COMIÇÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT)

Presidente e Farmacêutico

Cleiton Pereira de Moraes

Vice-presidente e Médica

Maria Juliana Venâncio Marcolan

1º Secretário(a) e Enfermeiro

Francisco de Assis Ferreira

2º Secretário(a) e Psicóloga

Kamylla Kristina Cavalcante de Oliveira

Odontologista

Maria Dandara Araujo de Souza

Farmacêutico

Guilherme Afonso Abreu dos Santos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O FINANCIAMENTO FEDERAL DE MEDICAMENTOS 6

PORTARIA GM/MS N. 6.324, DE 26 DE DEZEMBRO 9

ORGANIZAÇÃO DA REMUME 11

CLASSIFICAÇÃO AWARE 12

SEÇÃO A 13

CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA - ATC 13

A - APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO 13

B - SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS 14

C - SISTEMA CARDIOVASCULAR 15

D - DERMATOLÓGICOS 16

G - APARELHO GENITOURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS 17

H - PREPARAÇÕES HORMONAIIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIO SEXUAIS E INSULINAS 18

J - ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO 18

I - AGENTES ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES 22

M - SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO 23

N - SISTEMA NERVOSO 23

P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES 25

R - APARELHO RESPIRATÓRIO 25

S - ÓRGÃOS SENSITIVOS 26

V - VÁRIOS 26

H - FITOTERÁPICOS 27

SEÇÃO B – ANEXOS 28

ANEXO I: RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS / APUÍ

- AM 28

ANEXO II: RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 35

ANEXO III: RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR 39

APRESENTAÇÃO

A Comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT) de Apuí-AM, constituída através da portaria GPA/PMA-AM N. 1207/2025, de 03 de outubro de 2025, em conformidade com a política de assistência farmacêutica com objetivo de padronizar os medicamentos a serem fornecidos pelo município, elaborou a RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME).

A REMUME foi elaborada com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e no perfil epidemiológico do município, sempre levando em conta o uso racional de medicamentos, as necessidades da população, coletividade, segurança, eficácia e economicidade. A REMUME é revisada anualmente pela comissão permanente de farmácia e terapêutica do município, composta por equipe multiprofissional. Os profissionais da saúde podem a qualquer momento sugerir mudanças para melhoria da lista (inclusões, substituições, exclusões), preenchendo formulário específico e enviando para avaliação da CPFT.

Essa lista reúne os medicamentos que asseguram o tratamento necessário às doenças mais prevalentes no município de Apuí, onde irá nortear o profissional prescritor. A assistência farmacêutica fica responsável em orientar a forma correta de como usar o medicamento e seu uso racional.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E O FINANCIAMENTO FEDERAL DE MEDICAMENTOS

A RENAME configura-se como um instrumento orientador das ações de planejamento, seleção de medicamentos e da organização da assistência farmacêutica no SUS, sendo usada também como base para o desenvolvimento e a criação das relações de medicamentos essenciais dos estados e dos municípios, relação estadual de medicamentos essenciais (RESME) e na relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME). A disponibilidade de medicamentos no âmbito da assistência farmacêutica do SUS ocorre por meio dos Componentes básico, estratégico e especializado, cada qual com características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos distintos, bem como critérios para o acesso e a disponibilização dos medicamentos e dos insumos.

Componente Básico da Assistência Farmacêutica

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf) inclui os medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde (APS), como hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, inflamação e infecções, bem como métodos anticoncepcionais. Adicionalmente, ampliando as alternativas, constam 12 fitoterápicos no referido elenco. A execução é descentralizada, sendo de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Essa disposição cumpre o princípio do SUS de descentralização, que visa assegurar a prestação de serviços de qualidade, MINISTÉRIO DA SAÚDE | 12 incluindo o acesso aos medicamentos eficazes e seguros, com garantia de controle e de fiscalização pela sociedade. O financiamento desse Componente é de responsabilidade compartilhada entre a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal, conforme regulamentado pelo artigo n.º 537 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017. Os referidos recursos são destinados à aquisição de medicamentos e insumos previstos nos Anexos I e IV desta RENAME. A efetivação das contrapartidas estadual, do Distrito Federal e municipal é essencial para garantir o acesso a esses itens, incluindo os insumos para usuários insulino-dependentes dispostos no Anexo IV, na Atenção Primária à Saúde (APS), o que promove a efetividade das ações de saúde. Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para esse fim são transferidos a cada um dos entes federativos beneficiários em 12 parcelas mensais, conforme normativas de financiamento do Cbaf e pactuações no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite (CIB). Além do cofinanciamento, os estados, o Distrito Federal e os municípios são responsáveis pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle de estoque e prazos de validade, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos (inclusive os de origem vegetal utilizados em preparações de farmácias vivas e farmácias de manipulação do SUS) do Cbaf. Aos entes, compete ainda a responsabilidade de disponibilizar, continuamente, os medicamentos do Cbaf complementares ao tratamento de agravos e doenças endêmicas de programas do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, além daqueles indicados nos

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para garantir as linhas de cuidado das doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, e também dos medicamentos sulfato ferroso e ácido fólico do Programa Nacional de Suplementação de Ferro. RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS | RENAME 2024 | 13 No âmbito da União, cabe ao Ministério da Saúde adquirir e distribuir medicamentos específicos, como a clindamicina 300 mg e rifampicina 300 mg, exclusivamente para o tratamento de hidradenite supurativa moderada, das insulinas humanas NPH e regular (frasco e caneta), e itens do Programa Saúde da Mulher, incluindo contraceptivos orais e injetáveis (mensais e trimestral), dispositivo intrauterino (DIU), diafragma e misoprostol (uso restrito a estabelecimentos hospitalares devidamente cadastrados e credenciados junto à autoridade sanitária competente, conforme a Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998). De modo complementar, o Cbaf é composto também pelo repasse anual de recursos financeiros referentes à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (Pnaisp), para que os estados adquiram e forneçam os medicamentos e os insumos desse Componente a essa população. A aquisição desses itens pode ser realizada pelos municípios, de acordo com as organizações pactuadas entre estados e municípios.

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

A condição de saúde das pessoas é diretamente influenciada por fatores ambientais, sociais, culturais e econômicos em que se inserem. Em um país como o Brasil, marcado pelo diverso e extenso território e por profundas desigualdades sociais, é comum que doenças/condições afetem mais ou somente pessoas em áreas de maior vulnerabilidade social, definidas pelas denominadas “doenças de determinação social” e ainda “populações e doenças negligenciadas”. Cuidar dessas populações, tratar e prevenir essas doenças/condições exige políticas públicas estruturais e ações complexas que envolvam não apenas o tratamento da doença/ condição, mas o acesso integral à saúde com medidas de saneamento, inclusão social, educação, econômicas, habitacionais, entre outros. Tais MINISTÉRIO DA SAÚDE | 14 medidas devem ser tratadas, portanto, como uma política de Estado, incluindo a produção, a aquisição e o fornecimento de medicamentos e insumos por laboratórios públicos oficiais, laboratórios privados e ainda a importação direta e via Organização Pan-Americana da Saúde (Opas/OMS). Nesse sentido, o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf) destina-se à garantia do acesso equitativo aos medicamentos e insumos, no âmbito do SUS, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas de saúde do SUS. Regulamentado pela Portaria GM/MS n.º 4.114, de 30 de dezembro de 2021, o Cesaf considera para a composição de seu elenco circunstâncias em que se justifique a centralização do financiamento, seja pela melhoria do acesso, ou

pela estratégia de desenvolvimento e fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde, mediante pactuação/consenso no âmbito da CIT. Estão contemplados no Cesaf doenças/condições como: tuberculose, hanseníase, toxoplasmose, filariose, tracoma, malária, meningite, leishmaniose, doença de Chagas, cólera, esquistossomose, hepatite, micoses endêmicas, lúpus, febre maculosa,

brucelose, controle do tabagismo, influenza, covid-19, prevenção ao vírus sincicial respiratório, intoxicação por cianeto e alimentação e nutrição. Contempla também o fornecimento de hemocomponentes, bem como de medicamentos e insumos destinados ao tratamento de coagulopatias e hemoglobinopatias, imunoglobulinas, infecções sexualmente transmissíveis (IST)/aids, soros e vacinas e todas aquelas que venham a atender aos critérios do componente e consideradas estratégicas pelo Ministério da Saúde. **RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS | RENAME 2024** | 15 Os medicamentos do Cesaf são de gestão do Ministério da Saúde por meio de distintas áreas, conforme exposição a seguir: Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/Secitcs/MS) – aquisições dos medicamentos para atendimento de um conjunto de programas atendidos pelo Cesaf (tuberculose, hanseníase, toxoplasmose, filariose, tracoma, malária, meningite, leishmaniose, doença de Chagas, cólera, esquistossomose, micoses endêmicas, lúpus, febre maculosa, brucelose, controle do tabagismo, influenza, covid-19, prevenção ao vírus sincicial respiratório, intoxicação por cianeto e alimentação e nutrição). **§** Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi/SVSA/MS) – aquisições destinadas ao tratamento de hepatites virais e IST/aids. **§** Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA/MS) – aquisições de vacinas e soros. **§** Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH/Daet/Saes/MS) – aquisições de medicamentos para o Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados.

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) é uma estratégia de acesso aos medicamentos, no âmbito do SUS, para doenças crônico-degenerativas, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em PCDT publicados pelo Ministério da Saúde. Os medicamentos que constituem as linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos de financiamento, com características, responsabilidades e formas **MINISTÉRIO DA SAÚDE** | 16 de organização distintas (Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017, Título IV, Capítulo I, art. 49): I – Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo dividido em: a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, os quais são fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; II – Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

e III – Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. A incorporação, a exclusão, a ampliação ou a redução de cobertura de medicamentos no âmbito do Ceaf ocorre mediante decisão do Ministério da Saúde, assessorado pela Conitec. Após a publicação da Portaria de incorporação, há a necessidade da realização de alguns procedimentos, conforme previsto na Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, para que a efetiva disponibilização do medicamento ocorra, quais sejam: **RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS | RENAME 2024** |

17 a. Pactuação da responsabilidade pelo financiamento no âmbito da CIT, respeitando-se a manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS e a garantia da linha de cuidado da doença. b. Publicação da versão final do PCDT específico pelo Ministério da Saúde, observadas as pactuações no âmbito da CIT. c. Publicação da Portaria com a inclusão do medicamento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS. A execução do Ceaf, a qual envolve as etapas de solicitação, avaliação, autorização, dispensação e renovação da continuidade do tratamento, é descentralizada e de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal. Assim, após a conclusão dessas etapas, o usuário que deseja fazer uso do medicamento deve procurar a Secretaria de Saúde do seu estado ou do Distrito Federal para abertura de processo administrativo.

PORTARIA GM/MS N. 6.324, DE 26 DE DEZEMBRO

Estabelece a Relação Nacional Medicamentos Essenciais –Rename2024no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos Da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea “d” do inciso I do art. 6º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Considerando a Lei n.º 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 3 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII; Considerando a Resolução n.º 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; **MINISTÉRIO DA**

SAÚDE | 8 Considerando a competência do Ministério da Saúde para dispor sobre a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) nos termos do art. 26 do Decreto n.º 7.508, de 2011; Considerando o capítulo VII da Resolução MS/CIT n.º 1, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes de atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e Considerando as deliberações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em 12 de dezembro de 2019, em 24 de setembro de 2020, em 17 de dezembro de 2020, em 25

de fevereiro de 2021, em 30 de março de 2021, em 29 de julho de 2021, em 28 de outubro de 2021 e em 25 de novembro de 2021, resolve: Art. 1º Fica estabelecida a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename 2024 no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename 2022. Art. 2º A Rename 2024 e suas atualizações encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, no endereço <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/rename> Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Ministro de Estado da Saúde Substituto

APUÍ-AM, OUTUBRO DE 2025

ORGANIZAÇÃO DA REMUME

Os medicamentos da REMUME estão organizados em 2 seções: A e B. Na seção A, os itens são apresentados de acordo com o 1º nível do Sistema de Classificação Anatômica Terapêutica Química (do inglês – Anatomical Therapeutic Chemical (ATC) Classification System), recomendado pela OMS. Nesse sistema de classificação os medicamentos são divididos em diferentes grupos de acordo com seus locais de ação e suas características terapêuticas e químicas, de acordo com seu uso terapêutico mais importante, em cinco níveis diferentes. O primeiro nível permite que as substâncias ativas sejam classificadas em 14 grupos anatômicos principais:

A Aparelho digestivo e metabolismo

B Sangue e órgãos formadores de sangue

C Sistema cardiovascular

D Dermatológicos

G Sistema geniturinário e hormônios sexuais

H Preparações hormonais sistêmicas, excluindo hormônios sexuais e insulinas J Anti-infecciosos para uso sistêmico

L Agentes antineoplásicos e imunomoduladores

M Sistema musculoesquelético

N Sistema nervoso

P Produtos antiparasitários, inseticidas e repelentes

R Sistema respiratório

S Órgãos sensoriais V Vários

Também constam informações sobre a Classificação de antimicrobianos AWARe (do inglês – Access, Watch, Reserve) e a descrição do grupo de financiamento da Assistência Farmacêutica ao qual pertencem, quando for o caso. Na seção B, a REMUME é apresentada em três anexos:

I – Relação de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica dispensados ou para procedimentos nas Unidades de Saúde de Apuí

II – Relação de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

III – Relação de Medicamentos de Uso Hospitalar

Os medicamentos dos componentes Básico e Estratégico são dispensados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, e os medicamentos de uso Hospitalar são distribuídos no Hospital pronto socorro Dorvalino Lagasse (HDL). Já os medicamentos do componente Especializado da assistência farmacêutica (CEAF) são dispensados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/Am.

Os medicamentos do CEAF se referem aos medicamentos de alto custo fornecidos gratuitamente pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de estado de saúde do estado do Amazonas (SES-AM) para o tratamento de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado. A indicação/prescrição dos medicamentos é feita pelo médico especialista que acompanha o paciente, conforme os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Como acessar os medicamentos:

O paciente deve dirigir-se à uma farmácia do Componente especializado portando a prescrição (receita) médicas e os seguintes documentos.

- Cópia de documento de identidade ou da certidão de nascimento.

- Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

- Prescrição médica devidamente preenchida e laudo para solicitação.

- Formulário de avaliação e autorização de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica (LME), adequadamente preenchida.

*Obs: Após avaliação e aprovação, o paciente será referenciado para uma farmácia do CEAF onde fará retirada do seus medicamentos, conforme agendamento.

CLASSIFICAÇÃO AWARE

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), em muitos países, mais de 50% dos antibióticos são utilizados de forma inadequada, o que põe em risco a eficácia da prevenção e do tratamento de um número cada vez maior de infecções por vírus, bactérias, fungos e parasitas. A resistência antimicrobiana (RAM) ocorre quando microrganismos (bactérias, fungos, vírus e parasitas) sofrem alterações quando expostos a antimicrobianos (antibióticos, antifúngicos, antivirais, antimaláricos ou anti-helmínticos, por exemplo). Os microrganismos resistentes à maioria dos antimicrobianos são conhecidos como ultrarresistentes. Como estratégia para combater resistência de bactérias a antibióticos a OMS classifica os antibióticos em três grupos – Acesso, Vigilância e Reserva – da sigla em inglês AWARe (Access, Watch, Reserve), com base em seu potencial de tratamento e possível impacto na terapia e resistência antimicrobiana, além disso determina quais medicamentos devem estar disponíveis em todos os momentos no sistema de saúde e quais devem ser usados com parcimônia ou apenas como último recurso. No grupo 1 (“acesso”), estão medicamentos descritos como de primeira ou segunda linha na escolha de tratamentos para infecções comuns, apresentando a característica de serem amplamente acessíveis. No grupo 2 (“alerta”), estão aqueles medicamentos destinados apenas a um grupo específico de pacientes com doenças e síndromes bem definidas, devendo sua utilização ser monitorada continuamente. Já no grupo 3 (“reservado”), estão aqueles antibióticos que devem ser utilizados como último recurso para tratar infecções bacterianas resistentes a múltiplos medicamentos.

SEÇÃO A

CLASSIFICAÇÃO ANATÔMICA TERAPÊUTICA QUÍMICA - ATC						
A - APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO						
DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DE DA
Ácido ascórbico	Solução injetável	10 mg/ml	Restrito HDL	Suplemento vitamínico	...	
Butilbrometo de escopolamina	Solução injetável	20 mg/ml	Restrito HDL e UBS	Antiemético	...	
Carbonato de cálcio	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Suplemento mineral	Básico	
Carbonato de cálcio + Colecalciferol	Comprimido	500 mg + 400 UI	Item para dispensação	Suplemento mineral	Básico	
Cloridrato de Metformina	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Antidiabético oral	Básico	
	Comprimido	850 mg	Item para dispensação			
Cloridrato de metoclopramida	Comprimido	10 mg	Item para dispensação	Antiemético	Básico	
	Solução oral	4 mg/ml	Item para dispensação			
	Solução injetável	5 mg/ml	Restrito HDL e UBS			
Cloridrato de ondansetrona	Comprimido orodispersível	4 mg	Item para dispensação	Antiemético	Básico	
Cloridrato de tiamina	Comprimido	300 mg	Item para dispensação	Suplemento vitamínico	Básico	
Glibenclâmida	Comprimido	5 mg	Item para dispensação	Hipoglicemiante oral	Básico	
Gliclazida	comprimido	30 mg	Item para dispensação	Hipoglicemiante oral	Básico	
	Comprimido	60 mg	Item para dispensação			
Hidróxido de alumínio	Suspensão oral	60 mg/ml	Item para dispensação	Antiácido	Básico	

Insulina humana NPH	Suspensão injetável	100 UI/ml	Item para dispensação	Ação intermediária	Básico
Insulina humana NPH	Solução injetável	100 UI/ml	Item para dispensação	Ação rápida	Básico
Lactulose	Xarope	667 mg/ml	Item para dispensação	Diurético e Laxante osmótico	Básico
Nistatina	Suspensão oral	100 UI/ml	Item para dispensação	Antifúngico	Básico
Óleo mineral	óleo para uso oral	...	Item para dispensação	Laxante e Emoliente	Básico
Omeprazol	Cápsula	20 mg	Item para dispensação	Antiácido	Básico

	Pó para solução injetável	40 mg	restrito HDL		...
Palmitato de retinol	Cápsula mole	100.000 UI	Restrito para UBS	Suplemento vitamínico	Estratégico
		200.000 UI			
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral	NaCl, KCl, glicose anidra, citrato de sódio	Item para dispensação	Repositor hidroeletrólítico	Básico
Sulfato de atropina	Solução injetável	0,25 mg/ml	Restrito HDL e UBS	Adjuvante em anestesia geral	Básico
Sulfato de magnésio	Solução injetável	10% (0,81 mEq/mL Mg++)	Restrito HDL	Repositor hidroeletrólítico	Básico
	Solução injetável	50% (4,05 mEq/mL Mg++)	Restrito HDL		
Vitaminas do Complexo B	Solução injetável	...	Restrito HDL	Suplemento vitamínico	...

B - SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS

DENOMINAÇÃO BRASILEIRA	COMUM	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DE DA
Ácido acetilsalicílico		Comprimido	100 mg	Item para dispensação		Antiagregante plaquetário	Básico	
Ácido Fólico		Comprimido	5 mg	Item para dispensação		Suplemento vitamínico	Básico	
		Solução oral	0,2 mg/ml	Item para dispensação				
Ácido tranexâmico		Solução injetável	50 mg/ml	Restrito HDL e UBS		Anti-fibrinolítico	...	
Bicarbonato de sódio		Solução injetável	84 mg/mL (8,4%) equivalente a 1 mEq/mL	Restrito HDL		Repositor eletrolítico / corretor do equilíbrio acidobásico	Básico	
Cloreto de potássio		Solução injetável	100 mg/mL (10%)	Restrito HDL		Repositor hidroeletrólítico	Básico	
Cloreto de sódio		Solução injetável	9 mg/mL (0,9%) equivalente a 0,154 mEq/mL	Restrito HDL e UBS		Repositor hidroeletrólítico	Básico	
Fitomenadiona		Solução injetável	10 mg/ml	Restrito HDL e UBS		Hemostático	...	
Heparina sódica		Solução injetável	5.000 UI/ml	Restrito HDL		Antitrombótico	Básico	
Manitol		Solução injetável	200 mg/mL (20%)	Restrito HDL		Diurético osmótico	...	
Solução ringer + Lactato		Solução injetável	lactato de sódio 3 mg/mL + cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/mL + cloreto de cálcio 0,2 mg/mL	Restrito HDL e UBS		Repositor hidroeletrólítico / corretor do equilíbrio ácido-base	Básico	
Sulfato ferroso		Comprimido	40 mg	Item para dispensação		Suplemento vitamínico	Básico	
		Solução oral	25 ml/ml	Item para dispensação				

Varfarina	Comprimido	5 mg	Item para dispensação		Antitrombótico	Básico
-----------	------------	------	-----------------------	--	----------------	--------

C - SISTEMA CARDIOVASCULAR

DENOMINAÇÃO BRASILEIRA	COMUM	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DE DA
Atenolol		Comprimido	50 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo betabloqueador	Básico	
Besilato de anlodipino		Comprimido	5 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo bloqueador do canal de cálcio	Básico	
		Comprimido	10 mg	Item para dispensação				
Captopril		Comprimido	25 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo inibidor da ECA	Básico	
Carvedilol		Comprimido	3,125 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo betabloqueador	Básico	
			6,25 mg					
			12,50 mg					
			25 mg					
Cloridrato de amiodarona		Comprimido	200 mg	Item para dispensação		Antiarrítmico	Básico	
Cloridrato de dobutamina		Solução injetável	12,5 mg/ml	Restrito HDL		Antiarrítmico	Básico	
Cloridrato de dopamina		Solução injetável	5 mg/ml	Restrito HDL		Agonista adrenérgico e dopaminérgico	Básico	
Cloridrato de etilefrina		Solução injetável	10 mg/ml	Restrito HDL		Agonista adrenérgico e dopaminérgico	Básico	
Cloridrato de hidralazina		Comprimido	25 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo vasodilatador direto	Básico	
			50 mg					
Cloridrato de Lidocaína		Solução injetável	20 mg/ml (2%)	Restrito HDL e UBS		Anestésico	Básico	
Cloridrato de propafenona		Comprimido	300 mg	Item para dispensação		Antiarrítmico	Básico	
Cloridrato de propranolol		Comprimido	40 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo betabloqueador	Básico	
Digoxina		Comprimido	0,25 mg	Item para dispensação		Glicosídeo cardiotônico e antiarrítmico	Básico	
Dinidrato de isossorbida		Comprimido	5 mg	Item para dispensação		Antianginoso	Básico	

Epinefrina	Solução injetável	1 mg/ml	Restrito HDL		Droga simpatomimética	Básico
Espironolactona	Comprimido	25 mg	Item para dispensação		Diurético poupador de potássio	Básico
		100 mg	Item para dispensação			
Furosemida	Comprimido	40 mg	Item para dispensação		Diurético de alça	Básico
	Solução injetável	10 mg/ml	Restrito HDL e UBS			
Hemitartrato de norepinefrina	Solução injetável	2 mg/ml	Restrito HDL		Droga simpatomimética	Básico
Hidroclorotiazida	Comprimido	25 mg	Item para dispensação		Diurético tiazídico	Básico
Losartana potássica	Comprimido	50 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo antagonista de receptor de Angiotensina II	Básico
Maleato de enalapril	Comprimido	10 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo inibidor da ECA	Básico
		20 mg	Item para dispensação			
Mesilato de doxazosina	Comprimido	2 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo antagonista alfa adrenérgico	Básico
Metildopa	Comprimido	250 mg	Item para dispensação		Anti-hipertensivo agonista dos receptores alfa adrenérgicos centrais	Básico
Mononitrato de isossorbida	Comprimido	20 mg	Item para dispensação		Antianginoso	Básico
Nifedipino	Comprimido / Cápsula	10 mg	Item para dispensação		Bloqueador dos canais de cálcio	Básico
		20 mg	Item para dispensação			
Sinvastatina	Comprimido	20 mg	Item para dispensação		Hipolipemiante	Básico

		40 mg	Item para dispensação		
Succinato de metoprolol	Comprimido	25 mg	Item para dispensação	Antianginoso/ant i-hipertensivo betabloqueador	Básico
		50 mg	Item para dispensação		
D - DERMATOLÓGICOS					
DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Acetato de hidrocortisona	Creme	10 mg/g (1%)	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal	Básico
Aciclovir	Creme	50 mg/g	Item para dispensação	Antiviral	Básico
Álcool etílico	Gel	70%	Restrito HDL e UBS	Antisséptico e desinfetante	Básico
	Solução				
Cetoconazol	Xampu	20 mg/g (2%)	Item para dispensação	Antifúngico	Básico
Cloridrato de lidocaína	Gel	20 mg/g (2%)	Item para dispensação	Anestésico	Básico
Dexametasona	Creme	1 mg/g (0,1%)	Item para dispensação	Corticoide	Básico
Digluconato de clorexidina	Solução uso tópico	2% a 4%	Restrito HDL e UBS	Antisséptico e desinfetante	Básico
Nitrato de miconazol	Creme dermatológico	20 mg/g (2%)	Item para dispensação	Antifúngico	Básico
Permanganato de potássio	Comprimido para uso tópico	100 mg	Item para dispensação	Antisséptico	Básico
Sulfadiazina de prata	Creme	10 mg/g (1%)	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico

G - APARELHO GENITOURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Acetato medroxiprogesterona	Solução injetável	150 mg/ml	item para dispensação	Contraceptivo hormonal	Básico
Acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol	Solução injetável	25 mg/0,5 mL + 5 mg/ 0,5 mL	item para dispensação	Contraceptivo hormonal	Básico
Estriol	Creme vaginal	1 mg/g	item para dispensação	Repositor hormonal estrogênio	Básico
Etilenoestradiol + Levonorgestrel	Comprimido	0,03 mg + 0,15 mg	item para dispensação	Contraceptivo hormonal	Básico
Finasterida	Comprimido	5 mg	item para dispensação	Urológico	Básico
Levonorgestrel	Comprimido	0,75 mg	item para dispensação	Contraceptivo hormonal	Básico
Metronidazol	Gel vaginal	100 mg/g	item para dispensação	Antimicrobiano	Básico
Misoprostol	Comprimido vaginal	25 mcg	Restrito HDL	Prostaglandina	Básico
		200 mcg	Restrito HDL		
Nitrato de miconazol	Creme vaginal	20 mg/g (2%)	item para dispensação	Antifúngico	Básico
Noretisterona	Comprimido	0,35 mg	item para dispensação	Contraceptivo hormonal	Básico

H - PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIO SEXUAIS E INSULINAS

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Suspensão injetável	3 mg/ml + 3 mg/ml	Restrito HDL e UBS	Anti-inflamatório esteroidal	Básico
Dexametasona	Comprimido	4 mg	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal	Básico
	Elixir	0,1 mg/ml	Item para dispensação		
	Solução injetável	4 mg/ml	Restrito HDL e UBS		
Fosfato sódico de prednisolona	Solução oral	3 mg/ml	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal	Básico
Levotiroxina sódica	Comprimido	25 mcg	Item para dispensação	Repositor hormonal	Básico
		50 mcg			
		100 mcg			
Ocitocina	Solução injetável	5 UI/ml	Restrito HDL	Ocitócico hormonal	...
Prednisona	Comprimido	5 mg	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal	Básico e Estratégico
		20 mg			
Succinato de hidrocortisona	Pó para suspensão injetável	100 mg	Restrito HDL e UBS	Anti-inflamatório esteroidal	Básico
	Pó para suspensão injetável	500 mg	Restrito HDL e UBS		

J - ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DE DA
Aciclovir	Comprimido	200 mg	Item para dispensação	Antiviral	Básico	...
	Pó para solução injetável	250 mg	Restrito HDL			
Amoxicilina	Comprimido / Cápsula	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Acesso
	Suspensão oral	50 mg/ml				
Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Comprimido	500 mg + 125 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Acesso
	Suspensão oral	50 mg/ml + 12,5 mg/ml				
Ampicilina	Pó para suspensão	500 mg	Restrito HDL	Antimicrobiano	...	Acesso
		1 g				

Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico e estratégico	Alerta
	Comprimido	500 mg				
Benzilpenicilina benzatina	Suspensão injetável	600.000 UI	Restrito HDL e UBS	Antimicrobiano	Básico	Acesso
		1.200.000 UI			Básico e estratégico	
Benzilpenicilina Potássica	Pó para solução injetável	5.000.000 UI	Restrito HDL	Antimicrobiano	Básico e estratégico	Acesso
Benzilpenicilina procaína e Benzilpenicilina potássica	Pó para suspensão injetável	300.000 UI + 100.000 UI	Restrito HDL e UBS	Antimicrobiano	Básico e estratégico	Acesso
Cefalexina	Comprimido / Cápsula	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Acesso
	Suspensão oral	50 mg/ml				
Cefalotina sódica	Solução injetável	1 g	Restrito HDL	Antimicrobiano	...	Acesso
Cefazolina sódica	Solução injetável	1 g	Restrito HDL	Antimicrobiano	...	Acesso
Cefepima	Solução injetável	1 g	Restrito HDL	Antimicrobiano	...	Alerta
Ceftriaxona	Pó para solução injetável	500 mg	Restrito HDL e UBS	Antimicrobiano	Básico	Alerta
		1 g				
Ciprofloxacino	Comprimido	500 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Alerta
	Solução injetável	2 mg/ml	Restrito HDL		...	
Claritromicina	Granulo para suspensão oral	50 mg/ml	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Alerta
	Comprimido / Cápsula	500 mg				

Clofazimina	Cápsula	50 mg	Tratamento para Hanseníase	Antimicrobiano	Básico	...
		100 mg				
Cloridrato de clindamicina	Cápsula	150 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Acesso
		300 mg				
Cloridrato de Doxiciclina	Comprimido	100 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antimicrobiano	Estratégico	Acesso
Dapsona	Comprimido	50 mg	Tratamento para Hanseníase	Antimicrobiano	Estratégico	...
		100 mg				
Darunavir	Comprimido	75 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da protease	Estratégico	...
		150 mg				
		600 mg				
Dolutegravir sódico	Comprimido	50 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da integrase	Estratégico	...
Enfuvirtida	Pó para solução injetável	90 mg/ml	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidor de fusão	Estratégico	...
Entecavir	Comprimido	0,5 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antiviral para hepatite B	Estratégico	...
		1 mg				
Espiramicina	Comprimido	1.500.000 UI	Tratamento Toxoplasmose	Antimicrobiano	Estratégico	...
Etravirina	Comprimido	100 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase	Estratégico	...
		200 mg				

Fluconazol	Cápsula	150 mg	Item para dispensação	Antifúngico	Básico	...
	Solução injetável	2 mg/ml	Restrito HDL		...	
Fosamprenavir	Solução oral	50 mg/ml	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da protease	Estratégico	...
Fosfato de clindamicina	Solução injetável	150 mg/ml	Restrito HDL	Antimicrobiano	...	Acesso
Fosfato de oseltamivir	Cápsula	30 mg	Dispensação de acordo com normas do MS	Inibidores da neuraminidase	Estratégico	...
		45 mg				
		75 mg				
Fumarato de tenofovir desoproxila	Comprimido	300 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos	Estratégico	...
Fumarato de tenofovir desoproxila + entricitabina	Comprimido	300 mg + 200 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos	Estratégico	...
Fumarato de tenofovir desoproxila + lamivudina	Comprimido	300 mg + 300 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV	Estratégico	...
Fumarato de tenofovir desoproxila + lamivudina + efavirens	Comprimido	300 mg + 300 mg + 600 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV	Estratégico	...
Glecaprevir + pibrentasvir	Comprimido	100 mg + 40 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antivirais para tratamento de hepatite C	Estratégico	...
Hemifumarato de tenofovir alafenamida	Comprimido	25 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos	Estratégico	...
Imunoglobulina humana anti-hepatite B	Solução injetável	600 UI	Serviço de assistência especializada (SAE)	Imunoglobulina	Estratégico	...
		1.000 UI				
Isoniazida	Comprimido	100 mg	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano	Estratégico	...
		300 mg				

Itraconazol	Cápsula	100 mg	Item para dispensação	Antifúngico	Básico e Estratégico	...
Lamivudina	Solução oral	10 mg/ml	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos	Estratégico	...
	Comprimido	150 mg				
Ledipasvir + sofosbuvir	Comprimido	90 mg + 100 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antivirais para tratamento de hepatite C	Estratégico	...
Levofloxacino	Comprimido	500 mg	Item para dispensação e serviço de assistência especializada (SAE)	Antimicrobiano	Estratégico	Alerta
Lopenavir	Comprimido	100 mg + 25 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da protease/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV	Estratégico	...
		200 mg + 50 mg				
Maraviroque	Comprimido	150 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores de correceptor de quimiocina R5	Estratégico	...
Metronidazol	Comprimido	250 mg	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Alerta
		400 mg				
Meropenem	Pó para solução injetável	500 mg	Restrito HDL	Antimicrobiano	...	Alerta
		1 g				
Neviparina	Comprimido	200 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa não nucleosídeo	Estratégico	...
	Suspensão oral	10 mg/ml				
Nitrofurantoína	Suspensão oral	5 mg/ml	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Acesso
	Cápsula	100 mg				
Oxacilina	Solução injetável	500 mg	Restrito HDL	Antimicrobiano	...	Acesso
Palivizumabe	Solução injetável	100 mg/ml	Restrito Hdl	Anti-infeccioso para uso sistêmico	Estratégico	...
Pirazinamida	Suspensão oral	30 mg/ml (3%)	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano	Estratégico	...
	Comprimido dispersível	150 mg				
	Comprimido	500 mg				
Raltegravir potássico	Comprimido	100 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da integrase	Estratégico	...
		400 mg				
Ribavirina	Cápsula	250 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento Hepatite C	Estratégico	...
Rifabutina	Cápsula	150 mg	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano	Estratégico	Alerta
Rifampicina	Cápsula	150 mg	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano	Estratégico	Alerta
		300 mg			Básico	
Rifampicina + Isoniazida	Comprimido	75 mg + 50 mg	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano	Estratégico	Alerta
		150 mg + 75 mg				
		300 mg + 150 mg				

Rifampicina + isoniazida + pirazinamida	Comprimidos dispersíveis	75 mg + 50 mg + 150 mg	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano	Estratégico	Alerta
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + cloridrato de etambutol	Comprimido	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano	Estratégico	Alerta
Ritonavir	Comprimido	100 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da protease	Estratégico	...
Sofosbuvir	Comprimido	400 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento Hepatite C	Estratégico	...
Sulfadiazina	Comprimido	500 mg	Tratamento Toxoplasmose	Antimicrobiano	Estratégico	Acesso
Sulfametoxazol + Trimetoprima	Suspensão oral	40 mg/ml + 8 mg/ml	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico	Acesso
	Comprimido	400 mg + 80 mg				
Sulfato de abacavir	Solução oral	20 mg/ml	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos	Estratégico	...
	Comprimido	300 mg				
Sulfato de ampicilina	Solução injetável	250 mg/ml	Restrito HDL	Antimicrobiano	Estratégico	Acesso
Sulfato de atazanir	Cápsula	300 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da protease	Estratégico	...
Zidovudina	Solução injetável	10 mg/ml	serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos	Estratégico	...
	Solução oral	10 mg/ml				
	Cápsula	100 mg				
Zidovudina + Lamivudina	Comprimido	300 mg + 150 mg	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV	Estratégico	...

I - AGENTES ANTINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Alfapeginterferona 2ª	Solução injetável	180 microgramas	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antivirais para hepatite Interferon	Estratégico
Talidomida	Comprimido	100 mg	Item para dispensação conforme protocolo	Imunossupressor	Estratégico

M - SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Alendronato sódico	Comprimido	70 mg	Item para dispensação	Supressor da reabsorção óssea	Básico
Alopurinol	Comprimido	100 mg	Item para dispensação	Antihiperurêmico	Básico
		300 mg			
Besilato de atracúrio	Solução injetável	10 mg/ml	Restrito HDL	Relaxante muscular	...
Brometo de pancurônio	Solução injetável	2 mg/ml	Restrito HDL	Relaxante muscular	...
Ibuprofeno	Solução oral	50 mg/ml	Item para dispensação	Analgésico, anti- inflamatório e antipirético	Básico
	Comprimido	300 mg			
	Comprimido / Cápsula	600 mg			
Tenoxicam	Pó para solução injetável	20 mg	Restrito HDL	Anti-inflamatório	...
		40 mg			

N - SISTEMA NERVOSO

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ácio valproíco (Valproato de sódio)	Xarope / Solução oral	50 mg/ml	Dispensação CAPS	Anticonvulsivante / estabilizador do humor	Básico
	Comprimido / Cápsula	250 mg			
		500 mg			
Carbamazepina	Suspensão oral	20 mg/ml	Dispensação CAPS	Anticonvulsivante	Básico
	Comprimido	200 mg			
		400 mg			
Carbonato de lítio	Comprimido	300 mg	Dispensação CAPS	Estabilizador do humor	Básico
Clonazepam	Solução oral	2,5 mg/ml	Dispensação CAPS	Anticonvulsivante e ansiolítico	Básico
	Comprimido	2 mg			...
Cloridrato de amitriptilina	Comprimido	25 mg	Dispensação CAPS	Antidepressivo tricíclico	Básico
		75 mg			
Cloridrato de biperideno	Comprimido	2 mg	Dispensação CAPS	Antiparkinsoniano	Básico
Cloridrato de Bupivacaína	Solução injetável	2,5 mg/ml (0,25%) 5 mg/ml (0,5%)	Restrito HDL	Anestésico local	Básico
Coridrato de bupropiona	Comprimido de liberação prolongada	150 mg	Dispensação CAPS	Outros antidepressivos	Estratégico
Cloridrato de clomipramina	Comprimido	25 mg	Dispensação CAPS	Antidepressivo tricíclico	Básico
	Solução injetável	5 mg/ml	Restrito HDL	Antipsicótico	Básico

Cloridrato de clorpromazina	Solução oral	40 mg/ml	Dispensação CAPS		
	Comprimido	25 mg			
		100 mg			
Cloridrato de fluoxetina	Comprimido / Cápsula	20 mg	Dispensação CAPS	Antidepressivo inibidor seletivo da recaptação de serotonina	Básico
Cloridrato de lidocaína	Solução spray	100 mg/ml (10%)	Restrito HDL e UBS	Anestésico local	Básico
Cloridrato de lidocaína	Solução injetável	20 mg/ml	Restrito HDL e UBS	Anestésico local	Básico
Cloridrato de midazolam	Solução injetável	5 mg/ml	Restrito HDL e UBS	Adjuvante em procedimento anestésico de curta duração - Benzodiazepínico	...
Cloridrato de Nortriptilina	Cápsula	10 mg	Dispensação CAPS	Antidepressivo tricíclico	Básico
		25 mg			
Cloridrato de tramadol	Solução injetável	50 mg/ml	Restrito HDL	Analgésico opióide sintético	...
Decanoato de halopiríдол	Solução injetável	50 mg/ml	Restrito HDL e UBS	Antipsicótico	...
Diazepam	Solução injetável	5 mg	Restrito HDL e UBS	Ansiolítico e hipnótico	Básico
	Comprimido	5 mg	Dispensação CAPS		
		10 mg			
Dipirona sódica	Solução injetável	500 mg/ml	Restrito HDL e UBS	Analgésico e antipirético	Básico

	Solução oral	500 mg/ml	Item para dispensação		
	Comprimido	500 mg			
Fenitoína	Solução injetável	50 mg/ml	Restrito HDL	Anticonvulsivante	Básico
	Comprimido	100 mg	Dispensação CAPS		
Fenobarbital	Solução injetável	100 mg/ml	Restrito HDL	Anticonvulsivante	Básico
	Solução oral	40 mg/ml	Dispensação CAPS		
	Comprimido	100 mg			
Haloperidol	Comprimido	1 mg	Dispensação CAPS	Antipsicótico	Básico
		5 mg			
	Solução oral	2 mg/ml			
	Solução injetável	5 mg/ml	Restrito HDL e UBS		
Levodopa + benzeramida	Comprimido / Cápsula	100 mg + 25 mg	Item para dispensação	Antiparkinsoniano	Básico
	Comprimido	200 mg + 50 mg			
Levodopa + carbidopa	Comprimido	250 mg + 25 mg	Item para dispensação	Antiparkinsoniano	Básico
Nicotina	Adesivo transdérmico	7 mg	Dispensação CAPS	Programa antitabagismo	Estratégico
		14 mg			
		21 mg			
	Goma de mascar	2 mg			
	Pastilha	2 mg			
Paracetamol	Solução oral	200 mg/ml	Item para dispensação	Analgésico e antipirético	Básico
	Comprimido	500 mg			

Propofol	Emulsão injetável	10 mg/ml	Restrito HDL	Outros anestésicos gerais	...
Sulfato de morfina	Solução injetável	10 mg/ml	Restrito HDL	Analgésico opioide	...
Tiopental	Pó para solução injetável	1 g	Restrito HDL	Indutor de anestesia	...

P - PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Albendazol	Solução oral	40 mg/ml	Item para dispensação	Anti-helmíntico	Básico
	Comprimido	400 mg			Básico e estratégico
Antimoniato de meglumina	Solução injetável	300 mg/ml	Tratamento leishmaniose	Antiprotosoário	Estratégico
Arteméter + Lumefantrina	Comprimido	20 mg + 120 mg	Tratamento malária	Antimalárico	Estratégico
Artesunato	Pó para solução injetável	60 mg/ml	Tratamento malária	Antimalárico	Estratégico
Benzoilmetronidazol	Suspensão oral	40 mg/ml	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico
Difosfato de cloroquina	Comprimido	150 mg	Tratamento malária	Antimalárico	Estratégico e Especializado
Difosfato de primaquina	Comprimido	15 mg	Tratamento malária	Antimalárico	Estratégico
		5 mg			
Ivermectina	Comprimido	6 mg	Item para dispensação	Antiparasitário	Básico
Permetrina	Loção	10 mg/ml (1%)	Item para dispensação	Antiparasitário	Básico
		50 mg/ml (5%)			
Piretamina	Comprimido	25 mg	Tratamento malária	Antimalárico	Estratégico
Praziquantel	Comprimido	600 mg	Tratamento esquistossomose, teníase e platelmintos	Antiparasitário	Estratégico

R - APARELHO RESPIRATÓRIO

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Acetilcisteína	Xarope	20 mg/ml	Item para dispensação	Mucolítico	...
		40 mg/ml			
	Solução injetável	100 mg/ml	Restrito HDL e UBS		
Brometo de Ipratrópio	Solução para inalação	0,25 mg/ml	Item para dispensação	Broncodilatador	Básico
Budesonida	Suspensão para inalação nasal	32 mcg	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal	Básico
		50 mcg			
Cloridrato de aminofilina	Solução injetável	24 mg/ml	Restrito HDL	Broncodilatador	...

Cloridrato de prometazina	Comprimido	25 mg	Item para dispensação	Anti-histamínico	Básico
	Solução injetável	25 mg/ml	Restrito HDL		
Dipropionato de beclometasona	Solução aerosol	200 mcg/dose	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroidal	Básico
		250 mcg/dose			
Loratadina	Xarope	1 mg/ml	Item para dispensação	Anti-histamínico	Básico
	Comprimido	10 mg			
Maleato de dexclorfenamina	Comprimido	2 mg	Item para dispensação	Anti-histamínico	básico
	Xarope	0,4 mg/ml			
Sulfato de salbutamol	Suspensão aerossol	100 mcg/dose	Item para dispensação	Broncodilatador	Básico
	Solução injetável	0,5 mg/ml	Restrito HDL		

S - ÓRGÃOS SENSITIVOS

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Dexametasona	Suspensão oftálmica	1 mg/ml	Item para dispensação	Corticoide	Básico
Gentamicina	Solução oftálmica	5 mg/ml	Item para dispensação	Antimicrobiano	Básico
Hipromelose	Solução oftálmica	5 mg/ml	Item para dispensação	Lágrima artificial	Básico
Maleato de timolol	Solução oftálmica	2,5 mg/ml	Item para dispensação	Antiglaucoma e miótico	Básico
		5 mg/ml			Básico e Especializado
Sulfato de polimixina B + Sulfato de neomicina + Flucinolona acetonida + Cloridrato de lidocaína	10.000 UI/ml + 3.500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml	Solução otológica	Item para dispensação	Anti-infecciosos	Básico

V - VÁRIOS

DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE USO/ DISPONIBILIDADE	CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ácido fonílico	Comprimido	15 mg	Item para dispensação/Item para dispensação conforme estratégia definida pelo MS	Antídoto	Básico e Estratégico
Cloridrato de naloxona	Solução injetável	0,4 mg/ml	Restrito HDL	Antagonista de opioides	Básico
Flumazenil	Solução injetável	0,1 mg/ml	Restrito HDL	Antagonista benzodiazepínicos	Básico

Folinato de cálcio	Comprimido	15 mg	Item para dispensação/Item para dispensação conforme estratégia	Antídoto	Básico e Estratégico
--------------------	------------	-------	---	----------	----------------------

			definida pelo Ministério da Saúde (MS)		
Glicose	Solução injetável	50 mg/ml (5%)	Restrito HDL	Repositor calórico	Básico
		100 mg/ml (10%)			
		500 mg/ml (50%)			
H - FITOTERÁPICOS					
DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO	CONDIÇÃO DE DISPONIBILIDADE	USO/CLASSE TERAPÊUTICA	COMPONENTE DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Alcachofra (Cynara scolymus L.)	Comprimido / Cápsula	24 a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em clorogênico (dose diária)	Item para dispensação	Desintoxicante e auxilia na digestão	Básico
Garra-do-diabo (harpagophytum procumbens DC. Ex Meissn)	Comprimido	30 a 100 mg de harpagosídeo ou 45 a 150 mg de iridoides totais expressos em harpagosídeos (dose diária)	Item para dispensação	Anti-inflamatório e analgésico	Básico
Guaco (Mikania glomerata Spreng.)	Xarope / Solução oral	0,5 a 5 mg de cumarina (dose diária)	Item para dispensação	Broncodilatador, expectorante e antitussígeno	Básico
Isoflavona-de-soja (Glicine max (L.) Merr.)	Comprimido / Cápsula	50 a 150 mg de Isoflavonas (dose diária)	Item para dispensação	Alivia sintomas da menopausa	Básico
Plantago Ovata	Pó para dispersão oral	3 a 30 mg diário	Item para dispensação	Coadjuvante nos casos de obstipação intestinal	Básico

SEÇÃO B – ANEXOS

ANEXO I: relação municipal de medicamentos essenciais / apuí - am					
DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB)	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONDIÇÃO DE USO	CLASSE TERAPÊUTICA	
Acetato de Betametasona + fosfato Dissódico de Betametasona	3 mg/ml + 3 mg/ml	Suspensão injetável	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroideal	
ACETATO DE HIDROCORTISONA	10 mg/g (1%)	Creme	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroideal	
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	150 mg/ml	Suspensão injetável	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal	
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA CIPIONATO DE ESTRADIOL	25 mg/0,5ml + 5 mg/0,5ml	Suspensão injetável	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal	
ACETILCISTEÍNA	20 mg/ml	Xarope	Item para dispensação	Mucolítico	
	40 mg/ml	Xarope	Item para dispensação	Mucolítico	
ACICLOVIR	50 mg/g (5%)	Creme	Item para dispensação	Antiviral	
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antiagregante plaquetário	
ÁCIDO FÓLICO	5 mg	Comprimido	Item para dispensação	Suplemento vitamínico	
	0,2 mg/ml	Solução oral			
ÁCIDO ASCÓRBICO	200 mg/ml	Solução oral	Item para dispensação	Suplemento vitamínico	
ÁCIDO VALPRÓICO	250 mg	Comprimido / cápsula	Dispensação CAPS	Anticonvulsivante / estabilizador do humor	
	500 mg	Comprimido			
	50 mg/ml	Xarope			
ALBENDAZOL	40 mg/ml	Suspensão oral	Item para dispensação	Anti-helmíntico	
	400 mg	Comprimido			
ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.)	24 a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico (dose diária)	Comprimido / cápsula	Item para dispensação	Auxilia na digestão	
ALENDRONATO DE SÓDIO	70 mg	Comprimido	Item para dispensação	Supressor da reabsorção óssea	
ALOPURINOL	100 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antihiperurêmico	
	300 mg				

AMOXICILINA	500 mg	Comprimido / cápsula	item para dispensação	Antimicrobiano	
	50 mg/ml	Suspensão oral			
AMOXICILINA + CLAVULANATO	500 mg + 125 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antimicrobiano	
	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Suspensão oral			
ANLODIPINO	5 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo bloqueador do canal de cálcio	
	10 mg	Comprimido			
ATENOLOL	50 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo betabloqueador	
AZITROMICINA	500 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antimicrobiano	
	40 mg/ml	Pó para suspensão oral			
BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	Restrito HDL e UBS	Antimicrobiano	
	600.000 UI	pó para suspensão injetável			
BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	pó para suspensão injetável	Restrito HDL e UBS	Antimicrobiano	
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000 UI + 100.000 UI	pó para suspensão injetável	Restrito HDL e UBS	Antimicrobiano	
BENZOILMETRONIDAZOL	40 mg/ml	Suspensão oral	Item para dispensação	Antimicrobiano	
BROMETO DE IPRATRÓPIO	0,25 mg/ml	Solução para inalação	Item para dispensação	Broncodilatador	
BUDESONIDA	32 mcg	Suspensão p/inalação nasal	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroideal	
	50 mcg				
CAPTOPRIL	25 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo inibidor da ECA	
CARBAMAZEPINA	200 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Anticonvulsivante	
	400 mg	Comprimido			
	20 mg/ml	Suspensão oral			
CARBONATO DE CÁLCIO	1250 mg (equivalente a 500 mg cálcio elementar)	comprimido	Item para dispensação	Suplemento mineral	
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1250 mg (equivalente a 500 mg cálcio elementar) + 200 UI	comprimido	Item para dispensação	Suplemento mineral e vitamínico	
	1250 mg (equivalente a 500 mg cálcio elementar) + 400 UI	Comprimido			
CARBONATO DE LÍCIO	300 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Estabilizador do Humor	
CARVEDILOL	3,125 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo betabloqueador	
	6,25 mg	Comprimido			
	12,5 mg	Comprimido			
	25 mg	Comprimido			
CEFALEXINA	500 mg	Comprimido / Cápsula	Item para dispensação	Antimicrobiano	
	50 mg/ml	Suspensão oral			

CEFTRIAXONA	500 mg	Pó para suspensão Injetável	Restrito HDL e UBS	Antimicrobiano
	1 g	Pó para suspensão Injetável		
CIPROFLOXACINO	500 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antimicrobiano
CLARITROMICINA	500 MG	Comprimido / Cápsula	Item para dispensação	Antimicrobiano
	50 mg/ml	Grânulo para suspensão oral		
CLONAZEPAM	2,5 mg/ml	Solução oral	Dispensação CAPS	Ansiolítico
	2 mg	Comprimido		
CLORETO DE SÓDIO	9 mg/ml (0,9%)	Solução injetável	Item para dispensação	Repositor hidroeletrólítico
	9 mg/ml (0,9%) equivalente a 0,154 mEq/ml		Restrito HDL e UBS	
CLORIDRATO DE AMIODARONA	200 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antiarrítmico
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Antidepressivo tricíclico
	75 mg			
CLORIDRATO DE BIPERIDENO	2 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Antiparkinsoniano
CLORIDRATO DE CLINDAMICINA	150 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antimicrobiano
	300 mg			
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA	25 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Antidepressivo tricíclico
CLORPROMAZINA	5 mg/ml	Solução injetável	Dispensação CAPS	Antipsicótico
	40 mg/ml	Solução oral		
	25 mg	Comprimido		
	100 mg			
CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20 mg/ml	Comprimido / cápsula	Dispensação CAPS	Antidepressivo inibidor seletivo da recaptação de serotonina
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	25 mg	Comprimido	item para dispensação	Anti-hipertensivo vasodilatador direto
	50 mg			
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	20 mg/ml (2%)	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	Anestésico local
	20 mg/g (2%)	Gel	Item para dispensação	
	100 mg/ml (10%)	Solução spray		
CLORIDRATO DE METFORMINA	500 mg	Comprimido	item para dispensação	Antidiabético oral
	850 mg			
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	10 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antiemético
	5 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	
	4 mg/ml	Solução oral	Item para dispensação	
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	10 mg	Cápsula	Dispensação CAPS	Antidepressivo tricíclico
	25 mg			
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	4 mg	Comprimido Orodispersível	Item para dispensação	Antiemético
CLORIDRATO DE PROMETAZINA	25 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-histamínico
	25 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	

CLORIDRATO DE PROPAFENONA	300 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antiarrítmico
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	40 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo betabloqueador
CLORIDRATO DE TIAMINA	300 mg	Comprimido	Item para dispensação	Suplemento vitamínico
COLAGENASE + CLORANFENICOL	0,6 U/g + 0,01 g/g	Pomada	Item para dispensação	Tratamento de feridas e úlceras
DEXAMETASONA	1 mg/g (0,1%)	Creme dermatológico	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroideal
	1 mg/ml (0,1%)	Suspensão oftálmica	Item para dispensação	
	4 mg	Comprimido		
	0,1 mg/ml	Elixir		
	4 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	
DIAZEPAM	5 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	Ansiolítico
	5 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	
	10 mg			
DIGLICLONATO DE CLOREXIDINA	0,12%	Solução bucal	Item para dispensação	Antisséptico e desinfetante
	2% a 4%	Solução para uso tópico		
DIGOXINA	0,25 mg	Comprimido	Item para dispensação	Glicosídeo cardiotônico e antiarrítmico
DINIDRATO DE ISOSSORBIDA	5 mg	Comprimido sublingual	Item para dispensação	Antianginoso
DIPIRONA	500 mg	Comprimido	Item para dispensação	Analgésico e antipirético
	500 mg/ml	Solução oral		
	500 mg/ml	Solução injetável		
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA	200 mcg/dose	Solução aerosol	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroideal
	250 mcg/dose			
ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL	50 mg/ml + 5mg/ml	Solução injetável	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
EPINEFRINA	1 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	Vasoconstritor periférico
ESCITALOPRAM	10 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Antidepressivo inibidor seletivo da recaptação de serotonina
ESPIRONOLACTONA	25 mg	Comprimido	Item para dispensação	Diurético poupador de potássio
	100 mg			
ESTRIOL	1 mg/g	Creme vaginal	Item para dispensação	Repositor hormonal estrogênio
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
FENITOÍNA	100 mg	Comprimido	Restrito HDL e UBS	Anticonvulsivante
	20 mg/ml	Suspensão oral	Dispensação CAPS	
	50 mg/ml	Solução injetável		
FENOBARBITAL	100 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Anticonvulsivante

	100 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	
	40 mg/ml	Solução oral	Dispensação CAPS	
FINASTERIDA	5 mg	Comprimido	item para dispensação	Urológico
FLUCONAZOL	150 mg	Cápsula	item para dispensação	Antifúngico
FOSFATO SÓDICO	3 mg/ml	Solução oral	item para dispensação	Anti-inflamatório esteroideal
PREDNISOLONA				
FUROSEMIDA	40 mg	Comprimido	Item para dispensação	Diurético de alça
	10 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	
GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.)	30 a 100 mg de harpagosídeo ou 45 a 150 mg de iridoides totais espessos em harpagosídeos (dose diária)	Comprimido / cápsula	item para dispensação	Anti-inflamatório e analgésico
GENTAMICINA	5 mg/ml	Solução oftálmica	item para dispensação	Antimicrobiano
GLIBENCLAMIDA	5 mg	Comprimido	item para dispensação	Hipoglicemiante oral

GLICLAZIDA	30 mg	Comprimido	Item para dispensação	Hipoglicemiante oral
	60 mg			
GLICOSE	50 mg/ml (5%)	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	Repositor calórico
	500 mg/ml (50%)			
GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	0,5 a 5 mg de Cumarina dose diária	Xarope	Item para dispensação	Expectorante e antitussígeno
HALOPERIDOL	1 mg	Comprimido	Dispensação CAPS	Antipsicótico
	5 mg			
	2 mg/ml	Solução oral		
	5 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	60 mg/ml	Suspensão oral	Item para dispensação	Antiácido
HIDROCLOROTIAZIDA	25 mg	Comprimido	Item para dispensação	Diurético tiazídico
HIPROMELOSE	5 mg/ml (0,5%)	Solução oftálmica	Item para dispensação	Lágrima artificial
IBUPROFENO	300 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-inflamatório e analgésico
	600 mg	Comprimido / Cápsula		
	50 mg/ml	Suspensão oral		
INSULINA HUMANA NPH	100 UI/ml	Suspensão injetável	Item para dispensação	Insulina de ação intermediária
INSULINA HUMANA REGULAR	100 UI/ml	Solução injetável		Insulina de ação rápida
ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.	50 a 150 mg de isoflavona dose diária	Comprimido / cápsula	Item para dispensação	Alivia os sintomas da menopausa
ITRACONAZOL	100 mg	Cápsula	Item para dispensação	Antifúngico
IVERMECTINA	6 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antiparasitário
LACTULOSE	667 mg/ml	Xarope	Item para dispensação	Laxante
LEVODOPA + BENZERAMIDA	100 mg + 25 mg	Comprimido / Cápsula	Item para dispensação	Antiparkinsoniano
	200 mg + 50 mg	Comprimido		

LEVODOPA + CARBIDOPA	250 mg + 25 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antiparkinsoniano
LEVONORGESTREL	0,75 mg	Comprimido	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
	1,5 mg			
LEVOTIROXINA SÓDICA	25 mcg	Comprimido	Item para dispensação	Repositor hormonal
	50 mcg			
	100 mcg			
LORATADINA	1 mg/ml	Xarope	Item para dispensação	Anti-histamínico
	10 mg	Comprimido		
LOSARTANA POTÁSSICA	50 mg	Comprimido	item para dispensação	Anti-hipertensivo antagonista de receptor de Angiotensina II
MALEATO DEXCLORFERINAMINA	0,4 mg/ml	Solução oral	Item para dispensação	Anti-histamínico
	2 mg	Comprimido		
MALEATO DE ENALAPRIL	5 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo inibidor da ECA
	10 mg			
	20 mg			
MALEATO DE TIMOLOL	5 mg/ml (0,5%)	Solução oftálmica	Item para dispensação	Antiglaucoma e miótico
MESILATO DE DOXAZOSINA	2 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo antagonista alfa adrenérgico
METILDOPA	250 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo agonista dos receptores alfa adrenérgicos centrais
METRONIDAZOL	100 mg/g (10%)	Gel vaginal	Item para dispensação	Antimicrobiano
	250 mg	Comprimido		
	400 mg			
MISOPROSTOL	25 mcg	Comprimido vaginal	Restrito HDL, de acordo com normas do MS	Ação útero-tônica
	200 mcg			
MONITRATO DE ISOSSORBIDA	20 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antianginoso
	40 mg			
NIFEDIPINO	10 mg	Comprimido / Cápsula	Item para dispensação	Bloqueador dos canais de cálcio
	20 mg	Comprimido		
NISTATINA	100.000 UI/ml	Suspensão oral	Item para dispensação	Antifúngico
NITRATO DE MICONAZOL	20 mg/g (2%)	Creme vaginal	Item para dispensação	Antifúngico
	20 mg/g (2%)	Creme		
NITROFURANTOÍNA	100 mg	Cápsula	Item para dispensação	Antimicrobiano
NORETISTERONA	0,35 mg	Comprimido	Item para dispensação	Contraceptivo hormonal
ÓLEO MINERAL	...	Óleo para uso oral	Item para dispensação	...
OMEPRAZOL	20 mg	Cápsula	Item para dispensação	Antiácido
PARACETAMOL	200 mg/ml	Solução oral	Item para dispensação	Analgésico e antipirético
	500 mg	Comprimido		

PLANTAGO OVATA	3 a 30 mg diário	Pó para dispersão oral	Item para dispensação	Coadjuvante para casos de obstrução intestinal
PERMETRINA	10 mg/ml (1%)	Loção	Item para dispensação	Antiparasitário
	50 mg/ml (5%)			
PREDNISONA	5 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-inflamatório esteroide
	20 mg			
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NaCl, glicose anidra, KCl, citrato de sódio diidratado	Pó para solução oral	Item para dispensação	Repositor hidroeletrólítico
SINVASTATINA	20 MG	Comprimido	Item para dispensação	Hipolipemiante
	40 MG			
SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO	Lactato de sódio 3 mg/ml+NaCl 6 mg/ml+KCl 0,3 mg/ml+CaCl 0,2 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL e UBS	Repositor hidroeletrólítico
SUCCINATO DE METOPROLOL	25 mg	Comprimido	Item para dispensação	Antianginoso/anti- hipertensivo betabloqueador
	50 mg			
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA	100 mg	Pó para solução injetável	Restrito HDL e UBS	Anti-inflamatório esteroide
	500 mg			
SULFADIAZINA DE PRATA	10 mg/g (1%)	Creme	Item para dispensação	Antimicrobiano
SUFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 mg/ml + 8 mg/ml	Suspensão oral	Item para dispensação	Antimicrobiano
	400 mg + 80 mg	Comprimido		
SULF. DE POLIMIX. B + SULF. DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA + CLORIDR. DE LIDOCAÍNA	10.000 UI/ml + 3,500 mg/ml +0,25 mg/ml + 20 mg/ml	Solução otológica	Item para dispensação	Anti-infecciosos para uso otológico
SULFATO DE SALBUTAMOL	100 mcg/dose	Suspensão aerossol	Item para dispensação	Broncodilatador
	0,5 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	
SULFATO FERROSO	Equivalente a 25 mg/ml de ferro elementar	Comprimido	Item para dispensação	Suplemento vitamínico

	Equivalente a 40 mg de ferro elementar	Solução oral		
TARTARATO DE METOPROLOL	100 mg	Comprimido	Item para dispensação	Anti-hipertensivo Betabloqueador
VARFARINA SÓDICA	5 mg	Comprimido	Item para dispensação	Agentes antitrombóticos

ANEXO II: relação de medicamentos do componente estratégico da assistência farmacêutica				
DENOMINAÇÃO COMUM	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONDIÇÃO DE USO	CLASSE TERAPÊUTICA
ÁCIDO FOLÍNICO	15 mg	Comprimido	Item para dispensação conforme MS	Antídoto
ALBENDAZOL	400 mg	Comprimido	Item para dispensação conforme MS	Antiparasitário
ALFAPEGINTERFERONA 2ª	180 mcg	Solução injetável	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento para hepatite
ANFOTERICINA B (COMPLEXO LIPÍDICO)	5 mg/ml	Suspensão injetável	Item para dispensação conforme MS	Antifúngico
ANTIMONIATO DE MEGLUMINA	300 mg/ml	Solução injetável	Tratamento leishmaniose	Antiprotosoário
ARTEMETER + LUMEFANTRINA	20 mg + 120 mg	Comprimido	Tratamento malária	Antimalárico
ARTESUNATO	60 mg/ml	Pó para solução injetável	Tratamento malária	Antimalárico
ARTESUNATO + MEFLOQUINA	25 mg + 50 mg	Comprimido	Tratamento malária	Antimalárico
	100 mg + 220 mg			
	250 mg			
AZITROMICINA	500 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antimicrobiano
	40 mg/ml			
	40 mg/ml			
BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
BENZILPENICILINA POTÁSSICA	5.000.000 UI	Pó para suspensão injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
BENZNIDAZOL	12,5 mg	Comprimido	Item para dispensação conforme MS	Tratamento para doença de chagas
	100 mg			
CAPREOMICINA	1 g	Pó para solução injetável	Item para dispensação conforme MS	Tratamento tuberculose
CLARITROMICINA	500 MG	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antimicrobiano
CLOFOZAMINA	50 mg	Cápsula	Tratamento hanseníase	Antimicrobiano
	100 mg			
CLORIDRATO DE BUPROPIONA	150 mg	Comprimido de liberação prolongada	Item para dispensação conforme MS	outros antidepressivos
CLORIDRATO DE DOXICICLINA	100 mg	Comprimido	serviço de assistência especializada (SAE)	Antimicrobiano
CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA	5 g	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Suplemento vitamínico
DAPSONA	50 mg	Comprimido	Tratamento hanseníase	Antimicrobiano
	100 mg			
DARUNAVIR	75 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da protease
	150 mg			
	600 mg			
DIFOSFATO DE CLOQUINA	150 mg	Comprimido	Tratamento malária	Antimalárico

DIFOSFATO DE PRIMAQUINA	15 mg	Comprimido	Tratamento malária	Antimalárico
	5 mg			
DOLUTEGRAVIR SÓDICO	50 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da integrase
DOLUTEGRAVIR SÓDICO + LAMIVUDINA	50 MG + 300 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
DOXICICLINA	100 mg	Pó para solução injetável	serviço de assistência especializada (SAE)	Antimicrobiano
	100 mg	Comprimido solúvel		
ENFUVIRTIDA	108 mg (90 mg/ml após reconstituição)	Pó para solução injetável	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidor de fusão
ENTECAVIR	0,5 mg	Comprimido	serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento hepatite B
	1 mg			
ESPIRAMICINA	1.500.000 UI	Comprimido	Tratamento toxoplasmose	Antimicrobiano
ETRAVIRINA	100 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa
	200 mg			
FLUCONAZOL	2 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antifúngico
FOLINATO DE CÁLCIO	15 mg	Comprimido	Item para dispensação conforme MS	Antídoto
FOSAMPRENAVIR	50 mg/ml	Suspensão oral	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da protease
FOSFATO DE OSELTAMIVIR	30 mg	Cápsula	Item para dispensação conforme MS	Inibidores da neuraminidase
	45 mg			
	75 mg			
FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA	300 mg	Comprimido	serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA + ENTRICITABINA	300 mg + 200 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
FUMARATO DE TENOFOVIR DESOPROXILA + LAMIVUDINA	300 mg + 300 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
GLECAPREVIR + PIBRENTASVIR	100 mg + 40 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento hepatite C
HEMIFUMARATO DE TENOFOVIR ALAFENAMIDA	25 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
ISONIAZIDA	100 mg	Comprimido	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano
	300 mg			
ITRACONAZOL	100 mg	Cápsula	Item para dispensação conforme MS	Antifúngico
LAMIVUDINA	10 mg/ml	Solução oral	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
	150 mg	Comprimido		

LEDIPASVIR + SOFOSBOVIR	90 mg + 100 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento hepatite C
LEVOFLOXACINO	250 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antimicrobiano
	500 mg			
LOPINAVIR + RITONAVIR	200 mg + 50 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
	100 mg + 25 mg			
	80 mg/ml + 20 mg/ml	Solução oral		
MARAVIROQUE	150 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores de correceptor de quimiocina R5
MICRONUTRIENTES	Cada sachê de 1 g contém: vitamina A 400 mcg, vitamina D 5 mcg, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 mcg, vitamina B12 0,9 mcg, ferro 10 mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 mcg, selênio 17 mcg, iodo 90 mcg	Pó	Item para dispensação conforme MS	Suplemento vitamínico e mineral
NEVIRAPINA	200 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa
	10 mg/ml	Suspensão oral		
NICOTINA	7 mg	Adesivo transdérmico	Item para dispensação conforme MS	Programa antitabagismo

	14 mg			
	21 mg			
	2 mg	Goma de mascar		
	2 mg	Pastilha		
OFLOXACINO	400 mg	Comprimido	Item para dispensação conforme MS	Antimicrobiano
NIRMATRELVIR + RITONAVIR	150 mg + 100 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento COVID 19
PALMITATO DE RETINOL	100.000 UI	Cápsula mole	Item para dispensação conforme MS	Suplemento vitamínico
	200.000 UI			
PIRAZINAMIDA	500 mg	Comprimido		
	30 mg/ml (%)	Suspensão oral	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano
	150 mg	Comprimido dispersível		
PIRIMETAMINA	25 mg	Comprimido	Tratamento malária	Antimalárico
PREDNISONA	5 mg			
	20 mg	Comprimido	Item para dispensação conforme MS	Anti-inflamatório esteroideal
	100 mg	Granulado para suspensão oral		
RALTEGRAVIR POTÁSSICO	100 mg	Comprimido mastigável	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
	400 mg	Comprimido		

RIBAVIRINA	250 mg	Cápsula	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento para hepatite
	20 mg/ml	Suspensão oral		
RIFAMPICINA	150 mg			
	300 mg	Cápsula	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano
	150 mg + 75 mg			
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA	300 mg + 150 mg	Comprimido	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano
	75 mg + 50 mg	Comprimidos dispersíveis		
RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + CLORIDRATO DE ETAMBUTOL	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	Comprimido	Tratamento tuberculose	Antimicrobiano
RITONAVIR	100 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
SOFOSBUVIR	400 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Tratamento hepatite C
SULFADIAZINA	500 mg	Comprimido	Tratamento toxoplasmose	Antimicrobiano
	20 mg/ml	Solução oral		
SULFATO DE ABACAVIR	300 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
SULFATO DE ATAZANAVIR	300 mg	Cápsula	Serviço de assistência especializada (SAE)	Antirretroviral
TALIDOMIDA	100 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Outros imunossupressores
	100 mg	Cápsula		
ZIDOVUDINA	10 mg/ml	Xarope	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos
	10 mg/ml	Solução injetável		
ZIDOVUDINA + LAMIVUDINA	300 mg + 150 mg	Comprimido	Serviço de assistência especializada (SAE)	Inibidores da transcriptase reversa nucleosídeos e nucleotídeos/ Associações antivirais para tratamento de infecções por HIV

ANEXO III: RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB)	CONCENTRAÇÃO COMPOSIÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONDIÇÃO DE USO	CLASSE TERAPÊUTICA
ACETILCITEÍNA	100 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Mucolítico
ÁCIDO ASCÓRBICO	100 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Suplemento vitamínico
ÁCIDO TRANEXÂMICO	50 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Anti-fibrinolítico
ACICLOVIR	250 mg	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Antiviral
ALBUMINA HUMANA	0,2 g/mL (20%)	Solução injetável	Restrito HDL	Substitutos do plasma e frações de proteínas do plasma
	500 mg			
AMPICILINA	1 g	Pó para suspensão injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
AMIODARONA	50 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antiarrítmico
AMINOFILINA	24 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Broncodilatador
BESILATO DE ATRACÚRIO	10 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Relaxante muscular
BROMETO DE PANCURÔNIO	2 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Relaxante muscular
BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antiespasmódico
CEFALOTINA	1 g	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
CEFAZOLINA	1 g	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
CEFEPIMA	1g	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
CEFTAZIDIMA	1 g	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
CIPROFLOXACINO	2 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
CLORETO DE CÁLCIO	100 mg/ml (10%)	Solução injetável	Restrito HDL	Repositor eletrolítico
CLORETO DE POTÁSSIO	100 mg/ml (10%)	Solução injetável	Restrito HDL	Repositor eletrolítico
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE	0,5% + 8%	Solução injetável	Restrito HDL	Anestésico local
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	20 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Anti-hipertensivo vasodilatador direto
CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	5 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Ajuvante em procedimento anestésico de curta duração
CLORIDRATO DE PETIDINA	50 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Analgésico opioide
CLORIDRATO DE TRAMADOL	50 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Analgésico opioide
CLORIDRATO DE VANCOMICINA	500 mg	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
DESLANOSÍDEO	0,2 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Glicosídeo cardíaco
	40 mg			
ENOXOPARINA	60 mg	Solução injetável	Restrito HDL	Anticoagulante
FITOMENADIONA	10 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Hemostático
FLUCONAZOL	2 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antifúngico
FOSFATO DE CLINDAMICINA	150 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano

GENTAMICINA	40 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
GLICONATO DE CÁLCIO	100 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Eletrólito simples
	250 mg/ml (25%)			
GLICOSE	500 mg/ml (50%)	Solução injetável	Restrito HDL	Repositor eletrolítico
MALEATO DE ERGOMETRINA	0,2 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Ocitócico
MANITOL	200 mg/ml (20%)	Solução injetável	Restrito HDL	Diurético osmótico
	500 mg			
MEROPENEM	1 g	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
METRONIDAZOL	5 mg/ml (5%)	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano

OCITOCINA	5 UI/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Ocitócico hormonal
OMEPRAZOL	40 mg	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Antiácido
OXACILINA SÓDICA	500 mg	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
PANTOPRAZOL	40 mg	Solução injetável	Restrito HDL	Antiácido
PIPERACILINA + TAZOBACTAN	4 g + 0,5 g	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
SULFATO DE AMICACINA	50 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Antimicrobiano
	250 mg/ml			
SULFATO DE MORFINA	10 mg/ml	Solução injetável	Restrito HDL	Analgésico opioide
TENOXICAM	20 mg	Solução injetável	Restrito HDL	Anti-inflamatório não esteroide
	40 mg			
TIOPENTAL	1 g	Pó para solução injetável	Restrito HDL	Barbitúrico
VITAMINAS DO COMPLEXO B	...	Solução injetável	Restrito HDL	Suplemento vitamínico

APUÍ-AM, OUTUBRO DE 2025

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FA110F70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº343/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº343/2025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Beruri, para o exercício financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Beruri, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BERURI, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de **R\$ 116.447.733,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais)**.

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	117.528.423,00	
Receitas Correntes (intra)	3.110.910,00	
Deduções da Receita Corrente	-8.191.600,00	
Receita de Capital	4.000.000,00	
Total das Receitas		116.447.733,00
Total Geral		116.447.733,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias, emendas parlamentares e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de **R\$ 116.447.733,00 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais)**, desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento fiscal em R\$ 79.899.138,00;

II- Orçamento da seguridade social em R\$ 36.548.595,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO		
0101	CAMARA MUNICIPAL	3.204.600,00
0201	GABINETE DO PREFEITO	2.800.000,00
0202	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	300.000,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.819.900,00

0204	SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.736.250,00
0205	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200.000,00
0206	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	47.195.564,00
0207	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.772.390,00
0208	SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	740.000,00
0209	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.570.000,00
0210	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2.230.000,00
0211	SEC. MUN. DO PATRIMÔNIO E ARQUIVO PÚBLICO	700.000,00
0212	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA	820.000,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.843.753,00
0302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.473.842,00
0303	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.877.750,00
0304	FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	520.000,00
0305	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.000,00
0306	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.220.000,00
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.283.684,00
	TOTAL	116.447.733,00

II - Por Funções:

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	LEGISLATIVA	3.204.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.524.900,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.813.842,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.661.000,00
10	SAÚDE	29.073.753,00
12	EDUCAÇÃO	47.195.564,00
13	CULTURA	2.220.000,00
15	URBANISMO	3.452.390,00
17	SANEAMENTO	2.920.000,00
20	AGRICULTURA	740.000,00
25	ENERGIA	250.000,00
26	TRANSPORTE	150.000,00
27	DESPORTO E LAZER	1.570.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.021.250,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	7.500.434,00
	TOTAL	116.447.733,00

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários à execução da despesa, desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Os anexos desta Lei ficam fazendo parte integrante do texto legal no que se refere às receitas, despesas, contingências e encargos.

Art.9º. Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos decorrentes das alterações realizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026 e vigorará até 31/12/2026.

Art.11º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em 03 de novembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:B15D1EAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº:** 028/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 023/2025**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Barcelos/AM**ÓRGÃO PARTICIPANTE (CARONA):** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, inscrita no CNPJ: 23.006.331/0001-34.

OBJETO: Adesão de até 50% dos itens: 01, 03, 10 e 11, constante na ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 028/2025, realizado pelo Município de Barcelos/AM para Registro de Preços para a Eventual contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Barcelos.

FORNECEDOR REGISTRADO: W.W DE L. FIGUEIREDO EPP (CNPJ nº 26.221.618/0001-75).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta adesão correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho ou do instrumento equivalente.

VIGÊNCIA DA ATA: 14/05/2025 à 14/05/2026.**VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO:** 24/11/2025 à 14/05/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.**W.W DE L. FIGUEIREDO EPP - CNPJ: 26.221.618/0001-75**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL UNIT.
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo Dimensões: comprimento: de 1,20m a 1,60m, altura: mínima 0,30m, largura: mínima: 0,35m, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	50	UND	R\$ 1.820,00
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60m a 1,20m, altura: mínima 0,28m, largura: mínima: 0,30m, admitida tolerância, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chaves para fixação de tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	10	UND	R\$ 910,00
10	Tanatopraxia adulto	50	UND	R\$ 890,00
11	Tanatopraxia infantil	10	UND	R\$ 810,00

Careiro da Várzea/AM, 24 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Órgão Participante (Carona)

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:48EB99D7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 043/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 048/2025-CL, realizado em 28/11/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, conforme plano de trabalho nº 002/2025 e emenda parlamentar nº 046/2025, destinado atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ipixuna; **VALOR: R\$ 258.290,30 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: M A E J H LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	500	KG	AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: CRISTAL, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	ITAMARATI	5,50
05	250	KG	ALHO, GRUPO: BRANCO, TIPO: EXTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	LAVEGUILLA	37,50
08	600	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E DE	QUAKER	7,40

			ACORDO COM ALEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE DE 200G.		
09	600	PCT	BALAS SORTIDAS, BALAS MISTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO E UVA E SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE MAÇÃ VERDE COLORIDA ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGENS DE 700 GRAMAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	FLORESTAL	16,00
10	600	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO: BOLACHA MARIA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	DALLAS	7,60
24	2.000	KG	FRANGO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, COM VÍSCERAS, COM PÉ E COM CABEÇA, CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	NUTRIZA	17,20
26	720	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA E ESTABILIZANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CCGL	20,00
28	400	UND	MARGARINA VEGETAL, APRESENTAÇÃO: COM SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE DE 250G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SADIA	6,80
30	600	PCT	MILHO PARA CANJICA, TIPO 1 BRANCO, DESPELICULADA, COM GRÃOS ÍNTEGROS E SÃOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 G E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SINHÁ	6,60
32	549	PCT	MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS	SINHÁ	6,50
39	200	CX	SUCO EM PÓ, SABOR DIVERSOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 PACOTES DE 30 G CADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CADA PACOTE COM 20 G.	BRASSUK	22,00

EMPRESA: ANA RAÍRA CORREIA DE OLIVEIRA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	900	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	NESTLÉ	13,00
03	800	UND	ÁGUA MINERAL RECARGA, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CRISTAL	12,40
06	100	PCT	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	MAIZENA	9,80
11	1.400	PCT	BOLACHA CREAM CRACKER - 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN.	DALLAS	6,90
12	1.000	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO SEM MISTURAS, EMBALAGEM: À VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS, ASPECTO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G.	ACREANO	37,50
15	400	PCT	COLORAL, ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 100G.	NERO	4,00
19	299	KG	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	REGIONAL	8,10
22	600	PT	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICOS, BEM VEDADOS, COM 400G CADA.	NESTLÉ	14,60
37	300	LT	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM COM: 200ML, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	QUERO	6,80

EMPRESA: A M F DIAS FILHO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	500	FD	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA PE DE 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. FARDO COM 12 UNIDADES.	MINERALE	15,50
07	900	KG	ARROZ, APRESENTAÇÃO: AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO: 1, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	TIO ALEMÃO	7,80
13	500	LT	CARNE BOVINA EM CONSERVA LATA COM 320 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PAMPEANO	12,40
14	360	KG	CEBOLA DE CABEÇA, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CEBOLA FRESCAS	12,40
16	300	LT	CONSERVA DE PEIXE, INGREDIENTES BÁSICOS: SARDINHAS, ÓLEO VEGETAL E SAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 125G A 130G.	NAUTIQUE	6,40

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.		
17	400	LT	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MTÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96	ITAMBÉ	7,80
18	380	LT	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTORESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 190 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	POMAROLA	5,80
20	806	PCT	FARINHA DE MILHO - FLOCÃO: É UM PRODUTO RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, QUE MANTÉM O SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO. O FERRO COMO PRINCIPAL CONSTITUINTE SANGUÍNEO, EM CARÊNCIA PROMOVE ANEMIA E INTERFERE NA ABSORÇÃO DE OUTROS NUTRIENTES. O ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), ATUA NA PREVENÇÃO DE MÁ FORMAÇÃO FETAL, AUXILIA NO METABOLISMO E NA PRODUÇÃO DAS HEMÁCIAS SANGUÍNEAS. PACOTE COM 500G.	SINHÁ	5,40
21	600	PCT	FARINHA DE TRIGO, APLICAÇÃO: USO EM PANIFICAÇÃO, TIPO: 1, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTENDO 1 KG, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM FERMENTO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	DONA BENTA	9,20
23	500	KG	FEIJÃO CARIOCA, TIPO: 01, TIPO CLASSE: CORES, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	KUMBUCA	12,20
25	500	LT	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE SONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADA EM LATA DE 395G	MOCOCA	10,80
27	820	PCT	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 G, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	Q'DELÍCIA	4,80
29	300	PCT	MILHO DE PIPOCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SINHÁ	5,60
31	200	LT	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EM LATAS DE 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO.	OLÉ	6,30
33	600	PET	ÓLEO DE SOJA, INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (PET) COM 900 ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	SOYA	12,00
34	35	KG	PIMENTA DO REINO EM GRÃO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM DE 1 KG.	NERO	58,50
35	350	PET	REFRIGERANTE, EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO), LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCOÓLICO), UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR).	CRUZEIRENSE	7,60
36	120	KG	SAL COZINHA, APRESENTAÇÃO: REFINADO IODADO, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG.	BEIJA FLOR	2,80
38	400	PCT	SOPÃO (SOPA PRONTA DE CARNE COM MACARRÃO 180G); SABOR: CARNE.	MAGGI	11,60
40	150	PT	TEMPERO COMPLETO, INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, SALSA, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, UNIDADE FORNECIMENTO: POTE COM 300 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	AJINOMOTO	6,30
41	100	PET	VINAGRE, DE MAÇÃ, 750 ML/ACIDEZ 4,0%, PRÓPRIO PARA O COSUMO HUMANO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TOSCANO	7,80

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 03 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1947E2D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Contrata servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
ADMISSÃO	NOME	CARGO	RECURSO
01/04/2025	ADRIANA DA PAZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
01/04/2025	ADRIANA MENDONÇA DA COSTA	ENFERMEIRO(A)	FMS
01/04/2025	ADRIANE CARLEN COSTA MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
01/04/2025	ADRIANO BELMONT CARLEO	MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES	RP
01/04/2025	AGNEIA DA SILVA CONCEICAO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	RP
01/04/2025	ALDENY RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	FMS
01/04/2025	ALEXSANDER SARAIVA DOS SANTOS	CIRURGIÁ(O) DENTISTA	FMS
01/04/2025	ANA TEREZA ROSAS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A)	FMS
17/04/2025	ANIELE CRISTINY VALENTE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
01/04/2025	ANTONIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RP
01/04/2025	ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RP
01/04/2025	BEATRIZ SOUZA CRUZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	FMS
16/04/2025	CONCEICAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
01/04/2025	DAIANE RIBEIRO FARIAS	TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL	FMS
01/04/2025	DAYANE COSTA DE AZEVEDO	CIRURGIÁ(O) DENTISTA	FMS
14/04/2025	EDNARA BRAGA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FMS
01/04/2025	EDVAL MEIRELES DE ASSIS	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
01/04/2025	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA FABIANO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	EMELLY FELIX DE BRITO	NUTRICIONISTA	FMS
01/04/2025	FRANCILENY KETELN RODRIGUES ROSARIO	ASSISTENTE SOCIAL	RP
01/04/2025	GABRIELA SANTOS FREIRE	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	JAMILLY DE SOUZA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
01/04/2025	JANETE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	FMS
01/04/2025	JANIELE CARVALHO SOARES	TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL	FMS
01/04/2025	JARDEM BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FMS
01/04/2025	JAYANE NICE DE LIMA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
01/04/2025	JESSICA LANNÉ BARROS DE PAULA	CIRURGIÁ(O) DENTISTA	FMS
01/04/2025	JESSICA TRINDADE GARCIA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	JOSIELE RAMOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
01/04/2025	JUCILENE SILVA MARQUES HASSAN	ENFERMEIRO(A)	FMS
01/04/2025	KASSIA LIMA RODRIGUES VIANA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	KEWRY HEMMILY ARAUJO DE SOUZA BRITO	FARMACEUTICO(A)	FMS
01/04/2025	KILANE CRISTINA NETO CHAVES	TECNICO(A) DE SAUDE BUCAL	FMS
01/04/2025	LORENI DAS NEVES ODA SARUBI	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	RP
01/04/2025	LUIZ EDUARDO DOLZANE DE MELO	FISIOTERAPEUTA	FMS
01/04/2025	MAELY NICOLINO LIMA	FARMACEUTICO(A)	FMS
01/04/2025	MARIA DULCILENE DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
01/04/2025	MARIA FRANCISCA PROCOPIO LEAL	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	MARIA IZABEL DE SOUZA PENA	TECNICO(A) EM PATOLOGIA CLINICA	FMS
01/04/2025	MARILHO ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO(A)	FMS
01/04/2025	MARINA DE LOURDES FERREIRA DE BRITO GONCALVES	CIRURGIÁ(O) DENTISTA	FMS
01/04/2025	MARINEIA CORREIA MAR	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
14/04/2025	MARINETE DE SOUZA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FMS
01/04/2025	MATHEUS FILIPE MOTTA DE PAULA	PSICOLOGO(A)	FMS
14/04/2025	MELINA GABRIELA ARAUJO DOS SANTOS	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	MICHEL DOS SANTOS FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
01/04/2025	MIILLA THAIS MAGALHÃES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
01/04/2025	NILDA DA SILVA PACHECO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	ODINEI JACQUIMINUTH DA SILVA	MOTORISTA	FMS
01/04/2025	PAULO HENRIQUE ROSAS DE SOUZA	EDUCADOR(A) FISICO(A)	FMS
01/04/2025	PRISCILA INEZ OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	RAFAEL PEREIRA SILVESTRE	FISIOTERAPEUTA	FMS
01/04/2025	REGINA ANGELORUM APARECIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	RP
14/04/2025	ROSEMELCK SERRAO BRASIL	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
16/04/2025	ROSSICLEIA BRUNO MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
01/04/2025	RUTE DE SOUZA MIRANDA	ENFERMEIRO(A)	FMS
01/04/2025	SAMYA MARTINS DE LEMOS ABREU	CIRURGIÁ(O) DENTISTA	FMS
01/04/2025	SARA VIRGINIA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
01/04/2025	SEPHORA MOURA BENEZAR	FISIOTERAPEUTA	FMS
01/04/2025	SHARLIANA ANDRADE DE SOUZA SERRAO	ENFERMEIRO(A)	FMS
01/04/2025	SIGRID DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO(A)	FMS
01/04/2025	SILVANIA KEIKO ODA DE CASTRO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	SONIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	FMS
01/04/2025	TAIRES SALVADOR CANAVARRO	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM	FMS
01/04/2025	THACIO GOMES SILVA	FARMACEUTICO(A)	FMS
01/04/2025	THIAGO ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RP
01/04/2025	VALERIA DA SILVA BALBY	NUTRICIONISTA	FMS
01/04/2025	ZILDIVANA RODRIGUES FERREIRA	CIRURGIÁ(O) DENTISTA	FMS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de abril de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:B454D433

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A RETIRADA DE VEÍCULOS CUSTODIADOS DO PARQUEAMENTO DA EMTT

O Diretor Presidente da EMTT, **DANILO DE SOUZA ROBERTO**, Autoridade de Trânsito do município de Parintins, pelas atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 9.503/1997 – CTB (Código de Trânsito Brasileiro), e em conformidade com o disposto no Art. 328 do CTB e resolução 623/2013 CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito).

RESOLVE:

Os proprietários dos veículos abaixo descritos estão **NOTIFICADOS** a comparecerem, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos**, à sede da **EMTT** (Rua Leopoldo Neves, 393, Centro – Parintins – Amazonas – CEP 69.151-065) para a **regularização veicular**. O não comparecimento e a ausência de regularização resultarão na **AVALIAÇÃO E LEILÃO DOS VEÍCULOS CUSTODIADOS**, em estrito cumprimento ao **Art. 328 do CTB e resolução Contran nº 623/2013**.

Art. 328 CTB. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 13.160, de 2015).

Art. 5º da Resolução Contran nº 623/2013. O órgão ou entidade responsável pela custódia, além da expedição da via do termo de recolhimento ou documento equivalente, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a retirada do veículo, expedirá edital de notificação de retirada do veículo.

§1º O edital de notificação de retirada do veículo será publicado em portal na Internet do próprio órgão ou afixado nas dependências do órgão em local de livre acesso ao público, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que o veículo seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados e regularizado, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal.

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E VEÍCULOS					
01	NOME DO PROPRIETÁRIO:		MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA BIZ 125 ES VERMELHA 2012			
CHASSI:	9C2JC4820CR029379	PLACA:	OAG-0908	RENAVAM:	47886837-5
02	NOME DO PROPRIETÁRIO:		MARIA DA GLORIA CANTO SOUZA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CBX200 TWISTER PRETA 2006			
CHASSI:	9C2MC35006R044235	PLACA:	JXH-6874	RENAVAM:	90413620-5
03	NOME DO PROPRIETÁRIO:		FRANCILAN NAKAUTH SANTOS		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		YAMAHA FACTOR YBR 125 ED PRETA 2012			
CHASSI:	9C6KE1500C0051978	PLACA:	NOM-7132	RENAVAM:	45342955-6
04	NOME DO PROPRIETÁRIO:		CAMILA CRISTIANE F DAS CHAGAS		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 125 TITAN AZUL 1997/1998			
CHASSI:	9C2JC250WVR034943	PLACA:	JXE-9350	RENAVAM:	68683621-9
05	NOME DO PROPRIETÁRIO:		MANUEL PEREIRA DA SILVA NETO		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		SUNDOWN HUNTER 100 PRETA 2008			
CHASSI:	94J2XSBC88M010011	PLACA:	OAB-1799	RENAVAM:	20579281-2
06	NOME DO PROPRIETÁRIO:		SCHARLYNGTON RABELO LEITAO		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA NXR 125 BROS ES PRETA 2014			
CHASSI:	9C2JD2320ER018703	PLACA:	OXM-9525	RENAVAM:	102636762-7
07	NOME DO PROPRIETÁRIO:		SABINO ALMEIDA PINHEIRO NETO		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		GARANNI GR 150 ST PRETA 2009			
CHASSI:	952G150ST9M001775	PLACA:	NOK-3504	RENAVAM:	13832017-9
08	NOME DO PROPRIETÁRIO:		FRANCISCO PONTES GUIMARAES		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 125 TITAN ES VERDE 2002			
CHASSI:	9C2JC30202R114665	PLACA:	JWT-7454	RENAVAM:	77846130-0
09	NOME DO PROPRIETÁRIO:		SILVANIR RODRIGUES AMARAL		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CBX 200 STRADA PRETA 2001			
CHASSI:	9C2MC27001R001513	PLACA:	JWV-9051	RENAVAM:	76936231-1
10	NOME DO PROPRIETÁRIO:		ROBSON MONTEIRO DE SANTANA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA BIZ 125 ES VERMELHA 2008			
CHASSI:	9C2JA04208R115611	PLACA:	NOR-6988	RENAVAM:	22734125-2
11	NOME DO PROPRIETÁRIO:		ELIAS BONFIM DA CRUZ		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 125 TITAN VERDE 2002			
CHASSI:	9C2JC30202R143068	PLACA:	JWV-8477	RENAVAM:	78543807-6
12	NOME DO PROPRIETÁRIO:		SHARLEANNE MENDES DE SANTANA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA VCG 150 TITAN PRETA 2008			
CHASSI:	9C2KC08508R131114	PLACA:	NOQ-6670	RENAVAM:	11575067-3
13	NOME DO PROPRIETÁRIO:		TOMAZ CASTRO DA SILVA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		JIAPENG VOLCANO 150 PRETA			
CHASSI:	LAACAKKC385081244	PLACA:	NOU-1340	RENAVAM:	00168853051
14	NOME DO PROPRIETÁRIO:		JOSE JORGE GONÇALVES DE AZEVEDO		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA BIZ 100 ES PRETA 2008			
CHASSI:	9C2HA07102R019318	PLACA:	JXI-4209	RENAVAM:	792138619

15	NOME DO PROPRIETÁRIO:	LUCIA FARIAS PONTES			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA C100 DREAN VERMELHA 97/98			
CHASSI:	9C2HA050WVR000266	PLACA:	JXD-4605	RENAVAM:	681646411
16	NOME DO PROPRIETÁRIO:	ELIAS VIANA DE ALMEIDA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		DAJIANG DJ1107 VERMELHA 2011			
CHASSI:	L1PGXKH92B1001013	PLACA:	OAB-4617	RENAVAM:	335594336
17	NOME DO PROPRIETÁRIO:	NILVANA LOPES DE CASTRO			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		CG 125 FAN 2008 VERMELHA COR ORIGINAL CINZA			
CHASSI:	9C2JC30708R668279	PLACA:	NOL-4247	RENAVAM:	975818163
18	NOME DO PROPRIETÁRIO:	MARLUCE DE OLIVEIRA REIS			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		YAMAHA FACTOR YBR 125 2010 / PRETA - REST. DE FURTO			
CHASSI:	9C6KE1220A0123587	PLACA:	NOO-8095	RENAVAM:	210324465
19	NOME DO PROPRIETÁRIO:	NEDER DE OLIVEIRA FELIPE			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 125 TODAY AZUL 1991			
CHASSI:	9C2JC1801MR228792	PLACA:	WP -0020	RENAVAM:	146306716
20	NOME DO PROPRIETÁRIO:	DIEGO MARTINS DA SILVA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		YAMAHA/FACTOR YBR125 E / PRATA 2008/2009			
CHASSI:	9C6KE121090016074	PLACA:	NOK-4204	RENAVAM:	138303240
21	NOME DO PROPRIETÁRIO:	JOELMA CATIVO DA SILVA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 125 TITAN PRETA 2002/2003			
CHASSI:	9C2JC30213R617791	PLACA:	JWW-0143	RENAVAM:	798548401
22	NOME DO PROPRIETÁRIO:	OZIAS MARINHO DUARTE			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		YAMAHA DT180 Z BRANCA 1997			
CHASSI:	9C62TW000V0053802	PLACA:	JXD 1329	RENAVAM:	683744470
23	NOME DO PROPRIETÁRIO:	MARIA CONCEIÇÃO KIMURA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG FAN 125 ES PRETA 2010			
CHASSI:	9C2JC4120AR1237881	PLACA:	NPB-3259	RENAVAM:	233180222
24	NOME DO PROPRIETÁRIO:	JUAN JOHNY COSTA SOMBRA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA/CG 125 TITAN ES VERDE 2001/2002			
CHASSI:	9C2JC30202R104383	PLACA:	JWQ-9651	RENAVAM:	772510504
25	NOME DO PROPRIETÁRIO:	MILENA FERREIRA DOS SANTOS			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA/CBX 250 TWISTER PRETA 2007/2008			
CHASSI:	9C2MC35008R000990	PLACA:	JXP-1155	RENAVAM:	930448650
26	NOME DO PROPRIETÁRIO:	ROBSON K MONTEIRO DE SANTANA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA/BIZ 125 ES VERMELHA 2008/2008			
CHASSI:	9C2JA04208R115611	PLACA:	NOR-6988	RENAVAM:	227341252
27	NOME DO PROPRIETÁRIO:	KEZIA DE LIMA TEIXEIRA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA/BIZ 125 ES PRETA 2009/2009			
CHASSI:	9C2JC42209R039014	PLACA:	JXV-8131	RENAVAM:	429201885
28	NOME DO PROPRIETÁRIO:	ANTOVILO CHOJI PEDRENO			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA/BIZ 125 ES 2009/2010 ROSA			
CHASSI:	9C2JC4220AR127661	PLACA:	JXM-8831	RENAVAM:	192368400
29	NOME DO PROPRIETÁRIO:	ELCILON TAVARES BARBOSA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		YAMAHA CYPION 115 PRETA 2011/2012			
CHASSI:	9C6KE15600C0003007	PLACA:	OAB-535	RENAVAM:	347700586
30	NOME DO PROPRIETÁRIO:	JANAINA BEZERRA PACHECO			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA/CB 300R BRANCA 2014/2014			
CHASSI:	9C2NC910ER013899	PLACA:	OAK-2C42	RENAVAM:	994974388
31	NOME DO PROPRIETÁRIO:	LUAN CASTRO MAQUINE			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA FAN 150 2018 BRANCA - RESTR. FURTO			
CHASSI:	9C2KC1680ER011827	PLACA:	OAE-3672	RENAVAM:	597897590
32	NOME DO PROPRIETÁRIO:	ELISANDRO DA SILVA NUNES			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 150 TITAN ESD PRETA 2009			
CHASSI:	9C2KC15309R021584	PLACA:	NOK-1424	RENAVAM:	136010407
33	NOME DO PROPRIETÁRIO:	GENIVALDO DE LIMA AMARAL			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA PRETA CG START 160 2018			
CHASSI:	9C2KC2500JR029556	PLACA:	PHS-3859	RENAVAM:	1166026849
34	NOME DO PROPRIETÁRIO:	ANTONIO DIMAS DE SOUZA M JUNIOR			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 150 BRANCA JOB 2005			
CHASSI:	9C2KC08305R802484	PLACA:	JXA-8885	RENAVAM:	85336601
35	NOME DO PROPRIETÁRIO:	ONEIDA SIMAS NOGUEIRA			
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA BIZ 125 ES PRETA 2008			
CHASSI:	9C2KC08305R802484	PLACA:	JXV-4604	RENAVAM:	959392424
36	NOME DO PROPRIETÁRIO:	WANDERSON LEITE DA CRUZ			

VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG 160 FAN PRETA 2018			
CHASSI:	9C2KC2200JR015767	PLACA:	PHO-2607	RENAVAM:	1157658730
37	NOME DO PROPRIETÁRIO:		ISANIAS MARQUES BATISTA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA CG TITAN 150 VERMELHA EX			
CHASSI:	9C2KC1660FR035766	PLACA:	OAA-4851	RENAVAM:	1036256852
38	NOME DO PROPRIETÁRIO:		LUCAS ALBUQUERQUE LABORDA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA/CG 160 START 2018			
CHASSI:	9C2KC2500JR110216	PLACA:	PHL-6412	RENAVAM:	1142942721
39 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		RENATA CRISTINA L DA FONSECA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA VERMELHA CG 160 FAN 2018/2019			
CHASSI:	9C2KC2200KR101251	PLACA:	PHW-3489	RENAVAM:	1168895577
40 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		RAIMUNDO PAIVA DE SENA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA VERMELHA CG 160 START 2019			
CHASSI:	9C2KC2500KR035088	PLACA:	PHQ-5E83	RENAVAM:	1183743774
41 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		SELMA CUNHA CAMARAO		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA PRATA CG TINTAN 160 2022			
CHASSI:	9C2KC2210PR003967	PLACA:	QZL-2F64	RENAVAM:	1320047936
42 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		DAVID FERREIRA BRAGANÇA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:		HONDA AMARELA CG TITAN ESD 150 2005			
CHASSI:	9C2KC08205R821491	PLACA:	JXU-5478	RENAVAM:	866496246

43 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		REISON JOSE PEREZ BENITEZ		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG 160 FAN VERMELHA 2021		
CHASSI:	9C2KC2200MR008386	PLACA:	QZ1-2G87	RENAVAM:	1240558420
44 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		YASMIN RAMOS PEREIRA DF-006		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG START 2024 PRATA 2024		
CHASSI:	9C2KC2500RR053909	PLACA:	TAB-4B27	RENAVAM:	1382971084
45 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		MANOEL BARBVOSA SALDANHA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			CB TWISTER 250 VERMELHA 2019		
CHASSI:	9C2MC4400KR024910	PLACA:	QVA-8249	RENAVAM:	1211456550
46 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		PABLO HENRIQUE DA SILVA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG START 160 PRATA 2021/2022		
CHASSI:	9C2KC2500NR037955	PLACA:	QZE-7B35	RENAVAM:	1283677471
47 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		LUCIVALDO ALVARENGA LOPES		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA/CG 160 START 2023		
CHASSI:	9C2KC2500PR120296	PLACA:	QZL-1F51	RENAVAM:	1357122389
48 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		JOAO CARRERA MARTINS		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG 125 FAN ROXA 2012		
CHASSI:	9C2JC4110CR476228	PLACA:	OAL-2879	RENAVAM:	415632714
49 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		PAULO DA SILVA PINTO DF-011		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA AZUL CG FAN 160 21/22		
CHASSI:	9C2KC2200NR125147	PLACA:	QZO-5E36	RENAVAM:	1275408998
50 DOF	NOME DO PROPRIETÁRIO:		J R DA SILVA LOCAÇÕES AUTOMOVEIS LTDA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CINZA CG 160 FAN 2024		
CHASSI:	9C2KC2200RR508866	PLACA:	QZW-1101	RENAVAM:	1377534437
51	NOME DO PROPRIETÁRIO:		EDICARLOS MARQUES DA SILVA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG ESD 150 PRETA 2004		
CHASSI:	9C2KC08204R033146	PLACA:	JXA-9620	RENAVAM:	833045270
52	NOME DO PROPRIETÁRIO:		IGOR RIBEIRO DOS SANTOS		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG TINTAN AZUL 160 2020		
CHASSI:	9C2KC2210LR046364	PLACA:	QZH-4D97	RENAVAM:	1240213775
53	NOME DO PROPRIETÁRIO:		JULIO DIONIS DE PAULA BARROSO		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG START 160 VERMELHA 2018		
CHASSI:	9C2KC2500KR102212	PLACA:	PHY-2169	RENAVAM:	1170275521
54	NOME DO PROPRIETÁRIO:		NELCIRENE MENDONÇA MORAES		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA CG START 160 CINZA 2023/2024		
CHASSI:	9C2KC2210RR017581	PLACA:	QZF-3B00	RENAVAM:	1371734140
55	NOME DO PROPRIETÁRIO:		MARINEIDE GOMES DE LIMA		
VEÍCULO = MARCA/MOD/COR/ANO:			HONDA TITAN VERMELHA 160 ES 2017/2018		
CHASSI:	9C2KC2200JR109797	PLACA:	NAZ-9567	RENAVAM:	1130701937

Parintins/Amazonas, 03 de dezembro de 2025.

DANILO DE SOUZA ROBERTO

Diretor Presidente da EMTT

Decreto nº 072/2025-PGMP

Publicado por:
Arcenildo de Souza Macedo
Código Identificador:B918907D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1727/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030//2025/SRP –CC

No dia 27 de novembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do. visando **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAODE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.102.460/0001-05, RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.488.689/0001-45, NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES EMEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.228.310/0001-45, A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.191.363/0001-08 Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	DESCRIÇÃO	V.U NT	EMPRESAS VENCEDORAS
1	Aciclovir creme50mg/g	2.700	GenéricoCimed/Nacional	R\$ 12,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
2	Benzoato de benzila100mg/g	2.250	Globo/Nacional	R\$ 8,55	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	Betametasona pomada1mg/g	5.400	Medlley genérico/Nacional	R\$ 10,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
4	Cetoconazol20mg/g	3.600	Cimed genérico/Nacional	R\$ 7,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
5	Colagenase + Cloranfenicol0,6UI + 0,01g/g	3.600	Cristália/Nacional	R\$ 37,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
6	Dexametasona 0,1%1mg/g	5.400	Ems genérico/Nacional	R\$ 3,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
7	Dexpantenol 50mg/g	2.700	Cimed/Nacional	R\$ 33,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
8	Hidrogel com Alginol Calcio85g	1.575	Casex/Nacional	R\$ 34,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	Lidocaína Gel 2% 20mg/g	900	Cristáliagênérico/Nacional	R\$ 12,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
10	Metronidazol (Uso ginecológico com 10 aplicadores)100mg/g	3.600	genéricogeolab/Nacional	R\$ 12,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
11	Mupirocina20mg	5.400	Cazi/Nacional	R\$ 12,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250ui/g	5.400	genéricoCimed/Nacional	R\$ 7,69	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
13	Nistatina (Uso ginecológico com 10 aplicadores)25.000UI/g	4.500	Pratidonaduzigenérico/Nacional	R\$ 9,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
14	Nistatina + Óxido de zinco 100.000 + 200 UI + MG/G	2.250	medlley genérico/Nacional	R\$ 8,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
15	Nitrato de Miconazol (Dermatológico) 2%20mg/g	5.400	cimed genérico/Nacional	R\$ 7,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
16	Nitrato de Miconazol (Uso ginecológico com 10 aplicadores)20mg	3.600	geolabgenérico/Nacional	R\$ 19,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
17	Óxido de zinco200mg/g%	2.250	medlley genérico/Nacional	R\$ 11,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
18	Palmito de refinol + Colecalciferol + Óxido de zinco1000 UI +400 UI+100mg	2.025	cedmed/Nacional	R\$ 63,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
19	Sulfadiazina de Prata10mg/g	3.150	Nativita/Nacional	R\$ 19,72	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20	Sulfadiazina de Prata10mg/g	45	genéricopratidonaduzzi/Nacional	R\$ 29,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
21	Terbinafina 0,01	1.575	Ems genérico/Nacional	R\$ 17,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
22	Tiabendazol pomada50mg/g	2.700	fodanuniãoquímica/Nacional	R\$ 17,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
23	Triancinolona + neomicina + gramicidina + nistatina1 mg/g + 2,5 mg/g + 0,25 mg/g + 100.000 UI/g	1.575	Eurofarma/Nacional	R\$ 12,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24	Triancinolona acetona1mg	1.350	geéricoeoms/Nacional	R\$ 11,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
25	Aceclofenaco 100mg	16.200	Zydus/Nacional	R\$ 32,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26	Aciclovir200mg	27.000	Cimedgenérico/Nacional	R\$ 0,90	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
27	Ácido Acetilsalicílico100mg	337.500	Brasterapica/Nacional	R\$ 0,35	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	Ácido Ascórbico500mg	337.500	Equaliv/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
29	Ácido Fólico5mg	56.250	folifolinems/Nacional	R\$ 0,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
30	Albendazol400mg	29.250	Cimedgenérico/Nacional	R\$ 0,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
31	Alopurinol100 mg	20.250	Prati/Nacional	R\$ 0,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
32	Alopurinol300 mg	20.250	genéricomadley/Nacional	R\$ 0,35	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
33	Aminofilina100mg	12.960	Teutogenérico/Nacional	R\$ 3,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
34	Amiodarona100mg	12.960	genéricomedley/Nacional	R\$ 1,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
35	Amoxicilina500mg	202.500	Ems genérico/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
36	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio500+125 mg	90.000	Ems genérico/Nacional	R\$ 1,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
37	Ampicilina500mg	81.000	Pratidonaduzigenérico/Nacional	R\$ 1,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
38	Anlodipina5 mg	207.000	Geolab/Nacional	R\$ 0,27	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	Atenolol50 mg	171.000	EMS/Nacional	R\$ 0,30	NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES
40	Azitromicina500mg	72.000	Achégenérico/Nacional	R\$ 1,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
41	Captopril25mg	292.500	Prati/Nacional	R\$ 0,31	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	Carbonato de Cálcio500 mg	135.000	Prevcalmassime/Nacional	R\$ 1,42	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

43	Carbonato de Calcio + Colecalciferol 125mg + 40UI	67.500	Osteofixnatab/Nacional	R\$ 0,52	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
44	Carisoprodol +Diclofenaco sódico + Paracetamol + Cafeína125mg + 50mg + 300mg + 30mg	81.000	Genéricoeurofarma/Nacional	R\$ 2,62	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
45	Carvedilol3,125mg	10.800	Ems genérico/Nacional	R\$ 0,44	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
46	Carvedilol6,25mg	16.200	Ems genérico/Nacional	R\$ 0,44	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
47	Carvedilol12,5mg	16.200	Ems genérico/Nacional	R\$ 0,44	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
48	Cefalexina500mg	279.000	Ems genérico/Nacional	R\$ 1,74	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
49	Cetoconazol200mg	27.000	Cimedgenérico/Nacional	R\$ 2,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
50	Ciclobenzaprina5 mg	90.000	Ems genérico/Nacional	R\$ 0,59	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
51	Cimetidina200mg	27.000	genéricoteuto/Nacional	R\$ 1,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
52	Cinarizina75 mg	27.000	Ranbaxygenérico/Nacional	R\$ 0,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
53	Ciprofibrato100mg	58.500	Cimedgenérico/Nacional	R\$ 0,59	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
54	Ciprofloxacino500 mg	85.500	medlley genérico/Nacional	R\$ 1,18	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
55	Claritromicina500mg	7.650	Ems genérico/Nacional	R\$ 7,38	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
56	Clopidogrel75mg	38.250	Ems genérico/Nacional	R\$ 1,23	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
57	Colecalciferol 2000UI	67.500	Dprevmyralis/Nacional	R\$ 0,65	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
58	Complexo B concentrado	207.000	Ems/Nacional	R\$ 0,36	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
59	Dexametasona4mg	54.000	Ems genérico/Nacional	R\$ 0,49	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
60	Dexclorfeniramina2mg	67.500	Ems/Nacional	R\$ 0,27	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
61	Dexclorfeniramina + betametasona 2mg+0,25mg	58.500	Cimed/Nacional	R\$ 7,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
62	Diclofenaco50mg	202.500	Geolab/Nacional	R\$ 0,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	Digoxina0,25mg	16.200	Pharlabgnérico/Nacional	R\$ 0,32	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
64	Dinitrato de Isossorbida5mg	12.150	Ems/Nacional	R\$ 0,55	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
65	Diosmina+hesperidina450+50mg	43.200	Achediosmin/Nacional	R\$ 1,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
66	Dipirona500mg	360.000	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
67	Doxazosina2mg	13.500	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,56	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
68	Doxiciclina100mg	16.200	Pharlabgnérico/Nacional	R\$ 1,06	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
69	Enalapril10mg	211.500	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,24	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
70	Escopolamina10mg	72.000	Buscopanboehringer/Nacional	R\$ 0,67	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
71	Escopolamina + Dipirona10+250mg	180.000	Buscopanboehringer/Nacional	R\$ 1,13	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
72	Espironolactona25mg	54.000	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,72	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
73	Espironolactona50mg	45.000	Emsgenérico/Nacional	R\$ 1,17	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
74	Ferripolitolaltose100mg	207.000	Biolab/Nacional	R\$ 0,42	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
75	Finasterida5mg	27.000	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,38	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
76	Fluconazol150mg	4.500	Emsgenérico/Nacional	R\$ 1,18	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
77	Furosemida40mg	81.000	Achégenérico/Nacional	R\$ 0,31	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
78	Glibenclamida5mg	342.000	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,23	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
79	Gliclazida30mg	90.000	Ranbaxygenérico/Nacional	R\$ 0,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
80	Gliclazida60mg	72.000	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,58	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
81	Glimeperida2mg	90.000	emsgenérico/Nacional	R\$ 0,48	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
82	Glimepirida4mg	90.000	Cimedgenérico/Nacional	R\$ 0,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
83	Hidralazina25mg	7.200	Novartis UniãoQuímica/Nacional	R\$ 5,28	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
84	Hidroclorotiazida25mg	450.000	MedQuímica/Nacional	R\$ 0,28	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
85	Hidroxizina25mg	27.000	EMSgenérico/Nacional	R\$ 0,47	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
86	Ibuprofeno300mg	315.000	Geola/Nacional	R\$ 0,29	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
87	Ibuprofeno600mg	180.000	Pratigenérico/Nacional	R\$ 0,33	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
88	Isossorbida20mg	12.150	Achégenérico/Nacional	R\$ 0,65	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
89	Itraconazol100mg	31.500	EMSGenérico/Nacional	R\$ 1,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
90	Ivermectina 6 mg	31.500	GermédFarmaceutica Ltda/Nacional	R\$ 1,70	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
91	Levodopa + Benserazida100mg + 25mg	11.250	ProlopaRoche/Nacional	R\$ 1,48	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
92	Levodopa + Carbidopa250mg + 25mg	4.050	Zydusgenérico/Nacional	R\$ 1,69	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
93	Loradatina10mg	90.000	NeoQuímica/Nacional	R\$ 0,52	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
94	Losartana Potássica50 mg	855.000	Eurofarma/Nacional	R\$ 0,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
95	Mebendazol100mg	40.500	Belfa/Nacional	R\$ 0,48	NOVA OLINDA PRODUTOS HOS PITALARES
96	Meloxicam15 mg	90.000	NeoQuímica/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
97	Metformina850mg	414.000	NeoQuímica/Nacional	R\$ 0,27	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
98	Metildopa250mg	40.500	Smsgenérico/Nacional	R\$ 0,58	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
99	Metoclopramida10mg	41.400	PlasilSanofi/Nacional	R\$ 0,33	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
100	Metoprolol25mg	27.000	Accord/Nacional	R\$ 9,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
101	Metronidazo1250mg	72.000	Pratidonaduzzigenérico/Nacional	R\$ 0,33	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
102	Nifedipino20mg	90.000	NeoFedipinaNeoQuímica/Nacional	R\$ 0,43	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
103	Nimesulida100mg	157.500	Zydusgenérico/Nacional	R\$ 0,49	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
104	Nitrofurantoina100 mg	30.240	Teutogenérico/Nacional	R\$ 0,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
105	Norfloxacino400 mg	45.000	Cimedgenérico/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
106	Omeprazol20mg	171.000	Geolab/Nacional	R\$ 0,44	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	Paracetamol500 mg	315.000	Hipolabor/Nacional	R\$ 0,43	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	Permanganato de potássio100mg	13.500	advfama/Nacional	R\$ 1,51	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
109	Pentoxifilina400mg	27.000	Emsgenérico/Nacional	R\$ 3,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
110	Prednisona5mg	40.500	Emsgenérico/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
111	Prednisona 20mg	72.000	Biochimic/Nacional	R\$ 0,43	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
112	Prometazina25mg	90.000	LaboratórioTeutoBrasileiro s/a /Nacional	R\$ 0,36	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
113	Propranolol40 mg	108.000	Teuto/Nacional	R\$ 0,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
114	Secnidazol1000mg	22.500	SandoZdoBrasilIndustriaFarmacêuticaltda/Nacional	R\$ 1,74	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
115	Simeticona40 mg	90.000	Pratidonaduzzigenérico/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
116	Sinvastatina20mg	315.000	BiochimicoIndústriaFarmacêutica s/a/Nacional	R\$ 0,26	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
117	Sulfametoxazol + Trimetoprima400+80mg	72.000	FarmoQuímica s/a/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
118	Sulfato ferroso40mg	207.000	Ntulat/Nacional	R\$ 0,32	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

119	Tiamina 300mg	81.000	HipolaborFarmaceutica Ltda/Nacional	R\$ 0,53	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
120	Zinco20mg	81.000	MyralisIndustri Farmacêutica Ltda/Nacional	R\$ 0,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
121	Carmelose sódica0,005	675	Cristalia/Nacional	R\$ 7,42	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
122	Ciprofloxacino + Dexametasona3,5mg + 1mg/ml	675	Geolab /Nacional	R\$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
123	Ciprofloxacino + Dexametasona pomada oftálmica3,5mg + 1mg/ml	135	Legrand/Nacional	R\$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
124	Ciprofloxacino3,5mg	68	GermédFarmaceutica Ltda/Nacional	R\$ 1,24	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
125	Dexametasona 0,1%1mg/ml	675	Farmace/Nacional	R\$ 2,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
126	Dorzolamida + Timolol22,26 mg/mL + 6,83 mg	135	Teuto/Nacional	R\$ 16,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
127	Eritromicina 0,5%5mg/g	113	Prati/Nacional	R\$ 25,26	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
128	Hidrocortisonade10 mg + Sulfato de neomicina de 5 mg + Sulfato de polimixina B com 10.000 UI.10mg + 5mg + 10.000UI	113	FarmoQuimica/Nacional	R\$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
129	Sulfato de polimixina B + lidocaína 10.000UI + 43,4mg	68	Geolab/Nacional	R\$ 34,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
130	Tetraciclina 1%10 mg/g (1%)	27	Prati/Nacional	R\$ 9,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
131	Tobramicina 3mg/ml	36	GermédFarmaceutica Ltda/Nacional	R\$ 17,64	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
132	Tropicamida 1%10 mg/g (1%)	27	Cristalia/Nacional	R\$ 25,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
133	Acebrofilina xarope adulto10mg/ml	3.240	CimedIndustriaS.A/Nacional	R\$ 16,01	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
134	Acebrofilina xarope infantil5mg/ml	4.500	EMS/Nacional	R\$ 13,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	Acetilcisteína xarope adulto40mg/ml	4.590	Geolab/Nacional	R\$ 31,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
136	Acetilcisteína xarope infantil20mg/ml	4.590	Geolab/Nacional	R\$ 23,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
137	Ácido Ascórbico 200mg/ml	4.635	hypofarma/Nacional	R\$ 1,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
138	Albendazol40mg/ml	3.600	Prati/Nacional	R\$ 2,08	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
139	Ambroxol xarope adulto6mg/ml equiv. 30Mg/5ml	2.700	Farmace/Nacional	R\$ 8,24	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
140	Ambroxol xarope infantil3mg/ml equiv. 15mg/5ml	2.250	Farmace/Nacional	R\$ 8,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
141	Amoxicilina250mg/ml	2.025	Prati/Nacional	R\$ 4,85	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
142	Amoxicilina + Clavulonato60mg/12,5mg/5ml	1.800	EMS/Nacional	R\$ 26,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
143	AmpicilinaFrasco 60ml	1.080	Prati/Nacional	R\$ 3,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
144	Aziromicina200mg/5ml Equiv. 600mg	3.150	BrainFarma/Nacional	R\$ 6,11	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
145	Beclometasona 50mcg/dose,caixa com 1 frasco com 200 doses de solução de uso inalatório + dispositivo oral50mcg (200 doses)	519	Chiesi/Nacional	R\$ 13,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
146	Bromoprida 4mg/ml	2.160	Nativita/Nacional	R\$ 12,36	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
147	Carbocisteína adulto50mg/ml	2.565	Pratidonaduzzigenérico/Nacional	R\$ 9,39	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
148	Carbocisteína infantil20mg/ml	2.700	Pratidonaduzzigenérico/Nacional	R\$ 7,54	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
149	Carvão vegetal ativado Pó para suspensão oral	900	CifarmacientificaFarmacêutica Ltda/Nacional	R\$ 15,87	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
150	Cefalexina50mg/ml	2.250	LaboratórioTeutoBrasileiro s/a /Nacional	R\$ 12,21	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
151	Cetoprofeno20mg ml	1.350	LaboratórioTeutoBrasileiro s/a /Nacional	R\$ 2,65	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
152	Claritromicina50mg/mL	1575	EMS/Nacional	R\$ 16,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
153	Cloreto de sódio 9,0mg, Cloreto de benzalcônio 0,1mg, Cloridrato de nafazolina 0,5mg, Adulto9mg+0,1mg+0,5mg	1.620	Soquimica/Nacional	R\$ 7,27	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
154	Cloreto de Sódio + Benzalcônico Sol. Nasal Infantil.9mg+0,1mg	2.250	NeoQuimica/Nacional	R\$ 3,21	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
155	Colecalciferol200UI	4.500	Cosmed/Nacional	R\$ 1,50	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
156	Complexo B	3.285	Ems/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
157	Dexametasona0,5mg/5ml	3.150	Farmace/Nacional	R\$ 3,59	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
158	Dexclorfeniramina2mg/5ml	3.285	Hipolabor/Nacional	R\$ 2,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
159	Dexclorfeniramina + betametasona 2mg/0,25mg	3.600	Cimed/Nacional	R\$ 14,20	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
160	Dimenidrinato + piridoxina25+ 5mg/ml	1.620	UniãoQuimica/Nacional	R\$ 12,00	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
161	Diclofenaco resinato15mg/ml	2.700	Cimed/Nacional	R\$ 8,57	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
162	Dipirona500mg/ml	4.320	Belfar/Nacional	R\$ 1,43	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
163	Domperidona1mg/ml	1.125	Sanofi/Nacional	R\$ 48,36	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
164	Eritromicina50mg/ml	1.080	Prati/Nacional	R\$ 27,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
165	Escopolamina10mg/ml	2.160	Hipolabor/Nacional	R\$ 4,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
166	Escopolamina + Dipirona Sódica gotas6,67+333,4mg/ml	1.935	Hipolabor/Nacional	R\$ 20,12	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
167	Hidróxido de Alumínio 62mg/ml	2.700	Prati/Nacional	R\$ 7,99	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
168	Hidroxizina2mg/ ml	2.025	CosmedIndustria/Nacional	R\$ 0,48	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
169	Ibuprofeno50mg/ml	3.285	GeolabBindústriaFarmacêutica s/a /Nacional	R\$ 1,57	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
170	Ipratrópio0,25mg/ml	1350	Hipolabor/Nacional	R\$ 3,91	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	Lactulose667mg/ml	2.250	Hipolabor/Nacional	R\$ 15,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
172	Lidocaina Spray0,1	90	Mayben/Nacional	R\$ 47,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

173	Loratadina 1mg/ml	3.600	Prati/Nacional	R\$ 8,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	Mebendazol20mg/ml	2.700	GeolabBindústriaFarmacêutica s/a /Nacional	R\$ 3,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
175	Metoclopramida4mg/ml	2.565	Belfar/Nacional	R\$ 3,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	Metronidazo40 mg/mL	2.475	LaboratórioTeutoBrasileiro s/a /Nacional	R\$ 6,80	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
177	Mikania Glomerata (GUACO)117,6mg/ml	3.240	Natulab/Nacional	R\$ 14,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	Nimesulida50mg/ml	2.250	Globo/Nacional	R\$ 11,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	Nistatina100.000UI/ml	1.125	GermédFarmaceutica Ltda/Nacional	R\$ 9,48	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
180	Óleo de girassolA base de AGE e TCM, vitaminas A e E e lectina de soja	900	Nutriex/Nacional	R\$ 19,00	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
181	Óleo Mineral	1.890	Ingamed/Nacional	R\$ 9,39	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
182	Paracetamol200mg/ml	3.150	UnitherindustriaFarmaceutica ltda/Nacional	R\$ 2,68	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
183	Pasta D'água100g	1.800	Rioquímica/Nacional	R\$ 2,93	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
184	Permetrina0,05	1.800	Ifalindústria e Comercio/Nacional	R\$ 8,72	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
185	Permetrina 0,01	1.350	Prati/Nacional	R\$ 8,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
186	Prednisolona4,02 mg/ml equiv. a 3mg/ml	2.925	Prati/Nacional	R\$ 19,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
187	Protovit Plus (polivitamínico)	2.700	Bayer/Nacional	R\$ 14,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
188	Sais p/ reidratação oral (cloreto de sódio 3,5g + cloreto de potássio 1,5g + citrato de sódio di-hidratado 2,9 + glicose 20,0g)27,9g	4.050	NatulaLaboratório s/a Nacional	R\$ 2,36	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
189	Salbutamol2mg/5ml	1350	Multilab/Nacional	R\$ 8,52	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
190	Salbutamol5mg/ml	1800	GSK/Nacional	R\$ 12,15	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
191	Salbutamol 100mcg/dose spray aerossol 100mcd/dose	1.800	GlenmArck/Nacional	R\$ 47,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
192	Secnidazol450mg	2.700	Ems/Nacional	R\$ 1,10	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
193	Simeticona 75mg/ml	2.250	Hipolabor/Nacional	R\$ 1,39	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
194	Sulfametoxazol + Trimetoprima200 + 40mg/5ml	2.250	VitamEdic/Naconal	R\$ 4,11	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
195	Sulfato ferroso125mg/ml	2.250	Airela/Nacional	R\$ 1,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
196	Vitamina A+Vitamina D35500U.I/ml+2000U.I/ml	2.250		R\$ 19,00	FRACASSADO
197	Acetilcisteína 100mg/ml	450	Germéd/Nacional	R\$ 6,28	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
198	Ácido Ascórbico 100mg/ml	5.400	Hypofarma/Nacional	R\$ 12,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
199	Ácido Tranexâmico 50mg/ml	2.700	Hypofarma/Nacional	R\$ 7,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
200	Adenosina3mg/ml	1080	Hipolabor/Nacional	R\$ 16,29	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
201	Água Destilada	4.320	Farmace/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
202	Água Destilada	1.350	Fresenius/Nacional	R\$ 36,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
203	Amicacina100mg/2mL	1080	Teuto/Nacional	R\$ 7,84	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
204	Amicacina500mg/2ml	1080	Teuto/Nacional	R\$ 7,87	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
205	Aminofilina24mg/ml	540	Farmace/Nacional	R\$ 7,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
206	Amiodarona150mg/3ml	1080	Hipolabor/Nacional	R\$ 2,72	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
207	Ampicilina500mg	1350	Prati/Nacional	R\$ 5,13	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
208	Ampicilina1g	4.500	Teuto/Nacional	R\$ 7,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
209	Atracúrio (bensilato) solução injetavel10 mg/ml	54	Fresenius/Nacional	R\$ 13,10	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
210	Atracúrio (Besilato)10 mg/ml	405	Fresenius/Nacional	R\$ 15,10	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
211	Atropina50mg/ml	2.250	Hypofarma/Nacional	R\$ 3,76	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
212	Alprostadil (prostaglandina E1)20mcg	90	Pfizer/Nacional	R\$ 29,10	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
213	Beclometasona400 mcg/mL	2.700	Chiesi/Nacional	R\$ 52,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
214	Benzilpenicilina Benzatina600.000 UI	15.750	Teuto/Nacional	R\$ 9,89	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
215	Benzilpenicilina Benzatina1.200.000 UI	17.100	Teuto/Nacional	R\$ 9,89	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
216	Benzilpenicilina Cristalina5.000.00 UI	450	Fresenius/Nacional	R\$ 12,82	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
217	Benzilpenicilina Procaina600.000 UI	450	Teuto/Nacional	R\$ 19,25	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
218	Bicarbonato de Sódio0,084	540	Farmace/Nacional	R\$ 5,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
219	Bupivacaína (cloridrato) + Glicose 0,5%+8% (5mg+80mg/ ml)	1080	Hipolabor/Nacional	R\$ 13,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
220	Bupivacaína sem vasoconstritor0,005	1080	Hypofarma/Nacional	R\$ 33,06	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
221	Cefalotina1g	9.000	Blau/Nacional	R\$ 13,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
222	Cefepima1g	540	Fresenius/Nacional	R\$ 14,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
223	Ceftriaxona 1g	9.900	EugiaPharma/Nacional	R\$ 19,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
224	Ciprofloxacino	1.350	Beker/Nacional	R\$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
225	Claritromicina500mg	1.080	EMS/Nacional	R\$ 9,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
226	Clindamicina150mg/ml	2250	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 7,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
227	Clonidina150 mcg/mL	540	Cristalia/Nacional	R\$ 13,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
228	Clorafenicol1g	585	Fresenius/Nacional	R\$ 20,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
229	Cloreto de Potássio 0,1	1.800	Samtec/Nacional	R\$ 0,68	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
230	Cloreto de sódio0,009	4.500	Fresenius/Nacional	R\$ 4,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
231	Cloreto de sódio 0,009	13.838	Farmce/Nacional	R\$ 5,40	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
232	Cloreto de sódio 0,009	22.500	Fresenius/Nacional	R\$ 6,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
233	Cloreto de Sódio 0,1	1.125	Isorfarma/Nacional	R\$ 6,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
234	Complexo B -	16.020	Hypofarma/Nacional	R\$ 2,94	RR COMERCIO DE PRODUTOS

					HOSPITALARES LTDA
235	Curosurf(alfaporactanto)200mg/ml	27	Chiesi/Nacional	R\$ 449,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
236	Deslanosideo0,2mg/ml	648	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 9,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
237	Dexametasona4mg/ml	16.020	Farmace/Nacional	R\$ 5,30	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
238	Diclofenaco25mg/ml	18.144	Hypofarma/Nacional	R\$ 3,99	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
239	Dipirona500mg/ml	22.500	Teuto/Nacional	R\$ 2,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
240	Dobutamina12,5mg/ml	450	NeoQuímica/Nacional	R\$ 14,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
241	Dopamina5mg/ml	450	Teuto/Nacional	R\$ 7,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
242	Enoxaparina Sodica20mg	450	Blau/Nacional	R\$ 29,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
243	Enoxaparina Sódica40mg	450	Blau/Nacional	R\$ 41,26	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
244	Enoxaparina sodica 80mg	450	Blau/Nacional	R\$ 55,04	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
245	Epinefrina1mg/ml	2.250	Hipolabor/Nacional	R\$ 3,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
246	Escopolamina20mg/ml	13.500	Hypofarma/Nacional	R\$ 2,39	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
247	Escopolamina + Dipirona 4mg/ml+500 mg/ml	5.400	Farmace/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
248	Etilefrina10mg/ml	2.250	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 6,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
249	Fitomenadiona10mg/ml	6.750	Hipolabor/Nacional	R\$ 7,10	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
250	Furosemida20mg/ml	2.250	Hipolabor/Nacional	R\$ 2,90	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
251	Gentamicina40mg	2.250	Santisa/Naconal	R\$ 3,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
252	Gentamicina 80mg	2.025	Santisa/Naconal	R\$ 4,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
253	Gliconato De Cálcio0,1	1.080	Isorfarma/Nacional	R\$ 2,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
254	Glicose 0,5	900	Samtec/Nacional	R\$ 1,50	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
255	Glicose 0,25	585	Samtec/Nacional	R\$ 2,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
256	Heparina Sodica5.000UI/ml	450	Cristalia/Nacional	R\$ 23,29	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
257	Hidralazina20mg/ml	1125	Cristália/Nacional	R\$ 14,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
258	Hidrocortisona500mg	4.050	Blau/Nacional	R\$ 14,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
259	Hidrocortisona100mg	4.500	Blau/Nacional	R\$ 15,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
260	Levofloxacina5mg/mL	1350	Halexistar/Nacional	R\$ 19,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
261	Lincomicina600mg/2ml	180	NeoQuímica/Nacional	R\$ 30,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
262	Lidocaína sem vasoconstritor0,02	900	Hipola/Nacional	R\$ 16,25	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
263	Magnésio0,1	540	Isorfarma/Nacional	R\$ 2,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
264	Magnésio0,5	675	Isorfarma/Nacional	R\$ 2,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
265	Meropenem500mg	540	Abl/Nacional	R\$ 17,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
266	Metilergometrina0,2mg/ml	1.080	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 13,54	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
267	Metilprednisolona125mg	675	Fresenius/Nacional	R\$ 19,77	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
268	Metoclopramida10mg/2ml	5.400	Belfar/Nacional	R\$ 130,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
269	Metoprolol1mg/ml	1.350	Halexistar/Nacional	R\$ 22,40	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
270	Metronidazol Sol. Inj.5mg/mL	2.700	Fresenius/Nacional	R\$ 11,27	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
271	Milrinona1mg/ml	900	Sanofi/Nacional	R\$ 2,60	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
272	Neostigmina0,5mg/1ml	1080	Blau/Nacional	R\$ 8,20	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
273	Norepinefrina8mg/4ml	1.350	Hipolaor/Nacional	R\$ 12,50	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
274	Numeta Neo Baxter50%+5,9%+12,5%	54	Baxter/Nacional	R\$ 295,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
275	Ocitocina5UI/ml	2.250	Blau/Nacional	R\$ 10,89	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
276	Omeprazo140mg/10ml	4.500	Cristália/Nacional	R\$ 20,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
277	Ondrasetrone2mg/ml	2.250	Cristália/Nacional	R\$ 5,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
278	Oxacilina500mg	4.500	Fresenius/Nacional	R\$ 8,83	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
279	Pantoprazo140mg/10ml	4.500	Eurofarma/Nacional	R\$ 19,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
280	Pipracilina+Tazobactam2g+250mg	1080	Mylan/Nacional	R\$ 15,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
281	Prometazina50mg/2ml	3.240	Teuto/Nacional	R\$ 0,24	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
282	Sacarato de hidróxido férrico100mg/5ml	2.700	SucroferUniãoQuímica/Nacional	R\$ 14,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
283	Salbutamol0,5mg/ml	1.350	Hiolabor/Nacional	R\$ 10,47	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
284	Solução de Manitol0,2	1350	EquipLex/Naconal	R\$ 13,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
285	Soro Glicosado0,05	1.800	Fresenius/Nacional	R\$ 8,17	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
286	Soro Ringer Lactado-	2.250	Fresenius/Nacional	R\$ 7,94	A W DOS SANTOS PRODUTOS FARMACEUTICOS
287	Soro Ringer Lactado-	9.000	Halexistar/Nacional	R\$ 9,70	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
288	Suxametônio500 mg	432	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 152,00	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
289	Tenoxicam20mg	9.000	Cristalia/Nacional	R\$ 9,99	NOVA OLINDA PRODUTOS HOS PITALARES
290	Tenoxicam40mg	4.275	Cristalia/Nacional	R\$ 14,90	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
291	Vancomicina500mg	1125	Abl/Nacional	R\$ 11,05	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
292	Ácido valpróico500mg	13.500	Biolab/Nacional	R\$ 1,45	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
293	Ácido valpróico 500mg	135	Abbott/Nacional	R\$ 3,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
294	Amitriptilina25mg	20.250	Teuto/Nacional	R\$ 0,42	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
295	Biperideno2 mg	2.250	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 0,55	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
296	Amantadina 100mg	2.250	Eurofarma/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
297	Carbamazepina200mg	29.250	Teuto/Nacional	R\$ 0,33	RR COMERCIO DE PRODUTOS

					HOSPITALARES LTDA
298	Carbamazepina Sol. Oral20mg/ml	135	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 20,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
299	Carbonato de lítio300mg	13.500	Eurofarma/Nacional	R\$ 0,70	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
300	Cetamina50mg/ml	225	Cristália/Nacional	R\$ 204,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
301	Clonazepam2mg	18.000	EMS/Nacional	R\$ 0,37	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
302	Clonazepam Solução oral 2,5mg/mL	180	Hipolabor/Nacional	R\$ 14,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
303	Clorpromazina100mg	2.700	Cristália/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
304	Clorpromazina25mg	1.800	Cristália/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
305	Haloperidol, Decanoato 50mg/mL	90	Cristália/Nacional	R\$ 10,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
306	Desvenlafaxina 100mg	2.250	Eurofarma/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
307	Diazepam10mg/ml	270	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 2,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
308	Diazepam 5mg	2.700	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
309	Diazepam 10 mg	3.600	Cristália/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
310	Etomidato2mg	225	Cristália/Nacional	R\$ 15,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
311	Fenitoína50 mg/ml	180	Hipolabor/Nacional	R\$ 9,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
312	Fenitoína 100mg	4.050	Teuto/Nacional	R\$ 0,34	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
313	Fenobarbital100mg	18.000	Teuto/Nacional	R\$ 0,36	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
314	Fenobarbital40mg/ml	113	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 4,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
315	Fenobarbital100mg/ml	113	Cristália/Nacional	R\$ 3,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
316	Fentanila 0,05mg/ml	225	Teuto/Nacional	R\$ 5,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
317	Flumazenil0,1 mg	90	Cristália/Nacional	R\$ 11,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
318	Fluoxetina20mg	18.000	Novartis/Nacional	R\$ 32,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
319	Galatamina 8mg	1.350	EMS/Nacional	R\$ 2,54	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
320	Haloperidol1mg	1.575	Cristalia/Nacional	R\$ 0,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
321	Haloperidol5mg	2.925	Cristalia/Nacional	R\$ 0,38	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
322	Haloperidol 5mg/ml	158	Cristalia/Nacional	R\$ 3,64	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
323	Levomepromazina100mg	4.500	Hipolabor/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
324	Memantina 10mg	2.250	Unichem/Nacional	R\$ 0,39	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
325	Metilfenidato10mg	4.500	Sem/Nacional	R\$ 1,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
326	Midazolam5mg/ml	900	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 4,39	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
327	Morfina10mg/ml	1350	Hipolabor/Nacional	R\$ 8,37	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
328	Naloxona0,4 mg/ml	90	Hipolabor/Nacional	R\$ 8,97	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
329	Nortriptilina25mg	2.250	Ranbaxy/Nacional	R\$ 1,48	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
330	Olazanzina 10mg	3.600	Cristalia/Nacional	R\$ 0,87	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
331	Pancurônio2 mg/mL	90	NovaFarma/Nacional	R\$ 12,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
332	Petidina 50mg/2ml	450	GenéricoUniãoQuímica/Nacional	R\$ 5,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
333	Pregabalina75 mg	8100	Ems/Nacional	R\$ 0,30	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
334	Propofol 10mg/ml	225	Teuto/Nacional	R\$ 15,48	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
335	Risperidona1mg/ml	900	Prati/Nacional	R\$ 18,67	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
336	Risperidona1 mg	13.500	Prati/Nacional	R\$ 9,71	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
337	Risperidona2 mg	18.000	Prati/Nacional	R\$ 9,86	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
338	Sertralina 100mg	6.750	Multilab/Nacional	R\$ 0,60	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
339	Sevoflurano (Inalatorio)	6	UniãoQuímica/Nacional	R\$ 374,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
340	Tramadol50mg	6.750	Eurofarma/Nacional	R\$ 0,36	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
341	Tramadol100mg	8.100	Eurofarma/Nacional	R\$ 0,40	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
342	Tramadol100mg	4.500	Teuto/Nacional	R\$ 2,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
343	Vigabatrina500 mg	1620	Sanofi/Nacional	R\$ 3,80	RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
344	ALBUMINA HUMANAConcentração 20%	22	Blau/Nacional	R\$ 152,00	V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CUMPRASE E PUBLIQUESE.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JARÍ GUERRO DUTRA

Secretário Municipal de Saúde.

Órgão Gestor do Registro de Preços

V E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MANUTENCAODE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES EMEDICAMENTOS LTDA

Fornecedor

A W DOS SANTOS GANOZA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:456F5A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III+ IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:AD512E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	339.872.360,00
Previsão Atualizada	339.872.360,00
Receitas Realizadas	330.116.481,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	208.354,4-5
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	339.872.360,00
Créditos Adicionais	41.205.993,86
Dotação Atualizada	381.078.353,86
Despesas Empenhadas	311.332.659,74
Despesas Liquidadas	276.797.730,84
Despesas Pagas	275.874.647,16
Superávit Orçamentário	53.318.750,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	311.332.659,74
Despesas Liquidadas	276.797.730,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	354.056.849,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	347.156.849,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	344.456.794,48
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	33.865.628,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.773.356,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.773.356,60
Despesas Previdenciárias Pagas	9.773.356,60

Resultado Previdenciário	24.092.271,94
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	34.630.763,68	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.429.695,98	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.771.775,03	0,00	398.036,00	2.373.739,03
Poder Executivo	2.771.775,03	0,00	398.036,00	2.373.739,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.759.056,01	81,00	74.548,19	2.684.426,82
Poder Executivo	2.759.056,01	81,00	74.548,19	2.684.426,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.530.831,04	81,00	472.584,19	5.058.165,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	54.169.036,84	25,00	25,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.919.077,18	70,00	89,86
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.045.044,78	50,00	50,30
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		12.316.179,47	16.875.053,68
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	48.240.999,73	15,00	23,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2C3CCC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.073.800,00	33.865.628,54
Receita de Contribuições dos Segurados	9.443.400,00	6.552.487,82
Ativo	9.422.500,00	6.535.335,00
Inativo	20.100,00	16.520,92
Pensionista	800,00	631,90
Receita de Contribuições Patronais	14.230.400,00	10.263.335,27
Ativo	14.230.400,00	10.263.335,27
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.400.000,00	16.911.822,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	16.911.822,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	137.982,86
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	137.982,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	25.073.800,00	33.865.628,54
--	---------------	---------------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	10.263.170,00	9.773.356,60	9.773.356,60	9.773.356,60	0,00
Aposentadorias	8.870.000,00	8.300.492,36	8.300.492,36	8.300.492,36	0,00
Pensões por Morte	1.393.170,00	1.472.864,24	1.472.864,24	1.472.864,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.263.170,00	9.773.356,60	9.773.356,60	9.773.356,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	14.810.630,00	24.092.271,94	24.092.271,94	24.092.271,94	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	100.188,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	547.388,25	
Investimentos e Aplicações	183.283.945,35	
Outros Bens e Direitos	12.225.295,65	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	1.008.643,86
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	1.008.643,86

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.790.760,00	1.204.673,88	1.017.990,15	1.017.985,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.062.260,00	625.201,85	617.191,92	617.191,92	0,00
Demais Despesas Correntes	728.500,00	579.472,03	400.798,23	400.793,88	0,00
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	3.317,18	3.317,18	3.317,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.840.760,00	1.207.991,06	1.021.307,33	1.021.302,98	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	-1.840.760,00	-199.347,20	-12.663,47	-12.659,12	0,00

(XVI) = (XII-XV)					
------------------	--	--	--	--	--

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	169.521,51	
Outros Bens e Direitos	-117.039,30	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:DC9362E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	314.798.560,00	293.088.554,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.266.300,00	30.268.744,94
IPTU	559.800,00	283.832,77
ISS	23.345.000,00	19.193.517,57
ITBI	332.000,00	323.861,95
IRRF	10.400.500,00	9.926.814,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.000,00	540.718,17
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	646.400,00	2.323.245,66
Aplicações Financeiras (II)	646.400,00	2.316.895,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.350,00
Transferências Correntes	274.142.660,00	255.922.213,56
Cota Parte do FPM	30.600.800,00	24.463.366,16
Cota Parte do ICMS	128.825.600,00	118.216.500,48
Cota Parte do IPVA	2.809.440,00	2.302.353,40
Cota Parte do ITR	137.440,00	138.064,50
Transferências da LC 61/1989	342.880,00	338.001,30
Transferencias do FUNDEB	63.519.000,00	57.419.676,76
Outras Transferências Correntes	47.907.500,00	53.044.250,96
Demais Receitas Correntes	4.743.200,00	4.574.350,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.743.200,00	4.574.350,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	314.152.160,00	290.771.658,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	23.673.800,00	17.962.449,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	16.911.822,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.153.654,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.153.654,23
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.153.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.153.654,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	337.825.960,00	310.887.762,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	314.152.160,00	292.925.312,97

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	323.967.985,71	288.138.637,79	256.625.319,86	255.726.800,83	89.736,00	56.959,29	56.959,29	
Pessoal e Encargos Sociais	161.485.654,00	146.344.625,14	143.393.539,83	143.390.744,46	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	245.358,00	218.286,70	218.286,70	218.286,70	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	162.236.973,71	141.575.725,95	113.013.493,33	112.117.769,67	89.736,00	56.959,29	56.959,29	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	162.236.973,71	141.575.725,95	113.013.493,33	112.117.769,67	89.736,00	56.959,29	56.959,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	323.722.627,71	287.920.351,09	256.407.033,16	255.508.514,13	89.736,00	56.959,29	56.959,29	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.053.930,00	10.877.842,48	10.691.158,75	10.691.154,40	0,00	17.588,90	17.588,90	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.141.233,15	12.312.862,29	9.477.935,05	9.453.374,75	308.300,00	0,00	0,00	
Investimentos	21.983.733,15	5.190.527,41	2.355.600,17	2.331.039,87	308.300,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	7.157.500,00	7.122.334,88	7.122.334,88	7.122.334,88	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.983.733,15	5.190.527,41	2.355.600,17	2.331.039,87	308.300,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.865.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	3.317,18	3.317,18	3.317,18	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	373.675.495,86	303.992.038,16	269.457.109,26	268.534.025,58	398.036,00	74.548,19	74.548,19	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	361.571.565,86	293.110.878,50	258.762.633,33	257.839.554,00	398.036,00	56.959,29	56.959,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							41.881.153,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							34.630.763,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		
JUROS NOMINAIS				Jan a out/2025				
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)				VALOR INCORRIDO				
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)				0,00				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				34.630.763,68				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a out/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-3.990.308,22	-5.420.004,20
Disponibilidade de Caixa	-3.990.308,22	-5.420.004,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)-Restos a Pagar Processados (XLI)	2.771.775,03	2.373.739,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.218.533,19	3.046.265,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.990.308,22	5.420.004,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.429.695,98
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-398.036,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.827.731,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.827.731,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.354,45	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	208.354,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:673803D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a out/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	314.798.560,00	293.088.554,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.266.300,00	30.268.744,94
IPTU	559.800,00	283.832,77
ISS	23.345.000,00	19.193.517,57
ITBI	332.000,00	323.861,95
IRRF	10.400.500,00	9.926.814,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.000,00	540.718,17
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	646.400,00	2.323.245,66
Aplicações Financeiras (II)	646.400,00	2.316.895,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.350,00
Transferências Correntes	274.142.660,00	255.922.213,56
Cota Parte do FPM	30.600.800,00	24.463.366,16
Cota Parte do ICMS	128.825.600,00	118.216.500,48
Cota Parte do IPVA	2.809.440,00	2.302.353,40
Cota Parte do ITR	137.440,00	138.064,50
Transferências da LC 61/1989	342.880,00	338.001,30
Transferências do FUNDEB	63.519.000,00	57.419.676,76
Outras Transferências Correntes	47.907.500,00	53.044.250,96
Demais Receitas Correntes	4.743.200,00	4.574.350,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.743.200,00	4.574.350,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	314.152.160,00	290.771.658,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	23.673.800,00	17.962.449,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	16.911.822,59
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.153.654,23
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.153.654,23
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.153.654,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.153.654,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	337.825.960,00	310.887.762,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	314.152.160,00	292.925.312,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	323.967.985,71	288.138.637,79	256.625.319,86	255.726.800,83	89.736,00	56.959,29	56.959,29
Pessoal e Encargos Sociais	161.485.654,00	146.344.625,14	143.393.539,83	143.390.744,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	245.358,00	218.286,70	218.286,70	218.286,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	162.236.973,71	141.575.725,95	113.013.493,33	112.117.769,67	89.736,00	56.959,29	56.959,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	162.236.973,71	141.575.725,95	113.013.493,33	112.117.769,67	89.736,00	56.959,29	56.959,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	323.722.627,71	287.920.351,09	256.407.033,16	255.508.514,13	89.736,00	56.959,29	56.959,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	12.053.930,00	10.877.842,48	10.691.158,75	10.691.154,40	0,00	17.588,90	17.588,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	29.141.233,15	12.312.862,29	9.477.935,05	9.453.374,75	308.300,00	0,00	0,00
Investimentos	21.983.733,15	5.190.527,41	2.355.600,17	2.331.039,87	308.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.157.500,00	7.122.334,88	7.122.334,88	7.122.334,88	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	21.983.733,15	5.190.527,41	2.355.600,17	2.331.039,87	308.300,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	15.865.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	3.317,18	3.317,18	3.317,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	373.675.495,86	303.992.038,16	269.457.109,26	268.534.025,58	398.036,00	74.548,19	74.548,19
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	361.571.565,86	293.110.878,50	258.762.633,33	257.839.554,00	398.036,00	56.959,29	56.959,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							41.881.153,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							34.630.763,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a out/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	34.630.763,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a out/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-3.990.308,22	-5.420.004,20
Disponibilidade de Caixa	-3.990.308,22	-5.420.004,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.771.775,03	2.373.739,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.218.533,19	3.046.265,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.990.308,22	5.420.004,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.429.695,98
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a out/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-398.036,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.827.731,98	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.827.731,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.354,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	208.354,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8240E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.637.300,00	29.728.026,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	559.800,00	283.832,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	332.000,00	323.861,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.345.000,00	19.193.517,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.400.500,00	9.926.814,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	202.680.200,00	181.160.286,50
2.1- Cota-Parte FPM	37.536.000,00	29.916.638,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	34.676.000,00	27.266.360,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.860.000,00	2.650.277,30
2.2- Cota-Parte ICMS	161.032.000,00	147.773.476,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	428.600,00	422.501,62
2.4- Cota-Parte ITR	171.800,00	172.580,49
2.5- Cota-Parte IPVA	3.511.800,00	2.875.089,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	237.317.500,00	210.888.313,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	39.964.040,00	35.702.000,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	19.365.335,00	17.020.076,48

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.731.900,00	57.918.402,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.028.900,00	37.566.129,29
6.1.1- Principal	41.816.000,00	36.998.320,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	212.900,00	567.809,08
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.656.000,00	12.173.460,36
6.2.1- Principal	15.656.000,00	12.173.460,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.069.000,00	8.041.207,94
6.3.1- Principal	5.069.000,00	8.041.207,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	978.000,00	137.604,88
6.4.1- Principal	978.000,00	137.604,88
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.851.960,00	1.296.319,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	57.918.402,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.907.310,00	60.446.326,95	57.410.991,76	57.410.991,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	56.663.185,00	53.270.055,34	51.919.077,18	51.919.077,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.357.097,00	6.066.292,35	5.830.555,00	5.830.555,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	49.306.088,00	47.203.762,99	46.088.522,18	46.088.522,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.244.125,00	7.176.271,61	5.491.914,58	5.491.914,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	935.357,00	600.469,24	410.592,65	410.592,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.308.768,00	6.575.802,37	5.081.321,93	5.081.321,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem de disponibilidade caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	60.446.326,95	57.410.991,76	57.410.991,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.540.772,34	37.565.229,87	37.565.229,57	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.957.472,42	11.931.578,74	11.931.578,74	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.886.903,15	7.886.903,15	7.886.903,15	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	61.179,04	27.280,00	27.280,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.270.055,34	51.919.077,18	51.919.077,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.044,78	4.045.044,78	4.045.044,78	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.446.558,31	51.919.077,18	51.919.077,18	89,86
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	4.020.603,97	4.045.044,78	4.045.044,78	50,30
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.206.181,19	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.791.840,25	507.410,71	507.410,71	0,00	0,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no
---	--	--	---	---	---	--

					(w)	Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.828.438,00	21.651.693,24	18.467.036,18	18.443.061,22	0,00
20.1- Educação Infantil	951.734,00	697.201,63	391.517,61	391.517,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.699.996,00	11.190.454,01	9.170.377,84	9.154.902,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	8.627.308,00	8.264.637,60	7.584.240,73	7.575.740,73	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.549.400,00	1.499.400,00	1.320.900,00	1.320.900,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	88.165.816,00	80.588.089,17	74.546.596,92	74.522.621,66	0,00
21.1- Educação Infantil	9.244.188,00	7.363.963,22	6.632.665,26	6.632.665,26	0,00
21.1.1- Creche	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	9.044.188,00	7.363.963,22	6.632.665,26	6.632.665,26	0,00
21.2- Ensino Fundamental	78.921.628,00	73.224.125,95	67.913.931,66	67.889.956,40	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	18.467.036,18
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	35.702.000,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	54.169.036,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	52.722.078,32	54.169.036,84	25,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	360.719,40	0,00	0,00	0,00	360.719,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.751,92	0,00	0,00	0,00	334.751,92
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.967,48	0,00	0,00	0,00	25.967,48
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.833.600,00	6.468.904,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.833.600,00	6.468.904,21
31.1.1- Salário-Educação	3.845.000,00	3.946.628,35
31.1.2- PDDE	2.400,00	2.199,32
31.1.3- PNAE	1.300.600,00	1.190.000,67
31.1.4- PNATE	685.600,00	770.340,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	559.735,31
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.966.906,92	7.450.994,77	6.390.801,49	6.337.081,49	0,00
32.1- Educação Infantil	1.991.443,00	1.155.452,38	977.771,79	977.771,79	0,00
32.2- Ensino Fundamental	10.513.718,92	5.911.666,10	5.070.400,41	5.016.680,41	0,00
32.3- Ensino Médio	98.465,00	98.464,90	67.268,10	67.268,10	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	347.480,00	285.411,39	275.361,19	275.361,19	0,00
32.7- Educação Especial	15.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	102.702.654,92	89.549.014,96	82.268.829,43	82.191.134,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	96.935.351,62	88.939.131,16	81.658.945,63	81.581.540,67	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	64.186.970,00	60.045.621,48	58.687.439,67	58.687.439,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	32.718.381,62	28.893.509,68	22.971.505,96	22.894.101,00	0,00

33.2- Despesas de Capital	5.767.303,30	609.883,80	609.883,80	609.593,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.767.303,30	609.883,80	609.883,80	609.593,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.806,40	946,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	57.918.402,47	3.946.628,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	57.410.991,46	522.714,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	514.217,41	3.424.860,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.303.506,82	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.817.724,23	3.424.860,39

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:86A977FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	29.191.233,15	12.316.179,47	16.875.053,68
Investimentos	22.033.733,15	5.193.844,59	16.839.888,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.157.500,00	7.122.334,88	35.165,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.191.233,15	12.316.179,47	16.875.053,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

057.803.652-53

Prefeito Municipal

LIGIANE RODRIGUES DE MELO

015.152.385-12

Secretária Mun. De Finanças E Plan

JUSSARA CARIOCA MIGUEL

957.894.132-34

CRC/AM 017825/O-6

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2E2D0359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3746 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº. 1123, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE O REGISTRO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS, INCLUSIVE OS DIREITOS DE PESQUISAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, CONFORME PREVISÃO NO ART.23, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1123/2025, que dispõe sobre o registro, acompanhamento, fiscalização da exploração de recursos minerais, inclusive os direitos de pesquisas no território do município de Presidente Figueiredo, conforme previsão no art. 23, inciso XI da Constituição da República Federativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS QUE EXPLORAM RECURSOS MINERAIS

Art. 1º. As empresas que exploram recursos minerais no território do Município de Presidente Figueiredo deverão cumprir as obrigações previstas na Lei Municipal nº. 1123/2025 e neste Decreto, estabelecidas em decorrência da competência outorgada ao Município para registrar, acompanhar e fiscalizar a pesquisa e a exploração de recursos minerais em seu território.

Art. 2º. As empresas que exploram recursos minerais no território do Município de Presidente Figueiredo, deverão depositar nos prazos abaixo determinados, após o recebimento de notificação a ser expedida pelo Órgão Competente Municipal, a seguinte documentação correspondente aos últimos 10 (dez) anos, em até:

- I - 15 (quinze) dias: Cópia dos contratos de concessão, permissão, cessão ou outros;
- II - 15 (quinze) dias: Dados do processo produtivo e logístico;
- III - 15 (quinze) dias: Demonstrativo de cálculos da produção e do valor apurado para incidência das compensações ou participações financeiras;
- IV - 15 (quinze) dias: Cópia do comprovante de recolhimento das compensações e participações financeiras;
- V - 15 (quinze) dias: Escrituração Fiscal Digital - EFD do ICMS/IPI;
- VI - 15 (quinze) dias: Escrituração Contábil Fiscal - ECF;
- VII - 15 (quinze) dias: Escrituração Contábil Digital - ECD;
- VIII - 15 (quinze) dias: XML das Notas Fiscais eletrônicas de terceiros e emissão própria.
- IX - 15 (quinze) dias: XML do Conhecimento Transporte Eletrônico - CTE;
- X - 15 (quinze) dias: RAL - Relatório anual de Lavra, dos processos minerários afetos ao município de Presidente Figueiredo e demais quando houver transferência da exploração para outro estabelecimento de mesma titularidade da mineradora.
- XI - 15 (quinze) dias: Cópia dos contratos de prestação de serviços, incluindo contrato de transporte.
- XII - 15 (quinze) dias: Declaração devidamente assinada e autenticada em cartório pelos responsáveis da mineradora, informando:
 - a) Estabilidade das barragens no município e nível de risco, mensalmente.
 - b) Ampliação ou redução da produção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
 - c) Existência de Pedido junto a Agência Nacional de Mineração – ANM para cessão total/parcial e/ou arrendamento total ou parcial.
 - d) Esclarecimentos do motivo da paralisação/suspensão e impacto financeiro no recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.
 - e) Medidas cabíveis para mitigar os impactos da alínea d.
- XIII - 15 (quinze) dias: Apresentar o relatório de pesquisa, os prestadores de serviços contratados e demais documentos necessários, inclusive o Plano de Aproveitamento Econômico - PAE.
- XIV – 15 (quinze) dias: Outras informações previstas em regulamento que se fizerem necessárias à fiscalização dos empreendimentos afetos a esta Lei.

§ 1º Para as empresas não sujeitas ao regime de lucro real, deverá ser apresentado balancete analítico mensal ao invés do balanço, sendo as microempresas e empresas de pequeno porte dispensadas desta exigência.

§ 2º. A autenticação de documentos poderá ser realizada por servidor da Administração Pública Municipal, mediante a apresentação, pela empresa, da documentação original, que será devolvida a seu representante ou preposto, tão logo seja concluída a verificação de sua autenticidade.

Art. 3º. A critério da Administração Pública Municipal, a documentação e as informações previstas nos incisos do art. 3 da Lei Municipal nº. 1123/2025, poderão ser exigidas apenas 3 (três) vezes ao ano e deverão ser protocoladas até o dia 15 (quinze) dos meses de maio, setembro e janeiro do ano subsequente, referentes aos respectivos quadrimestres anteriores.

Art. 4º. Quando as empresas se enquadrarem como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da lei federal, a documentação deverá ser apresentada anualmente, até o dia 28 de fevereiro.

CAPÍTULO II
DA CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES E DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 5º. As penalidades previstas no art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1123/2025, em decorrência do descumprimento das obrigações previstas na referida lei, serão aplicadas na forma disciplinada neste Decreto, conforme anexo I.

Art. 6º. O atraso injustificado na apresentação de qualquer documento declinado no art. 2º importará na aplicação de multa nos seguintes valores:

- I – 100 (cem) VR – Valor Referência de Presidente Figueiredo, por descumprimento total ou parcial do inciso I, do art. 2º deste Decreto.
- II – 200 (duzentos) VR – Valor Referência de Presidente Figueiredo, por descumprimento total ou parcial dos incisos II e III, do art. 2º deste Decreto.
- III – 100 (cem) VR – Valor Referência de Presidente Figueiredo, por descumprimento total ou parcial do inciso IV do art. 2º deste Decreto.

IV – 200 (duzentos) VR – Valor Referência de Presidente Figueiredo, por descumprimento total ou parcial dos demais incisos do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. A fim de aproveitamento máximo dos atos municipais e em atendimento à celeridade e economia processual, poderá, nos termos da legislação municipal pertinente, ser aplicada a penalidade da cassação, não renovação ou não prorrogação do alvará correspondente à licença para localização e funcionamento das empresas, no tocante à sua sede, estabelecimento ou unidades, sob sua responsabilidade, instalados no território do Município Presidente Figueiredo, após a aplicação de multa, renovação do pedido de apresentação de documentos e nova omissão de que trata a Lei Municipal nº 1123/2025.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 8º A Administração Pública Municipal, por meio do Órgão Competente, instaurará procedimento administrativo para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto, observadas as seguintes normas:

I. lavratura de auto de infração por fiscal competente, noticiando a infração cometida pela empresa, assinalando prazo de defesa de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência atestada nos autos, permitida inclusive comunicação por qualquer meio eletrônico legítimo;

II. a oportunidade de produção de provas exclusivamente documentais considerando a matéria tratada e o objeto fiscalizado;

III. após a apresentação da defesa ou certificado o término do prazo sem manifestação da empresa notificada, serão os autos do processo administrativo encaminhados Autoridade Julgadora de 1ª Instância, que lavrará decisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos autos.

Parágrafo Único: Da decisão da Autoridade Julgadora de 1ª Instância, competente caberá recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão, devendo o recurso ser decidido no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos autos.

Art. 9º Aplicam-se, subsidiariamente, ao processo administrativo ora previsto, no que couber, as normas relativas à fiscalização de receita tributária disciplinadas no Código Tributário Municipal, Lei Federal nº 9.784/1999 e posteriores alterações, bem como pela respectiva regulamentação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 1123/2025	
NOTIFICADO	
Nome ou Razão Social: _____	
End.: _____	
CNPJ ou CPF _____	INSC. EST. ou RG _____
Município _____	INSC. MUN. _____
Data: ____/____/____	UF _____
Hora: _____	
PERÍODO FISCALIZADO	
Data Inicial: ____/____/____	
Data Final: ____/____/____	
No uso das atribuições que me foram conferidas na Lei Municipal nº 553/2005 (Código Tributário Municipal) com suas posteriores alterações e Lei Complementar Municipal nº 1123/2025, NOTIFICO V. Senhoria do cometimento da (s) infração (ões):	

Assim, fica V.Senhoria também notificada do direito e prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa.	
CIÊNCIA Data: ____/____/____	
Ass. do Fiscal Nome _____ Matrícula _____	Ass. do Autuado/Preposto Nome _____ CPF/RG _____
CERTIFICAÇÃO DE RECUSA DE ASSINATURA	
Certifico e dou fé que o autuado se recusou a dar ciência neste auto de infração, porém tomou pleno conhecimento nesta data do seu teor a partir das explicações orais dadas por este fiscal.	
Ass. do Fiscal _____	

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F015E98E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TAXAS MUNICIPAIS .

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 025, DE 17 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o reajuste das Taxas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere os artigos nº 54, 58 e 61 da lei nº 081 de 29 de novembro de 1998, Decreto Municipal nº 002 de 18 de janeiro de 2016, Decreto Estadual n.º 10.028, de 04 de fevereiro de 1987, Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, Lei c/c o artigo n.º 127, Inciso I, Letra “f” da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor básico da Unidade Fiscal Municipal – UFM, em 4,68%, (quatro vírgula sessenta e oito por cento) de acordo com INPC acumulado até outubro de 2025, para fins de reajuste da tabela praticada pelo Município no exercício de 2026.

ANEXO I - TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM E MAJORAÇÃO DOS PREÇOS DAS TAXA DE EXPEDIENTE, nos termos da Lei nº.

232 de 18 de dezembro de 2007;

ANEXO II- TABELA DE TAXA DE VERIFICAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;

ANEXO III- TABELA DE PREÇOS TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas,
em 17 de outubro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM E MAJORAÇÃO DOS PREÇOS DAS TAXA DE EXPEDIENTE.

(LEI Nº 232, 18 DE DEZEMBRO DE 2007)

Tabela de atualização do valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para fins de reajuste da Taxa de Licença Municipal praticados pelo Município.

UFM 2025	Indicador 2025	Período	Índice (%)	Valor do Reajuste	Valor da UFM 2026
R\$ 85,53	INPC/ IBGE	JAN/OUT DE 2025	4,68	R\$ 4,00	R\$ 89,53

REAJUSTA A TAXA DE EXPEDIENTE MUNICIPAL

Valor da UFM 2026	Período de Vigência	Reajuste	Valor da Taxa de Expediente
89,53	Dezembro de 2026	10% (dez por cento) da UFM	R\$ 8,95

ANEXO II- DO DECRETO Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. TAXA DE VERIFICAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Tabela para cobrança de alvará de licença de estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços, de acordo com a lei nº 081, de novembro de 1999:

INPC:4,68% UFM: R\$89,53

TAXA EXPEDIENTE: R\$ 8,95 UFM R\$ 89,53

ITEM	CLASSE	Nº UFM	TOTAL R\$
I	Comercio varejista e/ou atacadista de estivas, estivas, material de construção, autopostos, autopeças e similares, etc.	A - 15,84	R\$ 1.418,16
		B - 13,22	R\$ 1.183,59
		C - 8,82	R\$ 789,65
		D - 4,42	R\$ 395,72
		E - 2,64	R\$ 236,36
II	Comércio atacadista e/ou varejista de confecções, eletroeletrônico, eletrodoméstico, etc.	A - 15,84	R\$ 1.418,16
		B - 13,22	R\$ 1.183,59
		C - 5,28	R\$ 472,72
		D - 3,51	R\$ 314,25
III	Comercio varejista e/ou atacadista de frutas, legumes, aves, carnes, ovos, peixes, cereais, etc.	A - 11,46	R\$ 1.026,01
		B - 7,05	R\$ 631,19

		C - 1,76	R\$ 157,57
IV	Restaurantes	A - 15,84	R\$ 1.418,16
		B - 13,22	R\$ 1.183,59
		C - 8,82	R\$ 789,65
		D - 5,28	R\$ 472,72
	BOX PÇ ALIMENTAÇÃO - BOX FECHADO	E - 1,32	R\$ 118,18
V	Clubes	A - 15,84	R\$ 1.418,16
		B - 13,22	R\$ 1.183,59
		C - 8,82	R\$ 789,65
VI	Lanchonetes	A - 5,88	R\$ 526,44
		B - 2,94	R\$ 263,22
		C - 1,50	R\$ 134,30
		D - 0,75	R\$ 67,15
VII	Bares	A - 10,50	R\$ 940,07
		B - 7,40	R\$ 662,52
		C - 5,28	R\$ 472,72
		D - 3,00	R\$ 268,59
	BOX PÇ ALIMENTAÇÃO -BOX GINASIO	E - 1,50	R\$ 134,30
VIII	Hotéis, Pensões e Estâncias e congêneres	A - 15,84	R\$ 1.418,16
		B - 13,22	R\$ 1.183,59
		C - 4,50	R\$ 402,89
		D - 3,52	R\$ 315,15

IX	Estabelecimento bancários, de créditos Financeiros e de Investimento de Casas Lotéricas.	A - 52,93	R\$ 4.738,82
		B - 13,23	R\$ 1.184,48
		C - 8,50	R\$ 761,01
X	Oficina Mecânica.	A - 11,52	R\$ 1.031,39
		B - 7,11	R\$ 636,56
		C - 2,90	R\$ 259,64
XI	Carpintaria e Marcenaria.	A - 11,52	R\$ 1.031,39
		B - 7,11	R\$ 636,56
		C - 2,90	R\$ 259,64
XII	Metalúrgica.	A - 11,52	R\$ 1.031,39
		B - 7,11	R\$ 636,56
		C - 2,90	R\$ 259,64
XIII	Ourivesaria	A - 11,52	R\$ 1.031,39
		B - 7,11	R\$ 636,56
		C - 2,90	R\$ 242,63
XIV	Indústria ou instalação de produção em alta, escala Prestação de Serviço (edificações).	A - 35,22	R\$ 3.153,25
		B - 17,64	R\$ 1.579,31
		C - 13,23	R\$ 1.184,48
		D - 6,55	R\$ 586,42
XV	Taxi-Comum, Taxi-Lotação, Taxi-Carga	A - 4,91	R\$ 439,59
	Mototáxi	B - 2,48	R\$ 222,03
	Permissão Taxi, Permissão Taxi Carga	U - 8,00	R\$ 716,24
	Permissão Mototáxi	U - 2,48	R\$ 222,03
XVI	Empresa de transporte coletivo Carga Pesada.	A - 14,00	R\$ 1.253,42
		B - 7,00	R\$ 626,71
		C - 5,00	R\$ 447,65
XVII	Serviço Fotográficos.	A - 7,37	R\$ 659,84
		B - 3,52	R\$ 315,15
		C - 2,56	R\$ 229,20
XVIII	Propaganda volante da 8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.	U - 4,50	R\$ 402,89
XIX	Clínicas médicas, odontológicas e Ultrassonográficas e análises laboratoriais, Médicas Veterinárias.	A - 11,52	R\$ 1.031,39
		B - 7,11	R\$ 636,56
		C - 5,00	R\$ 447,65

XX	Empresas de prestação de serviços de Informáticas, escritórios de contabilidade, Jogos eletrônicos, escolas particulares, Embarcações, brinquedos diversos, Marcenaria e Imobiliária, lava jato, outros.	A - 11,50	R\$ 1.029,60
		B - 7,00	R\$ 626,71
		C - 5,00	R\$ 447,65
		D - 3,00	R\$ 268,59
XXI	Serviços de xérox, plastificações, serigrafias, lavanderias, etc.	A - 7,37	R\$ 659,84
		B - 3,52	R\$ 315,15
		C - 2,56	R\$ 229,20
XXII	Telecomunicações.	U- 42,00	R\$ 3.760,26
XXIII	Auto posto flutuantes (risco ambiental), Auto posto terrestre.	A - 27,00	R\$ 2.417,31
		B - 20,00	R\$ 1.790,60

XXIV	Produtos Farmacêuticos e de beleza, perfumes, Serviços de salão de beleza, etc.	A - 10,00	R\$ 895,30
		B - 7,00	R\$ 626,71
		C - 5,00	R\$ 447,65
		D - 3,00	R\$ 268,59
XXV	Permissão Transporte Coletivo Carga Pesada	A - 14,00	R\$ 89,53
		B - 7,00	R\$ 626,71
		C - 5,00	R\$ 447,65
XXVI	Box Mercado	A - 1,32	R\$ 118,18
XXVII	Quiosque e Similares-Orla	A - 13,25	R\$ 1.186,27
	Trailer e Similares	B - 8,85	R\$ 792,34
	Box p. Alimentação - Box Fechado (novas)	C - 4,32	R\$ 389,46
	Box Mercado	D - 3,32	R\$ 297,24
	Box P. Alimentação - Box Ginásio Arnaldo Coimbra	E - 2,98	R\$ 266,80

ANEXO III- DO DECRETO Nº 024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.
TABELA DE PREÇOS TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIO

Tabela para cobrança de Taxa de Inspeção Sanitária de estabelecimento Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços, de acordo com a lei nº 081, de novembro de 1999:

NPC:4,68%

UFM: R\$ 89,53

TAXA EXPEDIENTE: R\$ 8,95 UFM R\$ 89,53

ITEM	CLASSE	Nº UFM	TOTAL R\$
I	Comercio varejista e/ou atacadista de estivas, estivas, material de construção, autopostos, autopeças e similares, etc.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
		D - 1,50	R\$ 134,30
		E - 1,00	R\$ 89,53
II	Comercio varejista e/ou atacadista de frutas, legumes, aves, carnes, ovos, peixes, cereais, etc.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
	BOX localizados na rede de mercados	D - 1,00	R\$ 89,53
III	Restaurantes e similares	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
		D - 1,50	R\$ 134,30
	BOX Fechado localizado na Praça de Alimentação A. Coimbra	E - 1,00	R\$ 89,53
IV	Quiosques e Similares - Orla	A - 3,00	R\$ 268,59
	Trailer e Similares	B - 2,50	R\$ 223,83
V	Clubes e similares	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
VI	Lanchonetes e similares	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,90	R\$ 259,64
		C - 2,00	R\$ 179,06
	BOX aberto localizado na Praça de Alimentação A. Coimbra	D - 1,00	R\$ 89,53
VII	Bares e similares	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
		D - 1,50	R\$ 134,30
	BOX Fechado localizado na Praça de Alimentação A. Coimbra	E - 1,00	R\$ 89,53

VIII	Hotéis, Pensões e Estâncias e congêneres.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
		D - 1,50	R\$ 134,30
IX	Oficina Mecânica.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
X	Carpintaria e Marcenaria.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
XIV	Indústria ou instalação de produção em alta escala Prestação de Serviço (edificações)	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
		D - 1,50	R\$ 134,30

XV	Taxi	A - 4,91	R\$ 439,59
	Taxi-Carga		
	Mototáxi	B - 2,48	R\$ 222,03
XVI	Empresa de transporte coletivo Carga Pesada.	A - 14,00	R\$ 1.253,42
		B - 7,00	R\$ 626,71
		C - 5,00	R\$ 447,65
XIX	Clínicas médicas, odontológicas e ultrassonográficas e análises laboratoriais, Médicas Veterinárias.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
XX	Empresas de prestação de serviços de informáticas, escritórios de contabilidade, jogos eletrônicos, escolas particulares, Embarcações, brinquedos diversos, Marcenaria e Imobiliária, lava jato, outros.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
		D - 1,50	R\$ 134,30
XXI	Serviços de xérox, plastificações, serigrafias, lavanderias, etc.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
XXIII	Auto posto flutuantes (risco ambiental), Auto posto terrestre.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
XXIV	Produtos Farmacêuticos e de beleza, perfumes, serviços de salão de beleza, etc.	A - 3,00	R\$ 268,59
		B - 2,50	R\$ 223,83
		C - 2,00	R\$ 179,06
		D - 1,50	R\$ 134,30

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:D6174FE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 670/GP-PMT DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS AO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e incisos VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Edital n.º 003/2024 do Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de abril de 2024;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 1019/2025, de 22 de agosto de 2025, sobre o ingresso na Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 1020/2025, de 22 de agosto de 2025, sobre a Criação do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito do Município de Tabatinga/AM.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, o Resultado Final do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Tabatinga/AM;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados no concurso público n.º 003/2024, conforme relação em anexo, constante do presente Decreto Municipal, para assinatura do **TERMO DE POSSE**.

Art. 2.º - Comparecer no dia 04 de dezembro de 2025, às 18h:00min, no Centro de Educação de Tempo Integral João Carlos Pereira dos Santos-CETI, localizado à Rua Rui Barbosa, S/N.º - Bairro Rui Barbosa.

Art. 3.º - Os convocados que não tomarem posse nesta data, terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Decreto para tomar posse, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal de Tabatinga.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

POSICÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	ALESSANDRO JUNIOR LUINO MARTINS
2º	JOÃO PEDRO NASCIMENTO DA SILVA
3º	LUIZA RENATA PEREIRA CHAVES

4º	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA
5º	IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES
6º	JOÃO ANGELO DE ALMEIDA KASSAHARA
7º	EDSON DE HOLANDA SOARES
8º	ADRIEL CHUNHA BARBOSA
9º	ELIAQUIM GONÇALES MENDES
10º	DIEGO PETHERSON MARQUES MARTINS
11º	RAYRISON CASTRO DA SILVA
12º	ISAUL CARVALHO FERREIRA
13º	RAFAELA ALVES COSTA
14º	LUCAS VALERA TARAMONA
15º	HUBERT DE BRITO DA SILVA
16º	AURIANE PERES YAICATE
17º	LU VITORIA CHOTA FONSECA
18º	BRENDO FUANCHÓ TUESTA
19º	RANIELY LOPES ALVES
20º	MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES
21º	ALMIR DE SOUZA BARROS
22º	JANDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
23º	ULISSES PALHETA DO CARMO
24º	RENAN DO NASCIMENTO VIANA
25º	ADRISON CATIQUE DA SILVA
26º	GLEISON DA SILVA SANGAMA
27º	JONSTHON FABRICIO LOPES CURICO
28º	RUBEM TADEU DE CASTRO ALVES FILHO
29º	OSVALDO ALZAMORA DA CRUZ
30º	JONIEL BENÍCIO DE LIMA
31º	NORRYELY LUZIA COSTA AREVALO
32º	JOSÉ HENRIQUE GASPAS DA SILVA
33º	CASSIO DE JESUS MENEZES BARBOSA
34º	OLGA LUCIA ESTRELLA MARIN
35º	MELQUEZEDEK DOS SANTOS GOES
36º	JEICIELE DELARMANO PINTO
37º	JACQUELINE DE ALENCAR OLIVEIRA
38º	SUZENE PACAIA DA SILVA
39º	IVONEI PEREIRA DA SILVA
40º	MARCO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO
41º	ARMANDO BORGES COSTA
42º	JEFFERSON DOS SANTOS FIGUEIRA
43º	RAISON HILARIO
44º	NEUZIANE FREITAS DE SOUZA
45º	ANDERSON FEITOSA BARBOSA
46º	JARDELINO MOURA MOTA
47º	RAFAEL JUNIOR COELHO DE SOUZA
48º	JOSÉ RAFAEL SAAVEDRA DA SILVA
49º	VITORIA NASCIMENTO SAVEDRA
50º	ESTARLEY PEIXOTO ZAGURI

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F74A72C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 529/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 0267/2025 – SEMPDEC/PMT, de 24 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores Públicos abaixo relacionados, tendo como finalidade a Visita Técnica e Coleta de Dados nas Comunidades Rurais do Município de Tabatinga, no período de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2025.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE AJUDA DE CUSTO	VALOR	VALOR TOTAL
01	Amerson Tananta Xavier	28 de novembro a 04 de dezembro de 2025	07 (sete)	R\$ 50,00	R\$ 350,00
02	Aodiceia Cabreira Rodrigues	28 de novembro a 04 de dezembro de 2025	07 (sete)	R\$ 50,00	R\$ 350,00
03	Francisco Lozano Mafra	28 de novembro a 04 de dezembro de 2025	07 (sete)	R\$ 50,00	R\$ 350,00
04	Hudilarqueson Rodrigues Marinho	28 de novembro a 04 de dezembro de 2025	07 (sete)	R\$ 50,00	R\$ 350,00
05	José Barbosa da Silva	28 de novembro a 04 de dezembro de 2025	07 (sete)	R\$ 50,00	R\$ 350,00
06	José Manuares da Rocha	28 de novembro a 04 de dezembro de 2025	07 (sete)	R\$ 50,00	R\$ 350,00
07	Silvio Tosta Penha	28 de novembro a 04 de dezembro de 2025	07 (sete)	R\$ 50,00	R\$ 350,00
		Total			R\$ 2.450,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E2896171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 533/GP-PMT DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 180, Inciso I da Lei Municipal N° 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o MEMO N° 1218/2025 – DRH/SEMAD de 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais relacionados, com lotação em suas respectivas secretarias, conforme planilha em anexo, que serão gozadas a partir de 01.12.2025 à 30.12.2025, referente ao Período Aquisitivo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir do dia 01 de dezembro de 2025;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 27 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	EFETIVO	2024 - 2025
2	ANGELA MARIA SOUZA OBANDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
3	HELOIDINO LUCIANO MANOEL	COLETOR DE LIXO	EFETIVO	2024 - 2025
4	MODESTINO RAMOS GUEDES	BRAÇAL	EFETIVO	2024 - 2025
5	RAIMUNDO NONATO SALES DE SOUZA	BRAÇAL	EFETIVO	2024 - 2025
6	WALDOMIRO THOMAS ALBINO	GARI	EFETIVO	2024 - 2025
7	MARCOS ANTONIO JEAN VIDAL	AGENTE FISCAL DE OBRAS	EFETIVO	2024 - 2025
8	FERNANDO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	PEDREIRO	EFETIVO	2024 - 2025
9	LUIZ FRANCISCO NUNES RENGIFO	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
10	FLORIANO SIRIACO	BRAÇAL	EFETIVO	2024 - 2025
11	ANTONIO PEZO BATALHA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
12	RAINILDO RUIZ PEREIRA	OPERADOR DE MAQ. PESADA	EFETIVO	2024 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERIODO AQUISITIVO
1	ALEX DE OLIVEIRA JEAN	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
2	AILDO GOMES DE LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
3	ELTON DE OLIVEIRA JEAN	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
4	VIRGÍLIO DOS SANTOS CARVALHO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1	MARILVA NOGUEIRA FALCÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
2	NÉLIO RUIZ PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2024 - 2025
3	SEBASTIÃO CACAU LOFIEGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2024 - 2025
4	FRANCISCO BONNICK RUIZ PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	EFETIVO	2024 - 2025
5	ANGELA MARILENA HOLGUIM GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1	ALTINO MANUIAMA MARICAUA	MOTORISTA RODOVIÁRIO	EFETIVO	2024 - 2025
2	AMARILDO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA RODOVIÁRIO	EFETIVO	2024 - 2025
3	ANTÔNIO MARINHO MARTINS	ENCANADOR	EFETIVO	2024 - 2025
4	ELCIANE DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
5	HEMBER HAIDEN MENDONÇA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
6	JOSE AUGUSTO DA SILVA MOÇAMBITE	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
7	LUZIA ALVES NAZARENO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
8	MATRIZ PEREIRA RODRIGUES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
9	NEICIMAR FERREIRA MENEZES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
10	PAULO PEIXOTO ALVARADO	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
11	RONIVALDO LOPES GOMES	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
12	SILVANO GABRIEL FEITOSA	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1	ADRY GABRIELLE ANTONIO DUARTE	CONSELHEIRA TUTELAR	EFETIVO	2024 - 2025
2	DELZINA BARBOSA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
3	DILSILANY SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
4	JOHNNYSON FREITAS SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1	ROSELEY DE SOUZA RAMIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
2	DAMIANA PAULA DA SILVA	AGT. COMUM. SOCIAL/ASS. ESPECIAL	EFET/COMIS	2024 - 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nº	NOME SERVIDORES	FUNÇÃO/CARGO	QUADRO	PERÍODO AQUISITIVO
1	CLEIDISON ROCHA VILLAR	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
2	AURIMAR ELIAS DA SILVA	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
3	AGIMARA JEAN SALES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	EFETIVO	2024 - 2025
4	ALDEMIER SANTOS DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EFETIVO	2024 - 2025
5	ALELIANE SALES MARICAUA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
6	BETO ALBINO SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
7	CLAIR ISMENIA DA ROCHA RUIZ	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
8	CREUZA CRUZ MATOS	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
9	CLOVIS ILDEFONSO FILHO	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
10	DALVINA RODRIGUES ALVES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
11	DIRCINEY DE OLIVEIRA MAGALHÃES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
12	ELIANA PINEDO DA SILVA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
13	ELIANE PINEDO DA SILVA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
14	ELISANGELA CARVALHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO	2024 - 2025
15	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS PINTO	FISCAL DE SANITARIO	EFETIVO	2024 - 2025
16	JAIRO JUNIOR DA SILVA GARCIA	AGENTE DE ZONOSSES	EFETIVO	2024 - 2025
17	JOSÉ CARLOS ROCHA DE SOUZA JUNIOR	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
18	KATIANE BARBOSA BEZERRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
19	MARIA ANGÉLICA DE DEUS CASTILHO	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
20	MARIA PATRÍCIA MARICAUA CUNHA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
21	MARCELO DA SILVA SALDANHA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
22	MANOEL HAYDEN DE OLIVEIRA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
23	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA ROCHA	ATENDENTE DE SAÚDE	EFETIVO	2024 - 2025
24	NADIA ALVES RODRIGUES	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
25	NELSON PEREIRA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
26	NONATO ARICAIA CATIQUE	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
27	RAIMUNDA TEIXEIRA ROCHA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
28	RAIMUNDO BRAZ DA SILVA FALCÃO	AGENTE SANITÁRIO	EFETIVO	2024 - 2025
29	ROSA LUZ GUEVARA PEREZ	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
30	SILENNI RODRIGUES FERREIRA	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
31	SIMONE PINTO BORGES	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
32	SÔNIA LIMA DOS SANTOS	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
33	QUELCIA RUIZ DE BRITO	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
34	OSMINDA LIMA DE ASSIS	AGT. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CELETISTA	2024 - 2025
35	WANDERLANA DA SILVA BITENCOURT	FISCAL DE LIMPEZA	EFETIVO	2024 - 2025
36	WANDERLEY DA SILVA BARROS	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
37	CLAUDETE ARAÚJO BRAGA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	2024 - 2025
38	ÉRICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
39	JUCELINO GOMES BEZERRA	VIGIA	EFETIVO	2024 - 2025
40	JOSÉ LUIZ SILVANO MARINHO	CARPINTEIRO	EFETIVO	2024 - 2025

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E7676AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2025 - 5º BIMESTRE - ANEXO 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.916.800,00	15.860.739,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.055.000,00	297.684,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	220.500,00	20.568,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.528.300,00	6.388.640,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.113.000,00	9.153.844,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	166.799.100,00	119.268.265,87
2.1- Cota-Parte FPM	142.430.400,00	97.753.384,05
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	129.570.000,00	89.060.017,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	12.860.400,00	8.693.366,84
2.2- Cota-Parte ICMS	22.890.000,00	20.490.060,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	59.900,00	58.583,48
2.4- Cota-Parte ITR	1.300,00	568,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.417.500,00	965.669,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	186.715.900,00	135.129.005,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	30.787.740,00	22.114.979,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	15.891.235,00	11.667.271,48
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	181.626.600,00	197.985.993,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	92.540.000,00	92.461.055,43
6.1.1- Principal	91.040.000,00	87.810.977,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500.000,00	4.650.077,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.710.800,00	28.209.901,03
6.2.1- Principal	30.710.800,00	28.209.901,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.766.800,00	71.680.561,42
6.3.1- Principal	55.766.800,00	71.680.561,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.609.000,00	5.634.475,98
6.4.1- Principal	2.609.000,00	5.634.475,98
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	60.252.260,00	65.695.998,66

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					3.852.271,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					3.852.271,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					201.838.265,62
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	185.478.600,00	149.439.446,55	135.764.413,68	135.017.587,72	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	125.312.320,00	98.529.753,18	96.292.539,99	96.286.799,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	30.669.549,00	26.838.992,92	25.651.108,03	25.651.108,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	84.940.695,00	70.730.135,97	69.680.807,67	69.675.067,48	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	9.702.076,00	960.624,29	960.624,29	960.624,29	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	60.166.280,00	50.909.693,37	39.471.873,69	38.730.787,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	17.121.577,00	12.582.578,29	9.112.891,36	9.013.276,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	42.812.283,00	38.327.115,08	30.358.982,33	29.717.511,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	232.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	145.524.726,55	131.912.413,68	131.165.587,72	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.573.882,76	58.838.858,77	58.197.800,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.209.901,03	28.209.901,03	28.207.423,12	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.380.047,67	43.514.839,23	43.411.549,23	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.360.895,09	1.348.814,65	1.348.814,65	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	98.529.753,18	96.292.539,99	96.286.799,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.057.375,44	26.522.202,87	26.446.812,87	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.590.982,91	3.138.914,88	3.138.914,88	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		134.646.062,52	96.292.539,99	96.292.539,99	50,06
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)		35.840.280,71	26.522.202,87	26.522.202,87	37,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		10.752.084,21	3.138.914,88	3.138.914,88	4,38
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% APLICADO NÃO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.798.599,39	66.073.580,18	66.073.580,18	46.274.980,79	33,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	18.177.573,75	3.852.271,76	3.852.000,00	0,00	271,76	271,76
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.177.341,43	3.852.039,44	3.852.000,00	0,00	39,44	39,44
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	232,32	232,32	0,00	0,00	232,32	232,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.796.000,00	4.499.913,92	2.685.988,58	2.530.963,58	0,00
20.1- Educação Infantil	3.945.000,00	89.175,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	10.722.000,00	4.410.738,92	2.685.988,58	2.530.963,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	200.274.600,00	153.939.360,47	138.450.402,26	137.548.551,30	0,00
21.1- Educação Infantil	51.736.126,00	39.510.746,21	34.763.999,39	34.664.384,39	0,00
21.1.1- Creche	3.686.568,00	116.932,25	116.932,25	116.932,25	0,00
21.1.2- Pré-Escola	48.049.558,00	39.393.813,96	34.647.067,14	34.547.452,14	0,00
21.2- Ensino Fundamental	148.538.474,00	114.428.614,26	103.686.402,87	102.884.166,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.685.988,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.114.979,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	46.274.980,79
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	271,76
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	94.895,81
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	- 21.569.180,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.782.251,28	-21.569.180,47	-15,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.328.511,39	5.788.538,35	7.868.298,25
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.481.370,80	2.305.859,24	2.586.553,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.444.187,95	1.346.410,10	2.785.227,96
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.402.952,64	2.136.269,01	2.496.517,02
			0,00
			1.906.435,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.263.942,00	19.023.679,51
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.263.942,00	16.701.720,15
31.1.1- Salário-Educação	7.853.400,00	8.453.247,88
31.1.2- PDDE	0,00	7.734,82
31.1.3- PNAE	2.689.600,00	3.057.485,57
31.1.4- PNATE	720.942,00	958.052,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4.225.199,51

31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	21.685,95
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	2.300.273,41
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.637.455,45	8.982.180,41	5.462.197,87	5.446.413,27	0,00
32.1- Educação Infantil	4.023.210,00	1.067.642,64	338.157,23	335.807,76	0,00
32.2- Ensino Fundamental	13.208.125,45	7.808.278,10	5.075.103,56	5.062.031,82	0,00
32.3- Ensino Médio	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	280.820,00	82.345,34	34.980,74	34.676,67	0,00
32.7- Educação Especial	75.300,00	23.914,33	13.956,34	13.897,02	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	217.912.055,45	162.921.540,88	143.912.600,13	142.994.964,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	190.603.447,61	144.162.742,01	135.403.888,12	134.486.252,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	126.194.386,20	99.231.476,26	96.994.263,07	96.987.966,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	64.409.061,41	44.931.265,75	38.409.625,05	37.498.285,62	0,00
33.2- Despesas de Capital	27.003.607,84	18.676.183,71	8.426.096,85	8.426.096,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	27.003.607,84	18.676.183,71	8.426.096,85	8.426.096,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.699.412,35	3.528,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	199.194.954,72	8.453.247,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	140.299.332,70	95.800,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	71.595.034,37	8.360.975,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.590.111,52	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	137.226,33	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	73.047.919,56	8.360.975,93

PLINIO SOUZA DA CRUZ	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças	Contadora CRC/AM 016256/O-5
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador::AFCDD8F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA DE SEGURANÇA E À SEMAS DO MUNICÍPIO URUCURITUBA/AM, conforme tabela abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE	VLR UNIT
1	Cesta básica Alimentícia, composta pelos seguintes produtos e quantitativos: 02 (dois) kg Açúcar cristalizado; 01 (um) pct de Achocolatado em pó solúvel de 400g; 01 (uma) lt de Aveia em flocos finos 450g; 02 (dois) kg de Arroz, tipo 1; 01 (um) pct de Biscoito Doce, tipo maria ou maisena 400g; 01 (um) pct de Biscoito Salgado, tipo creamcracker 400g; 02 (dois) pct de Café torrado e moído 250g; 01 (uma) lt de Carne Bovina em Conserva 320g; 02 (dois) kg de Farinha de Mandioca, tipo 1, branca; 01 (um) kg Farinha de Trigo com fermento, tipo 1; 01 (um) Frango inteiro com aprox. 2.600kg; 01 (um) kg Feijão Carioca, tipo 1; 02 (dois) pct de Leite em pó integral 400g; 02 (dois) pct de Macarrão espaguete com ovos 500g; 01 (uma) und Margarina, extra com sal 250g; 01 (uma) und Óleo de soja, tipo 1, refinado, 900ml; 02 (duas) und Sardinha, conserva em óleo comestível 125g; 01 (um) kg de Sal refinado, iodado; 01 (um) und Vinagre, tipo branco 500ml.	CESTA	5	

2	Cesta básica Alimentícia , composta pelos seguintes produtos e quantitativos: 02 (dois) kg Açúcar cristalizado; 01 (um) pct de Açoalado em pó solúvel de 400g; 02 (dois) kg de Arroz, tipo 1; 01 (um) pct de Biscoito Salgado, tipo creamcracker 400g; 02 (dois) pct de Café torrado e moído 250g; 02 (duas) lt de Carne Bovina em Conserva 320g; 01 (um) kg de Farinha de Mandioca, tipo 1, branca; 02 (dois) kg Feijão Carioca, tipo 1; 02 (dois) pct de Leite em pó integral 400g; 02 (dois) pct de Macarrão espagete com ovos 500g; 01 (uma) und Margarina, extra com sal 250g; 01 (uma) und Óleo de soja, tipo 1, refinado, 900ml; 02 (duas) und Sardinha, conserva em óleo comestível 125g; 01 (um) kg de Sal refinado, iodado.	CESTA	10	
3	Cesta básica Alimentícia , composta pelos seguintes produtos e quantitativos: Açúcar cristal 1kg; Arroz Tipo 1 (1kg); Biscoito de mel 350g; Café em pó 100g; Conserva de carne 320g; Farinha d'água 1kg; Feijão carioca 1kg; Flocão de milho 500g; Leite em pó integral 400g; Óleo de soja 900ml; Sal de cozinha 1kg; Sardinha em óleo 125g.	CESTA	10	
4	Cesta Higiene Pessoal e Limpeza , composta pelos seguintes produtos e quantitativos: 01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante; 01 (uma) unidade de creme dental com 90 gramas; 01 (uma) unidade de escova dental, 01 (uma) unidade de sabonete 90 gramas; 01 (uma) unidade de toalha de banho; 01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico 30 metros; 01 (uma) unidade de esponja de limpeza multiuso; 01 (um) pacote de esponja de lã de aço, com 08 unidades; 01 (uma) unidade de pá coletora; 01 (uma) unidade de rodo de limpeza multiuso; 01 (um) sabão em barra 900g; 02 (dois) pacote de sabão em pó 400g, 01 (uma) unidade de vassoura limpeza multiuso; 02 (duas) unidades de detergente de limpeza; 01 (uma) unidade amaciante de roupas 2L.	CESTA	15	
VALOR TOTAL				

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia 04/12/2025 à 09/12/2025 para o endereço de e-mail: comissaopmu2025@gmail.com ou diretamente na Comissão Municipal de compras Públicas - CMCP, localizada na Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, situada na Av. Castelo Branco - nº 488 - Centro - Urucurituba/AM - CEP 69.180-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, 03 de dezembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA

Agente de Contratação:

Portaria:020/2025

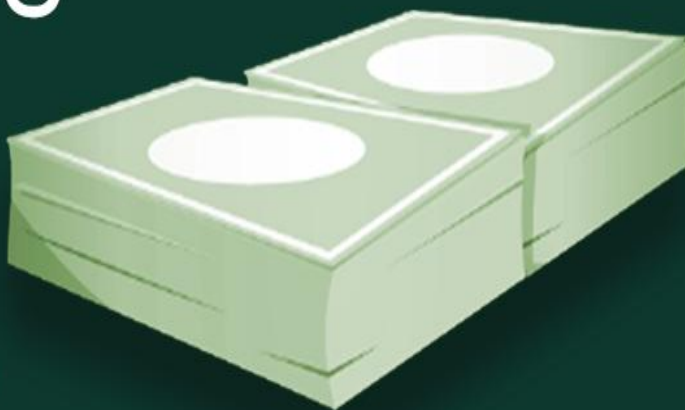
Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:F6FB8FB0

Mais por menos

Publicar no jornal oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município



Para informações:

92 98116-3887

institucional@aam.org.br



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.637.300,00	34.637.300,00	29.728.026,77	85,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	559.800,00	559.800,00	283.832,77	50,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	332.000,00	332.000,00	323.861,95	97,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.345.000,00	23.345.000,00	19.193.517,57	82,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.400.500,00	10.400.500,00	9.926.814,48	95,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	199.820.200,00	199.820.200,00	178.510.009,20	89,34
Cota-Parte FPM	34.676.000,00	34.676.000,00	27.266.360,79	78,63
Cota-Parte ITR	171.800,00	171.800,00	172.580,49	100,45
Cota-Parte IPVA	3.511.800,00	3.511.800,00	2.875.089,33	81,87
Cota-Parte ICMS	161.032.000,00	161.032.000,00	147.773.476,97	91,77
Cota-Parte IPI-Exportação	428.600,00	428.600,00	422.501,62	98,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	234.457.500,00	234.457.500,00	208.238.035,97	88,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.087.000,00	38.185.571,00	34.709.781,29	90,90	33.635.037,97	88,08	33.634.329,97	88,08	0,00
Despesas Correntes	23.528.692,00	36.727.263,00	34.636.658,29	94,31	33.561.914,97	91,38	33.561.206,97	91,38	0,00
Despesas de Capital	3.558.308,00	1.458.308,00	73.123,00	5,01	73.123,00	5,01	73.123,00	5,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.236.000,00	19.549.026,00	18.835.098,48	96,35	14.605.961,76	74,71	14.574.835,22	74,56	0,00
Despesas Correntes	10.836.000,00	18.779.203,00	18.272.300,24	97,30	14.043.163,53	74,78	14.012.036,99	74,61	0,00
Despesas de Capital	1.400.000,00	769.823,00	562.798,24	73,11	562.798,23	73,11	562.798,23	73,11	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	244.577,00	244.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	244.577,00	244.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	654.154,00	554.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	394.577,00	324.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	259.577,00	229.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	107.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.328.731,00	58.587.328,00	53.544.879,77	91,39	48.240.999,73	82,34	48.209.165,19	82,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	53.544.879,77	48.240.999,73	48.209.165,19

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	53.544.879,77	48.240.999,73	48.209.165,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	31.235.705,40	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	17.005.294,33	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,71	23,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.786.500,00	21.786.500,00	33.068.781,20	151,79
Proveniente da União	21.786.500,00	21.786.500,00	29.436.848,64	135,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	3.631.932,56	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.786.500,00	21.786.500,00	33.068.781,20	151,79

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.456.900,00	21.001.507,47	16.169.395,20	76,99	14.531.448,91	69,19	14.531.448,91	69,19	0,00
Despesas Correntes	13.456.900,00	20.146.891,47	16.106.779,75	79,95	14.468.833,46	71,82	14.468.833,46	71,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	854.616,00	62.615,45	7,33	62.615,45	7,33	62.615,45	7,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.348.100,00	15.486.139,84	13.960.669,77	90,15	9.138.069,70	59,01	9.126.219,70	58,93	0,00
Despesas Correntes	7.273.100,00	13.964.737,62	12.490.955,78	89,45	8.372.266,37	59,95	8.372.266,37	59,95	0,00

Despesas de Capital	75.000,00	1.521.402,22	1.469.713,99	96,60	765.803,33	50,34	753.953,33	49,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	955.000,00	315.523,00	113.978,72	36,12	113.978,72	36,12	113.978,72	36,12	0,00
Despesas Correntes	875.000,00	235.523,00	95.768,72	40,66	95.768,72	40,66	95.768,72	40,66	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	18.210,00	22,76	18.210,00	22,76	18.210,00	22,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.786.500,00	36.829.670,31	30.244.043,69	82,12	23.783.497,33	64,58	23.771.647,33	64,54	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	40.543.900,00	59.187.078,47	50.879.176,49	85,96	48.166.486,88	81,38	48.165.778,88	81,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.584.100,00	35.035.165,84	32.795.768,25	93,61	23.744.031,46	67,77	23.701.054,92	67,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	271.077,00	271.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.609.154,00	869.677,00	113.978,72	13,11	113.978,72	13,11	113.978,72	13,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	107.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	62.115.231,00	95.416.998,31	83.788.923,46	87,81	72.024.497,06	75,48	71.980.812,52	75,44	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA		LIGIANE RODRIGUES DE MELO			JUSSARA CARIOCA MIGUEL				
057.803.652-53		015.152.385-12			957.894.132-34				
Prefeito Municipal		Secretária Mun. De Finanças E Plan			CRC/AM 017825/O-6				

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8B6770C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025			SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F452A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	324.183.560,00	324.183.560,00	72.470.974,78	22,35	317.932.795,00	98,07	6.250.765,00
RECEITAS CORRENTES	324.183.560,00	324.183.560,00	72.470.974,78	22,35	315.779.140,77	97,41	8.404.419,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.266.300,00	35.266.300,00	6.921.263,66	19,63	30.268.744,94	85,83	4.997.555,06
Impostos	34.637.300,00	34.637.300,00	6.842.342,18	19,75	29.728.026,77	85,83	4.909.273,23
Taxas	629.000,00	629.000,00	78.921,48	12,55	540.718,17	85,96	88.281,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.985.000,00	7.985.000,00	1.323.813,05	16,58	5.640.780,92	70,64	2.344.219,08
Contribuições Sociais	7.985.000,00	7.985.000,00	1.323.813,05	16,58	5.640.780,92	70,64	2.344.219,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	2.046.400,00	2.046.400,00	6.516.357,42	318,43	19.235.068,25	939,95	-17.188.668,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00	-6.350,00
Valores Mobiliários	2.046.400,00	2.046.400,00	6.516.357,42	318,43	19.228.718,25	939,64	-17.182.318,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.564.200,00	4.564.200,00	1.505.909,67	32,99	4.321.700,67	94,69	242.499,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.528.200,00	2.528.200,00	784.206,72	31,02	2.842.519,81	112,43	-314.319,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.036.000,00	2.036.000,00	721.702,95	35,45	1.479.180,86	72,65	556.819,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	274.142.660,00	274.142.660,00	55.999.277,12	20,43	255.922.213,56	93,35	18.220.446,44
Transferências da União e de suas Entidades	98.808.140,00	98.808.140,00	23.490.484,19	23,77	92.668.701,21	93,79	6.139.438,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.518.520,00	133.518.520,00	25.557.021,35	19,14	126.138.654,84	94,47	7.379.865,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	12.491,99	0,00	116.537,30	0,00	-116.537,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.816.000,00	41.816.000,00	6.939.279,59	16,59	36.998.320,21	88,48	4.817.679,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179.000,00	179.000,00	204.353,86	114,16	390.632,43	218,23	-211.632,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	97.000,00	97.000,00	14.643,17	15,10	70.525,40	72,71	26.474,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	11.658,87	582,94	-9.658,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	189.710,69	237,14	308.448,16	385,56	-228.448,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.654,23	0,00	-2.153.654,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.654,23	0,00	-2.153.654,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.654,23	0,00	-2.153.654,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.688.800,00	15.688.800,00	2.842.246,59	18,12	12.183.686,03	77,66	3.505.113,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	339.872.360,00	339.872.360,00	75.313.221,37	22,16	330.116.481,03	97,13	9.755.878,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	339.872.360,00	339.872.360,00	75.313.221,37	22,16	330.116.481,03	97,13	9.755.878,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	339.872.360,00	339.872.360,00	75.313.221,37	22,16	330.116.481,03	97,13	9.755.878,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	208.354,45			208.354,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		208.354,45			208.354,45		

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	329.716.360,00	369.783.999,86	56.329.324,88	300.113.813,74	69.670.186,12	61.948.061,83	266.720.536,62	103.063.463,24	265.797.452,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	267.706.420,00	324.727.561,71	54.059.515,11	287.797.634,27	36.929.927,44	59.331.669,14	257.239.284,39	67.488.277,32	256.340.761,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.424.230,00	161.516.730,00	30.093.329,25	145.424.149,59	16.092.580,41	30.242.928,33	143.606.706,13	17.910.023,87	143.603.910,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	245.358,00	74.915,98	218.286,70	27.071,30	74.915,98	218.286,70	27.071,30	218.286,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.257.190,00	162.965.473,71	23.891.269,88	142.155.197,98	20.810.275,73	29.013.824,83	113.414.291,56	49.551.182,15	112.518.563,55	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	126.257.190,00	162.965.473,71	23.891.269,88	142.155.197,98	20.810.275,73	29.013.824,83	113.414.291,56	49.551.182,15	112.518.563,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.770.632,00	29.191.233,15	2.269.809,77	12.316.179,47	16.875.053,68	2.616.392,69	9.481.252,23	19.709.980,92	9.456.691,93	0,00
INVESTIMENTOS	33.270.632,00	22.033.733,15	606.287,71	5.193.844,59	16.839.888,56	952.870,63	2.358.917,35	19.674.815,80	2.334.357,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500.000,00	7.157.500,00	1.663.522,06	7.122.334,88	35.165,12	1.663.522,06	7.122.334,88	35.165,12	7.122.334,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.239.308,00	15.865.205,00	0,00	0,00	15.865.205,00	0,00	0,00	15.865.205,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.156.000,00	11.294.354,00	1.800.000,00	11.218.846,00	75.508,00	2.360.356,89	10.077.194,22	1.217.159,78	10.077.194,22	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	339.872.360,00	381.078.353,86	58.129.324,88	311.332.659,74	69.745.694,12	64.308.418,72	276.797.730,84	104.280.623,02	275.874.647,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	339.872.360,00	381.078.353,86	58.129.324,88	311.332.659,74	69.745.694,12	64.308.418,72	276.797.730,84	104.280.623,02	275.874.647,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				18.783.821,29			53.318.750,19		54.241.833,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	339.872.360,00	381.078.353,86	58.129.324,88	330.116.481,03		64.308.418,72	330.116.481,03		330.116.481,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.688.800,00	15.688.800,00	2.842.246,59	18,12	12.183.686,03	77,66	3.505.113,97

RECEITAS CORRENTES	15.688.800,00	15.688.800,00	2.842.246,59	18,12	12.183.686,03	77,66	3.505.113,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.688.800,00	15.688.800,00	2.842.246,59	18,12	12.183.686,03	77,66	3.505.113,97
Contribuições Sociais	15.688.800,00	15.688.800,00	2.842.246,59	18,12	12.183.686,03	77,66	3.505.113,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.156.000,00	11.294.354,00	1.800.000,00	11.218.846,00	75.508,00	2.360.356,89	10.077.194,22		1.217.159,78	10.077.194,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.156.000,00	11.294.354,00	1.800.000,00	11.218.846,00	75.508,00	2.360.356,89	10.077.194,22		1.217.159,78	10.077.194,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.156.000,00	11.294.354,00	1.800.000,00	11.218.846,00	75.508,00	2.360.356,89	10.077.194,22		1.217.159,78	10.077.194,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA	LIGIANE RODRIGUES DE MELO	JUSSARA CARIOCA MIGUEL
057.803.652-53	015.152.385-12	957.894.132-34
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Plan	CRC/AM 017825/O-6

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3CDD21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	329.716.360,00	369.783.999,86	56.329.324,88	300.113.813,74	96,40	69.670.186,12	61.948.061,83	266.720.536,62	96,36	103.063.463,24	0,00
LEGISLATIVA	15.628.000,00	16.846.120,00	2.961.380,77	14.171.878,82	4,55	2.674.241,18	2.987.117,66	13.310.282,52	4,81	3.535.837,48	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	15.628.000,00	16.846.120,00	2.961.380,77	14.171.878,82	4,55	2.674.241,18	2.987.117,66	13.310.282,52	4,81	3.535.837,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO	43.256.520,00	38.352.441,93	5.998.434,61	35.927.121,82	11,54	2.425.320,11	7.173.735,40	32.950.087,79	11,90	5.402.354,14	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	14.511.600,00	13.277.766,00	2.605.612,88	13.214.102,41	4,24	63.663,59	2.622.621,34	13.176.348,99	4,76	101.417,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.069.000,00	5.226.965,93	1.114.858,10	4.588.839,02	1,47	638.126,91	994.644,46	3.706.359,94	1,34	1.520.605,99	0,00
CONTROLE INTERNO	490.000,00	490.000,00	75.538,40	351.401,02	0,11	138.598,98	75.538,40	351.401,02	0,13	138.598,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.095.920,00	19.350.955,00	2.202.425,23	17.766.677,37	5,71	1.584.277,63	3.480.931,20	15.709.875,84	5,68	3.641.079,16	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	6.755,00	0,00	6.102,00	0,00	653,00	0,00	6.102,00	0,00	653,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	120.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.897.917,00	9.371.889,00	1.089.628,91	5.999.222,06	1,93	3.372.666,94	1.510.622,34	5.030.295,31	1,82	4.341.593,69	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.853.617,00	8.285.260,00	982.723,66	5.475.618,21	1,76	2.809.641,79	1.301.687,15	4.612.479,48	1,67	3.672.780,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	256.300,00	301.626,00	8.990,00	145.785,59	0,05	155.840,41	33.028,40	97.693,57	0,04	203.932,43	0,00
Demais Subfunções	763.000,00	760.003,00	97.915,25	377.818,26	0,12	382.184,74	175.906,79	320.122,26	0,12	439.880,74	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.135.000,00	12.208.230,00	2.070.635,27	10.954.347,66	3,52	1.253.882,34	2.145.128,22	10.774.367,38	3,89	1.433.862,62	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.363.000,00	10.397.470,00	1.949.711,47	9.773.356,60	3,14	624.113,40	1.949.711,47	9.773.356,60	3,53	624.113,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.772.000,00	1.810.760,00	120.923,80	1.180.991,06	0,38	629.768,94	195.416,75	1.001.010,78	0,36	809.749,22	0,00
SAÚDE	58.313.231,00	92.866.990,31	14.286.967,92	81.288.923,46	26,11	11.578.066,85	15.183.240,46	69.973.714,12	25,28	22.893.276,19	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	36.741.900,00	56.637.070,47	6.260.934,33	48.379.176,49	15,54	8.257.893,98	9.803.497,54	46.115.703,94	16,66	10.521.366,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.584.100,00	35.035.165,84	8.026.033,59	32.795.768,25	10,53	2.239.397,59	5.379.742,92	23.744.031,46	8,58	11.291.134,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	271.077,00	271.077,00	0,00	0,00	0,00	271.077,00	0,00	0,00	0,00	271.077,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.609.154,00	869.677,00	0,00	113.978,72	0,04	755.698,28	0,00	113.978,72	0,04	755.698,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	87.930.200,00	97.844.308,92	17.912.270,22	84.713.168,96	27,21	13.131.139,96	21.053.904,58	78.026.269,06	28,19	19.818.039,86	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	63.550.470,00	76.518.224,92	14.300.428,54	66.571.339,47	21,38	9.946.885,45	16.914.073,90	61.596.386,50	22,25	14.921.838,42	0,00
ENSINO MÉDIO	372.000,00	98.465,00	0,00	98.464,90	0,03	0,10	21.935,25	67.268,10	0,02	31.196,90	0,00
ENSINO SUPERIOR	950.000,00	1.549.400,00	357.000,00	1.499.400,00	0,48	50.000,00	357.000,00	1.320.900,00	0,48	228.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	15.611.230,00	10.687.631,00	1.437.531,23	7.993.915,60	2,57	2.693.715,40	1.838.697,41	7.182.112,54	2,59	3.505.518,46	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	545.000,00	347.480,00	0,00	285.411,39	0,09	62.068,61	64.352,24	275.361,19	0,10	72.118,81	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	0,00	15.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.885.700,00	8.627.308,00	1.817.310,45	8.264.637,60	2,65	362.707,40	1.857.845,78	7.584.240,73	2,74	1.043.067,27	0,00
CULTURA	4.382.800,00	4.811.033,00	1.602.522,27	3.963.414,96	1,27	847.618,04	816.441,21	2.943.809,50	1,06	1.867.223,50	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.439.800,00	3.487.521,00	1.436.421,59	3.082.207,53	0,99	405.313,47	640.648,61	2.064.910,15	0,75	1.422.610,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.943.000,00	1.323.512,00	166.100,68	881.207,43	0,28	442.304,57	175.792,60	878.899,35	0,32	444.612,65	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	36.266.760,00	42.036.682,70	6.966.096,36	34.479.680,39	11,07	7.557.002,31	6.519.169,85	27.168.572,18	9,82	14.868.110,52	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.320.880,00	1.264.084,00	28.023,97	193.467,81	0,06	1.070.616,19	0,00	165.443,84	0,06	1.098.640,16	0,00
SERVIÇOS URBANOS	31.957.880,00	39.036.845,70	6.626.295,87	32.875.368,51	10,56	6.161.477,19	6.198.341,35	25.605.862,24	9,25	13.430.983,46	0,00
Demais Subfunções	1.988.000,00	1.735.753,00	311.776,52	1.410.844,07	0,45	324.908,93	320.828,50	1.397.266,10	0,50	338.486,90	0,00
HABITAÇÃO	360.000,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	116.200,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	180.000,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00	0,00	0,00	36.200,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
SANEAMENTO	5.533.977,00	5.183.977,00	146.832,01	2.652.953,33	0,85	2.531.023,67	420.273,87	2.202.833,42	0,80	2.981.143,58	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	994.977,00	794.977,00	0,00	0,00	0,00	794.977,00	0,00	0,00	0,00	794.977,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.100.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.439.000,00	3.439.000,00	146.832,01	2.652.953,33	0,85	786.046,67	420.273,87	2.202.833,42	0,80	1.236.166,58	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	362.000,00	82.000,00	0,00	658,27	0,00	81.341,73	0,00	658,27	0,00	81.341,73	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	362.000,00	82.000,00	0,00	658,27	0,00	81.341,73	0,00	658,27	0,00	81.341,73	0,00
AGRICULTURA	4.218.000,00	3.590.556,00	533.178,79	2.809.828,62	0,90	780.727,38	551.948,58	2.413.887,05	0,87	1.176.668,95	0,00
ABASTECIMENTO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.210.000,00	366.600,00	0,00	256.600,00	0,08	110.000,00	0,00	256.580,00	0,09	110.020,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.808.000,00	3.223.956,00	533.178,79	2.553.228,62	0,82	670.727,38	551.948,58	2.157.307,05	0,78	1.066.648,95	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.479.000,00	2.246.819,00	209.790,94	982.930,86	0,32	1.263.888,14	208.665,94	981.805,86	0,35	1.265.013,14	0,00
TURISMO	1.479.000,00	2.246.819,00	209.790,94	982.930,86	0,32	1.263.888,14	208.665,94	981.805,86	0,35	1.265.013,14	0,00
ENERGIA	1.450.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.450.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
TRANSPORTE	9.514.100,00	7.589.762,00	205.279,51	4.499.859,87	1,45	3.089.902,13	822.964,93	3.985.748,42	1,44	3.604.013,58	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.600.000,00	4.675.662,00	0,00	2.975.661,75	0,96	1.700.000,25	552.920,15	2.608.290,84	0,94	2.067.371,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.734.100,00	2.734.100,00	205.279,51	1.524.198,12	0,49	1.209.901,88	270.044,78	1.377.457,58	0,50	1.356.642,42	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.840.077,00	834.665,00	77.069,26	432.928,51	0,14	401.736,49	64.569,26	410.451,51	0,15	424.213,49	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	664.577,00	239.577,00	0,00	0,00	0,00	239.577,00	0,00	0,00	0,00	239.577,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.175.500,00	595.088,00	77.069,26	432.928,51	0,14	162.159,49	64.569,26	410.451,51	0,15	184.636,49	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	11.749.470,00	19.084.120,00	2.269.238,04	17.236.896,15	5,54	1.847.223,85	2.490.279,53	16.547.754,23	5,98	2.536.365,77	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.525.000,00	7.402.858,00	1.738.438,04	7.340.621,58	2,36	62.236,42	1.738.438,04	7.340.621,58	2,65	62.236,42	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.224.470,00	11.681.262,00	530.800,00	9.896.274,57	3,18	1.784.987,43	751.841,49	9.207.132,65	3,33	2.474.129,35	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	23.239.308,00	15.865.205,00	0,00	0,00	0,00	15.865.205,00	0,00	0,00	0,00	15.865.205,00	0,00
Demais Subfunções	23.239.308,00	15.865.205,00	0,00	0,00	0,00	15.865.205,00	0,00	0,00	0,00	15.865.205,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.156.000,00	11.294.354,00	1.800.000,00	11.218.846,00	3,60	75.508,00	2.360.356,89	10.077.194,22	3,64	1.217.159,78	0,00
LEGISLATIVA	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,03	0,00	20.832,41	98.145,50	0,04	3.854,50	0,00

AÇÃO LEGISLATIVA	102.000,00	102.000,00	0,00	102.000,00	0,03	0,00	20.832,41	98.145,50	0,04	3.854,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.254.000,00	3.754.000,00	500.000,00	3.754.000,00	1,21	0,00	848.461,33	3.665.408,86	1,32	88.591,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.254.000,00	3.754.000,00	500.000,00	3.754.000,00	1,21	0,00	848.461,33	3.665.408,86	1,32	88.591,14	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,01	3.000,00	3.221,12	20.296,55	0,01	9.703,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,01	3.000,00	3.221,12	20.296,55	0,01	9.703,45	0,00
SAÚDE	3.802.000,00	2.550.008,00	0,00	2.500.000,00	0,80	50.008,00	482.753,66	2.050.782,94	0,74	499.225,06	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.802.000,00	2.550.008,00	0,00	2.500.000,00	0,80	50.008,00	482.753,66	2.050.782,94	0,74	499.225,06	0,00
EDUCAÇÃO	3.968.000,00	4.858.346,00	1.300.000,00	4.835.846,00	1,55	22.500,00	1.005.088,37	4.242.560,37	1,53	615.785,63	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.270.000,00	4.310.346,00	1.300.000,00	4.310.346,00	1,38	0,00	905.129,21	3.814.235,86	1,38	496.110,14	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	698.000,00	548.000,00	0,00	525.500,00	0,17	22.500,00	99.959,16	428.324,51	0,15	119.675,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	339.872.360,00	381.078.353,86	58.129.324,88	311.332.659,74	100,00	69.745.694,12	64.308.418,72	276.797.730,84	100,00	104.280.623,02	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA			LIGIANE RODRIGUES DE MELO			JUSSARA CARIOCA MIGUEL					
057.803.652-53			015.152.385-12			957.894.132-34					
Prefeito Municipal			Secretária Mun. De Finanças E Plan			CRC/AM 017825/O-6					

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:30351DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2024 A OUT/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	33.740.067,17	38.951.923,65	33.884.049,54	31.057.504,52	31.737.532,69	37.309.910,55	35.138.738,65	31.843.925,78	38.341.799,83	32.668.090,92	37.170.632,60	42.328.956,35	424.173.132,25	364.147.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.588.585,11	3.826.392,87	2.663.016,81	1.999.964,33	2.536.235,53	2.964.829,22	2.715.134,05	2.974.237,26	3.252.128,77	4.241.935,31	3.823.368,74	3.097.894,92	36.683.722,92	35.266.300,00	
IPTU	10.938,98	39.307,99	14.754,40	11.895,86	21.293,95	17.036,67	26.811,70	63.708,57	72.727,13	27.456,99	20.127,99	8.019,51	334.079,74	559.800,00	
ISS	1.693.268,84	2.222.755,95	1.963.324,81	1.185.457,29	1.707.680,00	1.912.370,36	1.653.309,11	1.752.050,03	1.695.708,05	2.985.183,41	2.466.983,83	1.871.450,68	23.109.542,36	23.345.000,00	
ITBI	9.828,00	53.881,38	27.948,38	85.042,29	23.818,93	34.517,69	14.757,99	9.775,26	25.323,89	7.298,00	67.464,94	27.914,58	387.571,33	332.000,00	
IRRF	857.126,94	1.485.357,98	574.290,25	666.744,07	744.948,17	955.130,36	973.023,75	1.074.813,27	1.380.078,08	1.177.405,88	1.219.101,29	1.161.279,36	12.269.299,40	10.400.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.422,35	25.089,57	82.698,97	50.824,82	38.494,48	45.774,14	47.231,50	73.890,13	78.291,62	44.591,03	49.690,69	29.230,79	583.230,09	629.000,00	
Contribuições	1.200.608,08	2.883.451,98	7.547,70	595.352,27	603.577,76	603.730,39	601.630,64	601.644,11	644.201,73	659.283,27	663.246,56	660.566,49	9.724.840,98	7.985.000,00	
Receita Patrimonial	151.236,76	151.065,22	225.529,66	221.389,46	474.910,13	8.114.545,86	1.225.090,23	337.566,12	1.664.457,52	455.221,85	359.764,97	6.156.592,45	19.537.370,23	2.046.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.236,76	151.065,22	225.529,66	221.389,46	474.910,13	8.114.545,86	1.225.090,23	337.566,12	1.659.407,52	453.921,85	359.764,97	6.156.592,45	19.531.020,23	2.046.400,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	1.300,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	179.761,57	335.098,97	226.898,89	135.066,65	363.011,41	297.029,55	660.400,05	545.022,22	474.897,63	113.464,60	749.926,46	755.983,21	4.836.561,21	4.564.200,00	
Transferências Correntes	29.598.659,62	31.732.712,21	30.716.086,64	28.078.398,29	27.758.136,07	25.316.642,15	29.869.921,55	27.385.456,07	32.285.925,69	27.185.756,47	31.372.298,65	31.655.592,64	352.955.586,05	314.106.700,00	
Cota-Parte do FPM	2.864.762,29	4.611.658,88	2.839.212,55	3.801.316,37	2.494.955,31	2.539.554,19	3.240.233,04	3.313.334,99	3.462.155,15	2.649.563,14	3.327.567,82	2.248.745,53	37.393.059,26	37.536.000,00	
Cota-Parte do ICMS	14.489.716,74	16.240.946,64	14.744.630,64	14.408.266,68	14.927.185,01	14.102.860,09	15.307.170,86	14.599.375,80	13.994.498,67	15.649.049,69	16.278.341,28	13.762.098,25	178.504.140,35	161.032.000,00	
Cota-Parte do IPVA	175.717,20	164.250,42	864.598,13	159.924,34	409.937,57	277.487,91	333.999,99	387.829,85	-418.905,52	266.478,84	359.485,35	234.252,87	3.215.056,95	3.511.800,00	
Cota-Parte do ITR	16.519,39	16.947,56	17.701,63	14.605,27	13.686,12	17.569,23	16.429,93	13.649,23	14.467,31	23.665,66	24.282,93	206.047,44	171.800,00		
Transferências da LC 61/1989	38.304,81	43.142,17	41.372,82	37.053,19	42.742,67	45.529,61	36.126,48	46.507,77	42.965,98	37.955,46	46.209,44	46.038,20	503.948,60	428.600,00	
Transferencias do FUNDEB	5.625.606,59	6.021.162,67	9.562.928,79	5.456.966,55	4.978.128,16	4.850.717,29	5.841.102,26	5.763.298,09	5.097.426,87	5.697.969,84	4.445.604,04	5.725.534,87	69.066.446,02	63.519.000,00	
Outras Transferências Correntes	6.388.032,60	4.634.603,87	2.645.642,08	4.200.265,89	4.891.501,23	3.482.923,83	5.094.858,99	3.258.586,39	10.094.135,31	2.870.272,19	6.891.425,06	9.614.639,99	64.066.887,43	47.907.500,00	
Outras Receitas Correntes	21.216,03	23.202,40	44.969,84	27.333,52	1.661,79	13.138,38	66.562,13	0,00	20.188,49	12.429,42	202.027,22	2.326,64	435.050,86	179.000,00	
DEDUÇÕES (II)	4.806.839,83	6.916.855,91	3.857.944,57	4.329.643,30	4.476.151,57	11.892.367,56	5.303.632,34	4.336.032,40	5.085.779,15	4.555.815,41	4.698.184,76	9.857.035,97	70.116.282,77	49.349.040,00	

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.200.608,08	2.883.451,98	7.547,70	595.352,27	603.577,76	603.730,39	601.630,64	601.644,11	644.201,73	659.283,27	663.246,56	660.566,49	9.724.840,98	7.985.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841,58	136.299,70	841,58	137.982,86	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	89.227,76	98.558,84	148.893,83	50.057,98	294.872,56	7.892.037,12	915.209,73	61.674,06	1.311.237,30	172.187,78	133.107,76	5.932.544,47	17.099.609,19	1.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.517.003,99	3.934.845,09	3.701.503,04	3.684.233,05	3.577.701,25	3.396.600,05	3.786.791,97	3.672.714,23	3.130.340,12	3.723.502,78	3.765.530,74	3.263.083,43	43.153.849,74	39.964.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.933.227,34	32.035.067,74	30.026.104,97	26.727.861,22	27.261.381,12	25.417.542,99	29.835.106,31	27.507.893,38	33.256.020,68	28.112.275,51	32.472.447,84	32.471.920,38	354.056.849,48	314.798.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	6.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.933.227,34	32.035.067,74	30.026.104,97	26.727.861,22	27.261.381,12	25.417.542,99	29.835.106,31	27.507.893,38	27.856.020,68	28.112.275,51	30.972.447,84	32.471.920,38	347.156.849,48	314.798.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.055,00	2.700.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	28.933.227,34	32.035.067,74	30.026.104,97	26.727.861,22	27.261.381,12	25.417.542,99	29.835.106,31	27.507.893,38	27.856.020,68	28.112.275,51	30.972.447,84	29.771.865,38	344.456.794,48	314.798.560,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA					LIGIANE RODRIGUES DE MELO					JUSSARA CARIOCA MIGUEL				
057.803.652-53					015.152.385-12					957.894.132-34				
Prefeito Municipal					Secretária Mun. De Finanças E Plan					CRC/AM 017825/O-6				

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:1304C760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2025 - 5º BIMESTRE - ANEXO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	387.517.602,00	387.517.602,00	83.009.105,84	21,42	388.799.455,32	100,33	-1.281.853,32
RECEITAS CORRENTES	387.517.602,00	387.517.602,00	83.009.105,84	21,42	381.174.357,32	98,36	6.343.244,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.332.200,00	21.332.200,00	3.588.787,68	16,82	16.565.843,79	77,66	4.766.356,21
Impostos	19.916.800,00	19.916.800,00	3.517.714,53	17,66	15.860.739,27	79,64	4.056.060,73
Taxas	1.415.400,00	1.415.400,00	71.073,15	5,02	705.104,52	49,82	710.295,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.216.800,00	9.216.800,00	2.337.616,06	25,36	9.933.616,51	107,78	-716.816,51
Contribuições Sociais	6.478.400,00	6.478.400,00	1.902.302,95	29,36	7.716.881,19	119,12	-1.238.481,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.738.400,00	2.738.400,00	435.313,11	15,90	2.216.735,32	80,95	521.664,68
RECEITA PATRIMONIAL	3.377.900,00	3.377.900,00	2.229.211,46	65,99	9.072.808,27	268,59	-5.694.908,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.377.900,00	3.377.900,00	2.229.211,46	65,99	9.072.808,27	268,59	-5.694.908,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	353.390.702,00	353.390.702,00	74.840.051,30	21,18	345.432.901,82	97,75	7.957.800,18
Transferências da União e de suas Entidades	242.562.782,00	242.562.782,00	54.715.000,06	22,56	239.789.389,48	98,86	2.773.392,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.787.920,00	19.787.920,00	3.649.369,39	18,44	17.832.534,37	90,12	1.955.385,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	91.040.000,00	91.040.000,00	16.475.681,85	18,10	87.810.977,97	96,45	3.229.022,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	13.439,34	6,72	169.186,93	84,59	30.813,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.439,34	0,00	169.186,93	0,00	-169.186,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.625.098,00	0,00	-7.625.098,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.625.098,00	0,00	-7.625.098,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	7.625.098,00	0,00	-7.625.098,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.818.700,00	6.818.700,00	726.361,18	10,65	3.282.975,97	48,15	3.535.724,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	394.336.302,00	394.336.302,00	83.735.467,02	21,23	392.082.431,29	99,43	2.253.870,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2 de 5 PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	394.336.302,00	394.336.302,00	83.735.467,02	21,23	392.082.431,29	99,43	2.253.870,71
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	394.336.302,00	394.336.302,00	83.735.467,02	21,23	392.082.431,29	99,43	2.253.870,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.409.773,35			13.409.773,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		13.409.773,35			13.409.773,35		
PLINIO SOUZA DA CRUZ	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA				ADELAIDE RONNAU DA SILVA		
598.506.632-00	736.234.312-49				230.926.702-30		
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças				Contadora CRC/AM 016256/O-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	386.422.802,00	435.748.816,80	50.130.288,95	345.900.505,73	89.848.311,07	67.390.627,57	289.221.332,02	146.527.484,78	282.780.833,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	328.429.102,00	347.737.079,26	55.458.990,01	285.743.492,03	61.993.587,23	61.700.579,88	265.564.835,63	82.172.243,63	259.989.692,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.198.870,00	212.619.324,92	38.623.929,98	180.144.690,63	32.474.634,29	39.997.174,11	175.621.255,55	36.998.069,37	175.564.118,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.210.232,00	135.107.754,34	16.835.060,03	105.598.801,40	29.508.952,94	21.703.405,77	89.943.580,08	45.164.174,26	84.425.573,90	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	119.210.232,00	135.107.754,34	16.835.060,03	105.598.801,40	29.508.952,94	21.703.405,77	89.943.580,08	45.164.174,26	84.425.573,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.161.600,00	84.183.547,54	-5.328.701,06	60.157.013,70	24.026.533,84	5.690.047,69	23.656.496,39	60.527.051,15	22.791.140,28	0,00
INVESTIMENTOS	38.161.600,00	74.059.317,54	3.471.298,94	57.061.042,70	16.998.274,84	5.690.047,69	20.651.910,93	53.407.406,61	19.786.554,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	10.124.230,00	-8.800.000,00	3.095.971,00	7.028.259,00	0,00	3.004.585,46	7.119.644,54	3.004.585,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.832.100,00	3.828.190,00	0,00	0,00	3.828.190,00	0,00	0,00	3.828.190,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.913.500,00	7.081.788,00	0,00	4.547.140,76	2.534.647,24	802.072,67	3.361.353,70	3.720.434,30	3.358.687,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	394.336.302,00	442.830.604,80	50.130.288,95	350.447.646,49	92.382.958,31	68.192.700,24	292.582.685,72	150.247.919,08	286.139.520,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	394.336.302,00	442.830.604,80	50.130.288,95	350.447.646,49	92.382.958,31	68.192.700,24	292.582.685,72	150.247.919,08	286.139.520,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				41.634.784,80			99.499.745,57		105.942.910,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	394.336.302,00	442.830.604,80	50.130.288,95	392.082.431,29		68.192.700,24	392.082.431,29		392.082.431,29	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00					
PLINIO SOUZA DA CRUZ	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA				ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
598.506.632-00	736.234.312-49				230.926.702-30					
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças				Contadora CRC/AM 016256/O-5					

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.818.700,00	6.818.700,00	726.361,18	10,65	3.282.975,97	48,15	3.535.724,03

RECEITAS CORRENTES	6.818.700,00	6.818.700,00	726.361,18	10,65	3.282.975,97	48,15	3.535.724,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.818.700,00	6.818.700,00	726.361,18	10,65	3.282.975,97	48,15	3.535.724,03
Contribuições Sociais	6.818.700,00	6.818.700,00	726.361,18	10,65	3.282.975,97	48,15	3.535.724,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLINIO SOUZA DA CRUZ	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA				ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
598.506.632-00	736.234.312-49				230.926.702-30	
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças				Contadora CRC/AM 016256/O-5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.913.500,00	7.081.788,00	0,00	4.547.140,76	2.534.647,24	802.072,67	3.361.353,70	3.720.434,30	3.358.687,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	7.413.500,00	6.581.788,00	0,00	4.206.800,00	2.374.988,00	745.349,21	3.077.736,40	3.504.051,60	3.075.070,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.413.500,00	6.581.788,00	0,00	4.206.800,00	2.374.988,00	745.349,21	3.077.736,40	3.504.051,60	3.075.070,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	340.340,76	159.659,24	56.723,46	283.617,30	216.382,70	283.617,30	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	340.340,76	159.659,24	56.723,46	283.617,30	216.382,70	283.617,30	0,00
PLINIO SOUZA DA CRUZ	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA					ADELAIDE RONNAU DA SILVA				
598.506.632-00	736.234.312-49					230.926.702-30				
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças					Contadora CRC/AM 016256/O-5				

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:CE82D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2025 - 5º BIMESTRE - ANEXO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	386.422.802,00	435.748.816,80	50.130.288,95	345.900.505,73	98,70	89.848.311,07	67.390.627,57	289.221.332,02	98,85	146.527.484,78	0,00
Legislativa	11.725.700,00	11.725.700,00	948.036,09	8.843.782,62	2,52	2.881.917,38	1.618.425,79	7.630.602,42	2,61	4.095.097,58	0,00
Ação Legislativa	11.725.700,00	11.725.700,00	948.036,09	8.843.782,62	2,52	2.881.917,38	1.618.425,79	7.630.602,42	2,61	4.095.097,58	0,00
Essencial à Justiça	73.000,00	21.211,00	0,00	0,00	0,00	21.211,00	0,00	0,00	0,00	21.211,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	73.000,00	21.211,00	0,00	0,00	0,00	21.211,00	0,00	0,00	0,00	21.211,00	0,00
Administração	35.677.600,00	39.920.462,70	5.951.205,10	38.360.274,17	10,95	1.560.188,53	7.032.617,00	34.278.960,65	11,72	5.641.502,05	0,00
Administração Financeira	3.640.000,00	4.692.283,70	633.760,51	4.397.592,86	1,25	294.690,84	676.655,03	4.263.896,77	1,46	428.386,93	0,00
Controle Interno	404.000,00	501.196,00	109.700,36	449.291,14	0,13	51.904,86	117.700,36	449.291,14	0,15	51.904,86	0,00
Administração Geral	31.633.600,00	34.726.983,00	5.207.744,23	33.513.390,17	9,56	1.213.592,83	6.238.261,61	29.565.772,74	10,11	5.161.210,26	0,00
Segurança Pública	1.344.000,00	1.296.909,00	198.642,72	1.135.830,88	0,32	161.078,12	244.534,04	1.112.501,20	0,38	184.407,80	0,00
Defesa Civil	1.344.000,00	1.296.909,00	198.642,72	1.135.830,88	0,32	161.078,12	244.534,04	1.112.501,20	0,38	184.407,80	0,00
Assistência Social	4.713.770,00	7.073.239,36	943.748,13	5.711.846,68	1,63	1.361.392,68	1.391.508,07	5.119.090,68	1,75	1.954.148,68	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	56.429,00	0,00	39.483,24	0,01	16.945,76	6.580,54	29.612,43	0,01	26.816,57	0,00
Assistência Comunitária	2.134.000,00	3.177.284,36	421.330,14	2.509.416,93	0,72	667.867,43	622.640,12	2.247.373,18	0,77	929.911,18	0,00
Administração Geral	652.770,00	507.397,00	67.477,20	390.709,30	0,11	116.687,70	37.664,44	360.896,54	0,12	146.500,46	0,00
Demais Subfunções	1.902.000,00	3.332.129,00	454.940,79	2.772.237,21	0,79	559.891,79	724.622,97	2.481.208,53	0,85	850.920,47	0,00
Previdência Social	9.504.000,00	9.668.920,00	1.725.234,41	8.856.964,88	2,53	811.955,12	1.770.718,54	8.779.852,85	3,00	889.067,15	0,00

Previdência do Regime Estatutário	9.504.000,00	9.668.920,00	1.725.234,41	8.856.964,88	2,53	811.955,12	1.770.718,54	8.779.852,85	3,00	889.067,15	0,00
Saúde	49.250.590,00	62.637.200,75	8.980.569,02	52.179.709,32	14,89	10.457.491,43	10.122.474,74	43.289.075,59	14,80	19.348.125,16	0,00
Atenção Básica	39.325.790,00	48.100.194,52	6.259.077,21	40.780.744,41	11,64	7.319.450,11	7.247.984,73	33.656.562,74	11,50	14.443.631,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.462.000,00	9.307.952,00	1.991.609,83	7.531.016,82	2,15	1.776.935,18	2.131.746,36	6.855.818,95	2,34	2.452.133,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	411.800,00	2.097.723,00	382.175,64	2.003.863,37	0,57	93.859,63	348.263,27	982.770,24	0,34	1.114.952,76	0,00
Vigilância Sanitária	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.974.000,00	3.092.110,23	347.706,34	1.864.084,72	0,53	1.228.025,51	394.480,38	1.793.923,66	0,61	1.298.186,57	0,00
Administração Geral	45.000,00	39.221,00	0,00	0,00	0,00	39.221,00	0,00	0,00	0,00	39.221,00	0,00
Educação	203.363.042,00	213.308.555,45	36.484.519,64	160.271.540,88	45,73	53.037.014,57	34.879.113,02	141.994.361,40	48,53	71.314.194,05	0,00
Ensino Fundamental	131.359.842,00	148.178.103,45	22.388.408,09	119.076.268,07	33,98	29.101.835,38	22.982.427,54	106.058.935,00	36,25	42.119.168,45	0,00
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	60.987.860,00	55.084.336,00	13.133.967,26	40.128.388,85	11,45	14.955.947,15	10.905.285,75	34.925.865,03	11,94	20.158.470,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.899.540,00	9.920.161,00	962.144,29	1.042.969,63	0,30	8.877.846,37	982.134,10	995.605,03	0,34	8.925.210,97	0,00
Educação Especial	65.800,00	75.300,00	0,00	23.914,33	0,01	51.385,67	9.265,63	13.956,34	0,00	61.343,66	0,00
Cultura	2.144.000,00	7.801.810,21	3.438.676,85	7.500.013,24	2,14	301.796,97	3.246.439,17	6.226.398,16	2,13	1.575.412,05	0,00
Difusão Cultural	2.144.000,00	7.801.810,21	3.438.676,85	7.500.013,24	2,14	301.796,97	3.246.439,17	6.226.398,16	2,13	1.575.412,05	0,00
Direitos da Cidadania	154.000,00	245.643,00	54.237,98	203.042,43	0,06	42.600,57	54.237,98	203.042,43	0,07	42.600,57	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	154.000,00	245.643,00	54.237,98	203.042,43	0,06	42.600,57	54.237,98	203.042,43	0,07	42.600,57	0,00
Urbanismo	28.605.222,00	51.597.598,84	-1.410.175,36	46.487.799,84	13,27	5.109.799,00	5.513.378,61	27.453.711,23	9,38	24.143.887,61	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.472.222,00	35.389.622,00	-3.570.098,57	30.658.595,22	8,75	4.731.026,78	1.939.220,85	12.336.603,43	4,22	23.053.018,57	0,00
Serviços Urbanos	19.133.000,00	16.207.976,84	2.159.923,21	15.829.204,62	4,52	378.772,22	3.574.157,76	15.117.107,80	5,17	1.090.869,04	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	573.300,00	821.827,00	137.620,23	712.797,84	0,20	109.029,16	145.190,23	712.797,84	0,24	109.029,16	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	573.300,00	821.827,00	137.620,23	712.797,84	0,20	109.029,16	145.190,23	712.797,84	0,24	109.029,16	0,00
Agricultura	3.410.000,00	4.810.612,24	425.465,76	4.244.976,43	1,21	565.635,81	493.036,46	4.174.225,50	1,43	636.386,74	0,00
Abastecimento	3.100.000,00	2.696.697,00	425.465,76	2.276.146,19	0,65	420.550,81	493.036,46	2.205.395,26	0,75	491.301,74	0,00
Promoção da Prod. Agorpecuária	310.000,00	2.113.915,24	0,00	1.968.830,24	0,56	145.085,00	0,00	1.968.830,24	0,67	145.085,00	0,00
Comércio e Serviços	20.000,00	285.391,65	57.451,24	232.024,84	0,07	53.366,81	57.451,24	231.964,84	0,08	53.426,81	0,00
Turismo	20.000,00	285.391,65	57.451,24	232.024,84	0,07	53.366,81	57.451,24	231.964,84	0,08	53.426,81	0,00
Energia	2.838.400,00	2.306.400,00	0,00	173.851,56	0,05	2.132.548,44	10.187,50	173.851,56	0,06	2.132.548,44	0,00
Energia Elétrica	2.838.400,00	2.306.400,00	0,00	173.851,56	0,05	2.132.548,44	10.187,50	173.851,56	0,06	2.132.548,44	0,00
Transporte	250.000,00	42.999,00	0,00	0,00	0,00	42.999,00	0,00	0,00	0,00	42.999,00	0,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	42.999,00	0,00	0,00	0,00	42.999,00	0,00	0,00	0,00	42.999,00	0,00
Desporto e Lazer	3.953.000,00	5.443.166,44	357.896,69	5.321.253,16	1,52	121.913,28	323.822,59	2.569.265,40	0,88	2.873.901,04	0,00
Desporto Comunitário	3.953.000,00	5.443.166,44	357.896,69	5.321.253,16	1,52	121.913,28	323.822,59	2.569.265,40	0,88	2.873.901,04	0,00
Encargos Especiais	9.941.078,00	12.912.980,16	-8.162.839,55	5.664.796,96	1,62	7.248.183,20	487.492,59	5.271.630,27	1,80	7.641.349,89	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	10.134.230,00	-8.800.000,00	3.095.971,00	0,88	7.038.259,00	0,00	3.004.585,46	1,03	7.129.644,54	0,00
Outros Encargos Especiais	8.921.078,00	2.778.750,16	637.160,45	2.568.825,96	0,73	209.924,20	487.492,59	2.267.044,81	0,77	511.705,35	0,00
Reserva de Contingência	18.832.100,00	3.828.190,00	0,00	0,00	0,00	3.828.190,00	0,00	0,00	0,00	3.828.190,00	0,00
Demais Subfunções	18.832.100,00	3.828.190,00	0,00	0,00	0,00	3.828.190,00	0,00	0,00	0,00	3.828.190,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.913.500,00	7.081.788,00	0,00	4.547.140,76	1,30	2.534.647,24	802.072,67	3.361.353,70	1,15	3.720.434,30	0,00
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	6.800,00	0,00	53.200,00	1.156,24	5.948,05	0,00	54.051,95	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	6.800,00	0,00	53.200,00	1.156,24	5.948,05	0,00	54.051,95	0,00
Administração	2.050.000,00	1.303.288,00	0,00	1.100.000,00	0,31	203.288,00	75.711,49	1.021.824,42	0,35	281.463,58	0,00
Administração Geral	2.050.000,00	1.303.288,00	0,00	1.100.000,00	0,31	203.288,00	75.711,49	1.021.824,42	0,35	281.463,58	0,00
Assistência Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	615.000,00	615.000,00	0,00	450.000,00	0,13	165.000,00	0,00	131.725,20	0,05	483.274,80	0,00
Atenção Básica	605.000,00	605.000,00	0,00	450.000,00	0,13	155.000,00	0,00	131.725,20	0,05	473.274,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação	4.633.500,00	4.603.500,00	0,00	2.650.000,00	0,76	1.953.500,00	668.481,48	1.918.238,73	0,66	2.685.261,27	0,00
Ensino Fundamental	3.505.000,00	3.505.000,00	0,00	2.200.000,00	0,63	1.305.000,00	581.156,93	1.741.947,14	0,60	1.763.052,86	0,00
Educação Infantil	705.000,00	675.000,00	0,00	450.000,00	0,13	225.000,00	87.324,55	176.291,59	0,06	498.708,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	340.340,76	0,10	159.659,24	56.723,46	283.617,30	0,10	216.382,70	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	340.340,76	0,10	159.659,24	56.723,46	283.617,30	0,10	216.382,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	394.336.302,00	442.830.604,80	50.130.288,95	350.447.646,49	100,00	92.382.958,31	68.192.700,24	292.582.685,72	100,00	150.247.919,08	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
PLINIO SOUZA DA CRUZ			CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA			ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
598.506.632-00			736.234.312-49			230.926.702-30					
Prefeito Mun. De Tabatinga			Sec. Mun. De Economia E Finanças			Contadora CRC/AM 016256/O-5					

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:453A9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2025 - 5º BIMESTRE - ANEXO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2024 A OUT/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.651.953,77	45.886.689,40	49.759.789,19	40.362.442,33	33.204.380,14	33.659.564,93	39.880.012,41	39.664.491,71	39.255.295,43	40.761.676,12	44.950.573,45	41.791.110,92	484.827.979,80	418.305.342,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.014.926,14	3.161.577,24	985.122,54	1.402.831,67	1.653.143,38	1.457.086,00	1.602.004,18	2.046.702,13	2.061.424,34	1.768.741,87	1.627.896,74	1.960.890,94	21.742.347,17	21.332.200,00
IPTU	26.505,57	81.116,71	0,00	0,00	65.298,26	32.975,19	53.744,28	1.160,00	55.296,72	28.244,95	30.045,49	30.919,99	405.307,16	1.055.000,00
ISS	736.277,80	779.233,38	664.635,82	672.542,96	624.577,31	531.081,91	690.636,01	563.353,93	794.400,28	575.940,43	560.649,69	710.822,48	7.904.152,00	9.528.300,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	1.500,00	16.668,84	0,00	0,00	0,00	20.568,84	220.500,00
IRRF	1.229.524,80	2.274.724,87	207.920,38	659.515,16	900.914,25	857.802,59	721.200,52	1.403.456,95	1.100.111,80	1.117.646,20	977.521,05	1.207.755,83	12.658.094,40	9.113.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.617,97	26.502,28	112.566,34	70.773,55	59.953,56	35.226,31	136.423,37	77.231,25	94.946,70	46.910,29	59.680,51	11.392,64	754.224,77	1.415.400,00
Contribuições	714.551,35	1.696.488,93	185.661,19	894.065,81	857.164,83	1.092.970,67	1.116.479,63	1.146.611,16	1.164.394,21	1.138.652,95	1.214.187,61	1.123.428,45	12.344.656,79	9.216.800,00
Receita Patrimonial	323.511,52	341.426,06	758.811,78	539.847,09	621.448,86	752.287,35	1.307.440,74	822.761,73	1.018.531,99	1.038.232,75	1.190.978,71	9.737.745,85	3.377.900,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	323.511,52	341.426,06	758.811,78	539.847,09	621.448,86	752.287,35	1.307.440,74	822.761,73	1.018.531,99	1.038.232,75	1.190.978,71	9.737.745,85	3.377.900,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.586.264,69	40.684.720,33	47.772.739,57	37.525.697,76	30.072.622,07	30.316.917,89	35.836.401,42	35.648.416,69	34.980.140,93	36.822.314,97	41.056.822,01	37.515.807,82	440.818.866,15	384.178.442,00
Cota-Parte do FPM	10.683.749,62	16.728.340,07	9.240.727,64	12.381.856,46	8.136.296,30	8.276.856,55	10.559.723,58	10.814.942,76	11.324.132,45	8.687.362,44	10.950.982,39	7.380.503,48	125.165.473,74	142.430.400,00
Cota-Parte do ICMS	2.009.123,59	2.251.946,64	2.135.063,48	1.997.829,82	2.069.782,30	1.955.482,57	2.122.470,61	2.024.328,73	1.849.863,38	2.169.875,02	2.257.131,70	1.908.233,01	24.751.130,85	22.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	59.642,80	55.823,54	126.469,67	79.061,34	92.424,02	126.018,66	89.437,51	92.438,57	114.152,73	115.119,10	68.540,92	62.007,06	1.081.135,92	1.417.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,21	0,00	141,69	36,35	26,03	39,98	8,51	0,22	0,22	227,86	87,28	568,35	1.300,00
Transferências da LC 61/1989	5.311,29	5.982,03	5.736,70	5.137,74	5.926,64	6.313,08	5.009,25	6.448,70	5.957,59	5.262,85	6.407,33	6.383,60	69.876,80	59.900,00
Transferencias do FUNDEB	15.852.918,00	16.692.788,05	32.115.651,36	17.051.629,29	16.287.045,19	16.378.765,20	19.296.668,06	19.483.512,11	17.902.557,97	19.473.631,53	16.235.328,35	20.320.088,20	227.090.583,31	180.126.600,00

Outras Transferências Correntes	3.975.519,39	4.949.839,79	4.149.090,72	6.010.041,42	3.481.111,27	3.573.455,80	3.763.052,43	3.226.737,31	3.783.476,59	6.371.063,81	11.538.203,46	7.838.505,19	62.660.097,18	37.252.742,00
Outras Receitas Correntes	12.700,07	2.476,84	57.454,11	0,00	1,00	40.303,02	17.686,44	0,00	26.868,68	13.434,34	13.434,34	5,00	184.363,84	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.042.734,01	4.251.720,73	2.779.520,44	3.549.222,81	2.720.062,45	2.942.656,01	3.950.379,85	3.528.811,03	2.657.498,55	3.153.546,58	2.865.266,90	2.793.200,86	38.234.620,22	37.466.140,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	466.378,10	1.460.399,79	6.348,44	648.023,52	650.259,24	856.126,08	900.025,03	919.124,21	919.270,19	915.401,53	995.128,16	907.174,79	9.643.659,08	6.478.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24.790,52	30.426,61	471.572,56	8.393,94	8.910,12	13.590,61	495.018,69	22.053,41	22.558,23	42.621,14	9.003,06	14.583,22	1.163.522,11	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.551.565,39	2.760.894,33	2.301.599,44	2.892.805,35	2.060.893,09	2.072.939,32	2.555.336,13	2.587.633,41	1.715.670,13	2.195.523,91	1.861.135,68	1.871.442,85	27.427.439,03	30.787.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.609.219,76	41.634.968,67	46.980.268,75	36.813.219,52	30.484.317,69	30.716.908,92	35.929.632,56	36.135.680,68	36.597.796,88	37.608.129,54	42.085.306,55	38.997.910,06	446.593.359,58	380.839.202,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	1.500.000,00	5.500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.609.219,76	41.634.968,67	46.980.268,75	36.813.219,52	30.484.317,69	30.716.908,92	35.929.632,56	36.135.680,68	36.597.796,88	37.608.129,54	38.085.306,55	37.497.910,06	441.093.359,58	380.839.202,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	655.168,00	1.310.336,00	704.352,00	704.352,00	704.352,00	667.920,00	731.676,00	731.676,00	704.352,00	719.532,00	716.496,00	722.568,00	9.072.780,00	7.795.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	31.954.051,76	40.324.632,67	46.275.916,75	36.108.867,52	29.779.965,69	30.048.988,92	35.197.956,56	35.404.004,68	35.893.444,88	36.888.597,54	37.368.810,55	33.775.342,06	429.020.579,58	372.944.202,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2024 A OUT/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
PLINIO SOUZA DA CRUZ	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA						ADELAIDE RONNAU DA SILVA							
598.506.632-00	736.234.312-49						230.926.702-30							
Prefeiro Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças						Contadora Crc/Am 016256/O-5							

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:45397A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2025 - 5º BIMESTRE - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		19.916.800,00	19.916.800,00	Até o Bimestre (b)
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		1.055.000,00	1.055.000,00	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		220.500,00	220.500,00	15.860.739,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		9.528.300,00	9.528.300,00	297.684,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		9.113.000,00	9.113.000,00	20.568,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		153.938.700,00	153.938.700,00	9,33
Cota-Parte FPM		129.570.000,00	129.570.000,00	6.388.640,82
Cota-Parte ITR		1.300,00	1.300,00	67,05
Cota-Parte IPVA		1.417.500,00	1.417.500,00	9.153.844,73
Cota-Parte ICMS		22.890.000,00	22.890.000,00	100,45
Cota-Parte IPI-Exportação		59.900,00	59.900,00	110.574.899,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	71,83
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		173.855.500,00	173.855.500,00	89,52
				20.490.060,62
				89,52
				58.583,48
				97,80
				0,00
				0,00
				126.435.638,30
				72,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.092.290,00	22.145.511,00	19.473.295,20	87,93	16.910.485,06	76,36	16.755.950,44	75,66	0,00
Despesas Correntes	20.018.490,00	19.725.034,00	17.654.059,81	89,50	15.965.477,21	80,94	15.834.747,59	80,28	0,00
Despesas de Capital	3.073.800,00	2.420.477,00	1.819.235,39	75,16	945.007,85	39,04	921.202,85	38,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.347.000,00	4.263.767,00	3.063.459,75	71,85	2.837.198,58	66,54	2.387.983,58	56,01	0,00
Despesas Correntes	3.330.000,00	4.146.767,00	2.966.979,75	71,55	2.772.878,58	66,87	2.323.663,58	56,04	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	117.000,00	96.480,00	82,46	64.320,00	54,97	64.320,00	54,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.198.000,00	1.233.791,00	256.009,48	20,75	212.509,48	17,22	212.509,48	17,22	0,00
Despesas Correntes	1.188.000,00	1.223.791,00	256.009,48	20,92	212.509,48	17,36	212.509,48	17,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.000,00	39.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	34.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	27.702.290,00	27.702.290,00	22.792.764,43	82,28	19.960.193,12	72,05	19.356.443,50	69,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.792.764,43	19.960.193,12	19.356.443,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.792.764,43	19.960.193,12	19.356.443,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	18.965.345,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	994.847,37	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,03	15,79	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.163.300,00	22.163.300,00	37.536.517,58	169,36
Proveniente da União	22.163.300,00	22.163.300,00	37.199.096,28	167,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	337.421,30	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.163.300,00	22.163.300,00	37.536.517,58	169,36

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.838.500,00	26.559.683,52	21.757.449,21	81,92	16.877.802,88	63,55	16.195.567,21	60,98	0,00
Despesas Correntes	16.788.500,00	19.249.296,50	16.747.579,46	87,00	16.122.406,80	83,76	15.498.554,37	80,51	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	7.310.387,02	5.009.869,75	68,53	755.396,08	10,33	697.012,84	9,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.120.000,00	5.049.185,00	4.467.557,07	88,48	4.018.620,37	79,59	3.709.771,49	73,47	0,00
Despesas Correntes	3.110.000,00	4.999.185,00	4.418.266,07	88,38	3.969.329,37	79,40	3.669.912,49	73,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	50.000,00	49.291,00	98,58	49.291,00	98,58	39.859,00	79,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	391.800,00	2.077.723,00	2.003.863,37	96,45	982.770,24	47,30	841.815,67	40,52	0,00
Despesas Correntes	391.800,00	2.016.907,00	2.003.863,37	99,35	982.770,24	48,73	841.815,67	41,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	60.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.781.000,00	1.863.319,23	1.608.075,24	86,30	1.581.414,18	84,87	1.581.414,18	84,87	0,00
Despesas Correntes	1.771.000,00	1.863.319,23	1.608.075,24	86,30	1.581.414,18	84,87	1.581.414,18	84,87	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	22.163.300,00	35.549.910,75	29.836.944,89	83,93	23.460.607,67	65,99	22.328.568,55	62,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.930.790,00	48.705.194,52	41.230.744,41	84,65	33.788.287,94	69,37	32.951.517,65	67,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.467.000,00	9.312.952,00	7.531.016,82	80,87	6.855.818,95	73,62	6.097.755,07	65,48	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	411.800,00	2.097.723,00	2.003.863,37	95,53	982.770,24	46,85	841.815,67	40,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.979.000,00	3.097.110,23	1.864.084,72	60,19	1.793.923,66	57,92	1.793.923,66	57,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	39.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.865.590,00	63.252.200,75	52.629.709,32	83,21	43.420.800,79	68,65	41.685.012,05	65,90	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PLINIO SOUZA DA CRUZ	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
598.506.632-00	736.234.312-49	230.926.702-30
Prefeito Mun. De Tabatinga	Sec. Mun. De Economia E Finanças	Contadora Crc/Am 016256/O-5

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9070A3E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 02/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

RETIFICAÇÃO 02 DO *EDITAL Nº 02/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a retificação do Edital 02/2025, faz saber que passa vigorar a seguinte redação:

Onde Lê-se:

CARGOS	LOCALIDADE	AMPLA RENCIA	CONCOR	VAGAS BOLAS (2%)	QUILOM	VAGAS INDÍGENAS (3%)	PRETOS OU PARDOS (25%)	VAGAS PCD (8%)	CARGOS VAGOS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA RIA	HORÁ	VALOR DA INSCRIÇÃO	VENC (R\$)	INICIAL
(...)															
Motorista de Autos CNH B/C	ZONA URBANA	03		0		0	01	0	04	Ensino fundamental completo reconhecida pelo MEC. Habilitação B ou C	40H		R\$ 55,54	R\$ 2.221,80	
(...)															
Piloto Fluvial	ZONA URBANA	06		0		0	02	01	09	Ensino fundamental completo reconhecida pelo MEC – Carteira de Habilitação de Amador (CHA)	40H		R\$ 55,54	R\$ 2.221,80	
(...)															
Auxiliar de Mecânico	ZONA URBANA	01		0		0	1	0	02	Ensino fundamental completo reconhecida pelo MEC. Comprovante de atuação na área	40H		R\$ 47,50	R\$ 1.900,00	
(...)															
Mecânico de Máquinas Pesada	ZONA URBANA	01		0		0	1	0	02	Ensino médio completo reconhecida pelo MEC e Cursos profissionais na área	40H		R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	
Mecânico de Motor de Popa	ZONA URBANA	01		0		0	1	0	02	Ensino médio completo reconhecida pelo MEC e Cursos profissionais na área	40H		R\$ 67,50	R\$ 2.700,00	

Leia-se:

CARGOS	LOCALIDADE	AMPLA RENCIA	CONCOR	VAGAS BOLAS (2%)	QUILOM	VAGAS INDÍGENAS (3%)	PRETOS OU PARDOS (25%)	VAGAS PCD (8%)	CARGOS VAGOS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA RIA	HORÁ	VALOR DA INSCRIÇÃO	VENC (R\$)	INICIAL
(...)															
Motorista de Autos CNH B/C	ZONA URBANA	03		0		0	01	0	04	Ensino médio completo reconhecida pelo MEC. Habilitação B ou C	40H		R\$ 55,54	R\$ 2.221,80	
(...)															
Piloto Fluvial	ZONA URBANA	06		0		0	02	01	09	Ensino médio completo reconhecida pelo MEC Carteira de Habilitação de Amador (CHA)	40H		R\$ 55,54	R\$ 2.221,80	
(...)															
Auxiliar de Mecânico	ZONA URBANA	01		0		0	1	0	02	Ensino médio completo reconhecida pelo MEC.	40H		R\$ 47,50	R\$ 1.900,00	

(...)								Comprovante de atuação na área			
Mecânico de Máquinas Pesada	ZONA URBANA	01	0	0	1	0	02	Ensino fundamental completo reconhecida pelo MEC e Cursos profissionalizantes na área	40H	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
Mecânico de Motor de Popa	ZONA URBANA	01	0	0	1	0	02	Ensino fundamental completo reconhecida pelo MEC e Cursos profissionalizantes na área	40H	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00

Após análise técnica e revisão dos requisitos de escolaridade na lei que rege o município, constatou-se a necessidade de **adequação das exigências formais**, visando garantir conformidade legal e garantir isonomia entre os candidatos.

Dessa forma, **fica retificada a escolaridade mínima dos cargos acima relacionados**, conforme novo enquadramento especificado no quadro de vagas.

Além disso, **fica facultado aos candidatos inscritos nos cargos afetados por esta retificação o direito de realizar a REOPÇÃO DE CARGO**, exclusivamente dentro do mesmo nível de escolaridade, mediante as seguintes condições:

1. O pedido de reopção deverá ser realizado através do WhatsApp (92) 99215-3602, no período de 05 a 12/12/2025.
2. A reopção é **opcional** e permitida apenas aos candidatos **já inscritos** nos cargos cuja escolaridade foi alterada.
3. A não manifestação dentro do prazo estabelecido implicará na **manutenção automática da inscrição no cargo originalmente escolhido**.
4. Não haverá cobrança de taxa adicional para reopção.

A Comissão reforça que **todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas**.

Por fim, orientamos os candidatos a acompanharem as próximas publicações oficiais, que serão disponibilizadas na Área do Candidato e nos canais de divulgação da Prefeitura.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Concurso Público nº 02/2025

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador: D0D2A6CC

O planeta Agradece

Ao publicar no **jornal dos municípios** o governo poupa desmatamento e diminui o consumo de papel.



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

